



PROJETO DE LEI Nº 13/2008

De 25 de fevereiro de 2008.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O ESTADO DE SÃO PAULO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA PARA DELEGAÇÃO AO ESTADO DAS COMPETÊNCIAS DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO, INCLUSIVE TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E A AUTORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TAIS SERVIÇOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, POR INTERMÉDIO DE CONTRATO DE PROGRAMA”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO** com fundamento no artigo 241 da Constituição Federal, Lei Federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, Lei Federal nº. 11.445 de 08 de janeiro 2007, Lei Estadual nº. 119, de 29 de setembro de 1973, Lei Estadual nº. 7.750, de 31 de março de 1992, Lei Estadual nº 1.025, de 07 de dezembro de 2007, Decreto Estadual nº 50.455, de 07 de dezembro de 2007, Decreto Estadual nº 50.470, de 13 de janeiro de 2006, alterado pelo Decreto Estadual nº. 52.020 de 30 de julho de 2007, Decreto Estadual nº 52.455, de 07 de dezembro de 2007 e Decreto Estadual nº 41.446, de 16 dezembro de 1996, visando à delegação das competências de fiscalização e regulação, inclusive tarifária dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário ao **ESTADO DE SÃO PAULO** para a prestação desses serviços pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – **SABESP**.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo, com fundamento no artigo 24 inc. XXVI do da Lei Federal 8.666/93, na legislação referida no artigo anterior autorizado a celebrar **CONTRATO DE PROGRAMA**, com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – **SABESP**, visando à prestação dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL JOÃO URIAS DE MOURA



GOVERNO MUNICIPAL
PILAR DO SUL
unindo esforços por nossa gente

Art. 3º As autorizações de que tratam os arts. 1º e 2º desta lei visam à integração dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário ao serviço estadual de saneamento básico e abrangerá, no todo ou em parte, as seguintes atividades integradas e suas respectivas infra-estruturas e instalações operacionais:

I – a captação, adução e tratamento de água bruta;

II – a adução, reservação e distribuição de água tratada;

III – a coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários.

Art. 4º. O convênio de cooperação estabelecerá:

I - os meios e instrumentos para o exercício das competências de fiscalização e regulação, delegadas ao Estado de São Paulo e seus órgãos próprios;

II – os direitos e obrigações do Município;

III – os direitos e obrigações do Estado;

IV – as atribuições comuns ao Município e ao Estado.

Art. 5º A vigência do convênio de cooperação será vinculada à vigência do contrato de programa extinguindo-se somente após o prévio pagamento das indenizações devidas à SABESP pelo Município, na forma a ser disciplinada no contrato de programa e no termo de encerramento da atual concessão.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 25 de fevereiro de 2008.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NERY URIAS PROENÇA
Sec. de Neg Jurídicos e Tributários



CONVÊNIO

Convênio de Cooperação que celebram o Estado de São Paulo, pela Secretaria de Estado Saneamento e Energia, para delegação ao Estado das competências de regulação, inclusive tarifária e fiscalização dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com a autorização da execução de tais serviços pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por intermédio de contrato de programa.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento e Energia, neste ato representada por sua Titular, nos termos da autorização conferida pelo Governador do Estado, pelo Decreto estadual nº 52.020, de 30 de Julho de 2007, doravante designado **ESTADO**, e o Município de Pilar do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Sr. _____, portador do RG nº _____ e CPF (MF) nº _____, autorizado pela Lei municipal nº _____, de _____, que passa a ser denominado **MUNICÍPIO**, com a interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – **SABESP**, sociedade de economia mista, com sede na rua Costa Carvalho nº 300, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05429-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.776.517/0001-80, neste ato representada na forma de seus estatutos por seu Diretor-Presidente Sr. _____, portador do RG nº _____ e CPF (MF) nº _____, a seguir nomeada **SABESP**, observadas as disposições do artigo 241 da Constituição federal; da lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007; da Lei federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; da Lei estadual nº 119, de 29 de junho de 1973, da Lei estadual nº 7.750, de 31 de março de 1992; e dos Decretos estaduais nº 41.446, de 16 de dezembro de 1996, e nº 50.470, de 13 de janeiro de 2006, alterado pelo Decreto nº 52.020, de 30 de Julho de 2007, resolvem celebrar o presente convênio de cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste convênio de cooperação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL JOÃO URIAS DE MOURA



1.1.1. a delegação ao ESTADO das competências de regulação, inclusive tarifária e de fiscalização dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

1.1.2. a autorização da execução de tais serviços pela SABESP, por intermédio de contrato de programa;

1.2. As competências de fiscalização e regulação serão exercidas pela Secretaria de Saneamento e Energia, doravante designada SSE; pelo Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN, na forma da Lei estadual nº 7.750, de 31 de março de 1992, e Decreto estadual nº 50.470, de 13 de janeiro de 2006, alterado pelo Decreto Estadual nº 52.020, de 30 de julho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

2.1. A regulação e a fiscalização dos serviços, objeto do presente ajuste, consistem em:

2.1.1. expedição de regulamento técnico, em cumprimento das normas e diretrizes do CONESAN, quanto à prestação e fruição dos serviços, sendo obrigatória a consulta pública prévia, com prazo mínimo de 10 (dez) dias;

2.1.2. acompanhamento dos planos executivos de expansão e de metas ambientais, observados os Planos Estadual e Municipal de Saneamento, a legislação de proteção ambiental e as normas e diretrizes do CONESAN;

2.1.3. constituição de grupos técnicos encarregados do acompanhamento e fiscalização dos serviços;

2.1.4. fixação de rotinas de monitoramento;

2.1.5. acompanhamento da evolução dos indicadores de desempenho da SABESP;

2.1.6. verificação do atendimento dos níveis mínimos de cobertura de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgotos;

2.1.7. propositura à autoridade competente, de aplicação de sanções por infrações cometidas por prestadores de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL JOÃO URIAS DE MOURA



GOVERNO MUNICIPAL
PILAR DO SUL
unindo esforços por nossa gente

serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, previstas em lei, regulamento e contrato;

2.1.8. prevenção e repressão às infrações aos direitos dos usuários, nos termos da legislação aplicável;

2.1.9. acompanhamento da evolução da situação econômico-financeira do serviço;

2.1.10. execução da política tarifária estadual de saneamento, por meio da fixação, controle, revisão e reajuste das tarifas para as diversas classes de serviços e de usuários, de forma a assegurar a eficiência, a equidade, o uso racional dos recursos naturais e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de programa a ser firmado entre o MUNICÍPIO e a SABESP;

2.1.11. aprovação dos modelos de contratos de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário a serem celebrados com os usuários;

2.1.12. mediação das divergências entre a SABESP e os usuários;

2.1.13. sistematização e publicidade das informações básicas sobre o serviço e sua evolução;

2.1.14. acompanhamento da reversão de bens ao patrimônio municipal por ocasião da extinção dos contratos de concessão e de programa.

2.2. A SSE elaborará relatórios de acompanhamento do desempenho dos serviços prestados pela SABESP e do cumprimento das metas estabelecidas no contrato de programa, apresentando-os ao MUNICÍPIO.

2.3. Na hipótese de criação de agência reguladora do serviço estadual de saneamento básico, as competências, direitos e obrigações atribuídos ao ESTADO pelo presente convênio, exercidos pela SSE, serão automaticamente transferidos à entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO



3.1. A execução dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário será realizada pela SABESP, nos termos de contrato de programa a ser por ela firmado com o MUNICÍPIO, que atenderá à legislação de concessões e permissões e de diretrizes nacionais para o saneamento, e preverá mecanismos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira do serviço.

3.2. O contrato de programa, a ser celebrado pelo prazo de 30 (trinta) anos, contado de sua assinatura, prorrogável por igual período, abrangerá as seguintes atividades:

3.2.1. captação, adução e tratamento de água bruta;

3.2.2. adução, reservação e distribuição de água tratada;

3.2.3. coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários.

3.3. A execução dos serviços indicados no item 3.1 implica na cessão, pelo MUNICÍPIO à SABESP, das servidões de passagem regularizadas, pelo tempo em que vigorar o ajuste.

3.4. A SABESP implementará as metas anuais fixadas no incluso anexo de "Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços" e no Contrato de Programa, com vista à progressiva expansão dos serviços, melhoria de sua qualidade e ao desenvolvimento da salubridade ambiental no MUNICÍPIO.

3.5. No encerramento do contrato de programa, se a receita auferida pela SABESP com a prestação dos serviços delegados não tiver permitido a completa remuneração e amortização dos investimentos realizados, além de outros direitos e eventuais prejuízos, o MUNICÍPIO poderá optar entre:

3.5.1. manter este convênio de cooperação e o contrato de programa pelo prazo necessário à remuneração e amortização, podendo instituir fontes de receitas alternativas, complementares ou projetos associados de acordo com disposições das Leis federais nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e nº 11.107, de 6 de abril de 2005;



3.5.2. retomar os serviços e as competências a eles relativas, pagando à SABESP, previamente, a indenização correspondente, na forma do contrato de programa e Leis federais nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e ressarcindo-a de outros eventuais prejuízos;

3.5.3. formalizar acordo para pagamento parcelado do montante;

3.5.4. doar bens empregados nos serviços de água e esgotamento sanitário suficientes para saldar o montante devido;

3.5.5. assumir os compromissos financeiros da SABESP em cláusula contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTADO

4.1. O ESTADO, por meio dos órgãos referidos no item 1.2 deste instrumento, obriga-se a:

4.1.1. estabelecer as metas e definir a política de saneamento básico no Estado de São Paulo, incorporando as metas específicas previstas para o MUNICÍPIO, constantes do contrato de programa a ser firmado com a SABESP e de seus aditamentos;

4.1.2. acompanhar e avaliar o cumprimento das metas a que se refere o item 3.4;

4.1.3. promover as revisões que se fizerem necessárias à fiel execução dos serviços, inclusive as propostas pelo MUNICÍPIO;

4.1.4. fornecer, mediante solicitação formal e motivada do MUNICÍPIO, as informações e dados disponíveis acerca do planejamento dos serviços de âmbito estadual;

4.1.5. disponibilizar recursos institucionais, técnicos e financeiros necessários ao desenvolvimento das funções de regulação e fiscalização dos serviços;

4.1.6. promover, com a participação do MUNICÍPIO, a necessária coordenação de ações relacionadas à regulação e à fiscalização dos serviços com aquelas ligadas aos setores de recursos hídricos, proteção do meio ambiente, de saúde pública e consumidor.



MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO

5.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

5.1.1. celebrar contrato de programa com a SABESP;

5.1.2. isentar a SABESP de todos os tributos municipais nas áreas e instalações operacionais existentes à data da celebração do contrato de programa, que será extensível àquelas criadas durante a sua vigência, e também de preços públicos relacionados ao uso de vias públicas, seu espaço aéreo e seu subsolo, e ao uso de quaisquer outros bens municipais necessários à execução dos serviços;

5.1.3. ceder à SABESP as servidões de passagem, já regularizadas, pelo prazo em que vigorar o contrato de programa;

5.1.4. fornecer à SSE todas as informações referentes aos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

5.1.5. colaborar com a SSE no acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas de expansão dos serviços, previstas no contrato de programa a ser firmado com a SABESP;

5.1.6. colaborar com a SSE no estabelecimento e revisão de normas regulamentares e metas previstas no contrato de programa visando à eficiência no planejamento, regulação e fiscalização e prestação dos serviços;

5.1.7. realizar, mediante entendimentos específicos com a SABESP, acompanhados pela SSE, investimentos visando à antecipação de metas e ao atendimento de demandas não previstas no contrato de programa, assegurado o respectivo equilíbrio econômico-financeiro;

5.1.8. verificar a adequação dos serviços prestados aos padrões estabelecidos no contrato de programa, nos instrumentos de planejamento e nas normas aplicáveis, apontando falhas, indicando as possíveis soluções, se for o caso, e comunicando-as à SSE;



5.1.9. declarar bens imóveis de utilidade pública, em caráter de urgência, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa; estabelecer limitações administrativas e autorizar ocupações temporárias de bens imóveis, com a finalidade de assegurar a realização de serviços e obras, bem como sua conservação, vinculados à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e ao cumprimento dos planos e metas do presente acordo;

5.1.10. comunicar à SABESP e à SSE as reclamações recebidas dos usuários.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

6.1. São obrigações comuns aos partícipes:

6.1.1. zelar pela boa qualidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e estimular o aumento da sua eficiência;

6.1.2. cumprir e fazer cumprir as disposições do presente convênio de cooperação, da legislação e da regulamentação aplicáveis;

6.1.3. desenvolver ações que valorizem a economia de água, a fim de viabilizar políticas de preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente;

6.1.4. manter em seus arquivos todas as informações e documentos relativos às redes, instalações e equipamentos utilizados na prestação dos serviços;

6.1.5. promover a articulação entre a SABESP e os órgãos reguladores de setores dotados de interface com o saneamento básico, especialmente os de recursos hídricos, proteção do meio ambiente, saúde pública e ordenamento urbano.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente convênio de cooperação vigorará por 30 (trinta) anos, vinculado ao contrato de programa a ser celebrado entre SABESP e MUNICÍPIO, extinguindo-se após o efetivo cumprimento de todas as condições legais e cláusulas pactuadas no referido



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL JOÃO URIAS DE MOURA



contrato, incluindo o prévio pagamento das indenizações, considerado indispensável ao válido encerramento do ajuste.

7.2. O ajuste poderá ser prorrogado por igual período, por meio de termo de aditamento, mediante autorização do Governador do Estado, desde que, um ano antes do advento de seu termo final, haja expressa manifestação dos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

8.1. O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) ano, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, assegurado o cumprimento das obrigações previstas no contrato de programa.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste convênio de cooperação, que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pilar do Sul, ____ de ____ de 2008.

PREFEITO MUNICIPAL

SABESP – DIRETOR PRESIDENTE



Minuta do CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO DE PROGRAMA QUE, NOS TERMOS DO ESTABELECIDO NO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº_____, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

Nos termos do estabelecido no Convênio de Cooperação nº _____, firmado pelo Estado de São Paulo e o Município de Pilar do Sul, com a interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, o Município de Pilar do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito, _____, profissão _____, portador do RG nº _____ e CPF/MF nº _____, com domicílio _____ doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, sociedade de economia mista, com sede na Rua Costa Carvalho, 300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.776.517/0001-80, neste ato representada, na forma de seus estatutos, por seu Diretor Presidente _____, _____, portador do RG nº _____ e CPF/MF nº _____, e seu Diretor de Sistemas Regionais _____, _____, portador do RG nº _____ e CPF/MF nº _____, ambos com domicílio na sede da empresa, a seguir designada **SABESP**, observadas as disposições do artigo 241 da



Constituição Federal; da Lei Estadual n.º 119, de 29 de junho de 1973; Lei Estadual n.º 7.750, de 31 de março de 1992; Lei Estadual n.º 1.025 de 07 de dezembro de 2007; Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005; Lei Federal n.º 11.445, de 08 de janeiro de 2007 Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Decreto Estadual n.º 52.455 de 07 de dezembro de 2007; Decreto Estadual n.º 41.446, de 16 de dezembro de 1996, Decreto Estadual n.º 50.470, de 13 de janeiro de 2006 alterado pelo Decreto Estadual n.º 52.020 de 30 de julho de 2007; Decreto n.º 50.868 de 08 de junho de 2006 e Lei Municipal n.º _____, de ____ de ____ de ____; celebram, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, doravante designado **CONTRATO**, conforme as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente **CONTRATO** é a prestação de serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com exclusividade pela Sabesp, em todo o território do **MUNICÍPIO**.

1.2. A prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO** dar-se-á de forma a cumprir o estabelecido no anexo “Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços”, que também integra o Convênio de Cooperação referido no preâmbulo deste instrumento, com a finalidade de propiciar sua integração ao serviço estadual de saneamento básico, e abrangerá, no todo ou em parte, as seguintes atividades:

a) captação, adução e tratamento de água bruta;



- b) adução, reservação e distribuição de água tratada;
- c) coleta, transporte para tratamento e disposição final de esgotos sanitários.

1.2.1. O anexo Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços será revisado a cada 4 (quatro) anos, concomitantemente, à revisão do Anexo Plano de Saneamento Municipal.

1.3. A exclusividade referida no item 1.1. não impede que a **SABESP** celebre outros instrumentos jurídicos com terceiros para prestação dos serviços abrangidos por este **CONTRATO**, e que participe dos programas estaduais que visem a eficaz articulação e implantação das políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O presente **CONTRATO** vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de termo de aditamento, observado o disposto na Cláusula Oitava do Convênio de Cooperação nº __, desde que, um ano antes do advento do termo final haja expressa manifestação das partes em dar continuidade à prestação dos serviços.



2.2. A **SABESP** continuará prestando os serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, permanecendo válidas todas as cláusulas e condições deste **CONTRATO**, até o adimplemento indenizatório e o conseqüente encerramento administrativo da avença, conforme estipulado na Cláusula 12 – ‘Da Extinção do Contrato.

2.3. Sem prejuízo do cumprimento dos compromissos assumidos nos itens **5.1** e **6.1.**, a **SABESP** e o **MUNICÍPIO** respeitarão o planejamento estadual para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos termos do Convênio de Cooperação celebrado entre **MUNICÍPIO** e **ESTADO DE SÃO PAULO** com fiscalização e regulação, inclusive tarifária, pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - **ARSESP** ;

2.4. A antecipação de investimentos ou a realização de outros investimentos, por exclusivo interesse do Município, além dos previstos nos itens **5.1** e **6.1**, dependerá de prévia alteração deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A **SABESP**, durante todo o prazo de vigência deste **CONTRATO**, prestará serviço adequado, assim entendido como aquele em condições efetivas de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade tarifária, de acordo com o disposto na legislação pertinente, no Convênio de Cooperação, e no anexo Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços.



3.2. Não se caracteriza como descontinuidade, a interrupção do serviço pela **SABESP**, em situação de emergência ou após prévio aviso, nas seguintes hipóteses:

- a) razões de ordem técnica ou de segurança nas instalações;
- b) necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nas instalações e infra-estruturas componentes do serviço;
- c) realização de serviços de manutenção e de adequação dos sistemas visando atendimento do crescimento vegetativo;
- d) negativa do usuário em permitir instalação de dispositivo de medição de água consumida, mesmo após ter sido previamente notificado;
- e) manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação da **SABESP**, por parte do usuário;
- f) na interrupção dos serviços de abastecimento de água por inadimplemento do usuário, após ter sido formalmente notificado para efetuar o pagamento devido, vedada a interrupção nos finais de semana e véspera de feriados;
- g) declaração de regime de escassez, suspensão, restrição de uso ou racionamento de recursos hídricos, decorrentes de insuficiência de quantidade ou de qualidade dos mesmos, pela autoridade responsável por sua gestão;



h) força maior ou caso fortuito;

3.3. A interrupção motivada por razões de ordem técnica deverá ser previamente comunicada ao **MUNICÍPIO** e aos usuários, salvo nos casos de iminente ameaça ou comprometimento da segurança de instalações ou pessoas, a juízo da **SABESP**.

3.4. Cabe à **SABESP**, em qualquer das hipóteses relacionadas nesta cláusula, adotar providências cabíveis, no sentido de reduzir ao estritamente necessário à interrupção do serviço.

3.5. A **SABESP**, desde que disponha de infra-estrutura local adequada, prestará os serviços aos usuários, cujas instalações estiverem em conformidade com as normas técnicas e de regulação.

3.6. A **SABESP** poderá se recusar à execução dos serviços, ou interrompê-los, sempre que considerar a instalação, ou parte dela, insegura, inadequada ou não apropriada a recebê-los, ou que interfira com sua continuidade ou qualidade, na forma que dispuser a regulação.

3.7. A **SABESP**, de acordo com as normas ambientais dos órgãos de controle e fiscalização, poderá exigir que o usuário realize, às suas próprias expensas, pré-tratamento de efluentes gerados que se apresentem incompatíveis com o sistema sanitário existente.

3.8. É vedado à **SABESP** interromper, sem fundamento, a prestação dos serviços, com exceção das ressalvas previstas neste **CONTRATO**.



3.9. A **SABESP**, disponibilizará manual do usuário, devidamente aprovado pela **ARSESP**.

3.10. As disposições deste **CONTRATO** aplicam-se às ligações de água e esgotos existentes na data de sua entrada em vigor, bem como as que vierem a ser executadas ou cadastradas posteriormente.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Será tarifário o regime de cobrança da prestação dos serviços de água e de esgotos.

4.2. As tarifas serão fixadas nos termos do Decreto Estadual nº. 41.446/96 ou por outra norma que venha substituí-lo, com prévia manifestação da **ARSESP**.

4.2.1 Para efeito de faturamentos usuários são classificados nas categorias residencial, comercial, industrial, pública e outros, de acordo com as modalidades de utilização da ligação de água e/ou esgotos.

4.2.2. As ligações dos imóveis utilizados para as atividades municipais deverão ser classificadas na Categoria de Uso Público e gozarão de benefícios tarifários publicados em Comunicado Tarifário decorrente do Decreto Estadual nº 41.446/96, ou o que vier a substituí-lo.

4.2.3. A **SABESP** aceitará a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, para enquadramento da entidade como de



Assistência Social, desde que respeitadas as atividades econômicas aceitas pela **SABESP** e detalhadas nos procedimentos comerciais item I – Entidade de Assistência Social decorrentes do Decreto 41.446/96, e seus comunicados tarifários ou que vier a substituí-los;

4.2.4. Os imóveis residenciais gozarão de benefícios tarifários publicados em Comunicado Tarifário decorrente do Decreto Estadual nº 41.446/96, ou na forma do que vier a substituí-lo, após aprovação da **ARSESP**.

4.2.5. Para grandes consumidores das categorias de uso industrial e comercial a **SABESP** poderá estabelecer contratos de demanda firme com tarifas diferenciadas garantido o equilíbrio-econômico-financeiro caso a caso, incluindo a cobertura dos custos de exploração, de investimentos necessários e sua remuneração.

4.3. O reajuste das tarifas dar-se-á a cada 12 (doze) meses, contados da data do último reajuste aplicado, tendo-se por base o comunicado tarifário da **SABESP**, ou na forma do que vier a substituí-lo, na forma disposta no art. 39 da Lei Federal 11.445/07.

4.4. Para fins de reajuste tarifário deste **CONTRATO** aplicar-se-á o índice resultante da variação dos custos da **SABESP** (Índice de Reajuste Tarifário da **SABESP** - IRT) ou no caso de extinção, outro que venha a substituí-lo, devidamente aprovado pela **ARSESP** para o período.

4.5. A tarifa e todas as condições econômico-financeiras deste **CONTRATO** serão revistas a cada 4 (quatro) anos, ou sempre que, por fatos alheios ao controle e influência da **SABESP**, seu valor tornar-se



insuficiente para amortizar integralmente e remunerar todos os investimentos, custos operacionais, de administração, de manutenção e expansão dos serviços.

4.6. Ressalvadas as disposições legais expressas, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, quando comprovado seu impacto, implicará na revisão da tarifa, com vistas à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deste **CONTRATO**.

4.7. As disposições desta cláusula aplicam-se às ligações de água e esgotos existentes na data de sua entrada em vigor, bem como as que vierem a ser executadas ou cadastradas posteriormente.

4.8. A **SABESP** cobrará por todos os outros serviços relacionados com os seus objetivos assegurando a cobertura dos investimentos, sua respectiva remuneração e dos custos operacionais, de administração, de manutenção e expansão dos serviços.

4.9. Os valores das tarifas dos serviços de água e esgoto relacionados com os objetivos da **SABESP** serão homologados pela **ARSESP** e divulgados por comunicado publicado na Imprensa Oficial, e os preços de outros serviços executados pela **SABESP** estarão à disposição dos usuários em suas dependências.

4.10. A **SABESP** poderá cobrar todos os valores de todos os serviços prestados, os débitos vencidos e não pagos, incluindo-os nos instrumentos de cobrança disponíveis, sempre considerados os encargos financeiros legais.



4.11. A **SABESP** poderá auferir receitas decorrentes de fontes alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados consoante art. 11 da Lei Federal 8.987/95 e art. 13 da Lei Federal 11.107/05, inclusive para fins de gerenciamento de prévia amortização e remuneração seja dos bens pré-existentes e/ou dos demais investimentos realizados;

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA SABESP

5.1. São obrigações da SABESP:

a) executar os serviços municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na forma e especificação do anexo Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços, visando à progressiva expansão dos serviços, a melhoria de sua qualidade e o desenvolvimento da salubridade ambiental no território municipal, observando o planejamento estadual de saneamento fixado pela **ARSESP** e a sua respectiva revisão quadrienal;

b) desenvolver e executar projetos básicos e executivos pertinentes à execução das obras e serviços objeto deste **CONTRATO**;

c) propor diretrizes, analisar e verificar a conformidade dos projetos das respectivas obras de expansão de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário oriundos de parcelamento de solo, loteamentos, empreendimentos imobiliários de qualquer natureza e de responsabilidade de empreendedores, bem como elaborar termos de recebimento em doação para o **MUNICÍPIO** e a cessão deste à **SABESP** para operação e manutenção;



- d) encaminhar à **ARSESP**, e ao **MUNICÍPIO**, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento do exercício fiscal, relatórios anuais de desempenho econômico-financeiro, gerencial, operacional e do ativo imobilizado constante do anexo - Bens e Direitos, visando à atualização, avaliação e fiscalização da evolução do objeto contratual e à garantia do equilíbrio econômico financeiro, nos termos da cláusula 4.5.
- e) obter todas as licenças que se fizerem necessárias para execução das obras e serviços objeto deste **CONTRATO** e utilizar materiais de qualidade compatível com as normas editadas pelos órgãos técnicos especializados, cumprindo as especificações e normas técnicas brasileiras, visando garantir solidez e segurança das referidas obras, tanto na fase de construção, quanto nas de operação e manutenção;
- f) refazer obra e serviços julgados defeituosos, desde que comprovado em laudo técnico fundamentado, assegurando-se à **SABESP** direito à ampla defesa, contraditório e os procedimentos determinados pela **ARSESP**;
- g) cientificar previamente o **MUNICÍPIO** sobre as obras que pretenda executar em vias e logradouros públicos, ressalvados os casos de emergência;
- h) disponibilizar em sua sede regional, para consulta, auditoria e fiscalização toda documentação relacionadas a este **CONTRATO**.
- i) promover e assumir ônus decorrentes de desapropriações ou imposição de servidões administrativas, limitações administrativas de



caráter geral e autorizações provisórias à ocupação de bens imóveis necessários à prestação dos serviços e obras objeto deste **CONTRATO**, cujos valores serão considerados para fins de apuração e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;

j) indicar motivadamente e com 60 (sessenta) dias de antecedência ao **MUNICÍPIO** as áreas que deverão ser declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação ou instituídas como servidões administrativas, dos bens imóveis necessários à execução e conservação dos serviços e obras objeto deste **CONTRATO**, para que sejam promovidas as respectivas declarações de utilidade pública;

l) cientificar o **MUNICÍPIO** e a **ARSESP** a respeito do trâmite de processos administrativos ou judiciais relativos a desapropriações, informando valores indenizatórios pagos aos expropriados, em acordo ou decisão judicial;

m) designar gestor para o presente **CONTRATO**, indicando-o ao **MUNICÍPIO**;

n) proceder nos termos da legislação aplicável à devolução dos respectivos valores por eventual arrecadação indevida, garantida a ampla defesa.

o) proceder ao recolhimento de todos os tributos que forem devidos, inclusive o IPTU dos imóveis que compõem seu patrimônio administrativo no **MUNICÍPIO**, explicitando-se os casos de isenção mencionados no item 5.2. alínea "d", deste **CONTRATO**.



p) notificar o **MUNICÍPIO**, imediatamente, quando constatado o desequilíbrio econômico-financeiro.

q) manter estrutura mínima para atendimento ao usuário.

5.2. São direitos da SABESP:

a) praticar tarifas e preços conforme Decreto Estadual nº 41.446/96, ou outro que vier a substituí-lo, pelos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, e ainda por outros de serviços relacionados com os seus objetivos;

b) cobrar todos os débitos vencidos e não pagos, na forma do item 4.10;

c) auferir receitas decorrentes de fontes alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, consoante art. 11 da Lei Federal 8.987/95 e art. 13 da Lei Federal 11.107/05, inclusive para fins de prévia amortização e remuneração dos bens pré-existent e investimentos realizados;

d) isenção de todos os tributos municipais nas áreas e instalações operacionais, existentes à data da celebração do **CONTRATO**, que será extensível àquelas criadas durante sua vigência, e também de preços públicos relacionados ao uso de vias públicas, espaço aéreo e subsolo, e ao uso de quaisquer outros bens municipais necessários à execução dos serviços;



- e) adotar providências previstas neste **CONTRATO**, objetivando assegurar o equilíbrio econômico-financeiro durante toda sua vigência;
- f) receber em cessão, do **MUNICÍPIO**, todas as servidões administrativas e de passagem já instituídas, sem qualquer ônus e pelo prazo em que vigorar este **CONTRATO**;
- g) utilizar sem ônus, vias públicas, estradas, caminhos e terrenos de domínio municipal e estadual;
- h) deliberar sobre disponibilidade de água e possibilidade de escoamento de esgotos para implantação de novos loteamentos, conjuntos habitacionais e instalação de novas indústrias;
- i) expedir regulamentos e diretrizes para instalações de água e de esgotamento sanitário;
- j) deixar de executar os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, ou interrompê-los, sempre que considerar as respectivas instalações, ou parte delas, irregular, insegura, inadequada ou inapropriada, observada a cláusula 3ª.;
- l) condicionar a prestação dos serviços à prévia verificação de conformidade das instalações com as normas estabelecidas pela ABNT e demais autoridades competentes;
- m) exigir a realização de pré-tratamento de efluentes em desconformidade, a cargo exclusivo dos usuários antes do recebimento



destes pela estação de tratamento de esgotos, tudo de acordo com as normas ambientais dos órgãos de controle e fiscalização no âmbito de suas competências;

n) celebrar instrumentos contratuais com terceiros para a prestação dos serviços abrangidos neste objeto contratual, observando a legislação pertinente e garantindo o cumprimento pelos mesmos de todas as normas inerentes à prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO**;

o) receber informação sobre qualquer alteração cadastral dos imóveis localizados no **MUNICÍPIO**;

p) receber em repasse os recursos financeiros ou bens que quaisquer entidades públicas, privadas, nacionais ou internacionais, destinarem aos serviços de água e esgotamento sanitário do Município, inclusive financiamentos;

q) opor defesa ao **MUNICÍPIO** ou a qualquer órgão municipal ou estadual pelo não cumprimento do Anexo Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços e bem como do “Plano de Saneamento Municipal” quando comprovada a interferência de terceiro.

r) manifestar interesse na continuidade deste **CONTRATO**, um ano antes do termo contratual, adotando as providências que possibilitem a prorrogação por até igual período.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



6.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

a) manifestar interesse na continuidade deste **CONTRATO**, um ano antes do termo contratual, providenciando aprovação de lei específica que possibilite a prorrogação por igual período;

b) providenciar cessão à **SABESP** das infra-estruturas necessárias às expansões dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário decorrentes de parcelamentos do solo, loteamentos, empreendimentos imobiliários de qualquer natureza, de responsabilidade dos respectivos empreendedores, com vistas à operação e manutenção, até efetiva reversão não onerosa ao **MUNICÍPIO**, por ocasião do encerramento contratual;

c) fiscalizar a execução do **CONTRATO**, em caráter subsidiário comunicando formalmente à **ARSESP** a ocorrência da prestação dos serviços pela **SABESP**, em desconformidade técnica, operacional, contábil, econômica, financeira, tarifária, de atendimento aos usuários, solicitando adoção das medidas administrativas cabíveis;

d) declarar bens imóveis de utilidade pública, em caráter de urgência, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa; estabelecer limitações administrativas e autorizar ocupações temporárias de bens imóveis, com a finalidade de assegurar a realização, bem como a conservação, de serviços e obras vinculadas à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e ao cumprimento dos planos e metas objeto deste **CONTRATO**;



e) ceder as servidões de passagens existentes e devidamente regularizadas à SABESP, pelo prazo em que vigorar o convênio de cooperação e o presente **CONTRATO**;

f) coibir o lançamento de águas pluviais e de drenagem no sistema de coleta e afastamento do esgotamento sanitário, inclusive apreciando as notificações de irregularidades feitas pela **SABESP**;

g) compelir o usuário à conexão ao sistema público de esgotamento sanitário disponível e tecnicamente factível;

h) isentar, mediante autorização legislativa, a **SABESP** de todos os tributos municipais nas áreas e instalações operacionais existentes à data da celebração deste **CONTRATO**, que será extensível àquelas criadas durante a sua vigência, e também de preços públicos relacionados ao uso de vias públicas, espaço aéreo e subsolo, e ao uso de quaisquer outros bens municipais necessários à execução dos serviços,

i) subrogar-se nos compromissos financeiros da **SABESP** referentes ao objeto deste **CONTRATO**.

j) repassar recursos financeiros ou bens que quaisquer entidades públicas, privadas, nacionais ou internacionais, destinados aos serviços de água e esgotos do **MUNICÍPIO**, inclusive financiamentos;

l) adotar as normas e procedimentos comerciais da **SABESP** decorrentes do Decreto Estadual nº 41.446/96;



m) acompanhar e validar a efetivação da reversão de bens por ocasião da extinção do **CONTRATO**.

n) sistematizar e articular as informações municipais de acordo com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - **SINISA**.

6.2. São direitos do MUNICÍPIO:

a) receber relatórios anuais de desempenho econômico financeiro, gerencial, operacional e do ativo imobilizado, constante do anexo Bens e Direitos visando à avaliação e fiscalização da evolução do objeto contratual e a garantia do equilíbrio econômico-financeiro na forma descrita no item 5.1 alínea "d" deste **CONTRATO**;

b) exigir que a **SABESP** refaça obras e serviços defeituosos, desde que comprovado por laudo técnico fundamentado, assegurando à **SABESP** o amplo direito de defesa e contraditório observados os procedimentos determinados pela **ARSESP**;

c) receber prévia comunicação da **SABESP** sobre obras que serão executadas em vias e logradouros públicos, ressalvados os casos de emergência, serviços de manutenção e crescimento vegetativo;

d) ter acesso a toda documentação relacionada a este **CONTRATO**, para consulta, auditoria e fiscalização, na forma parágrafo único do artigo 30 da Lei Federal nº 8.987/95.



e) constituir comissão municipal para o acompanhamento da execução do presente **CONTRATO**, com acesso a toda documentação relacionada ao mesmo, objetivando o controle social pela comunidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

7.1. São direitos dos usuários dos serviços locais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, observada a cláusula 3ª., sem prejuízo de outros previstos na legislação aplicável:

- a) receber os serviços em condições adequadas, conforme cláusula 3ª.;
- b) receber, do **MUNICÍPIO**, da **SABESP** e da **ARSESP** todas as informações necessárias à defesa dos interesses individuais e coletivos;
- c) receber da **SABESP** as informações necessárias à utilização dos serviços;
- d) ter acesso ao manual do usuário.
- e) comunicar à **ARSESP** ou ao **MUNICÍPIO** os atos ilícitos ou irregulares porventura praticados pela **SABESP** ou seus prepostos na execução dos serviços;

7.2. São deveres dos usuários dos serviços locais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, sem prejuízo de outros previstos na legislação aplicável:

- a) pagar pontualmente as tarifas e preços públicos cobrados pela **SABESP** pela prestação dos serviços locais de abastecimento de água



- e esgotamento sanitário, bem como os valores decorrentes da prestação de serviços complementares, obedecendo, também, às sanções previstas em caso de inadimplemento;
- b) levar ao conhecimento do **MUNICÍPIO**, da **ARSESP** ou da **SABESP** as irregularidades das quais venham a ter conhecimento, referentes à prestação dos serviços;
- c) contribuir para a permanência das boas condições das instalações, infra-estruturas e bens públicos afetados à prestação dos serviços;
- d) responder, na forma da lei, perante a **SABESP**, pelos danos materiais ou pessoais causados em decorrência da má utilização de suas instalações, infra-estruturas e equipamentos;
- e) consultar a **SABESP**, anteriormente à instalação de tubulações internas, quanto ao local do ponto de distribuição de água e de coleta de esgoto;
- f) autorizar a entrada de prepostos da **SABESP**, devidamente credenciados, nos imóveis que estejam ocupando, para que possam ser instalados equipamentos ou feitos reparos necessários à regular prestação dos serviços;
- g) manter caixas d'água, tubulações e conexões sempre limpas e em condições de conservação e higiene adequadas;
- h) averiguar qualquer vazamento de água existente nas instalações internas, reparando-as imediatamente;



- i) não lançar esgoto sanitário na rede de águas pluviais ou águas pluviais na rede de esgotamento sanitário;
- j) informar a **SABESP** sobre qualquer alteração cadastral dos imóveis localizados no **MUNICÍPIO**;
- l) conectar o imóvel ao sistema público de esgotamento sanitário disponível e factível.

7.3. Os casos omissos ou as dúvidas surgidas no relacionamento com os usuários, em decorrência da aplicação das condições previstas neste **CONTRATO** serão resolvidos pela **ARSESP**.

CLÁUSULA OITAVA – DA REGULAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotos sanitário delegados pelo **MUNICÍPIO** serão realizadas pela **ARSESP**, na forma do Decreto nº. 50.868 de 08 de junho de 2006, ou o que vier a substituí-lo.

8.1.1. A fiscalização a ser exercida pela **ARSESP** abrangerá o acompanhamento das ações da **SABESP** nas áreas técnica, operacional, contábil, econômica, financeira, tarifária e de atendimento aos usuários.

8.1.2. O **MUNICÍPIO** poderá, igualmente, acompanhar as ações da **ARSESP**, referidas no item 8.1.1. e, caso detecte que a prestação



dos serviços delegados esteja ocorrendo em desconformidade, deverá comunicá-la formalmente, solicitando adoção das medidas administrativas cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DA PROTEÇÃO AMBIENTAL E DOS RECURSOS HÍDRICOS

9.1. O MUNICÍPIO e a ARSESP poderão exigir que a **SABESP**, na vigência deste **CONTRATO**, providencie, de acordo com o planejamento realizado pelos órgãos estaduais, medidas preventivas e/ou corretivas do meio ambiente e dos recursos hídricos, em decorrência da prestação dos serviços de água e de esgotamento sanitário, inclusive por intermédio de novas obras e serviços não previstos no anexo: Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços, resguardado o equilíbrio econômico-financeiro contratual.

9.1.1. A SABESP deverá submeter-se a todas as medidas adotadas pelas autoridades municipais, estaduais e federais com poderes de fiscalização do meio ambiente e dos recursos hídricos, observando-se sempre o equilíbrio econômico-financeiro e as condições deste **CONTRATO**.

9.1.2. As ações e investimentos nas áreas de proteção ambiental e dos recursos hídricos deverão ser implementadas pela **SABESP** gradualmente, de acordo com a previsão contida nos instrumentos de planejamento e nos compromissos assumidos no Convênio de Cooperação celebrado entre **MUNICÍPIO** e Estado de São Paulo.



9.2. A **SABESP** é responsável pela obtenção das licenças ambientais e outorgas de uso dos recursos hídricos necessárias à execução das obras e ao cumprimento das metas e objetivos previstos neste **CONTRATO** e no convênio de cooperação.

9.2.1. A **SABESP** poderá opor ao **MUNICÍPIO** ou aos órgãos estaduais exceções ou meios de defesa como causa justificadora do não atendimento do Anexo Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços e objetivos previstos neste **CONTRATO**, por conta da não-liberação tempestiva de licenças ambientais ou outorgas de direito de uso dos recursos hídricos e nos casos de desapropriações, servidões ou locações temporárias.

9.2.2. No caso do item anterior, a **ARSESP** e o **MUNICÍPIO** prorrogarão os prazos para realização de metas e objetivos previstos neste **CONTRATO**, se a **SABESP** comprovando o cumprimento de todos os requisitos para obtenção da licença ou outorga, não a tenha obtido por razões alheias à sua vontade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento, por parte da **SABESP**, de qualquer cláusula ou condição deste **CONTRATO**, bem como de normas atinentes ao seu objeto, poderá ensejar, sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas, a aplicação das seguintes penalidades:

a) advertência;



b) multa.

10.2. A **ARSESP** definirá em regulamento próprio, os valores monetários de cada multa, que passarão a fazer parte deste **CONTRATO**.

10.3. As penalidades previstas nos itens *a* e *b*, respeitados os limites previstos no item 10.5., serão aplicadas pela **ARSESP** segundo a gravidade da infração.

10.4. No caso da **SABESP** reincidir em conduta alvo de multa, ficará sujeita, já na segunda infração e daí por diante, à aplicação de sanção em valor dobrado, na forma do regulamento específico estabelecido pela **ARSESP**.

10.5. O valor total das multas aplicadas a cada mês não poderá exceder a 0,1% (zero vírgula um por cento) do faturamento líquido médio mensal da **SABESP** específico do **MUNICÍPIO**, no exercício anterior e será aplicada na forma do regulamento específico estabelecido pela **ARSESP**.

10.6. Caso as infrações cometidas pela **SABESP** importem na aplicação de penalidades superiores ao limite previsto no item 10.5. anterior, caberá a intervenção na exploração dos serviços, pela **ARSESP** e, subsidiariamente, pelo **MUNICÍPIO**.

10.7. O processo administrativo de aplicação das penalidades assegurará ampla defesa e contraditório da **SABESP** e terá início com a lavratura do auto de infração, pelo agente responsável pela fiscalização do qual constará tipificação da conduta, norma violada, sendo instruído com



respectivo laudo de constatação técnica, que indicará métodos e critérios técnicos de aferição utilizados, sob pena de nulidade.

10.8. A prática de duas ou mais infrações pela **SABESP** poderá ser apurada em um mesmo auto de infração.

10.9. No prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação da penalidade, a **SABESP** poderá apresentar sua defesa à **ARSESP**.

10.10. A **ARSESP** terá 15 (quinze) dias para apreciar a defesa da **SABESP**, notificando-a ao final do referido prazo.

10.11. A decisão proferida deverá ser motivada e fundamentada, apontando os argumentos acolhidos e os rejeitados na defesa apresentada pela **SABESP**.

10.12. Mantida a penalidade, a **SABESP** poderá recorrer nos termos da Lei Federal nº 8.987/95 c.c. Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 10.177/98, sendo vedada qualquer anotação nos registros da empresa junto a **ARSESP**, enquanto não houver decisão final sobre a procedência da autuação.

10.13. Ao final do processo administrativo e confirmada a penalidade, os efeitos dela advindos serão os seguintes:

a) no caso de advertência, anotação nos registros da **SABESP** junto à **ARSESP**;



b) em caso de multa pecuniária, obrigação de pagamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação da decisão pela **SABESP**, na forma do regulamento específico estabelecido pela **ARSESP**.

c) os valores decorrentes das multas que vierem a ser aplicadas pelo descumprimento contratual reverterão ao fundo de saneamento do **MUNICÍPIO**.

10.14. O simples pagamento da multa não eximirá a **SABESP** da obrigação de sanar a falha ou irregularidade a que lhe deu origem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REVERSÍVEIS

11.1. Integram os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário todos os bens e direitos pré-existentes a este contrato de programa, afetados e indispensáveis à prestação dos serviços, de domínio, posse e gestão da **SABESP**, bem como aqueles adquiridos ou construídos na vigência do presente, de domínio do **MUNICÍPIO**, cuja posse e gestão serão exercidas pela **SABESP**, na forma discriminada no inventário do anexo Relatório de Bens e Direitos e anexo Laudo Econômico Financeiro deste **CONTRATO**.

11.2. Os bens e direitos afetados à prestação dos serviços deverão ser devidamente registrados na **SABESP**, de modo a permitir a identificação e avaliação patrimonial.



11.3. A **SABESP** zelarà pela integridade dos bens vinculados a prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

11.4. Os bens e direitos afetados ou indispensáveis à prestação dos serviços não poderão ser alienados ou onerados pela **SABESP** sem prévia anuência do **MUNICÍPIO**, permanecendo vinculados à prestação dos serviços, mesmo na hipótese de extinção deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. A extinção do presente **CONTRATO** ocorrerá consoante artigo 35 e seguintes, bem como o §5º do artigo 42 ambos da Lei Federal nº. 8.987/95 c.c. artigo 11, § 2º e artigo 13, § 6º, ambos da Lei Federal nº. 11.107/2005, podendo ainda decorrer de consenso entre as partes.

12.1.1. O gerenciamento sobre o fluxo de caixa descontado deste **CONTRATO** deverá ser feito de modo a preservar o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado garantindo, inclusive, a completa remuneração e amortização dos investimentos pré-existentes referentes à concessão **XXXX**, identificados no anexo Relatório de Bens e Direitos e refletidos no Anexo Laudo Econômico Financeiro, para que, ao final, revertam, sem quaisquer ônus, para o **MUNICÍPIO**.

12.1.2. Os bens e direitos realizados ao longo da vigência deste **CONTRATO** são de domínio do **MUNICÍPIO** e, ao final terão sua posse restituída sem quaisquer ônus desde que obedecido o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado.



12.2. No caso de retomada antecipada dos serviços, o **MUNICÍPIO** deverá efetuar o prévio depósito do valor residual dos bens pré-existentes discriminados no anexo Relatório de Bens e Direitos, fixado no Laudo Econômico-Financeiro para fins deste ajuste e, excluído do fluxo de caixa deste **CONTRATO**, sem prejuízo da apuração e cobrança de seu respectivo valor patrimonial e de outros direitos.

12.3. A **SABESP** continuará prestando os serviços de água e saneamento nas mesmas bases deste **CONTRATO**, respeitado o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado no Anexo Laudo Econômico-Financeiro, até o seu efetivo encerramento administrativo na forma das cláusulas 2.2. e 12.1, observadas as demais disposições pertinentes existentes neste **CONTRATO**.

12.4. O **MUNICÍPIO**, previamente ao término contratual, providenciará os levantamentos e avaliações patrimoniais dos sistemas de água e esgotos, inclusive, dos pré-existentes, para a validação das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MEDIAÇÃO

13.1 Se o presente instrumento não for prorrogado no prazo estabelecido no item 2.1., a **ARSESP** deverá instaurar e coordenar procedimento de mediação, indicando a composição de Comitê Especial, a fim de apurar existência de saldos não amortizados ou não depreciados, referentes aos bens e direitos adquiridos ou investimentos executados pela **SABESP** ao longo do **CONTRATO**.



13.1.1. A instauração da mediação será comunicada formalmente à **SABESP** e ao **MUNICÍPIO** que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da comunicação, indicarão seus representantes junto ao Comitê de Mediação.

13.1.2. O Comitê de Mediação, fundamentado nos documentos e estudos oferecidos pelas partes, proporá solução amigável não vinculante, cuja aceitação resultará na lavratura de termo de encerramento do **CONTRATO**.

13.2. A mediação será considerada prejudicada se:

- a) a parte se recusar a participar do procedimento;
- b) não houver indicação do representante no prazo pactuado;
- c) a apresentação da proposta do Comitê de Mediação exceder o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da efetiva constituição desse órgão;
- d) a **ARSESP** não adotar as providências do item 13.1.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ARBITRAGEM

14.1. Os conflitos não solucionados amigavelmente, decorrentes da execução ou extinção deste **CONTRATO** poderão ser resolvidos por arbitragem.



14.2. A submissão da questão à arbitragem não exonera as partes do pontual e tempestivo cumprimento das disposições do **CONTRATO**, tampouco permite a interrupção ou retomada dos serviços, que deverão continuar a ser prestados nos termos contratuais vigor à data da submissão da questão, assim permanecendo até que decisão final seja proferida.

14.3. As partes, com antecedência não superior a 24 (vinte e quatro) meses do advento do termo final deste instrumento, poderão submeter à arbitragem a questão da existência de obrigação de indenizar pela extinção do **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INTERVENÇÃO

15.1. Sem prejuízo das penalidades cabíveis e das responsabilidades incidentes, o Estado de São Paulo, inclusive por provocação do **MUNICÍPIO**, nos termos do artigo 32 e seguintes da Lei Federal n.º 8.987/95, poderá intervir, excepcionalmente, e a qualquer tempo, na exploração dos serviços objeto deste **CONTRATO**, com o fim de assegurar sua adequada prestação, bem como fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

15.2. A intervenção se dará por ato próprio e específico da **ARSESP**, com a indicação de prazo, objetivos e limites da medida, devendo ser instaurado, em 30 (trinta) dias contados do ato que determinar a intervenção, o indispensável procedimento administrativo.

15.3. Se o procedimento administrativo referido no item 15.2. não estiver concluído em 180 (cento e oitenta) dias, considerar-se-á inválida



a intervenção, devolvendo-se à SABESP a administração dos serviços, sem prejuízo de indenização que lhe seja devida.

15.4. Se ficar comprovado que a intervenção não observou os pressupostos legais e regulamentares, será declarada sua nulidade, devendo o serviço ser imediatamente devolvido à **SABESP**, sem prejuízo do direito à indenização devida.

15.5. Cessada a intervenção, se não for extinto o **CONTRATO**, a administração do serviço será devolvida à **SABESP**, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA AGÊNCIA REGULADORA ESTADUAL

16.1. A regulação, inclusive tarifária, e a fiscalização do presente **CONTRATO** serão exercidas pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – **ARSESP**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

17.1. No prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura do presente **CONTRATO**, o **MUNICÍPIO** providenciará sua publicação na imprensa oficial, mediante extrato a ser registrado e arquivado na **ARSESP** e remeterá cópia deste instrumento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SOLUÇÃO DOS
CONFLITOS E DO FORO**

18.1. As divergências surgidas durante a execução do presente poderão ser dirimidas mediante juízo arbitral, na forma prevista na Lei Federal n.º 9.307, de 23 de setembro de 1996, observado o previsto nas Cláusulas 11; 12 e 14 deste **CONTRATO**.

18.2. Para as questões que se originarem deste **CONTRATO** não resolvidas na forma do item 18.1., as partes elegem o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES
GERAIS**

19.1. Integram o presente instrumento os seguintes documentos:

- a) convênio de cooperação;
- b) metas de atendimento e qualidade dos serviços;
- c) laudo econômico-financeiro;
- d) relatório de bens e direitos
- e) plano de saneamento municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL JOÃO URIAS DE MOURA



GOVERNO MUNICIPAL
PILAR DO SUL
unindo esforços por nossa gente

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente

CONTRATO em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pilar do Sul, ____ de _____ de 200__.

PREFEITO MUNICIPAL

SABESP – DIRETOR PRESIDENTE

SABESP – DIRETOR DE SISTEMAS REGIONAIS

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PROJETO DE LEI Nº 13/2008
De 25 de fevereiro de 2008.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado de São Paulo com a Secretaria de Estado de Saneamento e Energia para delegação ao Estado das competências de fiscalização e regulação, inclusive tarifária dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário e a autorização da execução de tais serviços pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por intermédio de contrato de programa”.

Mensagem Justificativa nº 011/2008

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

O projeto visa autorizar o Poder Executivo a firmar Convenio de Cooperação com o Estado de São Paulo e Contrato de programa com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, objetivando concessão dos serviços de abastecimento de água do Município.

A proposta levada à apreciação de Vossas Excelências, foi exaustivamente discutida com a SABESP por membros do Poder Executivo, Poder Legislativo e Sociedade Civil; nomeados pela Portaria nº 3040/2006,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL JOÃO URIAS DE MOURA

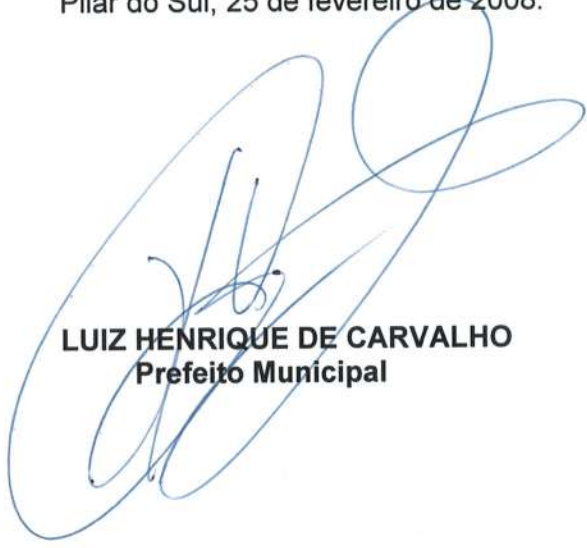


sendo um grande avanço para o Município, já que permitirá um grande número de investimentos no setor.

Estes investimentos serão concentrados principalmente na ampliação da rede de abastecimento, de maneira a permitir o acesso de grande parte da população rural a água potável, melhorando a qualidade de vida e saúde das comunidades beneficiadas.

Contando com a apreciação e aprovação dessa Colenda Casa de Lei, antecipadamente agradecemos e aproveitamos a oportunidade para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Pilar do Sul, 25 de fevereiro de 2008.


LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
ANGELO PAIOTTI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
PILAR DO SUL – SP

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Município: Pilar do Sul



PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

ÍNDICE

- 1. Diagnóstico do Município**
 - 1.1 Dados Gerais**
 - 1.1.1 Localização (Região Administrativa, Região de Governo, Bacia Hidrográfica, acessos)**
 - 1.1.2 Descrição Básica**
 - 1.1.3 Caracterização Sócio Econômica da Comunidade**
 - 1.2 Indicadores de Saúde (mortalidade infantil, doenças de veiculação hídrica, Fundação Seade)**
 - 1.3 Qualidade da Água Distribuída para a População**
 - 1.4 Projeção Demográfica**
- 2. Objetivos e Metas para Universalização dos Serviços**
 - 2.1 Abastecimento de Água – Indicadores**
 - 2.2 Abastecimento de Água – Metas**
 - 2.3 Sistema de Esgotos Sanitários – Indicadores**
 - 2.4 Sistema de Esgotos Sanitários - Metas**
- 3. Programa Projetos e Ações Propostas**
 - 3.1 Abastecimento de Água**
 - 3.2 Sistema de Esgotos Sanitários**
- 4. Detalhamento dos Investimentos**
- 5. Fontes de Financiamento**
- 6. Conclusão**
- 7. Anexos**
 - 7.1 Plano de Contingência.**
 - 7.2 Mecanismos de Avaliação do Plano**
 - 7.3 Sistema de Abastecimento de Água – Croqui Geral**
 - 7.4 Sistema de Esgotos Sanitários – Croqui Geral**

MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Considerações iniciais

O presente Plano Municipal de Saneamento PMS abrange os serviços de abastecimento de água e esgotos sanitários, foi elaborado com base em estudos e informações fornecidos pela SABESP, e oferecido para discussão e aprovação pelo Município, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445/07 artigo 19, que estabelece as diretrizes a serem seguidas no planejamento.

Os principais estudos utilizados para a elaboração do PMS foram: Plano Diretor de Saneamento Básico, elaborado pelo Consórcio JNS/Hagaplan no ano e atualizados em função de melhorias operacionais e do acompanhamento das demandas reais; Estudo de Viabilidade Econômico Financeiro, 2007, elaborado pela SABESP, no sentido de negociar com o município uma nova relação contratual (Contrato Programa); e Plano de Contingência elaborado exclusivamente para o PMS, considerando a continuidade da SABESP no município.

Para a elaboração do PMS foram utilizadas outras fontes de informações e de dados conforme relacionados a seguir:

- Dados municipais: Fundação SEADE;
- Dados de População, Domicílios, censo 2000: Fundação IBGE;
- Qualidade da água fornecida para a população: dados da SABESP relativa à Portaria 518 do Ministério da Saúde;
- Projeção de População e Domicílios: estudo da Fundação SEADE;
- Indicadores de Saúde: banco de dados da Fundação SEADE.

O PMS será utilizado pelo município para: acompanhar o contrato programa previsto para ser firmado com a SABESP; para integrar o plano de bacias; para elaborar Leis, Decretos, Portarias e Normas relativas aos serviços de água e esgotos.

O PMS deverá ser revisado a cada 4 anos, ou, quando houver alteração do Plano Diretor Municipal, na implantação de novos sistemas produtores de água ou na implantação de novas estações de tratamento dos esgotos.

1. Diagnóstico do Município

1.1 Dados Gerais

1.1.1 Localização e Acessos

As suas coordenadas geográficas são 23°48'47" de latitude sul e 47°42'59" de longitude oeste. Abrange uma extensão territorial de 682,395 km² e altitude média de 689 m, onde residiam no ano 2000 cerca de 23.948 habitantes, dos quais 17.472 habitantes residiam na área urbana, conforme dados extraídos do último Censo Demográfico realizados pela Fundação IBGE.

Os seus limites municipais, conforme se ilustra na figura **F-1**, podem ser assim descritos:

- Ao Norte: Sarapuí e Itapetininga;
- Ao Sul: Tapiraí;
- A Leste: Piedade e Salto do Pirapora;
- A Oeste: São Miguel Arcanjo.





A figura **F-2** ilustra os seus principais acessos rodoviários, inclusive as rodovias de interligação às demais regiões do Estado, bem como do país.



Figura F2

O município de Pilar do Sul dista da capital do estado de São Paulo em 257 km. Perfazendo um percurso de 82,3 km da Rodovia Castelo Branco (SP- 280) até a Rodovia José Ermírio de Moraes (SP-075), virando à esquerda segue por 7,5 km até a Rodovia Dr. Celso Charuri (SP-091/270) percorrendo 6,3 km, segue em frente por 66,7 km pela Rodovia Raposo Tavares (SP – 270), continua em frente na Rodovia Antonio Romano Schincariol (SP – 270) por mais 8,2 km, seguem em frente pela Rodovia Raposo Tavares (SP -270) por 42,4 km, virando à esquerda na Rodovia Eng.º Lauri Simões de Barros (SP-189) por 44,5 km até o município de Pilar do Sul.

Seguindo a oeste através da Rodovia Nestor Fogaça (SP – 042/255) por 33,7 km acessa-se o município de São Miguel Arcanjo e virando-se à direita pela Rodovia Santiago França (SP – 139) percorrendo 0,5 km, vira à esquerda pela Rodovia Aparício de Oliveira Terra (SP – 250) percorrendo 12,5 km, vire à direita na Rodovia Municipal por 6,3 km, virando à esquerda na Rodovia Prof. Francisco da Silva Pontes (SP – 127) percorrendo-se 27,4 km até chegar no município de Capão Bonito..

Subindo-se a noroeste do município pela Rodovia José de Almeida Rosa (SP – 160/250) por 27 km atinge-se o município de Sarapuí. A leste através da Rodovia José de Carvalho (SP -250) por 46 km acessa-se o município de Piedade.

A nordeste do município de Pilar do Sul pela Rodovia Francisco José Ayub, percorrendo 26 km acessa-se o município de Salto do Pirapora.

Indo a sudeste de Pilar do Sul pela Rodovia Municipal por 38 km chega-se ao município de Tapiraí e indo ao sul pela Rodovia Tenente Celestino Américo por mais 58 km acessa-se o município de Juquiá.

1.1.2 Descrição Básica

FUNDAÇÃO: Fundado em 05 de novembro de 1.936.

FUNDADORES: Em 1.865, Antonio de Almeida Leite (Tenente Almeida) adquiriu uma sesmaria com limites além desta terra, trazendo consigo muitos escravos a fim de estabelecer uma fazenda agrícola e logo em seguida ergueu uma pequena capela em homenagem ao Bom Jesus do Bom Fim, o qual era devoto. Em 1.868 doou um terreno à Paróquia da Diocese de Sorocaba.

Em 11 de maio de 1877, João Batista Ribeiro com autorização do Bispo da época, fundou a Vila de Pilar elevando-a a categoria de Paróquia, por Lei Providencial. Em 1891, no dia 12 de maio, através de decreto a Vila de Pilar ganhou a categoria de município, no dia 20 do mesmo mês instalaram uma intendência nomeando o Sr. Euzébio de Moraes Cunha como sendo o primeiro prefeito do recém formado município de Pilar.

GENTÍLICO: pilarense

DIFICULDADES: Durante o início do século XX o município enfrentou muitas dificuldades para se desenvolver, as condições precárias das estradas e uma agricultura pouco desenvolvida contribuiu para que o município perdesse sua autonomia política, voltando à condição de distrito, pertencente ao município de Piedade-SP em 1934.

Dois anos depois, no dia 05 de novembro de 1936, Pilar reconquistou sua autonomia política, retomando o desenvolvimento do município. Nessa luta para a emancipação política destacaram-se os deputados Diógenes Ribeiro de Lima e Elias Machado de Almeida e do próprio Armando de Oliveira Sales, neste ato como governador do estado.

Em março do ano seguinte, Eugênio Theodoro Sobrinho tomou posse como primeiro prefeito eleito. Nesse mesmo ano, a Câmara de Vereadores aprovou a lei que doava lotes a todos aqueles que quisessem construir prédios de qualquer natureza. Essa investida serviu para alavancar o desenvolvimento da cidade que até então tinha somente 137 prédios. Na década de 40 o número de casas da cidade já tinha triplicado.

Em 1944, o município passou a ser chamado de Pilar do Sul.

HISTÓRIA: A história de Pilar do Sul começa a ser contada a partir de 1.850 com a chegada e movimentação de tropeiros, caçadores e mineradores em busca de metais preciosos. Segundo a lenda, famílias procedentes de São João Del Rey (MG) e tropeiros começaram a utilizar o lugarejo apenas conhecido pelas pedras onde usavam para piloar

a carne de caça e faziam a paçoca de carne. Além de utilizar pilares de pedras para curtir o couro de animais que caçavam para sua própria alimentação. Motivo esse que começaram a chamar o lugar de Pilar. “Vamos no Pilar, caçar e fazer paçoca”.

Outro motivo que ajudou a justificar o nome de “Pilar” foi a religiosidade dessas famílias mineiras, que, pela devoção a Nossa Senhora do Pilar, Santa espanhola, reforçaram a idéia de chamar o local de Pilar.

Pilão de Pedra e Madeira (onde socavam a carne para fazer a paçoca)

Pilar (onde estavam a caça para o manejo da carne e do couro)

Nossa Senhora do Pilar (Santa de devoção dos mineiros).

O MUNICÍPIO ATUALMENTE: Privilegiado pelo clima subtropical, incrustado entre rios e vales e portadora de riquezas naturais inexploráveis como reservas da mata atlântica são os grandes atrativos deste município que também preserva a tradição herdada dos mineiros e dos viajantes tropeiros, destacando-se regionalmente pelas atividades campeiras.

Na culinária, o prato que merece destaque, não só pelo teor histórico que originou o nome da cidade, mas pelo sabor é a paçoca de carne, socada no pilão e acompanhada de banana, uma comida típica e bastante apreciada na região.

Pilar do Sul é uma cidade hospitaleira que preserva os costumes caboclos, típicos da cidade do interior, favorecendo a qualidade de vida de quem escolhe a cidade como lar. Atualmente cresce a cada ano dando destaque ao desenvolvimento agropecuário que é responsável por 70% da economia do município. A potencialidade turística do município evidente em vários aspectos é um novo reforço para a economia do município que é conhecido como a Nascente das Águas.

A topografia municipal se apresenta relativamente ondulada, sendo que a zona urbana apresenta cotas variando desde 700 m a 756 m.

O clima local, considerado sub-tropical, é ameno sujeito a ventos sul e sudeste, com geadas fracas. A temperatura média anual é de 20,3°C, sendo 23,6°C a média do mês mais quente e 16,5°C a média do mês mais frio; a média máxima é de 26,5°C e média mínima é de 14,2°C.

A precipitação pluviométrica no mês mais seco é de 42,4 mm, em agosto, com média anual de 1.293,20 mm, com uma deficiência anual variando de 0 a 25 mm.

A hidrologia regional compreende em sua porção norte o Ribeirão do Pilar, o Córrego da Moenda e o Ribeirão Água Doce, e em sua porção sul o Rio Claro e o Córrego do Grotão. Em sua porção leste compreende o Córrego dos Lemes, Córrego do Peixinho e

Represa Jorda-Flor, e na sua porção nordeste compreende o Rio Turvo, Água do Rumo e Córrego do Brejo.

O Ribeirão do Pilar Verde, assim como o Rio Claro e o Rio Turvo são classificados como de classe 2, segundo o Decreto Estadual nº 10.755, de 22/11/77, que dispõe sobre o enquadramento dos corpos d'água receptores em todo o território do Estado de São Paulo, bem como das bacias e sub-bacias dos seus formadores e afluentes. O enquadramento foi efetuado de acordo com as classificações previstas no Decreto Estadual nº 8.468 de 08/09/76. A captação atual de Pilar do Sul é feita no Ribeirão do Pilar.

Existem oito estabelecimentos de saúde (IBGE/2005), sendo que 04 são públicos e 04 são privados, e 02 privados são prestadores de serviços ao SUS e apenas 01 deles com internação.

O setor educacional de Pilar do Sul (IBGE/2005) é formado por 11 escolas do ensino fundamental, sendo 04 estaduais, 01 municipal e 01 privada. Conta com 04 escolas estaduais de ensino médio. Conta ainda com 07 escolas municipais, sendo 05 públicas municipais e 01 escola privada de ensino pré-escolar.

A frota municipal (IBGE/2004) é composta por 7.854 veículos, sendo 4.653 automóveis, 600 caminhões, 59 caminhões-tratores, 498 caminhonetes, 32 micro-ônibus, 1.873 motocicletas, 86 motonetas e 53 ônibus.

Os serviços telefônicos são prestados pela Telefônica e a energia elétrica é fornecida pela Elektro.

Os serviços de abastecimento de água e de esgotos sanitários são prestados pela **SABESP**, cujos sistemas são descritos com mais detalhe, nos itens seguintes.

1.1.3 Caracterização Sócio-Econômica da Comunidade

A economia municipal baseou-se na boa estrutura pecuária e agrícola.

Na pecuária, sua produção leiteira (~ 3,62 milhões de litros anuais), produzida por cerca 4960 vacas ordenhadas (IBGE/2004);

O rebanho bovino é estimado em 22380 cabeças, o suíno em 6250 cabeças, os equinos em 845 cabeças, os muares em 235 cabeças e ovinos e caprinos com 610 cabeças.

A avicultura também marca importante presença na economia local, contando com 148080 galinhas e 298630 cabeças distribuídas entre galos, frangos e pintos, conforme dados do IBGE/2004.

A produção de lã também tem um marco importante na economia local, contando com 58 cabeças que produzem 191 kg/ano.

Outra vertente econômica é a apicultura com uma produção de 5850 kg anuais de mel de abelha (IBGE/2004).

Na agricultura (IBGE/2004), destacam-se as culturas permanentes de banana (25 ton/ano, ocupando 1 ha), de café (7 ton/ano, ocupando 6 ha), de laranja (341 ton/ano, ocupando 17 ha), de limão (97 ton/ano, ocupando 6 ha), de maçã (290 ton/ano, ocupando 20 ha), de pêra (620 ton/ano, ocupando 40 ha), de pêssego (553 ton/ano, ocupando 35 ha), de tangerina (9282 ton/ano, ocupando 510 ha), e de uva (17746 ton/ano, ocupando 730ha).

Nas lavouras temporárias pode-se citar a produção de arroz em casca (95 ton/ano, ocupando 50 ha), de feijão em grão (2035 ton/ano, ocupando 2000 ha), e de milho em grão (26880 ton/ano, ocupando 6400 ha).

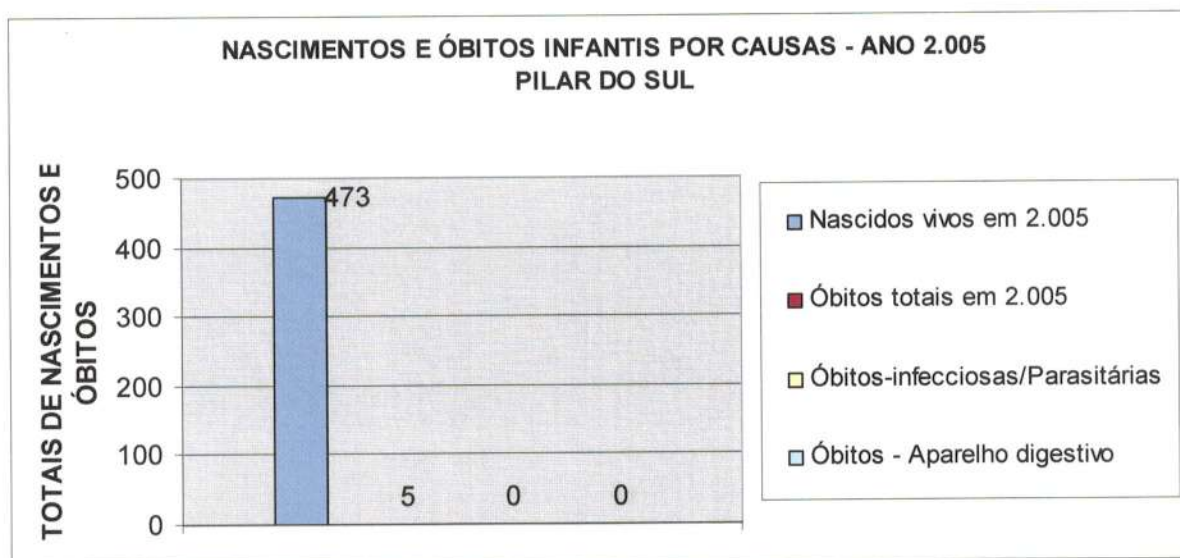
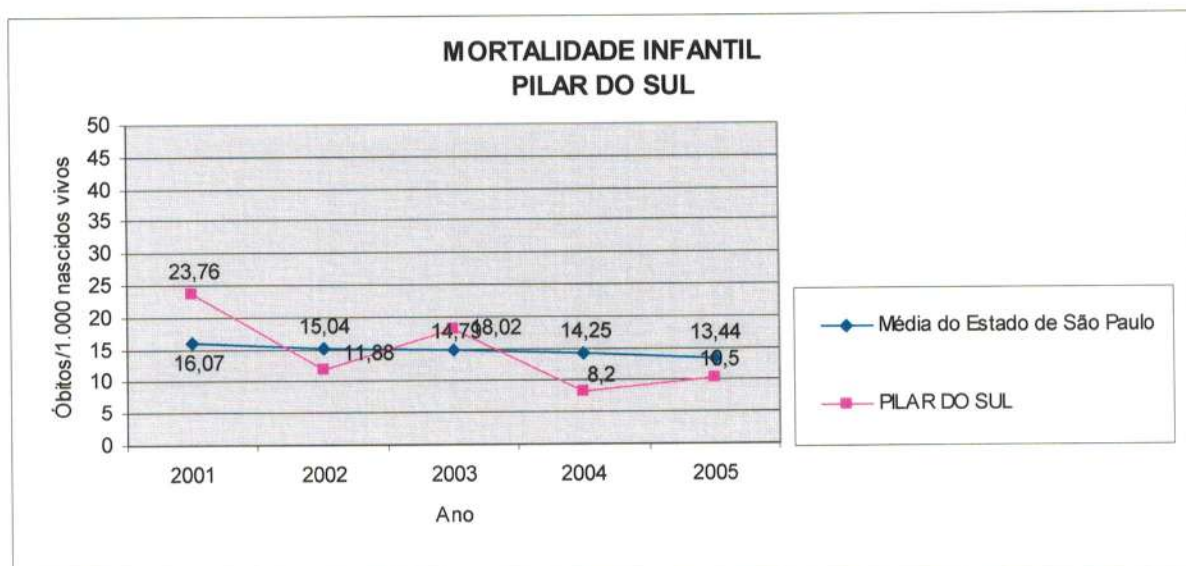
Na silvicultura destaca-se a produção de cerca de 720 ton/ano de carvão vegetal, de 709650 m³/ano de madeira em tora, sendo 460850 m³/ano de madeira em tora para papel e celulose, 248800 m³/ano de madeira em tora para outras finalidades e 416 ton/ano de resina.

Na área da indústria, comércio e serviços, Pilar do Sul dispõe de um rol de 47 indústrias (IBGE/2004), sendo 05 extrativas e 42 indústrias de transformação. Destacando-se a área comercial com 840 empresas, distribuídas em: construção, comércio de veículos automotores, objetos pessoais e domésticos, alojamento e alimentação, transporte, armazenagem e comunicação, atividades imobiliárias, além de outros serviços coletivos e pessoais. Conta também com 09 instituições financeiras entre outros

O número de ligações à rede pública de água é de 5026 ligações e o número de ligações conectadas à rede pública de esgotos é de 4879 unidades.

1.2 Indicadores de Saúde

De acordo com os dados do SEADE, apresentamos os Indicadores de saúde para o Município de Coronel Macedo:



1.3 Qualidade da Água Distribuída a População

Como forma de acompanhamento e avaliação da qualidade da água distribuída, a SABESP desenvolveu e utiliza um índice denominado IDQAd (Índice de Desempenho da Qualidade de Água Distribuída). Este indicador tem como principal, dentre as premissas que o fundamenta, verificar o atendimento às exigências contidas nas legislações atuais (Portaria 518 MS), concernentes a padrões de potabilidade para água distribuída.

Assim para cálculo do IDQAd, após avaliação técnica dos parâmetros que são frequentemente analisados na água de distribuição e sua representatividade, foram determinados 09 parâmetros que compõem este índice. Devido à abordagem matemática que será utilizada para cada parâmetro, os mesmos foram divididos em três grupos, a saber:

Grupo 1 – coliforme total – equação matemática

Grupo 2 – pH, Turbidez, Cloro, Flúor e Cor – distribuição estatística

Grupo 3 – THM, Ferro e Alumínio – curva de afastamento

Os parâmetros apresentam a seguinte importância para a qualidade da água:

Agentes desinfetantes: atualmente podem ser utilizadas duas técnicas diferentes para adição de agentes desinfetantes à água:

- Cloro residual - O cloro é um agente bactericida. É adicionado durante o tratamento com o objetivo de eliminar bactérias e outros microrganismos que podem estar presentes na água. A água entregue ao consumidor deve conter, de acordo com a Portaria 518/04 do Ministério da Saúde, uma concentração mínima de 0,2 mg/L (miligramas por litro) de cloro residual.

- Cloro total – Algumas unidades da Sabesp utilizam a cloroamoniação para o processo de desinfecção. A água entregue ao consumidor deve conter, de acordo com a Portaria 518/04 do Ministério da Saúde, uma concentração mínima de 2,0 mg/L (miligramas por litro) de cloro total.

Turbidez - A turbidez é a medição da resistência da água à passagem de luz. É provocada pela presença de material fino (partículas) em suspensão (flutuando/dispersas) na água. De acordo com a Portaria 518/04 do Ministério da Saúde o valor máximo permissível de turbidez na água distribuída é de 5,0 NTU.

Cor - A Cor é uma medida que indica a presença na água de substâncias dissolvidas, ou finamente divididas (material em estado coloidal). De acordo com a Portaria 518/04 do Ministério da Saúde o valor máximo permissível de cor na água distribuída é de 15,0 U.C.

A partir de formulas calibradas são medidos para os parâmetros de cada grupo os afastamentos dos limites estabelecidos pela legislação.

A seguir conforme o peso de importância dado a cada grupo são calculados 3 respectivos sub-índices. O valor obtido é comparado a uma faixa estabelecida que recebe uma classificação.

Equações Utilizadas para Calculo dos IDQAd dos Parâmetros

PARAMETROS	CONSISTENCIA APLICADA AOS DADOS DE COLETAS	Limites P 518 MS		Método de Calculo		
		% LI	% LS			
				Até 75% do LS	Até LS	Acima do LS
THM (ug/L)	Média Resultados de THM do mês	0	100	100	115 - (média * 0,2)	(0,5 ^ (média/LS)) + 0,45
Ferro Total (mg/L)	Média Resultados de Ferro do mês	0	0,3	100	115 - (média ^ 66,66)	(0,5 ^ (média/LS)) + 0,45
Alumínio (mg/L)	Média Resultados de Alumínio do mês	0	0,1	100	115 - (média ^ 100)	(0,5 ^ (média/LS)) + 0,45
pH	LN (10^ (- Resultados pH))	6	9,5	Análise Estatística - curva Log Normal		
Cor (UC)	Resultados de Cor dos últimos 06 meses	0	15	Análise Estatística - Distribuição exponencial		
Turbidez (NTU)	Resultados de Turbidez dos últimos 06 meses	0	5	Análise Estatística - Distribuição exponencial		
CRL (mg/L)	Resultados de Cloro Residual Livre dos últimos 06 meses	0,2	2,5	Análise Estatística - Distribuição normal		
CRT (mg/L)	Resultados de Cloro Total dos últimos 06 meses	2	0	Análise Estatística - Distribuição normal		
Fluor (mg/L)	Resultados de Flúor dos últimos 06 meses	0,6	0,8	Análise Estatística - Distribuição normal		
Coli Total (P/A)	SE nº de amostras <= 20		1	se 01 positivo o I1 = 0,55 senão usa-se a equação : I1 = e^-1,5 (Cmed^8)		
	SE nº de amostras >20 <= 40		1	equação : I1 = e^-1,5 (Cmed^8)		
	SE nº de amostras > 40		5%	<= 5% CONTAMINAÇÃO: (Nº ANALISES NEGATIVAS/Nº TOTAL ANALISES) > 5% CONTAMINAÇÃO: I1 = e^-1,5 (Cmed^8)		
Grupo 01	Calculo com base na Portaria 518 - Cmed= Concentração Média de Coliformes					
Grupo 02	Cálculo Estatístico por Distribuição de Probabilidade de Atendimento a Limites					
Grupo 03	Calculo de Afastamento					

Cálculo dos Índices dos grupos

	Parâmetro	PESO NO GRUPO
GRUPO 1 (I_1)	Coliformes Totais	100%
Grupo 2 (I_2)	Cor	20 %
	Cloro	35 %
	Turbidez	30 %
	pH	05 %
	Flúor	10 %
Grupo 3 (I_3)	THM	33,3%
	Ferro	33,3 %
	Alumínio	33,3 %

$$I_2 = \{ [(Cor \times 0,2) + (Turbidez \times 0,3) + (pH \times 0,05) + (CRL \times 0,35) + (Flúor \times 0,1)] \}$$

$$I_3 = [(THM + Ferro + Alumínio) / 3]$$

Cálculo do IDQAd por Sistema de Distribuição

A partir dos valores obtidos para os três grupos, calcula-se o valor de IDQAd de cada sistema de distribuição pertencente ao Município, conforme abaixo:

IDQAd Sistema	$((I_1 \times 0,5) + (I_2 \times 0,5)) \times I_3 \times 100$
---------------	---

Cálculo do IDQAd do Município

A partir dos valores obtidos para os sistemas de distribuição, calcula-se o valor de IDQAd do Município, conforme abaixo:

$$\text{IDQAd do Município} = \left(\frac{\sum (\text{IDQAd do Sistema de Distribuição} \times \text{VCM do Sistema de Distribuição})}{\text{VCM total do Município}} \right)$$

Onde o VCM corresponde ao Volume de Água Micromedido, ou seja, o volume de água consumido pela população.

Classificação do IDQAd

Por fim classifica-se a água em função do valor do IDQAd de acordo com as seguintes faixas:

IDQAd	Alertas
> 95 a 100	Verde - o processo encontra-se sob controle para os parâmetros coliforme total, cloro total ou cloro livre, cor e turbidez. Deve-se observar o valor individual de probabilidade de atendimento para os parâmetros pH e flúor
> 85 a 95	Azul - o processo não apresenta problemas para coliforme total. Cerca de 5% a 10 % dos resultados para um ou mais parâmetros deve estar fora dos limites.
> 64 a 85	Atenção ! - os parâmetros em cor amarela podem vir a comprometer a qualidade da água. Cerca de 10 % a 15 % dos resultados para um ou mais parâmetros deve estar fora dos limites.
> 50 a 64	Atenção ! - os parâmetros em cor laranja indicam possível comprometimento da qualidade da água. Mais de 15 % dos resultados para um ou mais parâmetros deve estar fora dos limites.
Menor ou igual a 50	Atenção ! - os parâmetros em cor vermelha indicam comprometimento da qualidade da água e necessidade de remediação imediata!.

A SABESP deve elaborar um relatório quantitativo e qualitativo, na frequência estabelecida pela Portaria 518 MS.

Em função dos resultados deverão ser estabelecidas as ações corretivas e os planos de contingência para adequação da qualidade da água distribuída para a população dentro dos parâmetros estabelecidos pela portaria, quando for necessário.

IDQAd				
PILAR DO SUL				
MÊS	jun/05	dez/05	jun/06	dez/06
IDQAd	98,97	98,88	99,05	98,23

1.4 Projeção Demográfica

Para este Plano foi adotado o estudo realizado pelo SEADE para a SABESP, conforme tabela abaixo:

Ano	População Urbana	Domicílios Urbanos	Taxa de Cresc. Populacional	Taxa de Cresc. Domicílios	Ligações de Água	Economias de Água
2008	21.527	7.973	2,55%	3,68%	7.583	7.702
2009	22.071	8.266	2,53%	3,67%	7.862	7.985
2010	22.623	8.572	2,50%	3,70%	8.203	8.332
2011	23.134	8.851	2,26%	3,25%	8.470	8.603
2012	23.652	9.140	2,24%	3,27%	8.747	8.884
2013	24.177	9.438	2,22%	3,26%	9.032	9.174
2014	24.709	9.746	2,20%	3,26%	9.327	9.473
2015	25.247	10.065	2,18%	3,27%	9.632	9.783
2016	25.728	10.347	1,91%	2,80%	9.902	10.057
2017	26.213	10.637	1,89%	2,80%	10.180	10.339
2018	26.703	10.935	1,87%	2,80%	10.465	10.629
2019	27.197	11.242	1,85%	2,81%	10.759	10.927
2020	27.696	11.556	1,83%	2,79%	11.059	11.232
2021	28.166	11.842	1,70%	2,47%	11.333	11.510
2022	28.640	12.135	1,68%	2,47%	11.613	11.795
2023	29.116	12.435	1,66%	2,47%	11.900	12.087
2024	29.596	12.742	1,65%	2,47%	12.194	12.385
2025	30.079	13.055	1,63%	2,46%	12.494	12.689
2026	30.569	13.376	1,63%	2,46%	12.801	13.001
2027	31.067	13.705	1,63%	2,46%	13.116	13.321
2028	31.573	14.042	1,63%	2,46%	13.438	13.649
2029	32.088	14.387	1,63%	2,46%	13.768	13.984
2030	32.611	14.741	1,63%	2,46%	14.107	14.328
2031	33.143	15.104	1,63%	2,46%	14.455	14.681
2032	33.683	15.476	1,63%	2,46%	14.811	15.042
2033	34.232	15.857	1,63%	2,46%	15.175	15.413
2034	34.790	16.247	1,63%	2,46%	15.549	15.792
2035	35.357	16.647	1,63%	2,46%	15.931	16.181
2036	35.933	17.057	1,63%	2,46%	16.324	16.579
2037	36.519	17.477	1,63%	2,46%	16.726	16.987
2038	37.114	17.907	1,63%	2,46%	17.137	17.405

2. Objetivos e Metas para Universalização dos Serviços

2.1 Abastecimento de Água - Indicadores

2.1.1 Cobertura do Serviço

Objetivo: medir a quantidade de domicílios com disponibilidade de acesso ao sistema de abastecimento de água.

Unidade de medida: percentagem.

Fórmula de Cálculo:

$$CAA = \frac{EconA_A + EconI_A}{Dom_t} \times 100$$

CAA = Cobertura com Abastecimento de Água.

EconA_A = Quantidade de Economias Residenciais Ativas ligadas nos sistemas de abastecimento de água – unidades.

EconI_A = Quantidade de Economias Residenciais com disponibilidade de abastecimento de água – unidades.

Dom_t = Domicílios totais, projeção Fundação Seade, excluídos os locais em que a SABESP está impedida de prestar o serviço, ou áreas de obrigação de implantar a infra-estrutura de terceiros – unidades.

2.1.2 Controle de Perdas

Objetivo: medir o índice de perdas totais por ramal de distribuição.

Unidade de medida: litros por ramal dia (L/ramal.dia).

Fórmula de Cálculo:

$$IPD_T = \frac{VP_{anual} - (VCM_{anual} + VO_{anual})}{NR \text{ média anual}} \times \frac{1000}{365}$$

IPD_T = Índice de Perdas Totais por Ramal

VP = Volume Produzido Anual – m³/ano

VCM = Volume de Consumo Medido e Estimado anual – m³/ano

VO = Volume Operacional (descarga de rede, limpeza de reservatórios, bombeiros e sociais) – m³/ano

NR = Quantidade de Ramais Ativos (média aritmética de 12 meses) – unidades

2.1.3 Qualidade da Água Distribuída

Como forma de acompanhamento e avaliação da qualidade da água distribuída, a SABESP desenvolveu e utiliza um índice denominado IDQAd (Índice de Desempenho da Qualidade de Água Distribuída). Este indicador tem como principal, dentre as premissas que o fundamenta, verificar o atendimento às exigências contidas nas legislações atuais (Portaria 518 MS), concernentes a padrões de potabilidade para água distribuída. Maiores detalhes no item 1.2.

2.2 Abastecimento de Água – Metas

ANO	atual	2010	2015	2020	2025	2030	2037
Cobertura %	>90,0	>95,0	>97,0	>99,0	>99,0	>99,0	>99,0

(1) exclui áreas irregulares e áreas de obrigação de fazer de terceiros.

2.2.2 Controle de Perdas

ANO	atual	2010	2015	2020	2025	2030	2037
L/ramal. dia	<250	<230	<200	<180	<170	<160	<150

2.2.3 Qualidade da Água Distribuída

Atender a Portaria 518/05 do Ministério da Saúde, em relação aos padrões e parâmetros de potabilidade da água e quantidade de amostras e análises prevista.

Havendo alteração da Portaria que implique em investimentos não previstos no contrato, as metas ou ações deverão ser revistas para manter o equilíbrio do contrato.

2.3 Sistema de Esgotos Sanitários – Indicadores

2.3.1 Cobertura do Serviço - Coleta

Objetivo: medir a quantidade de domicílios com disponibilidade de acesso ao sistema de coleta de esgotos.

Unidade de medida: percentagem.

Fórmula de Cálculo:

$$CES = \frac{EconA_E + EconI_E}{Dom_t} \times 100$$

CES = Cobertura com sistema de coleta de esgotos

EconA_E = Economias residenciais ativas ligadas ao sistema de coleta de esgotos

EconI_E = Economias residenciais com disponibilidade de sistema de coleta de esgotos inativas ou sem ligação

Dom_t = Domicílios totais, projeção Fundação Seade, excluídos os locais em que a Sabesp está impedida de prestar o serviço ou área de obrigação de implantar infra-estrutura de terceiros.

2.3.2 Cobertura do Serviço – Tratamento

Objetivo: quantificar as economias residenciais ligadas no sistema de coleta de esgotos que tem tratamento de esgotos.

Unidade de medida: porcentagem.

Fórmula de Cálculo:

$$TE = \frac{EconA_{ET}}{EconA_E} \times 100$$

TE = Índice de Tratamento de Esgoto em relação ao esgoto coletado - porcentagem

EconA_{ET} = Quantidade de Economias Residenciais Ativas ligadas ao sistema de coleta de esgotos afluentes às estações de tratamento de esgotos – unidades

EconA_E = Quantidade de Economias ligadas ao sistema de coleta de esgotos – unidades.

2.4 Sistema de Esgotos Sanitários – Metas

2.4.1 Cobertura ⁽¹⁾ Mínima do Serviço

ANO	Atual	2010	2015	2020	2025	2030	2037
Cobertura %	>75,0	>75,0	>80,0	>85,0	>90,0	>90,0	>90,0

(1) exclui áreas irregulares, áreas com fossas, e áreas de obrigação de fazer de

2.4.2 Tratamento dos Esgotos ⁽¹⁾

ANO	atual	2010	2015	2020	2025	2030	2037
Tratamento %	>95,0	>95,0	>95,0	>95,0	>95,0	>95,0	>95,0

(1) Quantidade de Esgotos Tratados em Relação ao Esgoto Coletado

2.4.2 Atendimento ao Cliente

Elaborar pesquisa de satisfação dos clientes qualitativa e quantitativa, e plano de melhorias de atendimento ao cliente a cada 2 anos.

2.4.3 Qualidade dos Serviços

Os serviços de operação, manutenção e de reposição serão executados de acordo com as Normas Técnicas.

3. Programa Projetos e Ações

3.1 Abastecimento de Água

Atualmente o Município tem uma de cobertura do atendimento de água > 90% sendo assim esse índice deverá atingir >99% em função do crescimento vegetativo.

3.2 Sistema de Esgotos Sanitários

Atualmente o município tem uma cobertura de coleta de esgotos > 75% e tratamento > 95%. Esse índice mínimo deverá atingir > 90% de coleta e tratamento > 95%, com a implantação da 4ª lagoa facultativa, 3 Estações Elevatórias de Esgotos e implantação do sistema de coleta e tratamento dos esgotos sanitários de bairros isolados.



4. Detalhamento dos Investimentos

DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS DE ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO			
Município:	PILAR DO SUL		
Período:	2008 a 2038		
			em R\$
ANO	ÁGUA		Valor
2008	Implantação de sist. de trat. de lodo - ETA - sede, execução de: emissário/tanque de equalização		160.000
2008	Melhoria no sistema de distribuição do bairro Chácaras reunidas, execução de: EEAT		45.000
2008	Melhoria no sistema de distribuição do bairro Marajoara, execução de: EPAT		30.000
2008	Implantação de SAA e interligação a sede, no bairro Pombal, execução de: projeto/redes/ligações/EEAT/ reservatório de 50m³, (valor das ligações lançado no crescimento vegetativo). P.M. executará a escavação e reaterro da rede.		221.200
2008	Implantação de SAA no bairro Turvo dos Antunes, execução de: redes/ligações/EEAT, necessita parceria com a P.M. (valor das lig. lançado no crescimento veg.)		36.376
2008	Implantação de SAA e interligação a sede, no bairro Chapadão, execução de: projeto/redes/ligações/EEAT, (valor das ligações lançado no crescimento vegetativo). P.M. executará a escavação e reaterro das redes.		137.480
2010	Implantação de SAA e interligação a sede, no bairro Ilha, execução de: projeto/redes/ligações/AAT/EEAT, (valor das ligações lançado no crescimento vegetativo). P.M. executará a escavação e reaterro da rede e adutora.		204.660
2010	Implantação de SAA e interligação a sede, no bairro Caxangá, execução de: projeto/redes/ligações/EEAT, (valor das ligações lançado no crescimento vegetativo). P.M. executará a escavação e reaterro da rede.		62.786
2010	Melhoria no sist. de produção da sede, execução de: remanejamentos de redes e ligações		22.440
2012	Melhoria no sist. de produção da sede - execução de: remanejamentos de redes e ligações		534.940
2012	Melhoria no sist. de produção da sede - Jardim Nova Pilar remanejamentos de redes e ligações		182.895
2012	Ampliação do sistema produtor dos bairros, Chácaras Reunidas/Jd. Cananéia, execução de: poço (cap. de 16 l/s para 25,00 l/s)/CMB/energização/eletromecânica/AAT		890.520
2021	Projeto executivo de novo manancial (sede)		200.000
2024	Ampliação da reservação na sede, execução de: reservatório concreto - 500m³		280.000
2025	Implantação de novo manancial - sede, execução de: captação/EEAB/AAB/ampliação da ETA (cap. de 60 l/s para 73,00 l/s)		2.350.000
Total			5.358.296,97
ANO	CRESCIMENTO VEGETATIVO E MANUTENÇÃO	QDE	Valor
2008 a 2038	Ligações novas de água - UN	9.508	1.445.190
	Expansão da rede de água - Mts	28.088	1.404.424
	Remanejamento de ligações de água - UN	3.482	487.544
	Remanejamento de rede de água - Mts	61.026	3.051.300
	Troca de hidrômetros - UN	27.857	1.002.848
Total			7.391.307,47

ANO	ESGOTO	Valor
2008	Interligação da rede coletora do bairro São Manoel com a sede, execução de: EEE/LR	72.625
2008	Implantação de SES e interligação a sede, dos bairros Jardim Campestre I e II, execução de: ligações/redes/LR/EEE. (valor das ligações lançado no cresc. vegetativo)	
	P.M. executará a escavação e reaterro da rede e LR.	98.249
2010	Adequação e ampliação da ETE - sede de: cap. 45 l/s, para 60,00 l/s, execução da 4ª lagoa facultativa e caixa mecanizada.	600.000
2011	Implantação de SES no bairro das Paineiras, execução de: projeto/ligações/redes/EEE/LR/ETE (cap. - 1,89 l/s), (valor das ligações lançado no crescimento vegetativo)	
	P.M. executará a escavação e reaterro da rede e LR.	673.953
2012	Adequação da ETE - sede, execução de: sistema de desinfecção de efluentes.	10.000
2013	Instalação de caixa de areia mecanizada - EEE Pilar e EEE Campo Grande.	160.000
2030	Adequação da ETE para atendimento da Legislação Vigente	
	Instalação de aeradores	200.000
Total		1.814.826,58

Obs.: * Todas as adequações, melhorias e implantações de ETE's., atenderão a legislação vigente.

ANO	CRESCIMENTO VEGETATIVO E MANUTENÇÃO	QDE	Valor
2008 a 2038	Ligações novas de esgoto - UN	7.387	1.292.719
	Expansão da rede de esgoto - Mts	22.104	2.210.390
	Remanejamento de rede de esgoto - Mts	7.011	701.098
Total			4.204.206,59

ANO	BENS DE USO GERAL	Valor
2008 a 2038	Equipamentos de manutenção	1.178.000
	Informática/telefonía/bens de uso geral e outros	220.486
	Renovação da Frota	1.071.000
Total		2.469.486,00
Total Geral		21.238.123,60

5. Fontes de Financiamento

O PMS foi desenvolvido admitindo que para executar os investimentos, a Política Nacional de Saneamento, criara um cardápio de alternativas para equacionamento dos recursos necessários para atender as metas propostas.

As principais fontes de recursos identificadas, conforme cenário setorial atual, para que possam ser executadas as ações previstas no plano foram:

- Geração de recursos tarifários (receitas menos despesas) para:
 - Investimentos diretos;
 - Contrapartidas de financiamentos;
 - Reposição do parque produtivo;
 - Garantias financeiras de financiamentos.
- Cobrança pelo Uso da Água;
- Orçamentários (União, Estado e Município);
- FGTS e FAT;
- Recursos privados;
- Expansão Urbana (loteadores, conjuntos habitacionais e loteamentos sociais).

As fontes de recursos identificados poderão se transformar em investimentos frente ao previsto no PMS das seguintes formas:

- Programas com recursos próprios (tarifa);
- Repasse a fundo perdido ou financiamento pelo comitê de bacia dos recursos estaduais do FEHIDRO;
- Repasse a fundo perdido ou financiamento pelo comitê de bacia (Estadual ou Federal) de recursos oriundos da cobrança pelo uso da água;
- Financiamentos nacionais, BNDES e CEF (FAT e FGTS);
- Financiamentos Internacionais (BID, BIRD, JBIC etc);
- Privados (PPPs, Concessões, BOTs e compensações ambientais e de outorga pelo uso da água);
- Empreendimentos Imobiliários;
- Orçamento Fiscal (União, Estado e Município);
- Doações e repasses de Fundos de Cooperação (ONGs e Universidades).

6. Conclusão

O presente contrato fixa metas que visam à universalização dos serviços de água e esgoto, atendimento das exigências dos padrões de qualidade da água e atendimento dos padrões legais dos lançamentos de efluentes de esgotos.

Entretanto estão previstas revisões de quatro em quatro anos, em comum acordo entre a Sabesp e o poder Concedente, visando adequar às situações não previstas e a adoção novas tecnologias e legislações que futuramente venham a surgir.

7. Anexos

7.1 Anexo 1

Plano de Contingência

As atividades acima descritas são essenciais para propiciar a operação permanente dos sistemas de água e esgotos da cidade. De caráter preventivo, em sua maioria, buscam conferir grau adequado de segurança aos processos e instalações operacionais evitando descontinuidades.

Como em qualquer atividade, no entanto, sempre existe a possibilidade de ocorrência de situações imprevistas. As obras e os serviços de engenharia em geral, e os de saneamento em particular, são planejados respeitando-se determinados níveis de segurança resultados de experiências anteriores e expressos na legislação ou em normas técnicas.

Quanto maior o potencial de causar danos aos seres humanos e ao meio ambiente maiores são os níveis de segurança estipulados. Casos limites são, por exemplo, os de usinas atômicas, grandes usinas hidrelétricas, entre outros.

O estabelecimento de níveis de segurança e, conseqüentemente, de riscos aceitáveis é essencial para a viabilidade econômica dos serviços, pois quanto maiores os níveis de segurança maiores são os custos de implantação e operação.

A adoção sistemática de altíssimos níveis de segurança para todo e qualquer tipo de obra ou serviço acarretaria um enorme esforço da sociedade para a implantação e operação da infra-estrutura necessária à sua sobrevivência e conforto, atrasando seus benefícios. E o atraso desses benefícios, por outro lado, também significa prejuízos à sociedade. Trata-se, portanto, de encontrar um ponto de equilíbrio entre níveis de segurança e custos aceitáveis.

No caso dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário foram identificados nos Quadros 1 e 2 a seguir os principais tipos de ocorrências, as possíveis origens e as ações a serem desencadeadas. Conforme acima relatado, a SABESP disponibiliza seja na própria cidade ou através do apoio de suas diversas unidades no Estado os instrumentos necessários para o atendimento dessas situações

de contingência. Para novos tipos de ocorrências que porventura venham a surgir a SABESP promoverá a elaboração de novos planos de atuação.

Quadro 1 - Sistema de abastecimento de água

Ocorrência	Origem	Plano de Contingências
1. Falta d'água generalizada	- Inundação das captações de água com danificação de equipamentos eletromecânicos / estruturas - Deslizamento de encostas / movimentação do solo / solapamento de apoios de estruturas com arrebatamento da adução de água bruta - Interrupção prolongada no fornecimento de energia elétrica nas instalações de produção de água - Vazamento de cloro nas instalações de tratamento de água - Qualidade inadequada da água dos mananciais - Ações de vandalismo	- Verificação e adequação de plano de ação às características da ocorrência - Comunicação à população / instituições / autoridades / Defesa Civil - Comunicação à Polícia - Deslocamento de frota grande de caminhões tanque - Controle da água disponível em reservatórios - Reparo das instalações danificadas - Implementação do PAE Cloro - Implementação de rodízio de abastecimento
2. Falta d'água parcial ou localizada	- Deficiências de água nos mananciais em períodos de estiagem - Interrupção temporária no fornecimento de energia elétrica nas instalações de produção de água - Interrupção no fornecimento de energia elétrica em setores de distribuição - Danificação de equipamentos de estações elevatórias de água tratada - Danificação de estruturas de reservatórios e elevatórias de água tratada - Rompimento de redes e linhas adutoras de água tratada - Ações de vandalismo	- Verificação e adequação de plano de ação às características da ocorrência - Comunicação à população / instituições / autoridades - Comunicação à Polícia - Deslocamento de frota de caminhões tanque - Reparo das instalações danificadas - Transferência de água entre setores de abastecimento

Quadro 2 - Sistema de Esgotos Sanitários

Ocorrência	Origem	Plano de Contingências
1. Paralisação da estação de tratamento de esgotos	- Interrupção no fornecimento de energia elétrica nas instalações de tratamento - Danificação de equipamentos eletromecânicos / estruturas - Ações de vandalismo	- Comunicação à concessionária de energia elétrica - Comunicação aos órgãos de controle ambiental - Comunicação à Polícia - Instalação de equipamentos reserva - Reparo das instalações danificadas

Ocorrência	Origem	Plano de Contingências
2. Extravasamentos de esgotos em estações elevatórias	▪ Interrupção no fornecimento de energia elétrica nas instalações de bombeamento ▪ Danificação de equipamentos eletromecânicos / estruturas ▪ Ações de vandalismo	▪ Comunicação à concessionária de energia elétrica ▪ Comunicação aos órgãos de controle ambiental ▪ Comunicação à Polícia ▪ Instalação de equipamentos reserva ▪ Reparo das instalações danificadas
3. Rompimento de linhas de recalque, coletores tronco, interceptores e emissários	▪ Desmoronamentos de taludes / paredes de canais ▪ Erosões de fundos de vale ▪ Rompimento de travessias	▪ Comunicação aos órgãos de controle ambiental ▪ Reparo das instalações danificadas
4. Ocorrência de retorno de esgotos em imóveis	▪ Lançamento indevido de águas pluviais em redes coletoras de esgoto ▪ Obstruções em coletores de esgoto	▪ Comunicação à vigilância sanitária ▪ Execução dos trabalhos de limpeza ▪ Reparo das instalações danificadas

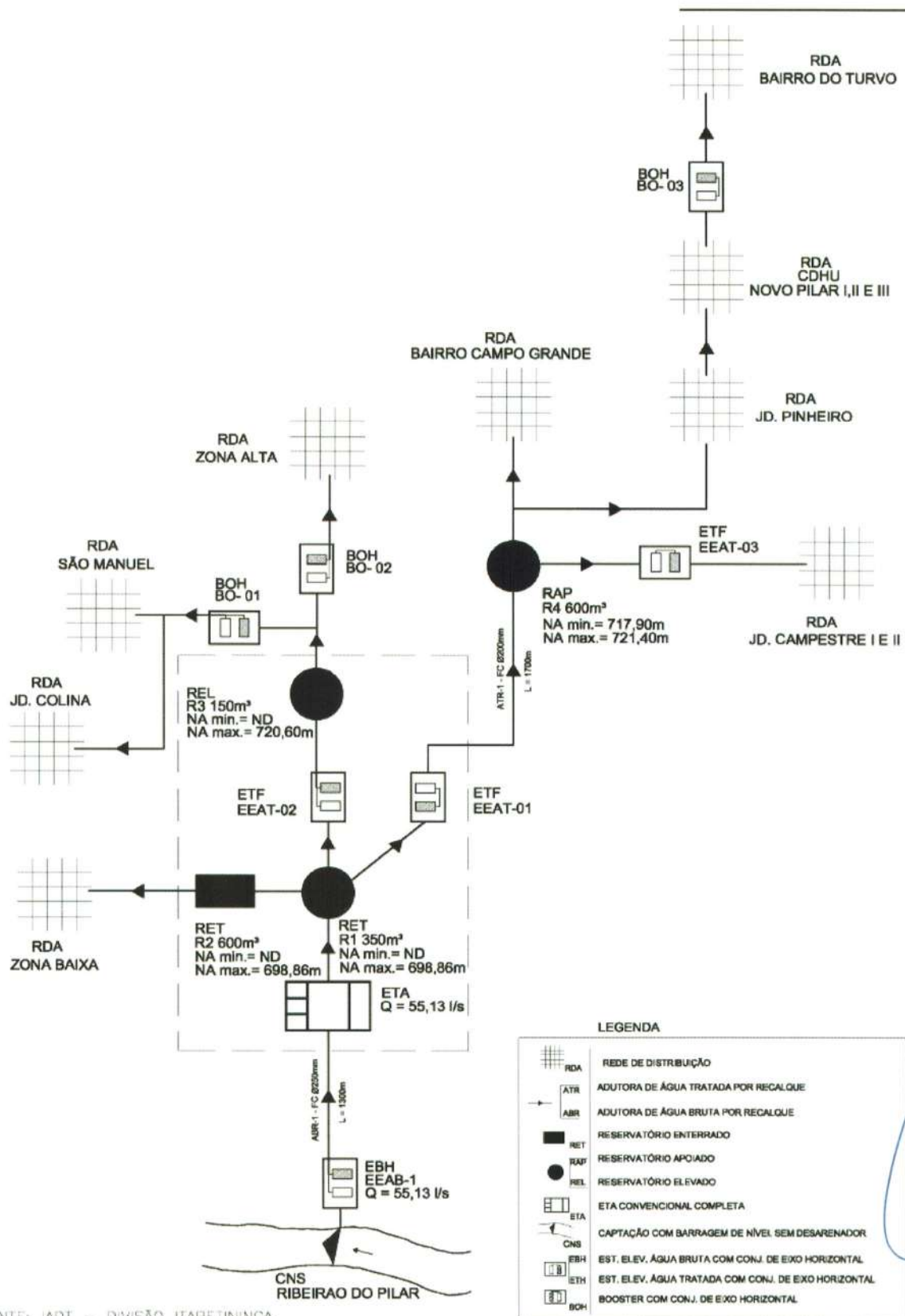
7.2 Mecanismos de Acompanhamento do Plano

O operador dos serviços de saneamento deverá elaborar relatórios gerenciais contendo:

- A evolução dos atendimentos em abastecimento de água, coleta de esgotos e tratamento de esgotos, comparando o indicador com as metas do plano;
- Avaliação da qualidade da água distribuída para a população, em conformidade com a Portaria 518 do Ministério da Saúde;
- Informações de evolução das instalações existentes no Município (quantidade de rede de água e de esgotos, quantidade de ligações de água e esgotos, quantidade de reservatórios e suas capacidade, etc)
- Informações



7.3 Sistema de Abastecimento de Água – Croqui Geral



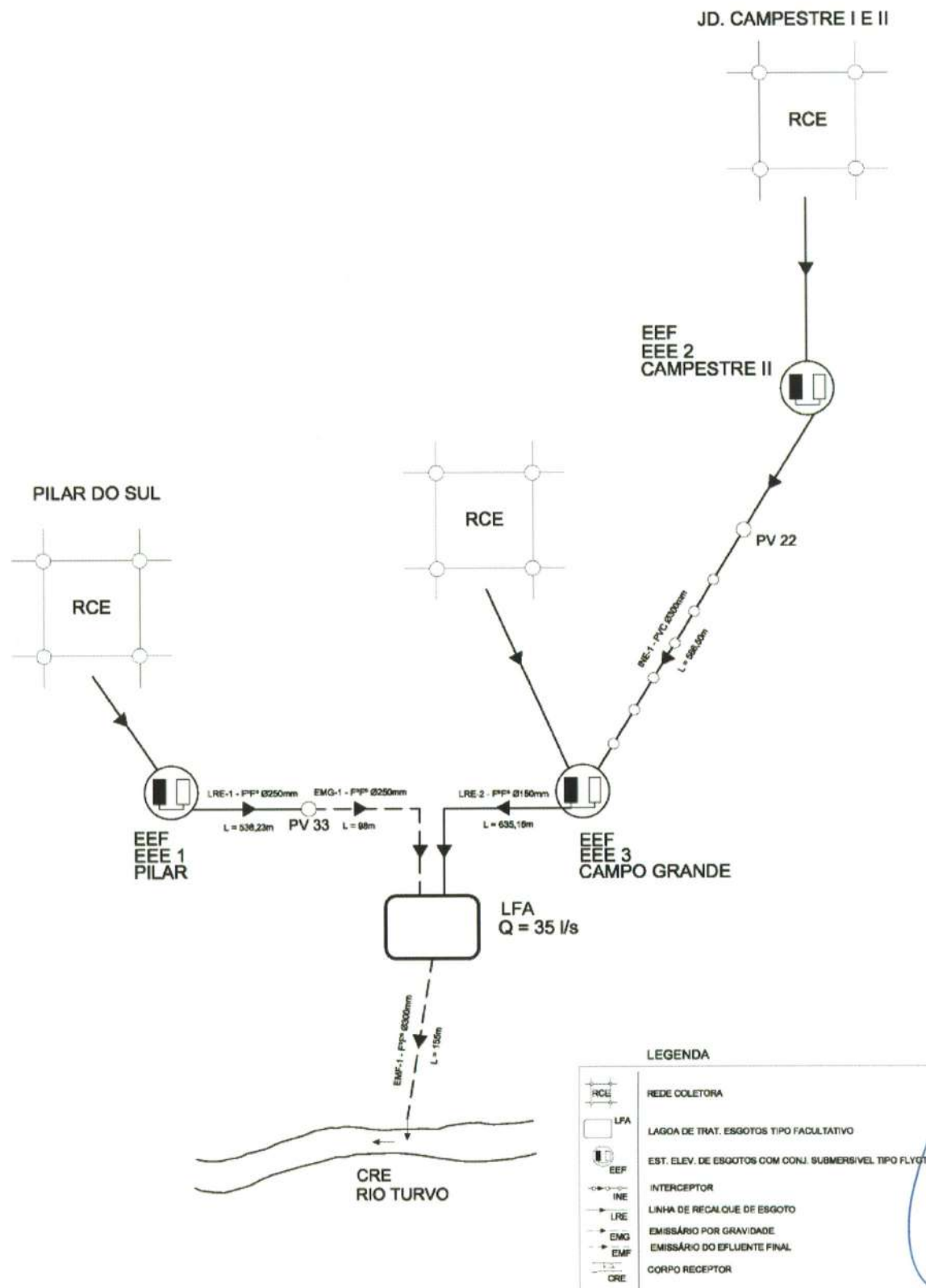
LEGENDA

	RDA	REDE DE DISTRIBUIÇÃO
	ATR	ADUTORA DE ÁGUA TRATADA POR REGALQUE
	ABR	ADUTORA DE ÁGUA BRUTA POR REGALQUE
	RET	RESERVATÓRIO ENTERRADO
	RAP	RESERVATÓRIO APOIADO
	REL	RESERVATÓRIO ELEVADO
	ETA	ETA CONVENCIONAL COMPLETA
	CNS	CAPTÇÃO COM BARRAGEM DE NÍVEL SEM DESARENADOR
	EBH	EST. ELEV. ÁGUA BRUTA COM CONJ. DE EIXO HORIZONTAL
	ETH	EST. ELEV. ÁGUA TRATADA COM CONJ. DE EIXO HORIZONTAL
	BOH	BOOSTER COM CONJ. DE EIXO HORIZONTAL

FONTE: IADT – DIVISÃO ITAPETININCA

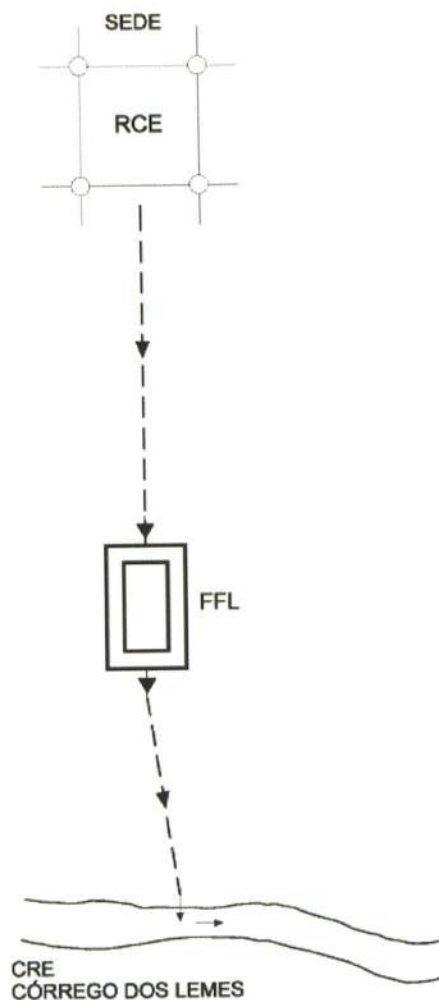
sabesp – VISTO E ACEITO		COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO					N. REV. 0 FL. 1/ N. CONTRATADA CJH-APS-SAC-001 ESCALA S/E
ANALISADO / /		CROQUI DO SISTEMA DE ÁGUA EXISTENTE					
VISTO / /		ÁREA PROJ. BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO PARANAPANEMA					
ACEITO / /		SUB-ÁREA PROJ. MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL					
CONSORCIO		DES. DP / 09/03 APROVADO POR: PAULO VILELA					
JNS		PROJ. DP / 09/03		ASS.	CREA 30.976/D	/ 09/03	

7.4 Sistema de Esgotos Sanitários – Croqui Geral



FONTE: IADT – DIVISÃO ITAPETININGA

sabesp – VISTO E ACEITO		companhia de saneamento básico do estado de são paulo					N. REV. 0 FL. 1/1 N. CONTRATADA CJH-APS-SCC-001 ESCALA S/E	
ANALISADO		CROQUI DO SISTEMA DE ESGOTO EXISTENTE						
VISTO		ÁREA PROJ. BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO PARANAPANEMA						
ACEITO		SUB-ÁREA PROJ. MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL						
CONSORCIO		DES. DP		/ 09/03		APROVADO POR: PAULO VILELA		
JNS		PROJ. DP		/ 09/03		ASS. CREA 30.976/D / 09/03		
								



LEGENDA

	REDE COLETORA DE ESGOTOS
	SISTEMA FOSSA-FILTRO
	CORPO RECEPTOR

FONTE: IADT - DIVISÃO ITAPETININGA

sabesp - VISTO E ACEITO		companhia de saneamento básico do estado de são paulo				N.	
CROQUI DO SISTEMA DE ESGOTO EXISTENTE						REV. 0 FL 1/1	
ANALISADO	/ /	ÁREA PROJ. BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO PARANAPANEMA				N. CONTRATADA	
VISTO	/ /	SUB-ÁREA PROJ. BAIRRO SÃO MANUEL				CJH-APS-SEC-003	
ACEITO	/ /					ESCALA	
CONSORCIO:		DES. DP	/ 09/03	APROVADO POR:	PAULO VILELA	S/E	
JNS		PROJ. DP	/ 09/03	ASS.	CREA 30.975/D		

sabesp



**AVALIAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA DA NOVA CONTRATAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE
PILAR DO SUL**

PREMISSAS UTILIZADAS NA AVALIAÇÃO E RESULTADOS

Fevereiro/2008

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
2	PROJEÇÃO DAS RECEITAS, DESPESAS E INVESTIMENTOS.....	4
2.1	RECEITAS	4
2.1.1	Projeção Populacional e Domiciliar	4
2.1.2	Informações de Volumes Faturados e Tarifas Médias	6
2.1.3	Índice de Evasão de Receitas	6
2.1.4	Cofins/Pasep e Despesas Financeiras	6
2.1.5	Receitas Indiretas	7
2.1.6	Cálculo da Receita	7
2.1.7	Projeção da Receita	7
2.2	DESPESAS OPERACIONAIS	9
2.2.1	Despesas Operacionais Diretas	10
2.2.1.1	Pessoal.....	10
2.2.1.2	Energia Elétrica e Material de Tratamento	10
2.2.1.3	Outras Despesas.....	11
2.2.1.4	Recuperação Ambiental	11
2.2.2	Despesa Administração da Operação e Administração Central.....	11
2.3	INVESTIMENTOS.....	13
2.3.1	Custos Unitários Utilizados nas Redes e Ligações de Água e Esgoto	13
2.3.2	Redes e Ligações de Água.....	13
2.3.2.1	Remanejamentos de redes e ligações de água	13
2.3.2.2	Prolongamento de rede de água	13
2.3.2.3	Troca de Hidrômetros.....	13
2.3.2.4	Incremento de ligações de água	14
2.3.2.5	Implantação de sistemas de água em bairros rurais	14
2.3.3	Redes e Ligações de Esgoto.....	14
2.3.3.1	Remanejamento de redes e ligações de esgoto	14
2.3.3.2	Prolongamento das redes de esgoto.....	14
2.3.3.3	Incremento de ligações de esgoto.....	15
2.3.3.4	Implantação de sistemas de esgotos em bairros rurais.....	15
2.3.4	Plano de Investimentos	15
2.3.5	Outros Investimentos.....	15
2.3.6	Total dos Investimentos.....	16
3	VALOR DOS BENS E DIREITOS PRÉ-EXISTENTES.....	18
4	DÉBITOS MUNICIPAIS.....	18
5	CONCLUSÃO.....	19
6	ANEXO - FLUXO DE CAIXA.....	20

1 INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta a avaliação econômico-financeira dos serviços de água e esgoto do município de Pilar do Sul e foi elaborado com base no estudo de viabilidade econômico-financeiro aprovado internamente em 01 de fevereiro de 2008. Tem por objetivo a celebração do novo contrato de programa entre a Sabesp e o referido município por um período de 30 anos, a partir de fevereiro de 2008, com término previsto para janeiro de 2038.

A metodologia de avaliação utilizada é a do valor presente líquido de um fluxo de caixa descontado de um período de 30 anos, considerando-se uma taxa de desconto de 12% ao ano.

A data base considerada da avaliação econômico-financeira é setembro de 2007. As tarifas médias adotadas têm como base as tarifas vigentes conforme Comunicado Sabesp 04/07, publicado no Diário Oficial do Estado em 10/09/2007.

O fluxo de caixa considera as estimativas de receitas futuras, das despesas de operação e manutenção, dos investimentos, da evasão e dos impostos sobre as receitas e de renda. O valor presente líquido do fluxo à taxa mencionada resultou em R\$219.423,99, demonstrando que a receita prevista no novo contrato é suficiente para o custeio dos serviços e a amortização integral dos investimentos no prazo contratual, independentemente de qualquer subsídio externo, direto ou indireto.

Ao longo deste novo contrato há um saldo de R\$7.074.828,58, a ser equacionado em conformidade com o contrato, relativos ao valor presente do fluxo de caixa futuro e do valor residual contábil negocial (data base setembro de 2007) conforme observado no quadro a seguir.

Quadro demonstrativo em R\$ do valor a ser equacionado

VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA – 2008/2038	219.423,99
BENS E DIREITOS DO CONTRATO ENCERRADO (*)	7.294.252,57
SALDO A EQUACIONAR NO NOVO CONTRATO	7.074.828,58

(*) DEJ 144/1977 – valor ref. setembro/2007

2 PROJEÇÃO DAS RECEITAS, DESPESAS E INVESTIMENTOS

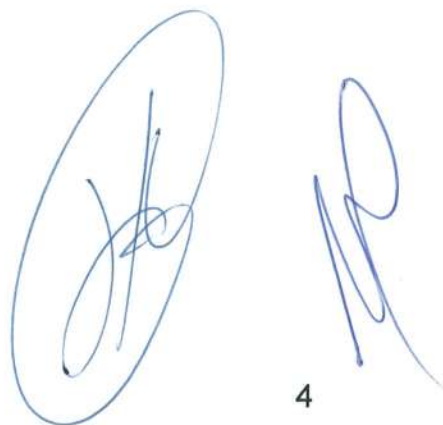
2.1 Receitas

2.1.1 Projeção Populacional e Domiciliar

Os dados de população e de domicílio têm como base o trabalho “Projeções para o Estado de São Paulo – população e domicílios até 2025” elaborado em maio/2004 pela Fundação SEADE para a SABESP. Após 2025, quando finaliza esta projeção, foi utilizado para o crescimento populacional o percentual apresentado em 2025, mantido fixo até o final do período contratual.

O crescimento no número de ligações e economias segue a mesma taxa de crescimento dos domicílios e teve como base de partida os valores atuais (dez/2007) que são: 7.222 ligações de água, 5.594 ligações de esgoto e índices de cobertura de 93% para ligações de água, 71% para coleta de esgotos e 100% para tratamento de esgotos.

O quadro 1 mostra a projeção da população, domicílios, de ligações e de economias de água e esgoto.



Quadro 1 – Projeção Populacional e Domiciliar

Ano	População Urbana	Domicílios Urbanos	Taxa de Cresc. Populacional	Taxa de Cresc. Domicílios	População Atendida (hab)		Ligações de Água	Economias de Água	Ligações de Esgoto	Economias de Esgoto
					Água	Coleta E	Dez	Dez	Dez	Dez
2007	20.991	7.690			19.419	15.006	7.222	7.335	5.594	5.691
2008	21.527	7.973	2,55%	3,68%	20.169	15.439	7.583	7.702	5.819	5.919
2009	22.071	8.266	2,53%	3,67%	20.678	15.829	7.862	7.985	6.032	6.137
2010	22.623	8.572	2,50%	3,70%	21.327	16.225	8.203	8.332	6.256	6.364
2011	23.134	8.851	2,26%	3,25%	21.808	16.876	8.470	8.603	6.570	6.684
2012	23.652	9.140	2,24%	3,27%	22.297	17.254	8.747	8.884	6.785	6.902
2013	24.177	9.438	2,22%	3,26%	22.792	17.637	9.032	9.174	7.006	7.127
2014	24.709	9.746	2,20%	3,26%	23.293	18.025	9.327	9.473	7.234	7.360
2015	25.247	10.065	2,18%	3,27%	23.800	18.418	9.632	9.783	7.471	7.601
2016	25.728	10.347	1,91%	2,80%	24.254	18.769	9.902	10.057	7.681	7.814
2017	26.213	10.637	1,89%	2,80%	24.711	19.122	10.180	10.339	7.896	8.033
2018	26.703	10.935	1,87%	2,80%	25.173	19.480	10.465	10.629	8.117	8.258
2019	27.197	11.242	1,85%	2,81%	25.639	19.840	10.759	10.927	8.345	8.490
2020	27.696	11.556	1,83%	2,79%	26.109	20.204	11.059	11.232	8.578	8.727
2021	28.166	11.842	1,70%	2,47%	26.552	20.547	11.333	11.510	8.790	8.943
2022	28.640	12.135	1,68%	2,47%	26.999	20.893	11.613	11.795	9.008	9.164
2023	29.116	12.435	1,66%	2,47%	27.448	21.240	11.900	12.087	9.230	9.390
2024	29.596	12.742	1,65%	2,47%	27.900	21.590	12.194	12.385	9.458	9.622
2025	30.079	13.055	1,63%	2,46%	28.355	21.943	12.494	12.689	9.691	9.859
2026	30.569	13.376	1,63%	2,46%	28.817	22.300	12.801	13.001	9.929	10.101
2027	31.067	13.705	1,63%	2,46%	29.287	22.663	13.116	13.321	10.173	10.350
2028	31.573	14.042	1,63%	2,46%	29.764	23.033	13.438	13.649	10.423	10.604
2029	32.088	14.387	1,63%	2,46%	30.249	23.408	13.768	13.984	10.679	10.865
2030	32.611	14.741	1,63%	2,46%	30.742	23.790	14.107	14.328	10.942	11.132
2031	33.143	15.104	1,63%	2,46%	31.244	24.178	14.455	14.681	11.212	11.406
2032	33.683	15.476	1,63%	2,46%	31.753	24.572	14.811	15.042	11.488	11.687
2033	34.232	15.857	1,63%	2,46%	32.271	24.972	15.175	15.413	11.771	11.975
2034	34.790	16.247	1,63%	2,46%	32.797	25.379	15.549	15.792	12.060	12.269
2035	35.357	16.647	1,63%	2,46%	33.331	25.793	15.931	16.181	12.357	12.571
2036	35.933	17.057	1,63%	2,46%	33.874	26.213	16.324	16.579	12.661	12.881
2037	36.519	17.477	1,63%	2,46%	34.426	26.641	16.726	16.987	12.973	13.198
2038	37.114	17.907	1,63%	2,46%	34.987	27.075	17.137	17.405	13.292	13.523

2.1.2 Informações de Volumes Faturados e Tarifas Médias

Foram analisados os consumos micromedidos e faturados das economias de água e de esgoto de dezembro/2006 a novembro de 2007. A partir desta análise calculou-se o Volume Faturado Médio por economia ($\text{m}^3/\text{economia}/\text{mês}$).

O volume mensal faturado por economia no município, apurado no período referido, foi de $13,7893 \text{ m}^3$ para água e $13,7531 \text{ m}^3$ para esgoto. Estes volumes, entretanto, são decrescentes durante o período do contrato em função da tendência de redução do consumo verificada nos últimos anos, daí ter sido projetado para as economias incrementais um consumo médio de $10,5 \text{ m}^3$ mensais. Ao final do período contratual o volume faturado de água e esgoto está projetado em **11,92** $\text{m}^3/\text{economia}/\text{mês}$.

Quanto à tarifa média, os valores utilizados foram de R\$1,5946 por m^3 para água e R\$1,2713 por m^3 para esgoto, ambos atualizados para as tarifas vigentes em 10 de setembro de 2007.

2.1.3 Índice de Evasão de Receitas

Foram adotados no estudo, como partida, índices de evasão de receitas de 1,05% para água e para esgoto, que corresponde à média verificada no município nos anos de 2006 e 2007, desconsiderando os valores relativos ao faturamento das ligações de órgãos do Governo do Estado de São Paulo (GESP). Como esse índice é inferior à média da Unidade de Negócio Alto Paranapanema no mesmo período, de 2,60%, o mesmo foi mantido constante durante todo o período do estudo.

2.1.4 Cofins/Pasep e Despesas Financeiras

O estudo adota 8,16% de alíquota de Cofins/Pasep e Despesas Financeiras sobre o faturamento bruto, sendo 7,60% referente ao Cofins/Pasep e 0,56% referente a Despesas Financeiras.

2.1.5 Receitas Indiretas

São consideradas receitas indiretas as receitas provenientes de multas, ligações de água, extensões de rede de água e esgoto, serviços de corte, serviços de religação, etc. Foi adotado o percentual 4,00% para água e 3,49% para esgoto. Este índice refere-se ao verificado no município no período de outubro/2006 a setembro/2007, conforme informações obtidas no sistema contábil da Empresa (Relatório FCC560).

2.1.6 Cálculo da Receita

O cálculo da receita anual é o produto dos parâmetros previstos de volume faturado médio por economia, número de economias totais (atuais acrescidas das incrementais) e da tarifa média de água/esgoto.

2.1.7 Projeção da Receita

Considerando as premissas adotadas, demonstra-se no quadro 2 a projeção da receita operacional durante o período do contrato.





Quadro 2 – Projeção de Receita

ANO	ÁGUA - Economias			Volume Faturado m³	Receita Água R\$	Receitas Indiretas R\$	ESGOTO - Economias			Volume Faturado m³	Receita Esgoto R\$	Receitas Indiretas R\$	Receitas Totais R\$
	Anual unid.	Incremental unid.	Total unid.				Anual unid.	Incremental unid.	Total unid.				
2008	7.335	367	7.702	1.131.121	1.803.686	72.147	5.691	228	5.919	872.580	1.109.311	38.715	3.023.859
2009	7.702	283	7.985	1.274.899	2.032.954	81.318	5.919	218	6.137	980.001	1.245.875	43.481	3.403.628
2010	7.985	347	8.332	1.314.582	2.096.233	83.849	6.137	227	6.364	1.008.018	1.281.493	44.724	3.506.300
2011	8.332	271	8.603	1.353.519	2.158.321	86.333	6.364	320	6.684	1.042.480	1.325.305	46.253	3.616.213
2012	8.603	281	8.884	1.388.300	2.213.784	88.551	6.684	218	6.902	1.076.379	1.368.401	47.757	3.718.493
2013	8.884	290	9.174	1.424.245	2.271.102	90.844	6.902	225	7.127	1.104.306	1.403.904	48.996	3.814.846
2014	9.174	299	9.473	1.461.354	2.330.275	93.211	7.127	233	7.360	1.133.137	1.440.557	50.275	3.914.318
2015	9.473	310	9.783	1.499.748	2.391.498	95.660	7.360	241	7.601	1.162.967	1.478.479	51.599	4.017.236
2016	9.783	274	10.057	1.536.550	2.450.183	98.007	7.601	213	7.814	1.191.559	1.514.829	52.868	4.115.887
2017	10.057	282	10.339	1.571.577	2.506.036	100.241	7.814	219	8.033	1.218.773	1.549.426	54.075	4.209.778
2018	10.339	290	10.629	1.607.583	2.563.451	102.538	8.033	225	8.258	1.246.747	1.584.989	55.316	4.306.295
2019	10.629	298	10.927	1.644.630	2.622.527	104.901	8.258	232	8.490	1.275.530	1.621.581	56.593	4.405.602
2020	10.927	305	11.232	1.682.657	2.683.164	107.327	8.490	237	8.727	1.305.074	1.659.141	57.904	4.507.536
2021	11.232	278	11.510	1.719.398	2.741.752	109.670	8.727	216	8.943	1.333.620	1.695.431	59.171	4.606.023
2022	11.510	285	11.795	1.754.853	2.798.288	111.932	8.943	221	9.164	1.361.166	1.730.450	60.393	4.701.062
2023	11.795	292	12.087	1.791.165	2.856.192	114.248	9.164	227	9.390	1.389.378	1.766.316	61.644	4.798.400
2024	12.087	298	12.385	1.828.335	2.915.462	116.518	9.390	232	9.622	1.418.256	1.803.029	62.926	4.896.036
2025	12.385	304	12.689	1.866.300	2.976.002	119.040	9.622	236	9.859	1.447.753	1.840.529	64.234	4.999.805
2026	12.689	312	13.001	1.905.123	3.037.909	121.516	9.859	242	10.101	1.477.916	1.878.875	65.573	5.103.873
2027	13.001	320	13.321	1.944.926	3.101.379	124.055	10.101	248	10.350	1.508.840	1.918.188	66.945	5.210.567
2028	13.321	328	13.649	1.985.708	3.166.411	126.656	10.350	254	10.604	1.540.525	1.958.470	68.351	5.319.887
2029	13.649	335	13.984	2.027.471	3.233.005	129.320	10.604	261	10.865	1.572.972	1.999.719	69.790	5.431.834
2030	13.984	344	14.328	2.070.274	3.301.269	132.050	10.865	267	11.132	1.606.227	2.041.996	71.266	5.546.571
2031	14.328	353	14.681	2.114.179	3.371.270	134.851	11.132	274	11.406	1.640.339	2.085.362	72.779	5.664.262
2032	14.681	362	15.042	2.159.187	3.443.039	137.722	11.406	281	11.687	1.675.306	2.129.817	74.331	5.784.909
2033	15.042	370	15.413	2.205.297	3.516.566	140.663	11.687	288	11.975	1.711.131	2.175.361	75.920	5.908.510
2034	15.413	379	15.792	2.252.509	3.591.851	143.674	11.975	295	12.269	1.747.811	2.221.993	77.548	6.036.065
2035	15.792	389	16.181	2.300.884	3.668.990	146.760	12.269	302	12.571	1.785.396	2.269.774	79.215	6.164.739
2036	16.181	399	16.579	2.350.485	3.748.083	149.923	12.571	310	12.881	1.823.932	2.318.765	80.925	6.297.696
2037	16.579	408	16.987	2.401.310	3.829.129	153.165	12.881	317	13.198	1.863.420	2.368.966	82.677	6.433.936
2038	16.987	418	17.405	2.447.204	3.911.011	156.487	13.198	325	13.523	1.903.955	2.419.998	84.469	6.575.404

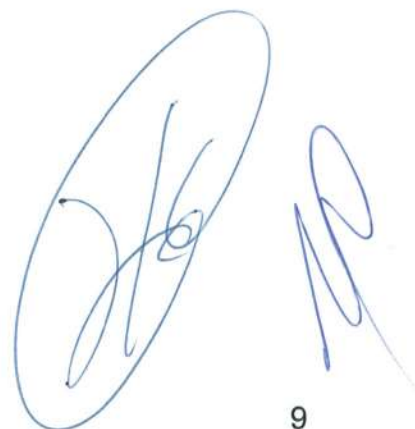
2.2 Despesas Operacionais

As despesas operacionais são divididas em três categorias: a primeira, refere-se às despesas diretamente ligadas aos serviços de água e esgoto do município de Pilar do Sul, acrescidas de uma parcela das despesas provenientes do Setor Técnico de Operação da Divisional e de uma parcela das despesas do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Operacional da Unidade de Negócio Alto Paranapanema, doravante denominadas **Despesas Operacionais Diretas**;

A segunda categoria, denominada **Administração da Operação**, é representada por uma parcela das despesas da Diretoria de Sistemas Regionais, dos demais Departamentos de apoio à operação da Unidade de Negócio Alto Paranapanema, da própria Gerência Divisional e das unidades ligadas à comercialização dos serviços. São unidades voltadas à administração e comercialização dos serviços, que dedicam parcela de seus recursos à prestação dos serviços locais, portanto, tem suas despesas distribuídas para todas as unidades operacionais sob sua responsabilidade;

Por último, a terceira categoria é representada por uma parcela das despesas provenientes do Escritório Central, Presidência, Diretoria Econômico-Financeira e de Relações com Investidores, Diretoria de Gestão Corporativa e Diretoria de Tecnologia e Planejamento, que doravante serão denominadas **Administração Central**.

Estes custos são originados da Contabilidade Central da Sabesp e correspondem ao período de outubro/2006 a setembro/2007, atualizados pelo IPCA para o mês de dezembro/2007.



2.2.1 Despesas Operacionais Diretas

2.2.1.1 Pessoal

A projeção das despesas com pessoal ao longo dos trinta anos tem como ponto de partida os custos contabilizados no período de outubro/2006 a setembro/2007. O montante verificado foi atualizado para dezembro de 2007 pelo IPCA. Foi também adotada, como premissa, a manutenção dos valores da folha de pagamento para todo o período do estudo, variando apenas com a contratação dos novos empregados.

O quadro de empregados no município de Pilar do Sul em dezembro de 2007 era de 14 funcionários. O índice de produtividade entendido como a quantidade de ligações de água e esgoto por empregado, é de 915.

O estudo considera o aumento de 14 empregados no quadro do município, no cargo de ajudante geral, em 2011, 2013, 2015, 2017, 2019, 2021, 2023, 2025, 2027, 2029, 2031, 2033, 2035 e 2037, totalizando 28 empregados, de modo que a produtividade atinja 1.087 ligações por empregado em 2.038.

2.2.1.2 Energia Elétrica e Material de Tratamento

As despesas com material de tratamento foram projetadas e atualizadas em função do volume de água produzido no município, com base no período analisado de janeiro/2007 a dezembro/2007, sendo mantido o mesmo consumo de produtos químicos por metro cúbico de água produzido.

Já as despesas de energia elétrica foram projetadas e atualizadas em função da soma dos volumes produzido e medido de água e medido e tratado de esgoto, com base no período analisado de janeiro/2007 a dezembro/2007.

Em caso da entrada de novos sistemas em operação, as despesas adicionais de energia elétrica correspondentes, também foram consideradas no Estudo.

2.2.1.3 Outras Despesas

As despesas com materiais, serviços e gerais, foram projetadas da seguinte forma: Materiais – 70% fixas e 30% variáveis em função do crescimento das economias de água e esgotos, Serviços - 60% fixas e 40% variáveis em função do crescimento das economias de água e esgotos e Gerais – integralmente variáveis.

2.2.1.4 Recuperação Ambiental •

Despesa anual de R\$ 100.000,00, no período de 2008 á 2011, para a recuperação do manancial de captação do ribeirão Pilar do Sul.

2.2.2 Despesa Administração da Operação e Administração Central

Conforme já mencionado, a Administração da Operação é representada por uma parcela das despesas provenientes da Diretoria de Sistemas Regionais, dos demais Departamentos de apoio à operação da Unidade de Negócio Alto Paranapanema, da própria Gerência local e das unidades ligadas à comercialização dos serviços, portanto, unidades que prestam diretamente serviços para o município de Pilar do Sul.

A Administração Central refere-se ao rateio dos custos provenientes da alta administração da Sabesp, que é representada pelo Escritório Central, Presidência, Diretoria Econômico-Financeira e de Relações com Investidores, Diretoria de Gestão Corporativa e Diretoria de Tecnologia e Planejamento. São componentes destes custos os seguintes grupos de despesas: pessoal, materiais, serviços, energia elétrica e, gerais.

As despesas com Serviços e Gerais são parcialmente incrementadas ao longo do período do estudo em função do crescimento do município.

De uma maneira geral, as despesas operacionais diretas, administração da operação e administração central foram projetadas a partir das despesas do período de outubro/2006 a setembro/2007 e, atualizadas para dezembro de 2007 pelo IPCA.

O quadro 3 apresenta o resumo das despesas identificadas por grupo, conforme discutido.

Quadro 3 – Projeção de Despesas

Despesas por Grupo (em R\$)								
Ano	Pessoal	Mat. Gerais	Mat. Tratam	Serviço	Energia Elétrica	Desp. Gerais	Rateio - produção	Total
2008	1.290.184,9	200.895,3	55.254,0	361.010,3	428.132,1	152.508,0	0,0	2.487.984,6
2009	1.407.474,4	166.899,2	61.761,0	388.269,8	480.241,7	169.610,1	0,0	2.674.056,3
2010	1.407.474,4	168.466,1	63.226,9	392.319,7	493.243,3	173.323,4	0,0	2.698.053,9
2011	1.407.614,4	170.284,9	64.802,6	396.488,4	507.009,9	177.145,6	0,0	2.723.145,6
2012	1.372.519,4	171.821,1	65.713,5	300.009,6	519.483,8	180.374,1	0,0	2.609.921,5
2013	1.380.629,3	173.405,2	66.839,0	303.640,6	531.082,8	183.703,3	0,0	2.639.300,1
2014	1.380.629,3	175.042,5	67.976,9	307.393,3	542.983,9	187.144,1	0,0	2.661.170,0
2015	1.394.528,2	176.738,3	69.261,0	311.280,1	555.623,3	190.707,8	0,0	2.698.138,7
2016	1.394.528,2	178.237,3	70.291,5	314.716,1	567.127,4	193.858,2	0,0	2.718.758,7
2017	1.417.698,2	179.778,9	71.326,2	618.249,5	578.240,7	197.097,9	0,0	3.062.391,4
2018	1.357.779,2	230.863,0	72.370,4	321.880,5	589.606,0	200.427,0	0,0	2.772.926,1
2019	1.380.949,1	182.995,0	73.425,7	325.621,0	601.241,2	203.856,7	0,0	2.768.088,6
2020	1.331.508,1	184.664,2	74.636,9	329.446,9	613.574,8	207.364,5	0,0	2.741.195,4
2021	1.354.678,0	186.184,5	75.801,9	332.931,6	624.865,1	210.559,6	0,0	2.784.820,7
2022	1.354.678,0	187.742,0	77.255,3	336.501,6	637.962,3	213.832,8	0,0	2.807.972,0
2023	1.356.688,0	189.336,8	78.948,6	340.156,9	651.376,0	217.184,3	0,0	2.833.690,6
2024	1.356.688,0	190.968,7	80.681,9	343.897,5	665.106,5	220.613,9	0,0	2.857.956,6
2025	1.379.857,9	192.632,6	82.452,4	347.711,2	679.131,1	224.110,6	0,0	2.905.895,7
2026	1.379.857,9	194.339,0	84.262,8	351.622,3	693.472,3	227.696,7	0,0	2.931.251,0
2027	1.384.108,8	196.087,9	86.119,0	355.630,9	708.175,4	231.372,1	0,0	2.961.494,2
2028	1.384.108,8	247.379,3	88.020,8	359.737,1	723.240,5	235.136,9	0,0	3.037.623,4
2029	1.398.524,8	199.713,3	89.968,3	363.940,6	738.667,5	238.991,1	0,0	3.029.805,5
2030	1.398.524,8	201.595,1	91.964,3	368.253,9	754.479,0	242.945,8	0,0	3.057.762,9
2031	1.421.694,7	203.524,7	94.011,8	372.676,8	770.697,7	247.001,1	0,0	3.109.606,7
2032	1.421.694,7	205.502,2	96.110,6	377.209,3	787.323,6	251.156,9	0,0	3.138.997,3
2033	1.439.901,6	207.527,5	98.260,9	381.851,6	804.356,6	255.413,2	0,0	3.187.311,4
2034	1.439.901,6	209.600,7	100.462,5	386.603,4	821.796,8	259.770,1	0,0	3.218.135,2
2035	1.460.689,6	211.727,0	102.718,4	391.477,1	839.666,8	264.238,7	0,0	3.270.517,7
2036	1.460.689,6	213.906,5	105.031,4	396.472,7	857.989,2	268.819,0	0,0	3.302.908,4
2037	1.483.859,5	216.139,1	107.401,6	401.590,1	876.764,0	273.511,1	0,0	3.359.265,3
2038	123.655,0	18.202,1	9.152,4	33.902,4	74.665,9	23.192,9	0,0	282.770,7

2.3 Investimentos

2.3.1 Custos Unitários Utilizados nas Redes e Ligações de Água e Esgoto

Os custos unitários utilizados para os cálculos de prolongamentos de rede de água e esgoto, remanejamentos, ligações novas, troca de hidrômetros e cavaletes foram compostos a partir do Banco de Preços da Sabesp, atualizados para a data base de dezembro/2007.

2.3.2 Redes e Ligações de Água

2.3.2.1 Remanejamentos de redes e ligações de água

Os quantitativos de redes e ligações de água a serem remanejados durante o contrato foram obtidos a partir da aplicação de 1% ao ano sobre as redes e de 1% ao ano sobre as ligações atuais mais as projetadas a cada ano. Com isso, foi estimada a substituição de 61.026 metros de rede de distribuição de água e de 3.482 ligações de água.

2.3.2.2 Prolongamento de rede de água

A extensão de rede incremental de água totaliza 95.078 metros, e foi calculada utilizando-se como critério 10,0 metros para cada nova ligação de água, acrescentando-se ainda os km de rede referentes aos bairros rurais discriminados nos itens 2.3.2.5. Para a apuração da previsão de investimentos foram considerados 3,0 metros por ligação nova que é a média apurada considerando as redes executadas pela Sabesp e as redes doadas de loteamentos particulares e conjuntos habitacionais. Porém foram excluídos os valores referentes àqueles mesmos bairros, resultando em um crescimento de 28.088 metros de rede de água no sistema de distribuição de PILAR DO SUL cujo investimento é de responsabilidade da Sabesp.

2.3.2.3 Troca de Hidrômetros

Adotou-se a troca de 8% ao ano do total de hidrômetros instalados, totalizando 27.857 substituições ao longo do contrato.

2.3.2.4 Incremento de ligações de água

O incremento das ligações de água é o crescimento vegetativo do Município, acrescido do crescimento decorrente da implantação de novos sistemas, projetando a evolução dos índices de cobertura dos atuais 93% para 94%. Com isso, foi projetado um crescimento de 9.508 ligações de água.

2.3.2.5 Implantação de sistemas de água em bairros rurais

Implantação de sistema de abastecimento de água em parceria com a Prefeitura Municipal, nos seguintes bairros rurais: Chapadão, Pombal, Ilha, Caxangá e Turvo dos Antunes. Os valores que vierem de parceria serão descontados do total do empreendimento na reavaliação, que ocorre a cada quatro anos, conforme contrato de programa.

2.3.3 Redes e Ligações de Esgoto

2.3.3.1 Remanejamento de redes e ligações de esgoto

Para o cálculo do total de rede a ser remanejada, adotou-se como critério de remanejamento de 0,25% do total da rede existente em cada ano do contrato, totalizando 7.011 metros. Não houve previsão para remanejamento de ligações de esgoto.

2.3.3.2 Prolongamento das redes de esgoto

A extensão de rede incremental de esgoto totaliza 73.870 metros, e foi calculada utilizando-se como critério 10,0 metros para cada nova ligação de esgoto, acrescentando-se ainda os km de rede referentes aos bairros rurais discriminados nos itens 2.3.3.4. Para a apuração da previsão de investimentos foram considerados 3,0 metros por ligação nova que é a média apurada considerando as redes executadas pela Sabesp e as redes doadas de loteamentos particulares e conjuntos habitacionais. Porém foram excluídos os valores referentes àqueles mesmos bairros, resultando em

um crescimento de 22.104 metros de rede de esgoto no sistema de coleta de PILAR DO SUL cujo investimento é de responsabilidade da Sabesp.

2.3.3.3 Incremento de ligações de esgoto

O incremento das ligações de esgoto é o crescimento vegetativo do Município acrescido do crescimento decorrente da implantação de novos sistemas, projetando a evolução dos índices de cobertura dos atuais 71% para 73%. O total de ligações novas é projetado em 7.387 unidades.

2.3.3.4 Implantação de sistemas de esgotos em bairros rurais

Implantação de sistema de coleta e tratamento de esgotos em parceria com a Prefeitura Municipal, nos seguintes bairros rurais: Jardim Campestre I e II e Paineiras. Os valores que vierem de parceria serão descontados do total do empreendimento na reavaliação, que ocorre a cada quatro anos, conforme contrato de programa.

2.3.4 Plano de Investimentos

O plano de investimentos em obras para adequação e ampliação dos sistemas de água e esgoto está baseado nas informações disponíveis no momento, não possuindo as características e detalhamento típico dos projetos de engenharia e meio ambiente. As reais intervenções que serão realizadas nos sistemas de água e esgoto dependem de estudos detalhados e projetos específicos e das respectivas aprovações ambientais e dos demais órgãos de controle, que poderão resultar em ações, soluções e dispêndios diferentes dos previstos.

2.3.5 Outros Investimentos

Neste item estão contempladas as aquisições de bens de uso geral (BUG), compostos pela frota de veículos, equipamentos operacionais, parque de informática, telefonia, móveis e equipamentos de escritório.



2.3.6 Total dos Investimentos

Apresenta-se no quadro 4 a projeção dos investimentos previstos em água, esgoto e bens de uso geral, totalizando R\$21.238.123,60.



Quadro 4 – Resumo dos Investimentos (ano a ano)

R\$

Ano	Água	Esgoto	Uso Geral	Total
2008	817.286	276.563	12.000	1.105.848
2009	198.201	116.994	367.000	682.195
2010	502.149	722.035	7.000	1.231.184
2011	200.431	839.805	-	1.040.236
2012	1.814.153	129.204	155.950	2.099.307
2013	210.966	282.914	36.000	529.880
2014	216.503	126.993	12.000	355.496
2015	222.417	131.443	7.000	360.860
2016	214.557	118.989	145.000	478.546
2017	219.373	122.333	151.728	493.434
2018	224.261	125.692	12.000	361.953
2019	229.508	129.418	177.000	535.927
2020	234.258	132.456	7.000	373.714
2021	428.954	123.166	15.000	567.120
2022	233.517	126.165	165.950	525.632
2023	238.142	129.177	190.000	557.319
2024	522.829	132.202	34.000	689.031
2025	2.597.290	134.887	127.000	2.859.177
2026	252.382	138.289	19.000	409.670
2027	257.545	141.705	100.818	500.068
2028	262.779	145.136	16.000	423.915
2029	268.083	148.582	177.000	593.666
2030	273.748	352.396	137.000	763.145
2031	279.493	156.226	15.000	450.720
2032	285.318	160.073	170.040	615.431
2033	291.223	163.937	108.000	563.160
2034	297.208	167.817	34.000	499.025
2035	303.561	172.067	67.000	542.628
2036	310.004	176.335	4.000	490.339
2037	316.535	180.622	-	497.157
2038	26.930	15.411	-	42.340
TOTAL	12.749.604	6.019.033	2.469.486	21.238.124

- (1) - Investimentos em equipamentos e reposição de ferramentas
 (2) - Frota + Informática + BUG

Nos valores acima foram considerados os investimentos necessários para o atendimento em tratamento de esgotos – nível secundário. Não há nenhuma obrigação de investimento por Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.

Os investimentos deste relatório poderão ser antecipados ou postergados em função do comprometimento das metas estabelecidas com o município, precedidos de uma atualização do presente estudo e o respectivo aditamento contratual.

3 VALOR DOS BENS E DIREITOS PRÉ-EXISTENTES

No município de Pilar do Sul o valor residual contábil dos bens e direitos do contrato anterior DEJ 144/1977, registrado pela Sabesp em 30/09/2007 é de R\$7.294.252,57, sendo R\$7.030.857,40 no imobilizado técnico e R\$263.395,17 no obras em andamento.

Este valor refere-se ao Anexo Relatório de Bens e Direitos que integrará o contrato de programa sendo adotado para fins do negócio, independentemente da possibilidade de sua apuração patrimonial a qualquer tempo.

4 DÉBITOS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, até 31/12/2007, não possui débitos em atraso pelo consumo dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.



5 CONCLUSÃO

O valor presente líquido do fluxo de caixa para o período contratual de 30 anos futuros resultou em R\$219.423,99, demonstrando que a receita prevista no novo contrato é suficiente para o custeio dos serviços e a amortização integral dos investimentos previstos no prazo contratual.

Ao longo deste novo contrato há um saldo de R\$7.074.828,58, a ser equacionado em conformidade com o contrato, relativo ao valor presente líquido do fluxo de caixa futuro e do valor residual contábil negocial dos bens e direitos do contrato anterior.

Itapetininga, 06 de fevereiro de 2008.

Pedro Luiz Todesco Ferraz

Engenheiro

João Carlos Rolim

Gerente de Departamento de
Controladoria e Planejamento Integrado
do Alto Paranapanema





6 ANEXO - FLUXO DE CAIXA

Two blue ink signatures are present at the bottom right of the page. The signature on the left is enclosed within a large, hand-drawn oval. The signature on the right is a more fluid, cursive script.



CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SABESP

Q25 - FLUXO DE CAIXA - SISTEMAS DE ÁGUA + ESGOTOS

Valores em R\$ X 1.000 de DEZ/2007

Município: PILAR DO SUL				CUSTOS DE INVESTIMENTO		CUSTOS DE PESSOAL	CUSTOS OPERACIONAIS	CUSTOS DE PRODUTOS	CUSTO TOTAL	VOLUME FATURÁVEL (1.000 m³)	RECEITAS		TOTAL	DEDUÇÕES		RECEITA LÍQUIDA	IMPOSTO DE RENDA	FLUXO LÍQUIDO
ANO	INCORPORAÇÃO	ADEQUAÇÃO	SUB-TOTAL	TOTAL	DE						TARIFA-RIA	INDIRE-TAS		EVASÃO	IMPOSTOS (pis e cofins)			
2008	1.106	1.106	1.106	1.106	765	1.723	3.594	2.004	2.913	111	3.024	32	247	2.745	0	2.745	0	(845)
2009	682	682	682	682	835	1.839	3.566	2.255	3.279	125	3.404	36	278	3.090	18	3.090	18	(284)
2010	1.231	1.231	1.231	1.231	835	1.863	3.929	2.323	3.378	129	3.506	37	286	3.183	16	3.183	16	(762)
2011	1.040	1.040	1.040	1.040	835	1.868	3.763	2.396	3.484	133	3.616	38	295	3.283	9	3.283	9	(489)
2012	2.099	2.099	2.099	2.099	800	1.810	4.709	2.465	3.592	136	3.718	39	303	3.376	38	3.376	38	(1.371)
2013	530	530	530	530	808	1.831	3.189	2.529	3.675	140	3.815	40	311	3.463	19	3.463	19	276
2014	365	365	365	365	808	1.853	3.017	2.594	3.771	143	3.914	41	319	3.554	37	3.554	37	500
2015	361	361	361	361	822	1.876	3.059	2.663	3.870	147	4.016	42	328	3.647	54	3.647	54	534
2016	479	479	479	479	822	1.897	3.197	2.728	3.965	151	4.116	43	344	3.737	73	3.737	73	466
2017	493	493	493	493	845	1.968	3.566	2.790	4.055	154	4.210	44	344	3.822	0	3.822	0	266
2018	362	362	362	362	785	1.988	3.135	2.854	4.148	158	4.306	45	351	3.910	78	3.910	78	697
2019	536	536	536	536	808	1.960	3.304	2.920	4.244	161	4.406	46	359	4.000	125	4.000	125	571
2020	374	374	374	374	759	1.962	3.115	2.988	4.342	165	4.508	47	368	4.092	159	4.092	159	820
2021	567	567	567	567	782	2.003	3.352	3.053	4.437	169	4.606	48	376	4.182	164	4.182	164	666
2022	526	526	526	526	782	2.026	3.334	3.116	4.529	172	4.701	49	384	4.268	173	4.268	173	762
2023	557	557	557	557	784	2.049	3.391	3.181	4.623	176	4.798	50	392	4.356	181	4.356	181	785
2024	689	689	689	689	784	2.074	3.547	3.247	4.718	180	4.898	51	400	4.447	165	4.447	165	714
2025	2.859	2.859	2.859	2.859	807	2.099	5.765	3.314	4.817	183	5.000	52	408	4.539	122	4.539	122	(1.348)
2026	410	410	410	410	807	2.124	3.341	3.383	4.917	187	5.104	54	416	4.634	91	4.634	91	1.201
2027	500	500	500	500	812	2.150	3.462	3.454	5.020	191	5.211	55	425	4.731	105	4.731	105	1.164
2028	424	424	424	424	812	2.226	3.462	3.526	5.125	195	5.320	56	434	4.830	103	4.830	103	1.266
2029	594	594	594	594	826	2.204	3.623	3.600	5.233	199	5.432	57	443	4.932	122	4.932	122	1.186
2030	763	763	763	763	826	2.232	3.621	3.677	5.343	203	5.547	58	453	5.036	117	5.036	117	1.098
2031	451	451	451	451	849	2.260	3.560	3.755	5.457	208	5.664	59	462	5.143	112	5.143	112	1.470
2032	615	615	615	615	849	2.290	3.754	3.834	5.573	212	5.785	61	472	5.252	109	5.252	109	1.389
2033	563	563	563	563	867	2.320	3.750	3.916	5.692	217	5.909	62	482	5.364	93	5.364	93	1.521
2034	499	499	499	499	867	2.351	3.717	4.000	5.814	221	6.035	63	492	5.479	81	5.479	81	1.682
2035	543	543	543	543	888	2.382	3.813	4.086	5.939	226	6.165	65	503	5.597	44	5.597	44	1.740
2036	490	490	490	490	888	2.415	3.793	4.174	6.067	231	6.298	66	514	5.718	0	5.718	0	1.924
2037	497	497	497	497	911	2.448	3.856	4.265	6.198	236	6.434	68	525	5.841	0	5.841	0	1.985
2038	42	42	42	42	76	207	325	363	528	20	548	6	45	497	0	497	0	172
VP	7.294	7.493	7.493	7.493	7.323	17.374	32.190	24.010	34.900	1.328	36.228	380	2.956	32.892	482	32.892	482	219

Taxa de Desconto		12,00% a.a.
Custo Médio Incremental de Longo Prazo - CMILP (R\$ m³)		1,34
Tarifa Média Recebida do Município (R\$ m³)		1,37
Taxa Interna de Retorno (% a.a.)		
Período de Recuperação do Capital (Payback - em anos)		
Valor Presente Líquido do Fluxo de Caixa		219



METAS DE ATENDIMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Pilar do Sul

Two handwritten signatures in blue ink. The first signature is enclosed in a large oval, and the second signature is to its right.

1) Abastecimento de Água

1.1 Cobertura ⁽¹⁾ Mínima do Serviço

ANO	atual	2010	2015	2020	2025	2030	2037
Cobertura %	>90,0	>95,0	>97,0	>99,0	>99,0	>99,0	>99,0

(1) exclui áreas irregulares e áreas de obrigação de fazer de terceiros.

1.2. Controle de Perdas

ANO	atual	2010	2015	2020	2025	2030	2037
L/ramal. dia	<250	<230	<200	<180	<170	<160	<150

1.3. Qualidade da Água Distribuída

Atender a Portaria 518/05 do Ministério da Saúde, em relação aos padrões e parâmetros de potabilidade da água e quantidade de amostras e análises prevista.

Havendo alteração da Portaria que implique em investimentos não previstos no contrato, as metas ou ações deverão ser revistas para manter o equilíbrio do contrato.

2) Esgotos Sanitários

2.1 Cobertura ⁽¹⁾ Mínima do Serviço

ANO	Atual	2010	2015	2020	2025	2030	2037
Cobertura %	>75,0	>75,0	>80,0	>85,0	>90,0	>90,0	>90,0

(1) exclui áreas irregulares, áreas com fossas, e áreas de obrigação de fazer de terceiros.

2.2 Tratamento dos Esgotos ⁽¹⁾

ANO	atual	2010	2015	2020	2025	2030	2037
Tratamento %	>95,0	>95,0	>95,0	>95,0	>95,0	>95,0	>95,0

(1) Quantidade de Esgotos Tratados em Relação ao Esgoto Coletado

3) Atendimento ao Cliente

Elaborar pesquisa de satisfação dos clientes qualitativa e quantitativa, e plano de melhorias de atendimento ao cliente a cada 2 anos

4) Qualidade dos serviços

Os serviços de operação, manutenção e de reposição serão executados de acordo com as Normas Técnicas.




Indicadores das Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços

1. Abastecimento de Água

1.1. Cobertura do Serviço

Objetivo: medir a quantidade de domicílios com disponibilidade de acesso ao sistema de abastecimento de água.

Unidade de medida: percentagem.

Fórmula de Cálculo:

$$CAA = \frac{EconA_A + EconI_A}{Dom_t} \times 100$$

CAA = Cobertura com Abastecimento de Água.

EconA_A = Quantidade de Economias Residenciais Ativas ligadas nos sistemas de abastecimento de água – unidades.

EconI_A = Quantidade de Economias Residenciais com disponibilidade de abastecimento de água – unidades.

Dom_t = Domicílios totais, projeção Fundação Seade, excluídos os locais em que a SABESP está impedida de prestar o serviço, ou áreas de obrigação de implantar a infra-estrutura de terceiros – unidades.

1.2. Controle de Perdas

Objetivo: medir o índice de perdas totais por ramal de distribuição.

Unidade de medida: litros por ramal dia (L/ramal.dia).

Fórmula de Cálculo:

$$IPD_T = \frac{VP_{anual} - (VCM_{anual} + VO_{anual})}{NR \text{ média anual}} \times \frac{1000}{365}$$

IPD_T = Índice de Perdas Totais por Ramal

VP = Volume Produzido Anual – m³/ano

VCM = Volume de Consumo Medido e Estimado anual – m³/ano

VO = Volume Operacional (descarga de rede, limpeza de reservatórios, bombeiros e sociais) – m³/ano

NR = Quantidade de Ramais Ativos (média aritmética de 12 meses) - unidades

1.3. Qualidade da Água Distribuída.

Como forma de acompanhamento e avaliação da qualidade da água distribuída, a SABESP desenvolveu e utiliza um índice denominado IDQAd (Índice de Desempenho da Qualidade de Água Distribuída). Este indicador tem como principal, dentre as premissas que o fundamenta, verificar o atendimento às exigências contidas nas legislações atuais (Portaria 518 MS), concernentes a padrões de potabilidade para água distribuída.

Assim para cálculo do IDQAd, após avaliação técnica dos parâmetros que são frequentemente analisados na água de distribuição e sua

representatividade, foram determinados 09 parâmetros que compõem este índice. Devido à abordagem matemática que será utilizada para cada parâmetro, os mesmos foram divididos em três grupos, a saber:

Grupo 1 – coliforme total – equação matemática

Grupo 2 – pH, Turbidez, Cloro, Flúor e Cor – distribuição estatística

Grupo 3 – THM, Ferro e Alumínio – curva de afastamento

Os parâmetros apresentam a seguinte importância para a qualidade da água:

Agentes desinfetantes: atualmente podem ser utilizadas duas técnicas diferentes para adição de agentes desinfetantes à água:

- **Cloro residual** - O cloro é um agente bactericida. É adicionado durante o tratamento com o objetivo de eliminar bactérias e outros microrganismos que podem estar presentes na água. A água entregue ao consumidor deve conter, de acordo com a Portaria 518/04 do Ministério da Saúde, uma concentração mínima de 0,2 mg/L (miligramas por litro) de cloro residual.

- **Cloro total** – Algumas unidades da Sabesp utilizam a cloroaminação para o processo de desinfecção. A água entregue ao consumidor deve conter, de acordo com a Portaria 518/04 do Ministério da Saúde, uma concentração mínima de 2,0 mg/L (miligramas por litro) de cloro total.

Turbidez - A turbidez é a medição da resistência da água à passagem de luz. É provocada pela presença de material fino (partículas) em suspensão (flutuando/dispersas) na água. De acordo com a Portaria 518/04 do Ministério da Saúde o valor máximo permissível de turbidez na água distribuída é de 5,0 NTU.

Cor - A Cor é uma medida que indica a presença na água de substâncias dissolvidas, ou finamente divididas (material em estado coloidal. De acordo com a Portaria 518/04 do Ministério da Saúde o valor máximo permissível de cor na água distribuída é de 15,0 U.C.

A partir de formulas calibradas são medidos para os parâmetros de cada grupo os afastamentos dos limites estabelecidos pela legislação.

A seguir conforme o peso de importância dado a cada grupo são calculados 3 respectivos sub-índices. O valor obtido é comparado a uma faixa estabelecida que recebe uma classificação.



EQUAÇÕES UTILIZADAS PARA CÁLCULO DOS IDQAd dos Parâmetros

PARAMETROS	CONSISTENCIA APLICADA AOS DADOS DE COLETAS	Limites P 518 MS		Método de Cálculo		
		% LI	% LS			
				Até 75% do LS	Até LS	Acima do LS
THM (ug/L)	Média Resultados de THM do mês	0	100	100	115 - (média * 0,2)	(0,5 * (média/LS)) + 0,45
Ferro Total (mg/L)	Média Resultados de Ferro do mês	0	0,3	100	115 - (média * 66,66)	(0,5 * (média/LS)) + 0,45
Alumínio (mg/L)	Média Resultados de Alumínio do mês	0	0,1	100	115 - (média * 100)	(0,5 * (média/LS)) + 0,45
pH	LN (10* (- Resultados pH))	8	9,5	Análise Estatística - curva Log Normal		
Cor (UC)	Resultados de Cor dos últimos 06 meses	0	15	Análise Estatística - Distribuição exponencial		
Turbidez (NTU)	Resultados de Turbidez dos últimos 06 meses	0	5	Análise Estatística - Distribuição exponencial		
CRL (mg/L)	Resultados de Cloro Residual Livre dos últimos 06 meses	0,2	2,5	Análise Estatística - Distribuição normal		
CRT (mg/L)	Resultados de Cloro Total dos últimos 06 meses	2	0	Análise Estatística - Distribuição normal		
Fluor (mg/L)	Resultados de Flúor dos últimos 06 meses	0,6	0,8	Análise Estatística - Distribuição normal		
Coli Total (P/A)	SE n° de amostras <= 20		1	se 01 positivo o II = 0,55 senão usa-se a equação : II = e^1,5 (Cmed^8)		
	SE n° de amostras >20 <= 40		1	equação : II = e^1,5 (Cmed^8)		
	SE n° de amostras > 40		5%	<= 5% CONTAMINAÇÃO: (N° ANALISES NEGATIVAS/N° TOTAL ANALISES) > 5% CONTAMINAÇÃO: II = e^1,5 (Cmed^8)		
Grupo 01	Cálculo com base na Portaria 518 - Cmed = Concentração Média de Coliformes					
Grupo 02	Cálculo Estatístico por Distribuição de Probabilidade de Atendimento a Limites					
Grupo 03	Cálculo de Afastamento					

Cálculo dos Índices dos grupos

	Parâmetro	PESO NO GRUPO
GRUPO 1 (I ₁)	Coliformes Totais	100%
Grupo 2 (I ₂)	Cor	20 %
	Cloro	35 %
	Turbidez	30 %
	pH	05 %
	Flúor	10 %
Grupo 3 (I ₃)	THM	33,3%
	Ferro	33,3 %
	Alumínio	33,3 %

$$I_2 = \{ [(Cor \times 0,2) + (Turbidez \times 0,3) + (pH \times 0,05) + (CRL \times 0,35) + (Flúor \times 0,1)]$$

$$I_3 = [(THM + Ferro + Alumínio) / 3]$$

CÁLCULO DO IDQAd por sistema de Distribuição

A partir dos valores obtidos para os três grupos, calcula-se o valor de IDQAd de cada sistema de distribuição pertencente ao Município, conforme abaixo:

IDQAd Sistema	$((I_1 \times 0,5) + (I_2 \times 0,5)) \times I_3 \times 100$
---------------	---

CÁLCULO DO IDQAd do Município

A partir dos valores obtidos para os sistemas de distribuição, calcula-se o valor de IDQAd do Município, conforme abaixo:

$$\text{IDQAd do Município} = \left(\frac{\sum (\text{IDQAd do Sistema de Distribuição} \times \text{VCM do Sistema de Distribuição})}{\text{VCM total do Município}} \right)$$

Onde o VCM corresponde ao Volume de Água Micromedido, ou seja, o volume de água consumido pela população.

CLASSIFICAÇÃO do IDQAd

Por fim classifica-se a água em função do valor do IDQAd de acordo com as seguintes faixas:

IDQAd	Alertas
> 95 a 100	Verde - o processo encontra-se sob controle para os parâmetros coliforme total, cloro total ou cloro livre, cor e turbidez . Deve-se observar o valor individual de probabilidade de atendimento para os parâmetros pH e flúor
> 85 a 95	Azul - o processo não apresenta problemas para coliforme total. Cerca de 5% a 10 % dos resultados para um ou mais parâmetros deve estar fora dos limites.
> 64 a 85	Atenção ! - os parâmetros em cor amarela podem vir a comprometer a qualidade da água. Cerca de 10 % a 15 % dos resultados para um ou mais parâmetros deve estar fora dos limites.
> 50 a 64	Atenção ! - os parâmetros em cor laranja indicam possível comprometimento da qualidade da água. Mais de 15 % dos resultados para um ou mais parâmetros deve estar fora dos limites.
Menor ou igual a 50	Atenção ! - os parâmetros em cor vermelha indicam comprometimento da qualidade da água e necessidade de remediação imediata!!

A SABESP deve elaborar um relatório quantitativo e qualitativo, na frequência estabelecida pela Portaria 518 MS.

Em função dos resultados deverão ser estabelecidas as ações corretivas e os planos de contingência para adequação da qualidade da água distribuída para a população dentro dos parâmetros estabelecidos pela portaria, quando for necessário.




2. Esgotos Sanitários.

2.1. Cobertura do Serviço

Objetivo: medir a quantidade de domicílios com disponibilidade de acesso ao sistema de coleta de esgotos.

Unidade de medida: percentagem.

Fórmula de Cálculo:

$$CES = \frac{EconA_E + EconI_E}{Dom_t} \times 100$$

CES = Cobertura com sistema de coleta de esgotos

$EconA_E$ = Economias residenciais ativas ligadas ao sistema de coleta de esgotos

$EconI_E$ = Economias residenciais com disponibilidade de sistema de coleta de esgotos inativas ou sem ligação

Dom_t = Domicílios totais, projeção Fundação Seade, excluídos os locais em que a Sabesp está impedida de prestar o serviço ou área de obrigação de implantar infra-estrutura de terceiros.

2.2. Tratamento de Esgotos

Objetivo: quantificar as economias residenciais ligadas no sistema de coleta de esgotos que tem tratamento de esgotos.

Unidade de medida: percentagem.

Fórmula de Cálculo:

$$TE = \frac{EconA_{ET}}{EconA_E} \times 100$$

TE = Índice de Tratamento de Esgoto em relação ao esgoto coletado - percentagem

$EconA_{ET}$ = Quantidade de Economias Residenciais Ativas ligadas ao sistema de coleta de esgotos afluentes às estações de tratamento de esgotos – unidades

$EconA_E$ = Quantidade de Economias ligadas ao sistema de coleta de esgotos – unidades.



3. Atendimento ao Cliente

3.1. Pesquisa de Satisfação

Elaborar pesquisa de satisfação, dos diferentes grupos de clientes acionáveis, respeitadas as melhores práticas metodológicas de representatividade amostral, garantindo avaliação da Sabesp pelas diferentes classes sociais, e atividades econômicas representativas do município, para avaliação de:

1. Imagem da Sabesp
2. Serviços de água
3. Serviços de esgoto
4. Qualidade e disponibilidade de água
5. Tarifas
6. Atendimento.

3.2. Plano de Melhorias

Elaborar planos de melhoria de atendimento ao cliente a cada dois anos, respeitado os resultados das pesquisas, nos grupos representativos de clientes, identificando recursos e processos organizacionais, que afetam a qualidade de produtos e serviços, com recomendações de melhorias focalizadas.



**COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO
ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**

**Metas de atendimento e
Qualidade dos serviços
no município de Pilar do Sul**



sabesp

Two handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page. The first signature is a large, circular loop with a horizontal line through it. The second signature is a more vertical, elongated loop.

Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCOR- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
131559700	311280	313007180030303	141110050070002	10	M2	192	3	311206	01	0,5208	canal de aducao da barragem capt ao poço de sucção da elev
131560100	311280	313007180030303	141110050070002	32	M2	300	111	311206	01	0,3333	casa de bombas da eab local estr dos almeidas -p do sul
601396196	301100	313007180030303	141110050070002	1	UN	300	221	311206	20	0,3333	estacao pressurizadora - doacao dossie 99/048131
288990100	041200	313007180030303	141110050070002	1	UN	120	47	311206	30	0,8333	bomba eixo horizontal 220m3/h 60mca 1780rpm
292026700	040101	313007180030303	141110050070005	1	UN	120	48	311206	30	0,8333	bomba helicoidal q 8m3/h hm4kg/cm
219701100	261095	313007180030303	141110050070005	1	UN	120	0	311206	30	0,8333	conj moto bomba centrífuga eixo horizontal vazao 9m3/h 40mca
332429600	090902	313007180030303	141110050070005	1	UN	120	68	311206	30	0,8333	motor elétrico 100cv trifásica 220/380/440/760v 728124
343567400	150403	313007180030303	141110050070006	1	UN	120	75	311206	30	0,8333	quadro elétrico comando e prot em p/cmb40cv 220v 730390
225113400	260400	313007180030303	141110050070006	1	UN	120	39	311206	30	0,8333	quadro elétrico de distrib ql gt clacess mont embut
131565500	311280	313007180030303	141110050070007	4,5	M2	432	243	311206	01	0,2315	poço de sucção local estr dos Almeida mun Pilar do Sul
140708100	310384	313007180030303	141110050070007	181	MT	240	84	311206	50	0,4166	poço prof p2 Pilar do Sul
601396197	301100	313007180030303	141110050070007	1	UN	240	161	311206	20	0,4166	poço profundo c/105,40 mts - doacao dossie 99/048131
601473257	311200	313007180030303	141110050070007	1	UN	240	161	311206	20	0,4166	poço profundo c/136mt doacao dossie 99/048131 Pilar do Sul
126026200	310581	313007180030303	141110050070008	588	MT	168	0	311206	01	0,5952	rede de agua diam. 160 mm pvc
131557400	311280	313007180030303	141110050070028	24,2	M3	192	3	311206	01	0,5208	barragem de acumulacao local ribeirão do pilar -p do sul
131558200	311280	313007180030303	141110050070028	16	M2	192	3	311206	01	0,5208	barragem de captacao local ribeirão do pilar -p do sul
155762600	310389	313007180030303	141110050070029	1	UN	228	39	311206	50	0,4386	bomba submersa leao mod ec-3/5 n.19780-86 3773 6 cv 3450rp
170885300	300989	313007180030303	141110050070029	1	UN	228	39	311206	50	0,4386	clorador a gas capac 500 g/h m-70c1720
194506500	310392	313007180030303	141110050070029	1	UN	120	0	311206	30	0,8333	cmb submersivel q=144m3/h hm-40mca mod azp80160/230 abs
194509600	310392	313007180030303	141110050070029	1	UN	120	0	311206	30	0,8333	cmb submersivel q=93,6 m3/h hm-40,5 mca mod azp80315/425
081445700	300479	313007180030303	141120050070005	1	UN	72	0	311206	01	1,3889	bomba ksb tipo 65/26 1710 rpm n. 108517
156713700	300488	313007180030303	141120050070005	1	UN	228	39	311206	50	0,4386	bomba mod etanorm-g-100-400
155870300	300988	313007180030303	141120050070006	1	UN	192	3	311206	50	0,5208	quadro eletr comando protecao siemens
601857502	300404	313007180030303	141120050070008	3545,1	MT	600	553	311206	50	0,1666	ad agua bruta 150mmfofo. Pilar do Sul ct 31727/02
601857501	300404	313007180030303	141120050070008	3949,1	MT	600	553	311206	50	0,1666	ad agua bruta 150mmpvcrig Pilar do Sul ct 31727/02
131566300	311280	313007180030303	141120050070008	1080	MT	420	231	311206	01	0,2381	rede de agua diam. 150 mm - fofo
131593700	311280	313007180030303	141120050070008	568	MT	420	231	311206	01	0,2381	rede de agua diam. 60 mm - fofo
361719500	120405	313007180030303	141120050070027	1	UN	120	99	311206	30	0,8333	valvula borboleta ff t wafer acion elétrico dn 150mm 860127
186391600	311294	313007180030303	141120050070029	1	UN	120	0	311206	50	0,8333	conj mb sub mod 80-315/440 q180 m3/h 52mca - abs
131567101	310395	313007180030303	141130050070002	1	UN	300	156	311206	50	0,3333	ampi sala cloracao da eta-Pilar do Sul
131568600	311280	313007180030303	141130050070002	9,1	M2	300	111	311206	01	0,3333	camara floculacao lip circular r-joao batista r-pilar do s
131567400	311280	313007180030303	141130050070002	144,5	M2	300	111	311206	01	0,3333	casa de quimica da eta tip sobrado c/5 salas r-joao b-ribe
131569400	311280	313007180030303	141130050070002	38	M3	300	111	311206	01	0,3333	decantador tipo circular rua joao b-ribeiro Pilar do Sul
131572100	311280	313007180030303	141130050070002	54	M2	300	111	311206	01	0,3333	deposito local rua joao batista ribeiro 319 mun pilar do s
131571300	311280	313007180030303	141130050070002	9	M2	300	111	311206	01	0,3333	filtro rapido junto-casa de quimica est dos almeidas pil-s
131570500	311280	313007180030303	141130050070002	9	M2	300	111	311206	01	0,3333	filtro rapido junto-casa de quimica-estr dos almeidas p-su
122719500	311282	313007180030303	141130050070005	1	UN	132	0	311206	01	0,7576	bomba ksb mod eta 65-20 n.185417 1680 rpm
361732600	140605	313007180030303	141130050070005	1	UN	120	101	311206	30	0,8333	conj moto bomba centríf eixo horiz monobloco q 1 5m3h 232881
354146300	151204	313007180030303	141130050070005	1	UN	120	95	311206	30	0,8333	conj moto bomba centríf eixo horiz q 10m3/h hm 51mca 860909
354147100	151204	313007180030303	141130050070005	1	UN	120	95	311206	30	0,8333	conj moto bomba centríf eixo horiz q 10m3/h hm 51mca 860909
204705300	300992	313007180030303	141130050070005	1	UN	120	0	311206	30	0,8333	conj moto bomba q=10m3/h, hm=40mca, p motor 3cv
150756500	300982	313007180030303	141130050070005	1	UN	132	0	311206	01	0,7576	motor weg mod 132m176 7.5cv
121153600	310585	313007180030303	141130050070005	1	UN	192	3	311206	30	0,5208	motor weg mod 80680 0.75cv c/agitador
156748200	300489	313007180030303	141130050070006	1	UN	228	39	311206	50	0,4386	quadro eletr comando/prot p/cj mb 10cv

Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCOR- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
121155200	300689	313007180030303	141130050070009	1	UN	228	39	311206	30	0.4386	agitador rapido mod agv. 1 motor 3/4 hp weg mod 80779
388793700	290805	313007180030303	141130050070009	1	UN	120	103	311206	30	0.8333	ana cont ph proc cont c/sensor faixa lei 0 a 14 ph 234557
277198700	310100	313007180030303	141130050070009	1	UN	120	36	311206	30	0.8333	analisador e controlador de ph saída 4 20ma
361706700	250105	313007180030303	141130050070009	1	UN	120	96	311206	30	0.8333	aparelho jar test 10a100rpm cubas c/2l volume 110/220 858652
266384700	191199	313007180030303	141130050070009	1	UN	120	34	311206	30	0.8333	bomba dosadora 1 6lh 10kg/cm2
303623200	051201	313007180030303	141130050070009	1	UN	120	59	311206	30	0.8333	bomba dosadora diaf comando manual/autom p/sulfato de alum
303654700	051201	313007180030303	141130050070009	1	UN	120	59	311206	30	0.8333	bomba dosadora diaf comando manual/autom p/sulfato de alum
305504700	221001	313007180030303	141130050070009	1	UN	120	57	311206	30	0.8333	bomba dosadora diafragma comando manual/autom eletromag c/co
350240300	011203	313007180030303	141130050070009	1	UN	120	83	311206	30	0.8333	bomba dosadora microprocessada 0 30lh 30 mca 724965
350241100	011203	313007180030303	141130050070009	1	UN	120	83	311206	30	0.8333	bomba dosadora microprocessada 0 30lh 30 mca 724966
277183600	310100	313007180030303	141130050070009	1	UN	120	36	311206	30	0.8333	bomba dosadora p/sulfato de alum 50lh 1kg/cm2
277172400	310100	313007180030303	141130050070009	1	UN	120	36	311206	30	0.8333	bomba dosadora t solenoide p/hipoclorito sodio 0 1 6lh 861008
354127700	201204	313007180030303	141130050070009	1	UN	120	95	311206	30	0.8333	bomba dosadora tipo solenoide p/acido fluossilicico 724807
350171300	261103	313007180030303	141130050070009	1	UN	120	82	311206	30	0.8333	bomba dosadora tipo solenoide p/hipoclorito sodio 578099
321836400	230402	313007180030303	141130050070009	1	UN	120	63	311206	30	0.8333	bomba dosadora tipo solenoide p/hipoclorito sodio 662549
340242500	041202	313007180030303	141130050070009	1	UN	120	71	311206	30	0.8333	colorimetro micro portatil cloro livre total
361748500	200705	313007180030303	141130050070009	1	UN	120	102	311206	30	0.8333	colorimetro p/uso discos colorimetricos est hellige 233746
303556500	180901	313007180030303	141130050070009	1	UN	120	56	311206	30	0.8333	colorimetro portatil p/analise fluor 0 a 2 mg/l pilhas aaa
219755600	201195	313007180030303	141130050070009	1	UN	120	0	311206	30	0.8333	destilador para agua com capac 2 l/hora tensao 220 volts
131573600	311280	313007180030303	141130050070009	1	UN	132	0	311206	01	0.7576	dosador de cal var c/motor brasil n. 128294 +tipo sm-226
182474100	311290	313007180030303	141130050070009	1	UN	120	0	311206	30	0.8333	equipamento autonomo c/pressao positiva drager
332560100	101002	313007180030303	141130050070009	1	UN	120	69	311206	30	0.8333	turbidimetro bancada portatil microprocessado leit di 728934
219771100	071295	313007180030303	141130050070009	1	UN	120	0	311206	30	0.8333	turbidimetro elettronico 2100 p
186351400	310892	313007180030303	141130050070019	1	UN	120	0	311206	30	0.8333	reservatorio de polister tk po mod 10 fp ta linear
130621500	201179	313007180030303	141130050070029	1	UN	132	0	311206	01	0.7576	cj monobloco c/motor brasil n. 927271 3/4 cv e bomba mark
243551600	210797	313007180030303	141130050070029	1	UN	120	6	311206	30	0.8333	conj moto bomba monobloco 200lh 10mca 3500rpm
502909100	301197	313007180030303	141210050070002	1	UN	300	180	311206	50	0.3333	booster da eat Pilar do Sul-Pilar do Sul
500100500	311286	313007180030303	141210050070002	8	M2	300	111	311206	50	0.3333	est elev agua trat ee3 Pilar do Sul
500292500	310788	313007180030303	141210050070002	34,45	M2	300	111	311206	50	0.3333	est pressurizadora tipo a.1-Pilar do Sul
151766400	310186	313007180030303	141210050070005	1	UN	192	3	311206	30	0.5208	bomba abs mod azp 65-125/215 15cv 220v
151779200	310386	313007180030303	141210050070005	1	UN	192	3	311206	30	0.5208	bomba eixo horizontal mod ct.25 c vazao 2m3/h 1730rpm
201435700	140694	313007180030303	141210050070005	1	UN	120	0	311206	30	0.8333	motor
151754400	310386	313007180030303	141210050070005	1	UN	192	3	311206	30	0.5208	motor weg mod 80585 1,5cv
155710400	300489	313007180030303	141210050070006	1	UN	228	39	311206	50	0.4386	quadro eletr comando/prot p/cj mb 15cv
351274200	150704	313007180030303	141210050070006	1	UN	120	90	311206	30	0.8333	quadro elétrico comando prot pt p/2 cjbmb 50cv 220v tr 788747
142912600	300489	313007180030303	141210050070006	1	UN	228	39	311206	50	0.4386	quadro elétrico de comando e protecao
600052337	311286	313007180030303	141210050070008	26	MT	480	291	311206	50	0.2083	rede de agua diam. 150 mm - foto
149445422	300685	313007180030303	141210050070008	1666,2	MT	480	291	311206	50	0.2083	rede de agua diam. 200 mm - foto
600052336	311286	313007180030303	141210050070008	1294	MT	480	291	311206	50	0.2083	rede de agua diam. 250 mm - foto
126027700	310581	313007180030303	141210050070008	1	MT	576	269	311206	01	0.1736	rede de distribuicao rigido diam 60mm Pilar do Sul
151676500	310390	313007180030303	141210050070029	1	UN	228	39	311206	50	0.4386	cj mb abs m-azp 80-250/415 n.0054 c/motor
209490100	080693	313007180030303	141210050070029	1	UN	120	0	311206	30	0.8333	conj moto-bomba eixo hz monobloco
212814200	080693	313007180030303	141210050070029	1	UN	120	0	311206	30	0.8333	conj moto-bomba eixo hz monobloco
121816500	080693	313007180030303	141210050070029	1	UN	120	0	311206	30	0.8333	conj moto-bomba eixo hz monobloco
131594500	311280	313007180030303	141220050070002	1	UN	300	0	311206	01	0.3333	reserv dist rua papa joao xxiii s/n

Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCOR- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
131584100	311280	313007180030303	141220050070002	150	M3	300	111	311206	01	0,3333	reserv elev-circular rua joao b-ribeiro mun Pilar do Sul
131583300	311280	313007180030303	141220050070002	350	M3	300	111	311206	01	0,3333	reserv ent-circular rua joao b-ribeiro mun Pilar do Sul
126028500	310581	313007180030303	141220050070002	1	UN	300	0	311206	01	0,3333	reserv metalico distribuicao-r durvalino c.silva-p sul
126323300	310581	313007180030303	141220050070002	1	UN	300	0	311206	01	0,3333	reserv metalico distribuicao-r durvalino c.silva-p sul
186351401	300991	313007180030303	141220050070002	1	UN	300	204	311206	50	0,3333	reservacao Pilar do Sul - Pilar do Sul
504250100	310599	313007180030303	141220050070002	1	UN	300	204	311206	50	0,3333	reservatorio 600m3 - Pilar do Sul
500102100	311286	313007180030303	141220050070002	600	M3	300	111	311206	50	0,3333	reservatorio apoiado Pilar do Sul
131595300	311280	313007180030303	141220050070002	1	UN	300	0	311206	01	0,3333	reservatorio metalico rua papa joao xxiii-s/n
254635300	090198	313007180030303	141220050070029	1	UN	120	12	311206	30	0,8333	conj moto bomba monobloco 5m3/h 2cv
254636100	090198	313007180030303	141220050070029	1	UN	120	12	311206	30	0,8333	conj moto bomba monobloco 5m3/h 2cv
254640300	090198	313007180030303	141220050070029	1	UN	120	12	311206	30	0,8333	conj moto bomba monobloco 5m3/h 2cv
254642600	090198	313007180030303	141220050070029	1	UN	120	12	311206	30	0,8333	conj moto bomba monobloco 5m3/h 2cv
254644200	090198	313007180030303	141220050070029	1	UN	120	12	311206	30	0,8333	conj moto bomba monobloco 5m3/h 2cv
221779500	220196	313007180030303	141220050070029	1	UN	120	0	311206	30	0,8333	conj moto-bomba submerso vazao 12.5m3/h
601396194	301100	313007180030303	141230050070002	1	UN	300	221	311206	20	0,3333	reserv elev circ concreto arm.cap.100m3-doacao d 99/048131
601396195	301100	313007180030303	141230050070002	1	UN	300	221	311206	20	0,3333	reserv elev circ concreto arm.cap.80m3-doacao d 99/048131
601473256	311200	313007180030303	141230050070002	1	UN	300	221	311206	20	0,3333	reserv semi enter.capac 360m3 doacao d 99/048131 pilar sul
303664200	131201	313007180030303	141230050070006	1	UN	120	59	311206	30	0,8333	inversor de frequencia 5cv 220vca 18a 1780rpm
303667300	131201	313007180030303	141230050070006	1	UN	120	59	311206	30	0,8333	inversor de frequencia 5cv 220vca 18a 1780rpm
601367147	301199	313007180030303	141230050070008	979,47	MT	600	507	311206	50	0,1666	in recalque esg diam. 50mmpvcrg -Pilar do Sul
601367148	301199	313007180030303	141230050070008	571,09	MT	600	507	311206	50	0,1666	in recalque esg diam. 75mmpvcrg -Pilar do Sul
601700317	300903	313007180030303	141230050070008	4359	MT	600	555	311206	20	0,1666	rd "a" 50mm Pilar do Sul
601700318	300903	313007180030303	141230050070008	244	MT	600	555	311206	20	0,1666	rd "a" 75mm Pilar do Sul
601700319	300903	313007180030303	141230050070008	128	MT	600	555	311206	20	0,1666	rd "a" 100mm Pilar do Sul
601700320	300903	313007180030303	141230050070008	750	MT	600	555	311206	20	0,1666	rd "a" 150mm Pilar do Sul
601396149	311000	313007180030303	141230050070008	518	MT	600	521	311206	20	0,1666	rede agua - 50mm - doacao dossie 00/048159
601396150	311000	313007180030303	141230050070008	50	MT	600	521	311206	20	0,1666	rede agua - 50mm - doacao dossie 00/048159
600399739	310890	313007180030303	141230050070008	78	MT	600	404	311206	30	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
600426206	301190	313007180030303	141230050070008	18	MT	600	407	311206	30	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
600449458	280291	313007180030303	141230050070008	276,1	MT	600	410	311206	30	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
600480367	300691	313007180030303	141230050070008	276,1	MT	600	414	311206	30	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
600489638	310791	313007180030303	141230050070008	852	MT	600	415	311206	30	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
600530724	311291	313007180030303	141230050070008	30	MT	600	420	311206	30	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
600538529	310192	313007180030303	141230050070008	845	MT	600	421	311206	30	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
600553284	310392	313007180030303	141230050070008	146	MT	600	423	311206	30	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
600559402	300492	313007180030303	141230050070008	146	MT	600	424	311206	30	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
600571727	310592	313007180030303	141230050070008	146	MT	600	425	311206	30	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
600580612	300692	313007180030303	141230050070008	66	MT	600	426	311206	30	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
600597308	310892	313007180030303	141230050070008	834	MT	600	428	311206	30	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
600611796	311092	313007180030303	141230050070008	48	MT	600	430	311206	30	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
600634220	311292	313007180030303	141230050070008	805	MT	600	432	311206	30	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
600641521	150193	313007180030303	141230050070008	401	MT	600	432	311206	30	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
600662447	150493	313007180030303	141230050070008	81	MT	600	435	311206	30	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
600668676	150593	313007180030303	141230050070008	96	MT	600	436	311206	30	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
600686441	150793	313007180030303	141230050070008	96	MT	600	438	311206	30	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul

Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCORPOR- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
600705584	150993	313007180030303	141230050070008	321	MT	600	440	311206	30	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
600730619	151293	313007180030303	141230050070008	132	MT	600	443	311206	30	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
600749686	150294	313007180030303	141230050070008	195	MT	600	445	311206	30	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
600760482	150494	313007180030303	141230050070008	234	MT	600	447	311206	30	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
600773200	150594	313007180030303	141230050070008	30	MT	600	448	311206	30	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
600827528	151294	313007180030303	141230050070008	282	MT	600	455	311206	30	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
600834164	150195	313007180030303	141230050070008	60	MT	600	456	311206	30	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
600862323	150495	313007180030303	141230050070008	336	MT	600	459	311206	30	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
600871216	150695	313007180030303	141230050070008	299	MT	600	460	311206	30	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
600882428	150695	313007180030303	141230050070008	126	MT	600	461	311206	30	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
600891311	150795	313007180030303	141230050070008	893	MT	600	462	311206	30	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
600900725	150895	313007180030303	141230050070008	893	MT	600	463	311206	30	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
600926380	151195	313007180030303	141230050070008	402	MT	600	466	311206	30	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
600936754	151295	313007180030303	141230050070008	412	MT	600	467	311206	30	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
600971548	150496	313007180030303	141230050070008	152	MT	600	471	311206	80	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
600978577	150596	313007180030303	141230050070008	546	MT	600	472	311206	80	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
60098206	150696	313007180030303	141230050070008	2177	MT	600	473	311206	80	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
600996355	150796	313007180030303	141230050070008	58	MT	600	474	311206	80	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
601012378	150996	313007180030303	141230050070008	912	MT	600	476	311206	80	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
601031684	151196	313007180030303	141230050070008	95	MT	600	478	311206	30	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
601031687	151196	313007180030303	141230050070008	95	MT	600	478	311206	80	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
601042185	151296	313007180030303	141230050070008	24	MT	600	479	311206	80	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
601063157	150497	313007180030303	141230050070008	183	MT	600	483	311206	80	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
601087767	150597	313007180030303	141230050070008	538	MT	600	484	311206	80	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
601114275	150897	313007180030303	141230050070008	155	MT	600	487	311206	80	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
601174576	150298	313007180030303	141230050070008	72	MT	600	493	311206	80	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
601177681	150398	313007180030303	141230050070008	72	MT	600	494	311206	80	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
601208714	150998	313007180030303	141230050070008	132	MT	600	497	311206	80	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
601286180	150299	313007180030303	141230050070008	1250	MT	600	505	311206	80	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
601308339	150499	313007180030303	141230050070008	121	MT	600	507	311206	80	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
601381707	151299	313007180030303	141230050070008	129	MT	600	518	311206	80	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
601404787	150300	313007180030303	141230050070008	86	MT	600	518	311206	80	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
601540663	150601	313007180030303	141230050070008	96	MT	600	533	311206	80	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
601557387	150801	313007180030303	141230050070008	976	MT	600	535	311206	80	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
601602308	150102	313007180030303	141230050070008	172	MT	600	540	311206	80	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
601666558	150702	313007180030303	141230050070008	316	MT	600	546	311206	80	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
601685164	150902	313007180030303	141230050070008	57	MT	600	548	311206	80	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
601785424	150803	313007180030303	141230050070008	3326	MT	600	559	311206	80	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
601790453	150903	313007180030303	141230050070008	1919	MT	600	560	311206	80	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
601802241	151003	313007180030303	141230050070008	54	MT	600	561	311206	80	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
601817388	151103	313007180030303	141230050070008	230	MT	600	562	311206	80	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
601885723	150704	313007180030303	141230050070008	33	MT	600	570	311206	80	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
601924270	151204	313007180030303	141230050070008	167	MT	600	575	311206	80	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
601966771	150205	313007180030303	141230050070008	18	MT	600	577	311206	80	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
601973398	150305	313007180030303	141230050070008	66	MT	600	578	311206	80	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCOR- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
602078349	150306	313007180030303	141230050070008	422	MT	600	590	311206	80	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
602078287	150406	313007180030303	141230050070008	144	MT	600	591	311206	80	0,1666	rede de agua diam 50mm- Pilar do Sul
600480368	300691	313007180030303	141230050070008	456,2	MT	600	414	311206	30	0,1666	rede de agua diam 75mm- Pilar do Sul
600506416	300991	313007180030303	141230050070008	6	MT	600	417	311206	30	0,1666	rede de agua diam 75mm- Pilar do Sul
600662448	150493	313007180030303	141230050070008	785	MT	600	435	311206	30	0,1666	rede de agua diam 75mm- Pilar do Sul
600668675	150593	313007180030303	141230050070008	2003	MT	600	436	311206	30	0,1666	rede de agua diam 75mm- Pilar do Sul
601785425	150803	313007180030303	141230050070008	500	MT	600	559	311206	80	0,1666	rede de agua diam 75mm- Pilar do Sul
601790454	150903	313007180030303	141230050070008	402	MT	600	560	311206	80	0,1666	rede de agua diam 75mm- Pilar do Sul
600655144	150393	313007180030303	141230050070008	798	MT	600	434	311206	30	0,1666	rede de agua diam 100mm- Pilar do Sul
600662449	150493	313007180030303	141230050070008	798	MT	600	435	311206	30	0,1666	rede de agua diam 100mm- Pilar do Sul
600988207	150696	313007180030303	141230050070008	316	MT	600	473	311206	80	0,1666	rede de agua diam 100mm- Pilar do Sul
601785426	150803	313007180030303	141230050070008	565	MT	600	559	311206	80	0,1666	rede de agua diam 100mm- Pilar do Sul
601790455	150903	313007180030303	141230050070008	972	MT	600	560	311206	80	0,1666	rede de agua diam 100mm- Pilar do Sul
601031685	151196	313007180030303	141230050070008	730	MT	600	478	311206	80	0,1666	rede de agua diam 150mm- Pilar do Sul
601154436	311297	313007180030303	141230050070008	1464	MT	600	489	311206	50	0,1666	rede de agua diam. 32mm pvcrg - Pilar do Sul
601154435	311297	313007180030303	141230050070008	3027,8	MT	600	489	311206	50	0,1666	rede de agua diam. 50mm pvcrg - Pilar do Sul
601315633	310599	313007180030303	141230050070008	480	MT	600	504	311206	50	0,1666	rede de agua diam. 50mm pvcrg - Pilar do Sul
601154434	311297	313007180030303	141230050070008	659	MT	600	489	311206	50	0,1666	rede de agua diam. 75mm pvcrg - Pilar do Sul
601315634	310599	313007180030303	141230050070008	1063	MT	600	504	311206	50	0,1666	rede de agua diam. 75mm pvcrg - Pilar do Sul
601154433	311297	313007180030303	141230050070008	657,5	MT	600	489	311206	50	0,1666	rede de agua - 100mm - doacao dossie 99/048131
601396192	301100	313007180030303	141230050070008	2888	MT	600	521	311206	20	0,1666	rede de agua 150mm de fto Pilar do Sul 34689/04
60206730	310705	313007180030303	141230050070008	1798	MT	600	574	311206	20	0,1666	rede de agua - 25mm - doacao dossie 99/048131
601396188	301100	313007180030303	141230050070008	730	MT	600	521	311206	20	0,1666	rede de agua - 50mm - doacao dossie 99/048131
601396198	301100	313007180030303	141230050070008	19759	MT	600	521	311206	20	0,1666	rede de agua 50mm pvc - Pilar do Sul dossie 05/048.101-ra
602067148	310506	313007180030303	141230050070008	2810	MT	600	584	311206	20	0,1666	rede de agua - 65mm - doacao dossie 99/048131
601396190	301100	313007180030303	141230050070008	1250	MT	600	521	311206	20	0,1666	rede de agua - 75mm - doacao dossie 99/048131
601396191	301100	313007180030303	141230050070008	982	MT	600	521	311206	20	0,1666	rede de agua - 75mm - doacao dossie 99/048131
602067149	310506	313007180030303	141230050070008	322,47	MT	600	584	311206	20	0,1666	rede de agua - 75mm - doacao dossie 99/048131
602067150	310506	313007180030303	141230050070008	358,25	MT	600	584	311206	20	0,1666	rede de agua 100 mm pvc Pilar do Sul - dossie 05/048.101-ra
601473252	311200	313007180030303	141230050070008	800	MT	600	521	311206	20	0,1666	rede de agua 100mm doacao dossie 99/048131 Pilar do Sul
601473253	311200	313007180030303	141230050070008	1040	MT	600	521	311206	20	0,1666	rede de agua 200mm doacao dossie 99/048131 Pilar do Sul
601473254	311200	313007180030303	141230050070008	32808	MT	600	521	311206	20	0,1666	rede de agua 50mm doacao dossie 99/048131 Pilar do Sul
601473250	311200	313007180030303	141230050070008	618,5	MT	600	419	311206	20	0,1666	rede de agua 75mm doacao dossie 99/048131 Pilar do Sul
601473251	311200	313007180030303	141230050070008	8135	MT	600	419	311206	20	0,1666	rede de agua diam- 75 mm p.v.c Pilar do Sul
600519223	301191	313007180030303	141230050070008	254,5	MT	600	419	311206	50	0,1666	rede de agua diam- 100 mm p.v.c Pilar do Sul
600519224	301191	313007180030303	141230050070008	399,2	MT	600	419	311206	50	0,1666	rede de agua diam- 150 mm p.v.c Pilar do Sul
600519225	301191	313007180030303	141230050070008	300	MT	540	351	311206	50	0,1852	rede de agua diam. 100 mm - pvc
600352560	310390	313007180030303	141230050070008	620	MT	420	231	311206	01	0,2381	rede de agua diam. 150 mm - fofo
133985102	310880	313007180030303	141230050070008	93	MT	420	231	311206	08	0,2381	rede de agua diam. 300 mm - fofo
133985103	310880	313007180030303	141230050070008	30	MT	168	0	311206	01	0,5952	rede de agua diam. 300 mm - pvc
099962408	311279	313007180030303	141230050070008	336	MT	420	231	311206	01	0,2381	rede de agua diam. 50 mm - fofo
090383242	300682	313007180030303	141230050070008	96	MT	420	231	311206	01	0,2381	rede de agua diam. 50 mm - fofo
126345700	310581	313007180030303	141230050070008	803	MT	420	231	311206	01	0,2381	rede de agua diam. 50 mm - fofo
126345701	311281	313007180030303	141230050070008	36	MT	420	231	311206	01	0,2381	rede de agua diam. 50 mm - fofo
130394412	280282	313007180030303	141230050070008								

BP	INCR- PORÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
130856638	300482	313007180030303	141230050070008	102	MT	420	231	311206	01	0,2381	rede de agua diam. 50 mm - fofo
133847631	310882	313007180030303	141230050070008	240	MT	420	231	311206	01	0,2381	rede de agua diam. 50 mm - fofo
133985104	310880	313007180030303	141230050070008	48	MT	420	231	311206	08	0,2381	rede de agua diam. 50 mm - fofo
133985105	311080	313007180030303	141230050070008	60	MT	420	231	311206	01	0,2381	rede de agua diam. 50 mm - fofo
133985106	311280	313007180030303	141230050070008	48	MT	420	231	311206	01	0,2381	rede de agua diam. 50 mm - fofo
134329229	300982	313007180030303	141230050070008	72	MT	420	231	311206	01	0,2381	rede de agua diam. 50 mm - fofo
138729174	311282	313007180030303	141230050070008	1356	MT	420	231	311206	01	0,2381	rede de agua diam. 50 mm - fofo
13698632	310783	313007180030303	141230050070008	558	MT	420	231	311206	01	0,2381	rede de agua diam. 50 mm - pvc
139312137	310183	313007180030303	141230050070008	330	MT	420	231	311206	01	0,2381	rede de agua diam. 50 mm - pvc
142405250	300983	313007180030303	141230050070008	48	MT	420	231	311206	01	0,2381	rede de agua diam. 50 mm - pvc
144071231	300484	313007180030303	141230050070008	216	MT	420	231	311206	50	0,2381	rede de agua diam. 50 mm - pvc
144349416	300684	313007180030303	141230050070008	174	MT	420	231	311206	50	0,2381	rede de agua diam. 50 mm - pvc
144349485	300684	313007180030303	141230050070008	92	MT	420	231	311206	50	0,2381	rede de agua diam. 50 mm - pvc
147192325	311284	313007180030303	141230050070008	246	MT	420	231	311206	50	0,2381	rede de agua diam. 50 mm - pvc
151237345	310785	313007180030303	141230050070008	102	MT	480	291	311206	50	0,2083	rede de agua diam. 50 mm - pvc
151422152	310885	313007180030303	141230050070008	156	MT	480	291	311206	50	0,2083	rede de agua diam. 50 mm - pvc
154219409	311085	313007180030303	141230050070008	30	MT	480	291	311206	50	0,2083	rede de agua diam. 50 mm - pvc
156471519	310586	313007180030303	141230050070008	216	MT	480	291	311206	50	0,2083	rede de agua diam. 50 mm - pvc
156568441	300686	313007180030303	141230050070008	36	MT	480	291	311206	50	0,2083	rede de agua diam. 50 mm - pvc
600032227	311086	313007180030303	141230050070008	54	MT	480	291	311206	50	0,2083	rede de agua diam. 50 mm - pvc
600082193	310587	313007180030303	141230050070008	816	MT	480	291	311206	50	0,2083	rede de agua diam. 50 mm - pvc
600096437	300687	313007180030303	141230050070008	120	MT	480	291	311206	50	0,2083	rede de agua diam. 50 mm - pvc
600139548	311287	313007180030303	141230050070008	828	MT	480	291	311206	50	0,2083	rede de agua diam. 50 mm - pvc
600172783	310588	313007180030303	141230050070008	792	MT	480	291	311206	50	0,2083	rede de agua diam. 50 mm - pvc
600173546	310588	313007180030303	141230050070008	232	MT	480	291	311206	50	0,2083	rede de agua diam. 50 mm - pvc
600193838	310888	313007180030303	141230050070008	245	MT	480	291	311206	50	0,2083	rede de agua diam. 50 mm - pvc
600204670	300988	313007180030303	141230050070008	36	MT	480	291	311206	50	0,2083	rede de agua diam. 50 mm - pvc
600220158	311088	313007180030303	141230050070008	48	MT	480	291	311206	30	0,2083	rede de agua diam. 50 mm - pvc
600221610	311088	313007180030303	141230050070008	126	MT	480	291	311206	30	0,2083	rede de agua diam. 50 mm - pvc
600233632	311288	313007180030303	141230050070008	360	MT	480	291	311206	50	0,2083	rede de agua diam. 50 mm - pvc
600240287	311288	313007180030303	141230050070008	30	MT	480	291	311206	30	0,2083	rede de agua diam. 50 mm - pvc
600261117	300489	313007180030303	141230050070008	288	MT	540	351	311206	50	0,1852	rede de agua diam. 50 mm - pvc
600296374	310889	313007180030303	141230050070008	390	MT	540	351	311206	30	0,1852	rede de agua diam. 50 mm - pvc
600315424	311089	313007180030303	141230050070008	30	MT	540	351	311206	30	0,1852	rede de agua diam. 50 mm - pvc
600344434	310190	313007180030303	141230050070008	126	MT	540	351	311206	30	0,1852	rede de agua diam. 50 mm - pvc
600352578	310390	313007180030303	141230050070008	18	MT	540	351	311206	50	0,1852	rede de agua diam. 50 mm - pvc
600371176	310590	313007180030303	141230050070008	1963	MT	540	351	311206	50	0,1852	rede de agua diam. 50 mm - pvc
090383243	300682	313007180030303	141230050070008	102	MT	540	351	311206	30	0,1852	rede de agua diam. 50 mm - pvc
099962428	311279	313007180030303	141230050070008	906	MT	420	231	311206	01	0,2381	rede de agua diam. 60 mm - fofo
130394446	310382	313007180030303	141230050070008	543	MT	420	231	311206	01	0,2381	rede de agua diam. 60 mm - fofo
133985100	310380	313007180030303	141230050070008	62	MT	420	231	311206	01	0,2381	rede de agua diam. 60 mm - fofo
133985101	310880	313007180030303	141230050070008	336	MT	420	231	311206	01	0,2381	rede de agua diam. 60 mm - fofo
099962409	311279	313007180030303	141230050070008	437	MT	420	231	311206	01	0,2381	rede de agua diam. 60 mm - fofo
				576	MT	168	0	311206	01	0,5952	rede de agua diam. 60 mm - pvc

Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCOR- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
139312136	310183	313007180030303	141230050070008	1254	MT	420	231	311206	01	0,2381	rede de agua diam. 75 mm - pvc
600352579	310390	313007180030303	141230050070008	585	MT	540	351	311206	50	0,1852	rede de agua diam. 75 mm - pvc
601372188	310300	313007180030303	141230050070008	553	MT	600	519	311206	20	0,1666	rede de dist de agua tubo pvc 100mm
601372186	310300	313007180030303	141230050070008	3326	MT	600	519	311206	20	0,1666	rede de dist de agua tubo pvc 50 mm
601372187	310300	313007180030303	141230050070008	500	MT	600	519	311206	20	0,1666	rede de dist de agua tubo pvc 75 mm
600672174	011093	313007180030303	141230050070008	475,2	MT	600	439	311206	20	0,1666	rede de dist de agua 50 mm tubo pvc classe 15 Pilar do Sul
600485758	300691	313007180030303	141230050070008	136,56	MT	600	414	311206	50	0,1666	redes de agua diam. 50 mm - pvc Pilar do Sul
600485762	300691	313007180030303	141230050070008	12	MT	600	414	311206	50	0,1666	redes de agua diam. 75 mm - pvc Pilar do Sul
600485757	300691	313007180030303	141230050070008	2416,2	MT	600	414	311206	50	0,1666	redes de agua diam. 75 mm - f.f. Pilar do Sul
600485759	300691	313007180030303	141230050070008	687,38	MT	600	414	311206	50	0,1666	redes de agua diam. 100 mm - f.c. Pilar do Sul
600485760	300691	313007180030303	141230050070008	2459,13	MT	600	414	311206	50	0,1666	redes de agua diam. 150 mm - f.c. Pilar do Sul
600485761	300691	313007180030303	141230050070008	35,88	MT	600	414	311206	50	0,1666	redes de agua diam. 150 mm - f.f. Pilar do Sul
600510606	311091	313007180030303	141230050070008	1070,16	MT	600	418	311206	50	0,1666	redes de agua diam- 50 mm pvc-Pilar do Sul
600510607	311091	313007180030303	141230050070008	152,1	MT	600	418	311206	50	0,1666	redes de agua diam- 75 mm pvc -Pilar do Sul
600510608	311091	313007180030303	141230050070008	64	MT	600	418	311206	50	0,1666	redes de agua diam-100 mm f.c.-Pilar do Sul
131586400	311280	313007180030303	141230050070008	7239	MT	420	231	311206	01	0,2381	redes de agua f.f. 2 pol diam -Pilar do Sul
131587200	311280	313007180030303	141230050070008	234	MT	420	231	311206	01	0,2381	redes de agua f.f. 3 pol diam -Pilar do Sul
131588700	311280	313007180030303	141230050070008	8055	MT	420	231	311206	01	0,2381	redes de agua f.f. 6 pol diam -Pilar do Sul
131589500	311280	313007180030303	141230050070008	34	UN	120	65	311206	30	0,8333	redes de agua pvc. 2 pol diam -Pilar do Sul
601653713	150602	313007180030303	141230050070010	135	UN	120	66	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h -Pilar do Sul
601662618	150702	313007180030303	141230050070010	59	UN	120	67	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h -Pilar do Sul
601677728	150802	313007180030303	141230050070010	111	UN	120	68	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h -Pilar do Sul
601682744	150902	313007180030303	141230050070010	104	UN	120	69	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h -Pilar do Sul
601690111	151002	313007180030303	141230050070010	58	UN	120	70	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h -Pilar do Sul
601706519	151102	313007180030303	141230050070010	56	UN	120	71	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h -Pilar do Sul
601715416	151202	313007180030303	141230050070010	75	UN	120	72	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h -Pilar do Sul
601722777	151003	313007180030303	141230050070010	52	UN	120	74	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h -Pilar do Sul
601734763	150303	313007180030303	141230050070010	86	UN	120	75	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h -Pilar do Sul
601742146	150403	313007180030303	141230050070010	72	UN	120	77	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h -Pilar do Sul
601762265	150603	313007180030303	141230050070010	50	UN	120	78	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h -Pilar do Sul
601771170	150703	313007180030303	141230050070010	67	UN	120	81	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h -Pilar do Sul
601780706	150803	313007180030303	141230050070010	59	UN	120	79	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h -Pilar do Sul
601795132	150903	313007180030303	141230050070010	67	UN	120	80	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h -Pilar do Sul
601806111	151003	313007180030303	141230050070010	67	UN	120	82	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h -Pilar do Sul
601813430	151103	313007180030303	141230050070010	73	UN	120	83	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h -Pilar do Sul
601825493	151203	313007180030303	141230050070010	73	UN	120	84	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h -Pilar do Sul
601841660	150204	313007180030303	141230050070010	132	UN	120	85	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h -Pilar do Sul
601852102	150304	313007180030303	141230050070010	56	UN	120	86	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h -Pilar do Sul
601859147	150404	313007180030303	141230050070010	61	UN	120	87	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h -Pilar do Sul
601867263	150504	313007180030303	141230050070010	65	UN	120	88	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h -Pilar do Sul
601876187	150604	313007180030303	141230050070010	200	UN	120	89	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h -Pilar do Sul
601889659	150804	313007180030303	141230050070010	73	UN	120	91	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h -Pilar do Sul
601897774	150904	313007180030303	141230050070010	80	UN	120	92	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h -Pilar do Sul
601911475	151004	313007180030303	141230050070010	88	UN	120	93	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h -Pilar do Sul

Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCOR- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
601919243	151104	313007180030303	141230050070010	88	UN	120	94	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h - Pilar do Sul
601928176	151204	313007180030303	141230050070010	78	UN	120	95	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h - Pilar do Sul
601962139	150105	313007180030303	141230050070010	78	UN	120	96	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h - Pilar do Sul
601970247	150205	313007180030303	141230050070010	78	UN	120	97	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h - Pilar do Sul
601977233	150305	313007180030303	141230050070010	78	UN	120	98	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h - Pilar do Sul
601983491	150505	313007180030303	141230050070010	40	UN	120	100	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h - Pilar do Sul
601998188	150605	313007180030303	141230050070010	40	UN	120	101	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h - Pilar do Sul
602008396	150705	313007180030303	141230050070010	44	UN	120	102	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h - Pilar do Sul
602022298	150805	313007180030303	141230050070010	40	UN	120	103	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h - Pilar do Sul
602027680	150905	313007180030303	141230050070010	71	UN	120	104	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h - Pilar do Sul
602037399	151005	313007180030303	141230050070010	65	UN	120	105	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h - Pilar do Sul
602045449	151105	313007180030303	141230050070010	66	UN	120	106	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h - Pilar do Sul
602057400	151205	313007180030303	141230050070010	137	UN	120	107	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h - Pilar do Sul
602075205	150206	313007180030303	141230050070010	66	UN	120	109	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h - Pilar do Sul
602092239	150406	313007180030303	141230050070010	70	UN	120	111	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h - Pilar do Sul
602099269	150506	313007180030303	141230050070010	75	UN	120	112	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h - Pilar do Sul
602107104	150606	313007180030303	141230050070010	78	UN	120	113	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h - Pilar do Sul
602118319	150706	313007180030303	141230050070010	77	UN	120	114	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h - Pilar do Sul
602126492	150806	313007180030303	141230050070010	219	UN	120	115	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h - Pilar do Sul
602135380	150906	313007180030303	141230050070010	72	UN	120	116	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h - Pilar do Sul
602144273	151006	313007180030303	141230050070010	72	UN	120	117	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h - Pilar do Sul
602152377	151106	313007180030303	141230050070010	73	UN	120	118	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h - Pilar do Sul
602161233	151206	313007180030303	141230050070010	142	UN	120	119	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 0.75 m3/h - Pilar do Sul
601849524	150502	313007180030303	141230050070010	122	UN	120	64	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 1.5 m3/h - Pilar do Sul
602082534	150306	313007180030303	141230050070010	69	UN	120	110	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 1.5 m3/h - Pilar do Sul
601715417	151202	313007180030303	141230050070010	1	UN	120	71	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 15.0 eletrônico-Pilar do Sul
601897775	150904	313007180030303	141230050070010	1	UN	120	92	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 15.0 eletrônico-Pilar do Sul
601458522	150900	313007180030303	141230050070010	1	UN	120	44	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 30.0 m3/h - Pilar do Sul
602045450	151105	313007180030303	141230050070010	1	UN	120	106	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 30.0 m3/h - Pilar do Sul
601849525	150502	313007180030303	141230050070010	2	UN	120	64	311206	30	0,8333	hidrometros capac. 300.0 m3/h - Pilar do Sul
134044454	310882	313007180030303	141230050070011	25	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacao de agua - Pilar do Sul
600663279	310593	313007180030303	141230050070011	48	UN	240	72	311206	50	0,4166	ligacao de agua - Pilar do Sul
601473255	311200	313007180030303	141230050070011	720	UN	240	161	311206	20	0,4166	ligacao domiciliar de agua - doacao dossier 99/048131 Pilar do Sul
601396193	301100	313007180030303	141230050070011	309	UN	240	161	311206	20	0,4166	ligacao domiciliar de agua - doacao dossier 99/048131
052142318	310878	313007180030303	141230050070011	15	UN	420	231	311206	01	0,2381	ligacoes de agua
070093216	300479	313007180030303	141230050070011	5	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua
071822222	310778	313007180030303	141230050070011	11	UN	420	231	311206	01	0,2381	ligacoes de agua
074340522	300978	313007180030303	141230050070011	8	UN	420	231	311206	01	0,2381	ligacoes de agua
094470124	310178	313007180030303	141230050070011	4	UN	420	231	311206	01	0,2381	ligacoes de agua
094622480	310578	313007180030303	141230050070011	14	UN	420	231	311206	01	0,2381	ligacoes de agua
094961307	310578	313007180030303	141230050070011	26	UN	420	231	311206	01	0,2381	ligacoes de agua
094961327	310578	313007180030303	141230050070011	5	UN	420	231	311206	01	0,2381	ligacoes de agua
094988422	310778	313007180030303	141230050070011	11	UN	420	231	311206	01	0,2381	ligacoes de agua
101705523	311078	313007180030303	141230050070011	8	UN	420	231	311206	01	0,2381	ligacoes de agua
102823119	301178	313007180030303	141230050070011	3	UN	420	231	311206	01	0,2381	ligacoes de agua

Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCOR- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
102973319	311278	313007180030303	141230050070011	18	UN	420	231	311206	01	0.2381	ligacoes de agua
104100324	310179	313007180030303	141230050070011	20	UN	480	291	311206	01	0.2083	ligacoes de agua
105937625	310379	313007180030303	141230050070011	26	UN	480	291	311206	01	0.2083	ligacoes de agua
110643712	300679	313007180030303	141230050070011	5	UN	480	291	311206	01	0.2083	ligacoes de agua
110878119	310779	313007180030303	141230050070011	4	UN	480	291	311206	01	0.2083	ligacoes de agua
111202403	311079	313007180030303	141230050070011	3	UN	480	291	311206	01	0.2083	ligacoes de agua
111211303	301179	313007180030303	141230050070011	7	UN	480	291	311206	01	0.2083	ligacoes de agua
111328319	300979	313007180030303	141230050070011	6	UN	480	291	311206	01	0.2083	ligacoes de agua
111454516	311279	313007180030303	141230050070011	11	UN	480	291	311206	01	0.2083	ligacoes de agua
111454539	311279	313007180030303	141230050070011	12	UN	480	291	311206	01	0.2083	ligacoes de agua
113662215	290280	313007180030303	141230050070011	7	UN	480	291	311206	01	0.2083	ligacoes de agua
114035314	310380	313007180030303	141230050070011	4	UN	480	291	311206	01	0.2083	ligacoes de agua
114534616	300480	313007180030303	141230050070011	7	UN	480	291	311206	01	0.2083	ligacoes de agua
114731414	300480	313007180030303	141230050070011	2	UN	480	291	311206	01	0.2083	ligacoes de agua
070088204	300479	313007180030303	141230050070011	9	UN	480	291	311206	01	0.2083	ligacoes de agua
087852628	300683	313007180030303	141230050070011	19	UN	480	291	311206	01	0.2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
090715366	300682	313007180030303	141230050070011	12	UN	480	291	311206	01	0.2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
090715376	300682	313007180030303	141230050070011	7	UN	480	291	311206	01	0.2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
104293120	310582	313007180030303	141230050070011	11	UN	480	291	311206	01	0.2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
104293130	310582	313007180030303	141230050070011	9	UN	480	291	311206	01	0.2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
105936103	310379	313007180030303	141230050070011	2	UN	480	291	311206	01	0.2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
107903612	311279	313007180030303	141230050070011	6	UN	480	291	311206	01	0.2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
108003204	310179	313007180030303	141230050070011	13	UN	480	291	311206	01	0.2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
108031401	280279	313007180030303	141230050070011	8	UN	480	291	311206	01	0.2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
110645316	300679	313007180030303	141230050070011	9	UN	480	291	311206	01	0.2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
110860612	310779	313007180030303	141230050070011	7	UN	480	291	311206	01	0.2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
110879616	310779	313007180030303	141230050070011	37	UN	480	291	311206	01	0.2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
111402319	311079	313007180030303	141230050070011	12	UN	480	291	311206	01	0.2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
111437516	301179	313007180030303	141230050070011	4	UN	480	291	311206	01	0.2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
113662228	290280	313007180030303	141230050070011	2	UN	480	291	311206	01	0.2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
113662236	290280	313007180030303	141230050070011	2	UN	480	291	311206	01	0.2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
114035331	310380	313007180030303	141230050070011	2	UN	480	291	311206	01	0.2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
114534622	300480	313007180030303	141230050070011	3	UN	480	291	311206	01	0.2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
114731427	300480	313007180030303	141230050070011	11	UN	480	291	311206	01	0.2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
114731435	300480	313007180030303	141230050070011	1	UN	480	291	311206	01	0.2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
116247623	310580	313007180030303	141230050070011	6	UN	480	291	311206	01	0.2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
116247631	310580	313007180030303	141230050070011	4	UN	480	291	311206	01	0.2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
116354501	300680	313007180030303	141230050070011	9	UN	480	291	311206	01	0.2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
116354517	300680	313007180030303	141230050070011	5	UN	480	291	311206	01	0.2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
11853512	310780	313007180030303	141230050070011	6	UN	480	291	311206	01	0.2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
11853532	310780	313007180030303	141230050070011	2	UN	480	291	311206	01	0.2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
119005126	310880	313007180030303	141230050070011	8	UN	480	291	311206	01	0.2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
119005135	310880	313007180030303	141230050070011	4	UN	480	291	311206	01	0.2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
119285416	300980	313007180030303	141230050070011	1	UN	480	291	311206	01	0.2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
119285437	300980	313007180030303	141230050070011	4	UN	480	291	311206	01	0.2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCOR- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
119356381	311080	313007180030303	141230050070011	7	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
119356390	311080	313007180030303	141230050070011	2	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
119960634	311280	313007180030303	141230050070011	9	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
120262625	310181	313007180030303	141230050070011	4	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
120262634	310181	313007180030303	141230050070011	2	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
124113342	310381	313007180030303	141230050070011	5	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
124113351	310381	313007180030303	141230050070011	1	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
124117238	300481	313007180030303	141230050070011	3	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
124117247	300481	313007180030303	141230050070011	2	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
124315554	310581	313007180030303	141230050070011	3	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
124727385	300681	313007180030303	141230050070011	4	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
124728138	300681	313007180030303	141230050070011	5	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
124728148	300681	313007180030303	141230050070011	1	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
124842366	300981	313007180030303	141230050070011	21	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
124842375	300981	313007180030303	141230050070011	12	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
126634793	311281	313007180030303	141230050070011	6	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
127399741	310881	313007180030303	141230050070011	8	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
129254267	311081	313007180030303	141230050070011	4	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
129570688	300482	313007180030303	141230050070011	11	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
129570698	300482	313007180030303	141230050070011	6	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
129686101	310182	313007180030303	141230050070011	6	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
129686110	310182	313007180030303	141230050070011	6	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
129827281	301181	313007180030303	141230050070011	5	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
130558789	280282	313007180030303	141230050070011	12	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
130558798	280282	313007180030303	141230050070011	16	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
130815663	310382	313007180030303	141230050070011	11	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
130815672	310382	313007180030303	141230050070011	5	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
134366372	300982	313007180030303	141230050070011	9	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
134366382	300982	313007180030303	141230050070011	4	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
134735592	311082	313007180030303	141230050070011	9	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
134736301	311082	313007180030303	141230050070011	2	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
134945154	301182	313007180030303	141230050070011	13	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
134945163	301182	313007180030303	141230050070011	1	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
138665116	311282	313007180030303	141230050070011	101	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
138677100	311282	313007180030303	141230050070011	4	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
139318351	310183	313007180030303	141230050070011	9	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
139318357	310183	313007180030303	141230050070011	12	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
139598617	280283	313007180030303	141230050070011	20	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
139598621	280283	313007180030303	141230050070011	9	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
139750519	310383	313007180030303	141230050070011	13	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
140313395	310583	313007180030303	141230050070011	2	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
140314102	310583	313007180030303	141230050070011	1	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
140445766	310883	313007180030303	141230050070011	12	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua - Pilar do Sul
147616600	310385	313007180030303	141230050070011	9	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua - Pilar do Sul
149026377	300485	313007180030303	141230050070011	2	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua - Pilar do Sul

Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCOR- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
600066666	310387	313007180030303	141230050070011	17	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600177404	310588	313007180030303	141230050070011	6	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600195248	310888	313007180030303	141230050070011	12	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600215151	311088	313007180030303	141230050070011	24	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600217447	311088	313007180030303	141230050070011	21	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600223229	301188	313007180030303	141230050070011	20	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600238352	311288	313007180030303	141230050070011	9	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600242565	310189	313007180030303	141230050070011	20	UN	588	399	311206	30	0,1701	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600246445	280289	313007180030303	141230050070011	8	UN	588	399	311206	30	0,1701	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600255354	310389	313007180030303	141230050070011	4	UN	588	399	311206	30	0,1701	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600282869	300489	313007180030303	141230050070011	25	UN	588	399	311206	30	0,1701	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600281233	300689	313007180030303	141230050070011	4	UN	588	399	311206	30	0,1701	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600279370	300689	313007180030303	141230050070011	17	UN	588	399	311206	30	0,1701	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600286662	310789	313007180030303	141230050070011	25	UN	588	399	311206	30	0,1701	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600295514	310889	313007180030303	141230050070011	12	UN	588	399	311206	30	0,1701	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600305750	300989	313007180030303	141230050070011	7	UN	588	399	311206	30	0,1701	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600313185	311089	313007180030303	141230050070011	9	UN	588	399	311206	30	0,1701	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600323504	301189	313007180030303	141230050070011	9	UN	588	399	311206	30	0,1701	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600331681	311289	313007180030303	141230050070011	9	UN	588	399	311206	30	0,1701	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600342190	310190	313007180030303	141230050070011	20	UN	588	399	311206	30	0,1701	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600350220	280290	313007180030303	141230050070011	13	UN	588	399	311206	30	0,1701	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600354188	310390	313007180030303	141230050070011	2	UN	588	399	311206	30	0,1701	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600363706	300490	313007180030303	141230050070011	2	UN	588	399	311206	30	0,1701	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600369282	310590	313007180030303	141230050070011	13	UN	588	399	311206	30	0,1701	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600380761	300690	313007180030303	141230050070011	4	UN	588	399	311206	30	0,1701	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600393515	310790	313007180030303	141230050070011	5	UN	240	44	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600397422	310890	313007180030303	141230050070011	12	UN	240	46	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600416500	311090	313007180030303	141230050070011	8	UN	240	47	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600424661	301190	313007180030303	141230050070011	5	UN	240	48	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600435165	311290	313007180030303	141230050070011	16	UN	240	50	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600441626	310191	313007180030303	141230050070011	6	UN	240	51	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600447191	280291	313007180030303	141230050070011	1	UN	240	52	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600458332	310391	313007180030303	141230050070011	4	UN	240	53	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600462510	300491	313007180030303	141230050070011	15	UN	240	54	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600478432	300691	313007180030303	141230050070011	11	UN	240	55	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600487399	310791	313007180030303	141230050070011	10	UN	240	56	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600498576	310891	313007180030303	141230050070011	45	UN	240	57	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600503368	300991	313007180030303	141230050070011	36	UN	240	58	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600516107	311091	313007180030303	141230050070011	20	UN	240	60	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600528167	311291	313007180030303	141230050070011	14	UN	240	61	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600535491	310192	313007180030303	141230050070011	18	UN	240	62	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600545151	290292	313007180030303	141230050070011	11	UN	240	63	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600551658	310392	313007180030303	141230050070011	11	UN	240	64	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600556366	300492	313007180030303	141230050070011	11	UN	240	64	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul

Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCOR- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
600569143	310592	313007180030303	141230050070011	7	UN	240	65	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600577296	300892	313007180030303	141230050070011	26	UN	240	66	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600595732	310892	313007180030303	141230050070011	8	UN	240	68	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600601369	300892	313007180030303	141230050070011	16	UN	240	69	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600610251	311092	313007180030303	141230050070011	15	UN	240	70	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600620686	301192	313007180030303	141230050070011	10	UN	240	71	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600632672	311292	313007180030303	141230050070011	10	UN	240	72	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600638161	150193	313007180030303	141230050070011	22	UN	240	73	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600647767	150293	313007180030303	141230050070011	13	UN	240	74	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600654339	150393	313007180030303	141230050070011	13	UN	240	75	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600661605	150493	313007180030303	141230050070011	11	UN	240	76	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600667172	150593	313007180030303	141230050070011	16	UN	240	77	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600676778	150693	313007180030303	141230050070011	12	UN	240	78	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600684188	150793	313007180030303	141230050070011	30	UN	240	79	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600692298	150893	313007180030303	141230050070011	18	UN	240	80	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600704731	150993	313007180030303	141230050070011	25	UN	240	81	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600711326	151093	313007180030303	141230050070011	15	UN	240	82	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600722526	151193	313007180030303	141230050070011	15	UN	240	83	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600728738	151293	313007180030303	141230050070011	18	UN	240	84	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600742639	150194	313007180030303	141230050070011	9	UN	240	85	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600759365	150494	313007180030303	141230050070011	10	UN	240	86	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600796441	150894	313007180030303	141230050070011	21	UN	240	87	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600803505	150994	313007180030303	141230050070011	8	UN	240	88	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600808280	151094	313007180030303	141230050070011	10	UN	240	89	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600821336	151194	313007180030303	141230050070011	17	UN	240	90	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600824469	151294	313007180030303	141230050070011	10	UN	240	91	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600832524	150195	313007180030303	141230050070011	11	UN	240	92	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600844597	150295	313007180030303	141230050070011	7	UN	240	93	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600850332	150395	313007180030303	141230050070011	11	UN	240	94	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600860790	150495	313007180030303	141230050070011	12	UN	240	95	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600869339	150595	313007180030303	141230050070011	14	UN	240	96	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600879798	150695	313007180030303	141230050070011	7	UN	240	97	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600889407	150795	313007180030303	141230050070011	8	UN	240	98	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600898304	150895	313007180030303	141230050070011	14	UN	240	99	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600907721	150995	313007180030303	141230050070011	7	UN	240	100	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600916693	151095	313007180030303	141230050070011	13	UN	240	101	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600923284	151195	313007180030303	141230050070011	8	UN	240	102	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600934486	151295	313007180030303	141230050070011	3	UN	240	103	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600942566	150196	313007180030303	141230050070011	8	UN	240	104	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600950669	150296	313007180030303	141230050070011	5	UN	240	105	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600960302	150396	313007180030303	141230050070011	13	UN	240	106	311206	30	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600968171	150496	313007180030303	141230050070011	10	UN	240	107	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600976224	150596	313007180030303	141230050070011	13	UN	240	108	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600986666	150696	313007180030303	141230050070011	8	UN	240	109	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
600994747	150796	313007180030303	141230050070011	10	UN	240	110	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
				6	UN	240	111	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
				8	UN	240	112	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
				8	UN	240	113	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
				8	UN	240	114	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCR- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
601000394	150896	313007180030303	141230050070011	22	UN	240	115	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601028277	151196	313007180030303	141230050070011	1	UN	240	118	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601028279	151196	313007180030303	141230050070011	1	UN	240	118	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601041373	151296	313007180030303	141230050070011	6	UN	240	119	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601049133	151097	313007180030303	141230050070011	10	UN	240	120	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601059523	150297	313007180030303	141230050070011	11	UN	240	121	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601085348	150397	313007180030303	141230050070011	6	UN	240	122	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601081547	150497	313007180030303	141230050070011	18	UN	240	123	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601085451	150597	313007180030303	141230050070011	20	UN	240	124	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601093523	150697	313007180030303	141230050070011	27	UN	240	125	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601105309	150797	313007180030303	141230050070011	27	UN	240	126	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601113465	150897	313007180030303	141230050070011	6	UN	240	127	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601124695	150997	313007180030303	141230050070011	18	UN	240	128	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601133574	151097	313007180030303	141230050070011	12	UN	240	129	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601144765	151197	313007180030303	141230050070011	15	UN	240	130	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601173789	150298	313007180030303	141230050070011	22	UN	240	131	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601175365	150398	313007180030303	141230050070011	18	UN	240	132	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601187326	150498	313007180030303	141230050070011	17	UN	240	133	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601197702	150598	313007180030303	141230050070011	10	UN	240	134	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601206406	150698	313007180030303	141230050070011	10	UN	240	135	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601215326	150798	313007180030303	141230050070011	4	UN	240	136	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601224228	150898	313007180030303	141230050070011	10	UN	240	137	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601242705	151098	313007180030303	141230050070011	10	UN	240	138	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601264438	151298	313007180030303	141230050070011	16	UN	240	139	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601276446	150199	313007180030303	141230050070011	15	UN	240	140	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601276447	150199	313007180030303	141230050070011	24	UN	240	141	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601284579	150299	313007180030303	141230050070011	14	UN	240	142	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601284580	150299	313007180030303	141230050070011	23	UN	240	143	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601293402	150399	313007180030303	141230050070011	1	UN	240	144	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601284581	150299	313007180030303	141230050070011	14	UN	240	145	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601293483	150399	313007180030303	141230050070011	14	UN	240	146	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601293484	150399	313007180030303	141230050070011	2	UN	240	147	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601293489	150399	313007180030303	141230050070011	54	UN	240	148	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601307532	150499	313007180030303	141230050070011	28	UN	240	149	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601311748	150599	313007180030303	141230050070011	31	UN	240	150	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601320613	300699	313007180030303	141230050070011	8	UN	240	151	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601324516	150699	313007180030303	141230050070011	27	UN	240	152	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601334201	150799	313007180030303	141230050070011	2	UN	240	153	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601337376	150899	313007180030303	141230050070011	1	UN	240	154	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601337383	150899	313007180030303	141230050070011	28	UN	240	155	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601352732	150999	313007180030303	141230050070011	31	UN	240	156	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601357449	151099	313007180030303	141230050070011	3	UN	240	157	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601357462	151099	313007180030303	141230050070011	1	UN	240	158	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601364724	151199	313007180030303	141230050070011	11	UN	240	159	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601378324	151299	313007180030303	141230050070011	11	UN	240	160	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul

Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCORPORACÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
601387222	150100	313007180030303	141230050070011	27	UN	240	156	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601404700	150300	313007180030303	141230050070011	30	UN	240	158	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601445719	150800	313007180030303	141230050070011	17	UN	240	163	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601462752	151000	313007180030303	141230050070011	18	UN	240	164	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601462768	151000	313007180030303	141230050070011	1	UN	240	164	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601467430	151000	313007180030303	141230050070011	1	UN	240	165	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601467436	151000	313007180030303	141230050070011	3	UN	240	165	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601477103	151100	313007180030303	141230050070011	20	UN	240	166	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601476398	151100	313007180030303	141230050070011	3	UN	240	166	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601485269	151200	313007180030303	141230050070011	3	UN	240	166	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601485272	151200	313007180030303	141230050070011	20	UN	240	167	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601505101	150201	313007180030303	141230050070011	6	UN	240	169	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601515599	150301	313007180030303	141230050070011	8	UN	240	170	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601522151	150401	313007180030303	141230050070011	27	UN	240	171	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601522155	150401	313007180030303	141230050070011	1	UN	240	171	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601531755	150501	313007180030303	141230050070011	4	UN	240	172	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601539520	150601	313007180030303	141230050070011	7	UN	240	173	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601539521	150601	313007180030303	141230050070011	3	UN	240	173	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601546138	150701	313007180030303	141230050070011	8	UN	240	174	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601555721	150801	313007180030303	141230050070011	16	UN	240	175	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601555722	150801	313007180030303	141230050070011	5	UN	240	175	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601567799	150901	313007180030303	141230050070011	8	UN	240	176	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601568500	150901	313007180030303	141230050070011	3	UN	240	177	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601578287	151001	313007180030303	141230050070011	10	UN	240	177	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601578288	151001	313007180030303	141230050070011	5	UN	240	177	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601582499	151101	313007180030303	141230050070011	4	UN	240	178	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601583200	151101	313007180030303	141230050070011	6	UN	240	178	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601583201	151101	313007180030303	141230050070011	1	UN	240	178	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601591387	151201	313007180030303	141230050070011	7	UN	240	179	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601591388	151201	313007180030303	141230050070011	5	UN	240	179	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601599135	150102	313007180030303	141230050070011	15	UN	240	180	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601599136	150102	313007180030303	141230050070011	3	UN	240	180	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601612728	150202	313007180030303	141230050070011	9	UN	240	181	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601622432	150302	313007180030303	141230050070011	15	UN	240	182	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601622433	150302	313007180030303	141230050070011	1	UN	240	182	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601622434	150302	313007180030303	141230050070011	7	UN	240	182	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601636776	150402	313007180030303	141230050070011	3	UN	240	183	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601642545	150502	313007180030303	141230050070011	1	UN	240	184	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601642549	150502	313007180030303	141230050070011	21	UN	240	185	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601656191	150602	313007180030303	141230050070011	2	UN	240	186	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601656759	150702	313007180030303	141230050070011	10	UN	240	186	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601665760	150702	313007180030303	141230050070011	14	UN	240	187	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601670768	150802	313007180030303	141230050070011	2	UN	240	187	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601670769	150802	313007180030303	141230050070011	1	UN	240	188	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601684384	150902	313007180030303	141230050070011	1	UN	240	188	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul

Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCOR- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
601684386	150902	313007180030303	141230050070011	57	UN	240	188	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601693293	151002	313007180030303	141230050070011	2	UN	240	189	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601693295	151002	313007180030303	141230050070011	21	UN	240	189	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601710772	151202	313007180030303	141230050070011	1	UN	240	191	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601710776	151202	313007180030303	141230050070011	14	UN	240	191	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601718555	150103	313007180030303	141230050070011	17	UN	240	192	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601726631	150203	313007180030303	141230050070011	1	UN	240	193	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601726635	150203	313007180030303	141230050070011	4	UN	240	193	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601726636	150203	313007180030303	141230050070011	16	UN	240	193	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601738651	150303	313007180030303	141230050070011	8	UN	240	194	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601738655	150303	313007180030303	141230050070011	2	UN	240	195	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601746799	150403	313007180030303	141230050070011	31	UN	240	195	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601747500	150403	313007180030303	141230050070011	2	UN	240	195	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601747501	150403	313007180030303	141230050070011	4	UN	240	196	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601753380	150503	313007180030303	141230050070011	1	UN	240	196	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601753384	150503	313007180030303	141230050070011	23	UN	240	196	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601753385	150503	313007180030303	141230050070011	3	UN	240	197	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601766187	150603	313007180030303	141230050070011	29	UN	240	197	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601775781	150703	313007180030303	141230050070011	7	UN	240	198	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601775782	150703	313007180030303	141230050070011	35	UN	240	198	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601784680	150803	313007180030303	141230050070011	46	UN	240	199	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601784683	150803	313007180030303	141230050070011	12	UN	240	199	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601784684	150803	313007180030303	141230050070011	35	UN	240	200	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601787793	150903	313007180030303	141230050070011	10	UN	240	200	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601801459	151003	313007180030303	141230050070011	23	UN	240	201	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601801461	151003	313007180030303	141230050070011	7	UN	240	201	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601815738	151103	313007180030303	141230050070011	4	UN	240	202	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601815740	151103	313007180030303	141230050070011	27	UN	240	202	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601815741	151103	313007180030303	141230050070011	4	UN	240	203	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601821537	151203	313007180030303	141230050070011	19	UN	240	203	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601821555	151203	313007180030303	141230050070011	1	UN	240	203	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601821556	151203	313007180030303	141230050070011	5	UN	240	203	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601829336	150104	313007180030303	141230050070011	16	UN	240	204	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601829337	150104	313007180030303	141230050070011	10	UN	240	204	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601836676	150204	313007180030303	141230050070011	3	UN	240	205	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601836680	150204	313007180030303	141230050070011	28	UN	240	205	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601844721	150304	313007180030303	141230050070011	36	UN	240	206	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601844722	150304	313007180030303	141230050070011	4	UN	240	206	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601844723	150304	313007180030303	141230050070011	2	UN	240	207	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601855287	150404	313007180030303	141230050070011	32	UN	240	207	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601855288	150404	313007180030303	141230050070011	1	UN	240	207	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601855289	150404	313007180030303	141230050070011	6	UN	240	207	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601863384	150504	313007180030303	141230050070011	43	UN	240	208	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCOR- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
601863385	150504	313007180030303	141230050070011	4	UN	240	208	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601863386	150504	313007180030303	141230050070011	1	UN	240	208	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601871455	150604	313007180030303	141230050070011	21	UN	240	209	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601871462	150604	313007180030303	141230050070011	7	UN	240	209	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601884263	150704	313007180030303	141230050070011	39	UN	240	210	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601884264	150704	313007180030303	141230050070011	5	UN	240	210	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601893156	150804	313007180030303	141230050070011	48	UN	240	211	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601893157	150804	313007180030303	141230050070011	2	UN	240	211	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601893158	150804	313007180030303	141230050070011	6	UN	240	211	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601906443	151004	313007180030303	141230050070011	28	UN	240	213	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601906444	151004	313007180030303	141230050070011	5	UN	240	213	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601906478	151004	313007180030303	141230050070011	26	UN	240	213	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601906479	151004	313007180030303	141230050070011	3	UN	240	213	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601915330	151104	313007180030303	141230050070011	26	UN	240	214	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601915331	151104	313007180030303	141230050070011	3	UN	240	214	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601924222	151204	313007180030303	141230050070011	31	UN	240	215	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601924223	151204	313007180030303	141230050070011	3	UN	240	215	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601964442	150205	313007180030303	141230050070011	18	UN	240	217	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601964443	150205	313007180030303	141230050070011	7	UN	240	217	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601972517	150305	313007180030303	141230050070011	9	UN	240	218	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601972522	150305	313007180030303	141230050070011	5	UN	240	218	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601978719	150405	313007180030303	141230050070011	15	UN	240	219	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601978724	150405	313007180030303	141230050070011	7	UN	240	219	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601988419	150505	313007180030303	141230050070011	25	UN	240	220	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601988422	150505	313007180030303	141230050070011	1	UN	240	220	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
601988423	150505	313007180030303	141230050070011	3	UN	240	220	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
602000524	150605	313007180030303	141230050070011	31	UN	240	221	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
602000537	150605	313007180030303	141230050070011	4	UN	240	221	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
602010219	150705	313007180030303	141230050070011	23	UN	240	222	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
602010222	150705	313007180030303	141230050070011	2	UN	240	222	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
602015633	150805	313007180030303	141230050070011	31	UN	240	223	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
602015636	150805	313007180030303	141230050070011	6	UN	240	223	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
602030324	150905	313007180030303	141230050070011	41	UN	240	224	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
602030328	150905	313007180030303	141230050070011	4	UN	240	224	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
602039622	151005	313007180030303	141230050070011	31	UN	240	225	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
602039626	151005	313007180030303	141230050070011	6	UN	240	225	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
602047719	151105	313007180030303	141230050070011	9	UN	240	226	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
602047722	151105	313007180030303	141230050070011	7	UN	240	226	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
602068621	150206	313007180030303	141230050070011	6	UN	240	229	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
602076718	150306	313007180030303	141230050070011	29	UN	240	230	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
602085619	150406	313007180030303	141230050070011	44	UN	240	231	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
602085621	150406	313007180030303	141230050070011	14	UN	240	231	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
602093716	150506	313007180030303	141230050070011	40	UN	240	232	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
602093720	150506	313007180030303	141230050070011	144	UN	240	232	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul

BP	INCORPORACÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
602108618	150606	313007180030303	141230050070011	20	UN	240	233	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
602111326	150706	313007180030303	141230050070011	22	UN	240	234	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
602111329	150706	313007180030303	141230050070011	5	UN	240	234	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
602120221	150806	313007180030303	141230050070011	17	UN	240	235	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
602120226	150806	313007180030303	141230050070011	2	UN	240	235	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
602129519	150906	313007180030303	141230050070011	25	UN	240	236	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
602138421	151006	313007180030303	141230050070011	15	UN	240	237	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
602138424	151006	313007180030303	141230050070011	1	UN	240	237	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
602138425	151006	313007180030303	141230050070011	8	UN	240	237	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
602146511	151106	313007180030303	141230050070011	15	UN	240	238	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
602146514	151106	313007180030303	141230050070011	4	UN	240	239	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
602155413	151206	313007180030303	141230050070011	10	UN	240	239	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
602155415	151206	313007180030303	141230050070011	5	UN	240	239	311206	80	0,4166	ligacoes de agua - Pilar do Sul
094622460	310578	313007180030303	141230050070011	13	UN	420	231	311206	01	0,2381	ligacoes de agua - Pilar do Sul
116247614	310580	313007180030303	141230050070011	9	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua em Pilar do Sul
116354529	300680	313007180030303	141230050070011	5	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua em Pilar do Sul
118863543	310780	313007180030303	141230050070011	9	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua em Pilar do Sul
119579177	301180	313007180030303	141230050070011	5	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua m-Pilar do Sul
087852627	300683	313007180030303	141230050070011	17	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua Pilar do Sul
090715358	300682	313007180030303	141230050070011	14	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua Pilar do Sul
103606426	310782	313007180030303	141230050070011	11	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua Pilar do Sul
104293112	310582	313007180030303	141230050070011	13	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua Pilar do Sul
111276378	310783	313007180030303	141230050070011	22	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua Pilar do Sul
119285412	300980	313007180030303	141230050070011	10	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua Pilar do Sul
119358367	311080	313007180030303	141230050070011	18	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua Pilar do Sul
119960614	311280	313007180030303	141230050070011	9	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua Pilar do Sul
120282613	310181	313007180030303	141230050070011	15	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua Pilar do Sul
124113334	310381	313007180030303	141230050070011	10	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua Pilar do Sul
124117231	300481	313007180030303	141230050070011	15	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua Pilar do Sul
124315537	310581	313007180030303	141230050070011	8	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua Pilar do Sul
124727377	300681	313007180030303	141230050070011	20	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua Pilar do Sul
124728130	300681	313007180030303	141230050070011	25	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua Pilar do Sul
124842358	300981	313007180030303	141230050070011	9	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua Pilar do Sul
126634771	311281	313007180030303	141230050070011	14	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua Pilar do Sul
127398281	310881	313007180030303	141230050070011	7	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua Pilar do Sul
127399720	310881	313007180030303	141230050070011	10	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua Pilar do Sul
129254251	311081	313007180030303	141230050070011	50	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua Pilar do Sul
129570681	300482	313007180030303	141230050070011	38	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua Pilar do Sul
129685393	310182	313007180030303	141230050070011	21	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua Pilar do Sul
129827265	301181	313007180030303	141230050070011	5	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua Pilar do Sul
130558782	280282	313007180030303	141230050070011	17	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua Pilar do Sul
130815656	310382	313007180030303	141230050070011	7	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua Pilar do Sul
134366364	300982	313007180030303	141230050070011	15	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua Pilar do Sul
134735584	311082	313007180030303	141230050070011	17	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua Pilar do Sul
134821539	300483	313007180030303	141230050070011	8	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua Pilar do Sul

BP	INCOR- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
134945148	301182	313007180030303	141230050070011	5	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua Pilar do Sul
139318350	310183	313007180030303	141230050070011	8	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua Pilar do Sul
139598616	280283	313007180030303	141230050070011	6	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua Pilar do Sul
139750518	310383	313007180030303	141230050070011	11	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua Pilar do Sul
140313394	310583	313007180030303	141230050070011	2	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua Pilar do Sul
140445765	310883	313007180030303	141230050070011	9	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua Pilar do Sul
142184699	300983	313007180030303	141230050070011	7	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua Pilar do Sul
142473638	311083	313007180030303	141230050070011	17	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua Pilar do Sul
142663116	301183	313007180030303	141230050070011	13	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua Pilar do Sul
142860613	311283	313007180030303	141230050070011	2	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua Pilar do Sul
143325223	310184	313007180030303	141230050070011	5	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua Pilar do Sul
143684232	310384	313007180030303	141230050070011	10	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua Pilar do Sul
144062392	300484	313007180030303	141230050070011	10	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua Pilar do Sul
144202648	310584	313007180030303	141230050070011	6	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua Pilar do Sul
144340164	300684	313007180030303	141230050070011	8	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua Pilar do Sul
144500566	310784	313007180030303	141230050070011	8	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua Pilar do Sul
144706670	310884	313007180030303	141230050070011	7	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua Pilar do Sul
146036138	300984	313007180030303	141230050070011	8	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua Pilar do Sul
146310716	311084	313007180030303	141230050070011	3	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua Pilar do Sul
146729538	301184	313007180030303	141230050070011	7	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua Pilar do Sul
146821382	311284	313007180030303	141230050070011	5	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua Pilar do Sul
147045204	310185	313007180030303	141230050070011	3	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua Pilar do Sul
147048383	280285	313007180030303	141230050070011	8	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua Pilar do Sul
147615191	310385	313007180030303	141230050070011	6	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua Pilar do Sul
149026378	300485	313007180030303	141230050070011	11	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua Pilar do Sul
149105701	310585	313007180030303	141230050070011	7	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua Pilar do Sul
149486644	300685	313007180030303	141230050070011	14	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua Pilar do Sul
151229262	310785	313007180030303	141230050070011	11	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua Pilar do Sul
152070110	310885	313007180030303	141230050070011	18	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua Pilar do Sul
153527510	311085	313007180030303	141230050070011	12	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua Pilar do Sul
153629424	301185	313007180030303	141230050070011	13	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua Pilar do Sul
154088766	311285	313007180030303	141230050070011	5	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua Pilar do Sul
154392432	310186	313007180030303	141230050070011	10	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua Pilar do Sul
155631717	280286	313007180030303	141230050070011	10	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua Pilar do Sul
155952157	310386	313007180030303	141230050070011	10	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua Pilar do Sul
156098111	300486	313007180030303	141230050070011	5	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua Pilar do Sul
156562261	300686	313007180030303	141230050070011	16	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua Pilar do Sul
600001624	310786	313007180030303	141230050070011	4	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua Pilar do Sul
600012194	310886	313007180030303	141230050070011	6	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua Pilar do Sul
600020225	300986	313007180030303	141230050070011	10	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua Pilar do Sul
600029584	311086	313007180030303	141230050070011	8	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua Pilar do Sul
600047358	311286	313007180030303	141230050070011	18	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua Pilar do Sul
600056233	310187	313007180030303	141230050070011								
600063574	280287	313007180030303	141230050070011								

BP	INCOR- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
600081305	310587	313007180030303	141230050070011	1	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua Pilar do Sul
600088398	300687	313007180030303	141230050070011	7	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua Pilar do Sul
600098710	310787	313007180030303	141230050070011	10	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua Pilar do Sul
600104371	310887	313007180030303	141230050070011	5	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua Pilar do Sul
600111654	300987	313007180030303	141230050070011	16	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua Pilar do Sul
600119475	311087	313007180030303	141230050070011	15	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua Pilar do Sul
600135608	301187	313007180030303	141230050070011	6	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua Pilar do Sul
600144511	311287	313007180030303	141230050070011	11	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua Pilar do Sul
600151134	310188	313007180030303	141230050070011	5	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua Pilar do Sul
600155734	290288	313007180030303	141230050070011	14	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua Pilar do Sul
600160771	310388	313007180030303	141230050070011	15	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua Pilar do Sul
600168533	300488	313007180030303	141230050070011	7	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua Pilar do Sul
600182465	300688	313007180030303	141230050070011	125	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de agua -Pilar do Sul
131585600	311280	313007180030303	141230050070011	18	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de agua pilar sul
600038496	301186	313007180030303	141230050070011	34	UN	240	76	311206	50	0,4166	ligacoes de agua-Pilar do Sul
600714419	311093	313007180030303	141230050070011	32	UN	240	126	311206	50	0,4166	ligacoes de agua-Pilar do Sul
601154460	311297	313007180030303	141230050070011	128	UN	240	132	311206	50	0,4166	ligacoes de agua-Pilar do Sul
601190703	300498	313007180030303	141230050070011	40	UN	240	135	311206	50	0,4166	ligacoes de agua-Pilar do Sul
601200232	310598	313007180030303	141230050070011	21	UN	240	144	311206	50	0,4166	ligacoes de agua-Pilar do Sul
601296529	310399	313007180030303	141230050070011	100	UN	240	148	311206	50	0,4166	ligacoes de agua-Pilar do Sul
601301332	300499	313007180030303	141230050070011	22	UN	240	151	311206	50	0,4166	ligacoes de agua-Pilar do Sul
601367174	301199	313007180030303	141230050070011	50	UN	240	164	311206	50	0,4166	ligacoes de agua-Pilar do Sul
601367177	301199	313007180030303	141230050070011	30	UN	240	170	311206	50	0,4166	ligacoes de agua-Pilar do Sul
601412124	310500	313007180030303	141230050070011	50	UN	240	178	311206	50	0,4166	ligacoes de agua-Pilar do Sul
601479475	301100	313007180030303	141230050070011	29	UN	240	180	311206	50	0,4166	ligacoes de agua-Pilar do Sul
601492518	310101	313007180030303	141230050070011	50	UN	240	184	311206	50	0,4166	ligacoes de agua-Pilar do Sul
601533333	310501	313007180030303	141230050070011	50	UN	240	189	311206	50	0,4166	ligacoes de agua-Pilar do Sul
601583156	300901	313007180030303	141230050070011	12	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes domiciliar de agua Pilar do Sul
601584800	310702	313007180030303	141230050070011	1	UN	120	7	311206	30	0,8333	bancada p/afreico de hidrometros electronica port 5 m3
601679333	300902	313007180030303	141230050070011	1	UN	120	70	311206	30	0,8333	geofone mecanico 2 detec guias de som e auric c/caixa 661862
601702677	301102	313007180030303	141230050070011	1	UN	300	240	311206	50	0,3333	estacao elev esgoto - Pilar do Sul
156460344	310586	313007180030303	141230050070011	1	UN	120	4	311206	50	0,3333	estacao elev esgoto - Pilar do Sul
243592600	310797	313007180030303	141230050070030	1	UN	120	4	311206	50	0,3333	estacao elev esgoto - Pilar do Sul
340044200	121102	313007180030303	141230050070030	1	UN	120	4	311206	50	0,3333	estacao elev esgoto - Pilar do Sul
504635201	310304	313007180030303	142110050070002	1	UN	120	4	311206	50	0,3333	estacao elev esgoto - Pilar do Sul
504633600	310503	313007180030303	142110050070002	1	UN	120	4	311206	50	0,3333	estacao elev esgoto - Pilar do Sul
230290100	140597	313007180030303	142110050070005	1	UN	120	4	311206	50	0,3333	estacao elev esgoto - Pilar do Sul
352297600	310304	313007180030303	142110050070006	1	UN	120	60	311206	50	0,8333	motor bomba helicoidal vazao 8m3/h alt man 4kgf/cm2
341733200	310503	313007180030303	142110050070006	1	UN	120	60	311206	50	0,8333	quadro eletrico de comando e protecao p 2 cmbts ct 3290 97
700927762	310802	313007180030303	142110050070008	560,39	MT	600	540	311206	50	0,1666	col toco esg 300mmpvcrig cfs019/02
700927763	310802	313007180030303	142110050070008	70,26	MT	600	540	311206	50	0,1666	col toco esg 300mmpvcrig Pilar do Sul 3290/97/a

BP	INCO- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
700927753	310802	313007180030303	142110050070008	1839,6	MT	600	540	311206	50	0,1666	col tco esgoto 400mmcnrcto Pilar do Sul 3290/97-ia
700927752	310802	313007180030303	142110050070008	44,9	MT	600	540	311206	50	0,1666	col tco esgoto 400mmfofo Pilar do Sul 3290/97-ia
700927755	310802	313007180030303	142110050070008	48	MT	600	539	311206	50	0,1666	emiss esgoto 150mmfofo Pilar do Sul 22346/01-ia
131597600	311280	313007180030303	142110050070008	11141	MT	432	120	311206	01	0,2314	emissario man.ceramica pol diam -Pilar do Sul
131598400	311280	313007180030303	142110050070008	615	MT	420	231	311206	01	0,2381	emissario manilha ceramica 0 8 pol mun Pilar do Sul
700927754	310802	313007180030303	142110050070008	636	MT	600	540	311206	50	0,1666	In rec esgoto 150mmfofo Pilar do Sul 3290/97-ia
700927764	310802	313007180030303	142110050070008	634,3	MT	600	540	311206	50	0,1666	In rec esgoto 250mmfofo Pilar do Sul 3290/97-ia
131599200	311280	313007180030303	142110050070008	93	MT	420	231	311206	01	0,2381	pocos de visita f.f. -Pilar do Sul
700897470	300903	313007180030303	142110050070008	2052	MT	600	555	311206	20	0,1666	rd "e" 100mm Pilar do Sul dossie 03/048.029-ra
700897469	300903	313007180030303	142110050070008	2938	MT	600	555	311206	20	0,1666	rd "e" 150mm Pilar do Sul dossie 03/048.029-ra
700770748	310300	313007180030303	142110050070008	3002	MT	600	519	311206	20	0,1666	rede coletora de esgotos tc 150mm Pilar do Sul
700770749	310300	313007180030303	142110050070008	45	MT	600	519	311206	20	0,1666	rede coletora de esgotos tubo ceramico 150 mm Pilar do Sul
700307256	011093	313007180030303	142110050070008	484,3	MT	600	439	311206	20	0,1666	rede de esg. 100mmnce - Pilar do Sul dossie 05/048.101-ra
700307257	011093	313007180030303	142110050070008	18	MT	600	439	311206	20	0,1666	rede coletora de esgotos tubo ff 150 mm Pilar do Sul
701136525	310506	313007180030303	142110050070008	1252	MT	600	584	311206	20	0,1666	rede de esg. 150mmnce - Pilar do Sul dossie 05/048.101-ra
701136524	310506	313007180030303	142110050070008	2120	MT	600	584	311206	20	0,1666	rede de esg. 100mmnce - Pilar do Sul dossie 05/048.101-ra
142405276	300983	313007180030303	142110050070008	1557	MT	420	231	311206	01	0,2381	rede de esgoto diam.100 mm/t ceramico
142894378	311283	313007180030303	142110050070008	28	MT	420	231	311206	01	0,2381	rede de esgoto diam.100 mm/t ceramico
144071255	300484	313007180030303	142110050070008	60	MT	420	231	311206	50	0,2381	rede de esgoto diam.100 mm/t ceramico
144349441	300684	313007180030303	142110050070008	54	MT	420	231	311206	50	0,2381	rede de esgoto diam.100 mm/t ceramico
149032162	300485	313007180030303	142110050070008	70	MT	480	291	311206	50	0,2083	rede de esgoto diam.100 mm/t ceramico
149445431	300685	313007180030303	142110050070008	476	MT	480	291	311206	50	0,2083	rede de esgoto diam.100 mm/t ceramico
151422199	310885	313007180030303	142110050070008	285	MT	480	291	311206	50	0,2083	rede de esgoto diam.100 mm/t ceramico
700028600	311286	313007180030303	142110050070008	149,6	MT	480	291	311206	50	0,2083	rede de esgoto diam.100 mm/t ceramico
700093249	310588	313007180030303	142110050070008	36	MT	480	291	311206	50	0,2083	rede de esgoto diam.100 mm/t ceramico
700100378	300688	313007180030303	142110050070008	1012,26	MT	480	291	311206	50	0,2083	rede de esgoto diam.100 mm/t ceramico
700100382	300992	313007180030303	142110050070008	1887,6	MT	600	420	311206	50	0,1666	rede de esgoto diam.100 mm/t ceramico
700100384	300992	313007180030303	142110050070008	292,25	MT	600	420	311206	50	0,1666	rede de esgoto diam.100 mm/t ceramico
700106535	310888	313007180030303	142110050070008	259	MT	480	291	311206	50	0,2083	rede de esgoto diam.100 mm/t ceramico
700131615	311288	313007180030303	142110050070008	317	MT	480	291	311206	30	0,2083	rede de esgoto diam.100 mm/t ceramico
700134762	310189	313007180030303	142110050070008	136	MT	540	351	311206	30	0,1852	rede de esgoto diam.100 mm/t ceramico
700149110	300489	313007180030303	142110050070008	11	MT	540	351	311206	30	0,1852	rede de esgoto diam.100 mm/t ceramico
700159551	300689	313007180030303	142110050070008	150	MT	540	351	311206	30	0,1852	rede de esgoto diam.100 mm/t ceramico
700162241	310789	313007180030303	142110050070008	15	MT	540	351	311206	30	0,1852	rede de esgoto diam.100 mm/t ceramico
700175751	311089	313007180030303	142110050070008	72	MT	540	351	311206	30	0,1852	rede de esgoto diam.100 mm/t ceramico
700194365	310390	313007180030303	142110050070008	1151	MT	540	351	311206	50	0,1852	rede de esgoto diam.100 mm/t ceramico
700210383	300690	313007180030303	142110050070008	176	MT	540	351	311206	30	0,1852	rede de esgoto diam.100 mm/t ceramico
119058100	310880	313007180030303	142110050070008	845	MT	420	231	311206	01	0,2381	rede de esgoto diam.150 mm/t ceramico
138730240	311282	313007180030303	142110050070008	2374	MT	420	231	311206	01	0,2381	rede de esgoto diam.150 mm/t ceramico
142405277	300983	313007180030303	142110050070008	2142,5	MT	420	231	311206	01	0,2381	rede de esgoto diam.150 mm/t ceramico
142894379	311283	313007180030303	142110050070008	190	MT	420	231	311206	01	0,2381	rede de esgoto diam.150 mm/t ceramico
144349440	300684	313007180030303	142110050070008	136	MT	420	231	311206	50	0,2381	rede de esgoto diam.150 mm/t ceramico
151423600	310885	313007180030303	142110050070008	573	MT	480	291	311206	50	0,2083	rede de esgoto diam.150 mm/t ceramico
700028601	311286	313007180030303	142110050070008	5035,95	MT	480	291	311206	50	0,2083	rede de esgoto diam.150 mm/t ceramico
700093248	310588	313007180030303	142110050070008	41	MT	480	291	311206	50	0,2083	rede de esgoto diam.150 mm/t ceramico

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCOR- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
700100381	300992	313007180030303	142110050070008	5790,6	MT	600	420	311206	50	0,1666	rede de esgoto diam. 150 mm/t ceramico
700100385	300992	313007180030303	142110050070008	173,6	MT	600	420	311206	50	0,1666	rede de esgoto diam. 150 mm/t ceramico
700106534	310888	313007180030303	142110050070008	302	MT	480	291	311206	50	0,2083	rede de esgoto diam. 150 mm/t ceramico
700121257	311088	313007180030303	142110050070008	42	MT	480	291	311206	30	0,2083	rede de esgoto diam. 150 mm/t ceramico
700131616	311288	313007180030303	142110050070008	150	MT	480	291	311206	30	0,2083	rede de esgoto diam. 150 mm/t ceramico
700134763	310189	313007180030303	142110050070008	56	MT	540	351	311206	30	0,1852	rede de esgoto diam. 150 mm/t ceramico
700138627	280289	313007180030303	142110050070008	369	MT	540	351	311206	30	0,1852	rede de esgoto diam. 150 mm/t ceramico
700143633	310389	313007180030303	142110050070008	104	MT	540	351	311206	30	0,1852	rede de esgoto diam. 150 mm/t ceramico
700162242	310789	313007180030303	142110050070008	15	MT	540	351	311206	30	0,1852	rede de esgoto diam. 150 mm/t ceramico
700166199	310889	313007180030303	142110050070008	110	MT	540	351	311206	30	0,1852	rede de esgoto diam. 150 mm/t ceramico
700175752	311089	313007180030303	142110050070008	64	MT	540	351	311206	30	0,1852	rede de esgoto diam. 150 mm/t ceramico
700180757	301189	313007180030303	142110050070008	217	MT	540	351	311206	30	0,1852	rede de esgoto diam. 150 mm/t ceramico
700181528	301189	313007180030303	142110050070008	307	MT	540	351	311206	30	0,1852	rede de esgoto diam. 150 mm/t ceramico
700185441	311289	313007180030303	142110050070008	217	MT	540	351	311206	30	0,1852	rede de esgoto diam. 150 mm/t ceramico
700194366	310390	313007180030303	142110050070008	1110	MT	540	351	311206	50	0,1852	rede de esgoto diam. 150 mm/t ceramico
142405278	300983	313007180030303	142110050070008	136	MT	420	231	311206	01	0,2381	rede de esgoto diam. 200 mm/t ceramico
149445430	300685	313007180030303	142110050070008	858	MT	480	291	311206	50	0,2083	rede de esgoto diam. 200 mm/t ceramico
700028602	311286	313007180030303	142110050070008	414,2	MT	480	291	311206	50	0,2083	rede de esgoto diam. 200 mm/t ceramico
700094702	310588	313007180030303	142110050070008	505	MT	480	291	311206	50	0,2083	rede de esgoto diam. 200 mm/t ceramico
700106533	310888	313007180030303	142110050070008	22	MT	480	291	311206	50	0,2083	rede de esgoto diam. 200 mm/t ceramico
700134764	310189	313007180030303	142110050070008	316	MT	540	351	311206	30	0,1852	rede de esgoto diam. 200 mm/t ceramico
700138628	280289	313007180030303	142110050070008	33	MT	540	351	311206	30	0,1852	rede de esgoto diam. 200 mm/t ceramico
700143632	310389	313007180030303	142110050070008	100	MT	540	351	311206	30	0,1852	rede de esgoto diam. 200 mm/t ceramico
700181530	301189	313007180030303	142110050070008	650,4	MT	540	351	311206	50	0,1852	rede de esgoto diam. 200 mm/t ceramico
700094701	310588	313007180030303	142110050070008	1512	MT	480	291	311206	50	0,2083	rede de esgoto diam. 250 mm/c amianto
700181529	301189	313007180030303	142110050070008	519,46	MT	540	351	311206	50	0,1852	rede de esgoto diam. 250 mm/c amianto
700210384	300690	313007180030303	142110050070008	118	MT	540	351	311206	30	0,2381	rede de esgoto diam. 300 mm/c amianto
090863218	310782	313007180030303	142110050070008	731,6	MT	420	231	311206	01	0,2381	rede de esgoto diam. 100mm- Pilar do Sul
700230459	311090	313007180030303	142110050070008	201	MT	600	404	311206	30	0,1666	rede de esgotos diam. 100mm- Pilar do Sul
700235112	301190	313007180030303	142110050070008	137	MT	600	406	311206	30	0,1666	rede de esgotos diam. 100mm- Pilar do Sul
700239770	311291	313007180030303	142110050070008	126	MT	600	407	311206	30	0,1666	rede de esgotos diam. 100mm- Pilar do Sul
700288159	311091	313007180030303	142110050070008	806	MT	600	408	311206	30	0,1666	rede de esgotos diam. 100mm- Pilar do Sul
700362173	150593	313007180030303	142110050070008	140	MT	600	418	311206	30	0,1666	rede de esgotos diam. 100mm- Pilar do Sul
700643761	150298	313007180030303	142110050070008	18	MT	600	436	311206	30	0,1666	rede de esgotos diam. 100mm- Pilar do Sul
700645391	150398	313007180030303	142110050070008	30	MT	600	494	311206	80	0,1666	rede de esgotos diam. 100mm- Pilar do Sul
700221518	310890	313007180030303	142110050070008	239	MT	600	404	311206	30	0,1666	rede de esgotos diam. 150mm- Pilar do Sul
700230460	311090	313007180030303	142110050070008	401	MT	600	406	311206	30	0,1666	rede de esgotos diam. 150mm- Pilar do Sul
700235113	301190	313007180030303	142110050070008	808,8	MT	600	407	311206	30	0,1666	rede de esgotos diam. 150mm- Pilar do Sul
700239771	311290	313007180030303	142110050070008	431	MT	600	408	311206	30	0,1666	rede de esgotos diam. 150mm- Pilar do Sul
700272258	310791	313007180030303	142110050070008	307	MT	600	415	311206	30	0,1666	rede de esgotos diam. 150mm- Pilar do Sul
700278465	310891	313007180030303	142110050070008	903	MT	600	416	311206	30	0,1666	rede de esgotos diam. 150mm- Pilar do Sul
700283455	300991	313007180030303	142110050070008	73	MT	600	417	311206	30	0,1666	rede de esgotos diam. 150mm- Pilar do Sul
700294645	311291	313007180030303	142110050070008	118	MT	600	420	311206	30	0,1666	rede de esgotos diam. 150mm- Pilar do Sul
700316144	300692	313007180030303	142110050070008	250	MT	600	426	311206	30	0,1666	rede de esgotos diam. 150mm- Pilar do Sul

Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCOR- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
700325787	310892	313007180030303	142110050070008	425	MT	600	428	311206	30	0,1666	rede de esgotos diam 150mm- Pilar do Sul
700334693	311092	313007180030303	142110050070008	992	MT	600	430	311206	30	0,1666	rede de esgotos diam 150mm- Pilar do Sul
700348243	150193	313007180030303	142110050070008	167	MT	600	432	311206	30	0,1666	rede de esgotos diam 150mm- Pilar do Sul
700351684	150293	313007180030303	142110050070008	167	MT	600	433	311206	30	0,1666	rede de esgotos diam 150mm- Pilar do Sul
700362174	150593	313007180030303	142110050070008	718	MT	600	436	311206	30	0,1666	rede de esgotos diam 150mm- Pilar do Sul
700366796	150693	313007180030303	142110050070008	1039	MT	600	437	311206	30	0,1666	rede de esgotos diam 150mm- Pilar do Sul
700374152	150793	313007180030303	142110050070008	161	MT	600	438	311206	30	0,1666	rede de esgotos diam 150mm- Pilar do Sul
700378760	150893	313007180030303	142110050070008	275	MT	600	439	311206	30	0,1666	rede de esgotos diam 150mm- Pilar do Sul
700382291	150993	313007180030303	142110050070008	55	MT	600	440	311206	30	0,1666	rede de esgotos diam 150mm- Pilar do Sul
700387670	151093	313007180030303	142110050070008	513	MT	600	441	311206	30	0,1666	rede de esgotos diam 150mm- Pilar do Sul
700393464	151193	313007180030303	142110050070008	513	MT	600	442	311206	30	0,1666	rede de esgotos diam 150mm- Pilar do Sul
700437386	150994	313007180030303	142110050070008	261	MT	600	452	311206	30	0,1666	rede de esgotos diam 150mm- Pilar do Sul
700452738	151294	313007180030303	142110050070008	430	MT	600	455	311206	30	0,1666	rede de esgotos diam 150mm- Pilar do Sul
700475287	150595	313007180030303	142110050070008	682	MT	600	460	311206	30	0,1666	rede de esgotos diam 150mm- Pilar do Sul
700494526	150995	313007180030303	142110050070008	823	MT	600	464	311206	30	0,1666	rede de esgotos diam 150mm- Pilar do Sul
700497636	151095	313007180030303	142110050070008	141	MT	600	465	311206	30	0,1666	rede de esgotos diam 150mm- Pilar do Sul
700502460	151195	313007180030303	142110050070008	291	MT	600	466	311206	30	0,1666	rede de esgotos diam 150mm- Pilar do Sul
700513674	150196	313007180030303	142110050070008	360	MT	600	468	311206	80	0,1666	rede de esgotos diam 150mm- Pilar do Sul
700520205	150396	313007180030303	142110050070008	100	MT	600	470	311206	80	0,1666	rede de esgotos diam 150mm- Pilar do Sul
700525661	150496	313007180030303	142110050070008	25	MT	600	471	311206	80	0,1666	rede de esgotos diam 150mm- Pilar do Sul
700529544	150596	313007180030303	142110050070008	239	MT	600	472	311206	30	0,1666	rede de esgotos diam 150mm- Pilar do Sul
700533781	150696	313007180030303	142110050070008	1190	MT	600	473	311206	30	0,1666	rede de esgotos diam 150mm- Pilar do Sul
700538467	150796	313007180030303	142110050070008	107	MT	600	474	311206	30	0,1666	rede de esgotos diam 150mm- Pilar do Sul
700558570	151196	313007180030303	142110050070008	730	MT	600	478	311206	30	0,1666	rede de esgotos diam 150mm- Pilar do Sul
700558572	151196	313007180030303	142110050070008	730	MT	600	478	311206	30	0,1666	rede de esgotos diam 150mm- Pilar do Sul
700566662	151296	313007180030303	142110050070008	63	MT	600	479	311206	30	0,1666	rede de esgotos diam 150mm- Pilar do Sul
700586741	150497	313007180030303	142110050070008	567	MT	600	483	311206	80	0,1666	rede de esgotos diam 150mm- Pilar do Sul
700605187	150897	313007180030303	142110050070008	265	MT	600	487	311206	80	0,1666	rede de esgotos diam 150mm- Pilar do Sul
700616361	151097	313007180030303	142110050070008	310	MT	600	489	311206	80	0,1666	rede de esgotos diam 150mm- Pilar do Sul
700622162	151197	313007180030303	142110050070008	366	MT	600	490	311206	80	0,1666	rede de esgotos diam 150mm- Pilar do Sul
700714367	150299	313007180030303	142110050070008	138	MT	600	507	311206	80	0,1666	rede de esgotos diam 150mm- Pilar do Sul
700729418	150499	313007180030303	142110050070008	22	MT	600	508	311206	80	0,1666	rede de esgotos diam 150mm- Pilar do Sul
700733671	150599	313007180030303	142110050070008	78	MT	600	515	311206	80	0,1666	rede de esgotos diam 150mm- Pilar do Sul
700775493	151299	313007180030303	142110050070008	501	MT	600	518	311206	80	0,1666	rede de esgotos diam 150mm- Pilar do Sul
700865357	150601	313007180030303	142110050070008	96	MT	600	533	311206	80	0,1666	rede de esgotos diam 150mm- Pilar do Sul
700883124	151001	313007180030303	142110050070008	125	MT	600	537	311206	80	0,1666	rede de esgotos diam 150mm- Pilar do Sul
700964185	150403	313007180030303	142110050070008	120	MT	600	555	311206	80	0,1666	rede de esgotos diam 150mm- Pilar do Sul
700970616	150503	313007180030303	142110050070008	50	MT	600	556	311206	80	0,1666	rede de esgotos diam 150mm- Pilar do Sul
700975326	150603	313007180030303	142110050070008	50	MT	600	557	311206	80	0,1666	rede de esgotos diam 150mm- Pilar do Sul
700983419	150803	313007180030303	142110050070008	3047	MT	600	559	311206	80	0,1666	rede de esgotos diam 150mm- Pilar do Sul
700986540	150903	313007180030303	142110050070008	2213	MT	600	560	311206	80	0,1666	rede de esgotos diam 150mm- Pilar do Sul
700990730	151003	313007180030303	142110050070008	50	MT	600	561	311206	80	0,1666	rede de esgotos diam 150mm- Pilar do Sul
700997706	151103	313007180030303	142110050070008	17	MT	600	562	311206	80	0,1666	rede de esgotos diam 150mm- Pilar do Sul
701031515	150604	313007180030303	142110050070008	15	MT	600	569	311206	80	0,1666	rede de esgotos diam 150mm- Pilar do Sul

Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCORPOR- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
700221519	310890	313007180030303	142110050070008	70	MT	600	404	311206	30	0,1666	rede de esgotos diam 200mm- Pilar do Sul
700230461	311090	313007180030303	142110050070008	72	MT	600	406	311206	30	0,1666	rede de esgotos diam 200mm- Pilar do Sul
700548111	300996	313007180030303	142110050070008	310,8	MT	600	468	311206	50	0,1666	rede de esgotos diam. 100mm-pvcrig -Pilar do Sul
700734437	310599	313007180030303	142110050070008	966,8	MT	600	504	311206	50	0,1666	rede de esgotos diam. 150mmceram -Pilar do Sul
700768157	301199	313007180030303	142110050070008	1823,05	MT	600	507	311206	50	0,1666	rede de esgotos diam. 150mmceram -Pilar do Sul
700770315	311298	313007180030303	142110050070008	208	MT	600	492	311206	50	0,1666	rede de esgotos diam. 150mm-pvcrig -Pilar do Sul
700629100	311297	313007180030303	142110050070008	140	MT	600	489	311206	50	0,1666	rede de esgotos diam. 200mmceram -Pilar do Sul
700770779	311000	313007180030303	142110050070008	520	MT	600	521	311206	20	0,1666	rede esgoto - 150mm - doacao dossie 00/048159
700218134	310790	313007180030303	142110050070008	60	MT	600	403	311206	30	0,1666	redes de esgoto - diam. 150 mm-Pilar do Sul
700218135	310790	313007180030303	142110050070008	775	MT	600	403	311206	30	0,1666	redes de esgoto diam 100 mm Pilar do Sul
700215753	310790	313007180030303	142110050070008	1277	MT	600	403	311206	50	0,1666	redes de esgoto diam 150 mm Pilar do Sul
700215754	310790	313007180030303	142110050070008	130	MT	600	409	311206	30	0,1666	redes de esgoto diam 150 mm - Pilar do Sul
700243285	310688	313007180030303	142110050070008	1436,2	MT	600	378	311206	50	0,1666	redes de esgoto diam Pilar do Sul
134045210	310882	313007180030303	142110050070011	2	UN	480	291	311206	01	0,2083	lig esgotos munic.Pilar do Sul
129686145	310182	313007180030303	142110050070011	5	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacao de esgoto Pilar do Sul
700358601	310593	313007180030303	142110050070011	30	UN	240	72	311206	24	0,4166	ligacao de esgoto-Pilar do Sul
700100379	310878	313007180030303	142110050070011	1	UN	420	231	311206	01	0,2381	ligacoes de esgoto
070090105	300479	313007180030303	142110050070011	1	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgoto
071822230	310778	313007180030303	142110050070011	1	UN	420	231	311206	01	0,2381	ligacoes de esgoto
101706308	311078	313007180030303	142110050070011	2	UN	420	231	311206	01	0,2381	ligacoes de esgoto
102823126	301178	313007180030303	142110050070011	2	UN	420	231	311206	01	0,2381	ligacoes de esgoto
102973328	311278	313007180030303	142110050070011	3	UN	420	231	311206	01	0,2381	ligacoes de esgoto
105939219	310379	313007180030303	142110050070011	6	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgoto
107903641	311279	313007180030303	142110050070011	3	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgoto
108001608	310179	313007180030303	142110050070011	2	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgoto
110642205	300679	313007180030303	142110050070011	2	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgoto
110657326	300679	313007180030303	142110050070011	1	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgoto
110878130	310779	313007180030303	142110050070011	13	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgoto
111211329	301179	313007180030303	142110050070011	8	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgoto
111329115	300979	313007180030303	142110050070011	5	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgoto
111454511	311279	313007180030303	142110050070011	3	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgoto
114035344	310380	313007180030303	142110050070011	10	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgoto
114731454	300480	313007180030303	142110050070011	4	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
119004308	310878	313007180030303	142110050070011	1	UN	420	231	311206	01	0,2381	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
094961340	310578	313007180030303	142110050070011	5	UN	420	231	311206	01	0,2381	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
094961352	310578	313007180030303	142110050070011	12	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
11454504	311279	313007180030303	142110050070011	22	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700060331	300987	313007180030303	142110050070011	11	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700108122	310888	313007180030303	142110050070011	52	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700117748	311088	313007180030303	142110050070011	43	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700119302	311088	313007180030303	142110050070011	24	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700123520	301188	313007180030303	142110050070011	15	UN	588	399	311206	30	0,1701	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700129754	311288	313007180030303	142110050070011	15	UN	588	399	311206	30	0,1701	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700132451	310189	313007180030303	142110050070011	15	UN	588	399	311206	30	0,1701	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul

Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCO- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
700136345	280289	313007180030303	142110050070011	7	UN	588	399	311206	30	0.1701	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700141341	310389	313007180030303	142110050070011	25	UN	588	399	311206	30	0.1701	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700147556	300489	313007180030303	142110050070011	73	UN	588	399	311206	30	0.1701	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700156718	300689	313007180030303	142110050070011	8	UN	588	399	311206	30	0.1701	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700159533	300689	313007180030303	142110050070011	33	UN	588	399	311206	30	0.1701	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700160650	310789	313007180030303	142110050070011	24	UN	588	399	311206	30	0.1701	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700165397	310889	313007180030303	142110050070011	19	UN	588	399	311206	30	0.1701	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700170398	300989	313007180030303	142110050070011	11	UN	588	399	311206	30	0.1701	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700174270	311089	313007180030303	142110050070011	9	UN	588	399	311206	30	0.1701	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700179685	301189	313007180030303	142110050070011	6	UN	588	399	311206	30	0.1701	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700184649	311289	313007180030303	142110050070011	25	UN	588	399	311206	30	0.1701	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700188566	310190	313007180030303	142110050070011	12	UN	588	399	311206	30	0.1701	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700191284	280290	313007180030303	142110050070011	2	UN	588	399	311206	30	0.1701	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700196658	310390	313007180030303	142110050070011	2	UN	588	399	311206	30	0.1701	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700200688	300490	313007180030303	142110050070011	10	UN	588	399	311206	30	0.1701	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700204568	310590	313007180030303	142110050070011	9	UN	588	399	311206	30	0.1701	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700216591	310790	313007180030303	142110050070011	4	UN	240	43	311206	30	0.4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700219684	310890	313007180030303	142110050070011	6	UN	240	44	311206	30	0.4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700229357	311090	313007180030303	142110050070011	12	UN	240	47	311206	30	0.4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700234336	301190	313007180030303	142110050070011	3	UN	240	48	311206	30	0.4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700238233	311290	313007180030303	142110050070011	3	UN	240	49	311206	30	0.4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700242493	310191	313007180030303	142110050070011	127	UN	240	50	311206	30	0.4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700248653	280291	313007180030303	142110050070011	4	UN	240	51	311206	30	0.4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700251395	310391	313007180030303	142110050070011	5	UN	240	52	311206	30	0.4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700255286	300491	313007180030303	142110050070011	5	UN	240	53	311206	30	0.4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700261707	310591	313007180030303	142110050070011	13	UN	240	54	311206	30	0.4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700266402	300691	313007180030303	142110050070011	10	UN	240	55	311206	30	0.4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700271460	310791	313007180030303	142110050070011	11	UN	240	56	311206	30	0.4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700276159	310891	313007180030303	142110050070011	48	UN	240	57	311206	30	0.4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700281158	300991	313007180030303	142110050070011	44	UN	240	58	311206	30	0.4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700286586	311091	313007180030303	142110050070011	19	UN	240	60	311206	30	0.4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700293139	311291	313007180030303	142110050070011	14	UN	240	61	311206	30	0.4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700297770	310192	313007180030303	142110050070011	18	UN	240	62	311206	30	0.4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700301720	290292	313007180030303	142110050070011	5	UN	240	63	311206	30	0.4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700304146	310392	313007180030303	142110050070011	5	UN	240	64	311206	30	0.4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700308755	300492	313007180030303	142110050070011	18	UN	240	65	311206	30	0.4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700312215	310592	313007180030303	142110050070011	8	UN	240	66	311206	30	0.4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700314579	300692	313007180030303	142110050070011	12	UN	240	68	311206	30	0.4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700325703	310892	313007180030303	142110050070011	11	UN	240	69	311206	30	0.4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700330737	300992	313007180030303	142110050070011	9	UN	240	71	311206	30	0.4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700334609	311092	313007180030303	142110050070011	10	UN	240	72	311206	30	0.4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700340445	301192	313007180030303	142110050070011	16	UN	240	72	311206	30	0.4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700344322	311292	313007180030303	142110050070011	16	UN	240	72	311206	30	0.4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700346653	150193	313007180030303	142110050070011								

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCO- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
700351621	150293	313007180030303	142110050070011	44	UN	240	73	311206	30	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700354706	150393	313007180030303	142110050070011	24	UN	240	74	311206	30	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700356386	150493	313007180030303	142110050070011	15	UN	240	75	311206	30	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700362125	150593	313007180030303	142110050070011	17	UN	240	76	311206	30	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700366735	150693	313007180030303	142110050070011	10	UN	240	77	311206	30	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700373351	150793	313007180030303	142110050070011	27	UN	240	78	311206	30	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700376480	150893	313007180030303	142110050070011	19	UN	240	79	311206	30	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700381495	150993	313007180030303	142110050070011	15	UN	240	80	311206	30	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700386112	151093	313007180030303	142110050070011	8	UN	240	81	311206	30	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700392609	151193	313007180030303	142110050070011	8	UN	240	82	311206	30	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700395711	151293	313007180030303	142110050070011	39	UN	240	83	311206	30	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700403675	150194	313007180030303	142110050070011	20	UN	240	84	311206	30	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700418760	150594	313007180030303	142110050070011	19	UN	240	88	311206	30	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700433425	150894	313007180030303	142110050070011	20	UN	240	91	311206	30	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700435784	150994	313007180030303	142110050070011	10	UN	240	92	311206	30	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700442330	151094	313007180030303	142110050070011	8	UN	240	93	311206	30	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700448599	151194	313007180030303	142110050070011	14	UN	240	94	311206	30	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700450454	151294	313007180030303	142110050070011	10	UN	240	95	311206	30	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700456601	150195	313007180030303	142110050070011	10	UN	240	96	311206	30	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700460137	150295	313007180030303	142110050070011	6	UN	240	97	311206	30	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700464739	150395	313007180030303	142110050070011	12	UN	240	98	311206	30	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700470530	150495	313007180030303	142110050070011	12	UN	240	99	311206	30	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700474490	150595	313007180030303	142110050070011	8	UN	240	100	311206	30	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700479138	150695	313007180030303	142110050070011	14	UN	240	101	311206	30	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700484123	150795	313007180030303	142110050070011	6	UN	240	102	311206	30	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700488725	150895	313007180030303	142110050070011	5	UN	240	103	311206	30	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700493778	150895	313007180030303	142110050070011	9	UN	240	104	311206	30	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700495363	151095	313007180030303	142110050070011	9	UN	240	105	311206	30	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700500156	151195	313007180030303	142110050070011	6	UN	240	106	311206	30	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700508620	151295	313007180030303	142110050070011	26	UN	240	107	311206	30	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700512125	150196	313007180030303	142110050070011	12	UN	240	108	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700514451	150296	313007180030303	142110050070011	11	UN	240	109	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700518368	150396	313007180030303	142110050070011	13	UN	240	110	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700527281	150596	313007180030303	142110050070011	11	UN	240	112	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700532295	150696	313007180030303	142110050070011	7	UN	240	113	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700537628	150796	313007180030303	142110050070011	11	UN	240	114	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700540356	150896	313007180030303	142110050070011	15	UN	240	115	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700556251	151196	313007180030303	142110050070011	2	UN	240	118	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700556253	151196	313007180030303	142110050070011	2	UN	240	118	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700566607	151296	313007180030303	142110050070011	5	UN	240	119	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700570181	150197	313007180030303	142110050070011	14	UN	240	120	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700579489	150397	313007180030303	142110050070011	6	UN	240	122	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700585208	150497	313007180030303	142110050070011	13	UN	240	123	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700588304	150597	313007180030303	142110050070011	15	UN	240	124	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700592579	150697	313007180030303	142110050070011	24	UN	240	125	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCO- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
700600453	150797	313007180030303	142110050070011	24	UN	240	126	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700605119	150897	313007180030303	142110050070011	13	UN	240	127	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700611622	150997	313007180030303	142110050070011	20	UN	240	128	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700615523	151097	313007180030303	142110050070011	13	UN	240	129	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700643706	150298	313007180030303	142110050070011	14	UN	240	133	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700644541	150398	313007180030303	142110050070011	14	UN	240	134	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700658170	150598	313007180030303	142110050070011	24	UN	240	136	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700664653	150698	313007180030303	142110050070011	18	UN	240	137	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700668586	150798	313007180030303	142110050070011	14	UN	240	138	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700673573	150898	313007180030303	142110050070011	7	UN	240	139	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700684758	151098	313007180030303	142110050070011	9	UN	240	141	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700698314	151298	313007180030303	142110050070011	19	UN	240	143	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700713541	150299	313007180030303	142110050070011	17	UN	240	145	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700719796	150399	313007180030303	142110050070011	15	UN	240	146	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700738391	150699	313007180030303	142110050070011	7	UN	240	149	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700757600	150999	313007180030303	142110050070011	26	UN	240	152	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700760392	151099	313007180030303	142110050070011	22	UN	240	153	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700765768	151199	313007180030303	142110050070011	13	UN	240	154	311206	30	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700774609	151299	313007180030303	142110050070011	15	UN	240	155	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700779378	150100	313007180030303	142110050070011	26	UN	240	156	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700788238	150300	313007180030303	142110050070011	30	UN	240	158	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700815464	150800	313007180030303	142110050070011	18	UN	240	163	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700826658	151000	313007180030303	142110050070011	15	UN	240	164	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700829739	151000	313007180030303	142110050070011	1	UN	240	165	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700834719	151100	313007180030303	142110050070011	9	UN	240	166	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700845256	150201	313007180030303	142110050070011	6	UN	240	169	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700856486	150401	313007180030303	142110050070011	26	UN	240	171	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700861454	150501	313007180030303	142110050070011	4	UN	240	172	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700864569	150601	313007180030303	142110050070011	6	UN	240	173	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700867623	150701	313007180030303	142110050070011	8	UN	240	174	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700871161	150801	313007180030303	142110050070011	6	UN	240	175	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700876557	150901	313007180030303	142110050070011	6	UN	240	176	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700881547	151001	313007180030303	142110050070011	10	UN	240	177	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700884649	151101	313007180030303	142110050070011	5	UN	240	178	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700889348	151201	313007180030303	142110050070011	7	UN	240	179	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700909290	150402	313007180030303	142110050070011	2	UN	240	183	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700911119	150502	313007180030303	142110050070011	94	UN	240	184	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700917396	150602	313007180030303	142110050070011	21	UN	240	185	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700922388	150702	313007180030303	142110050070011	11	UN	240	186	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700925489	150802	313007180030303	142110050070011	14	UN	240	187	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700931232	150902	313007180030303	142110050070011	55	UN	240	188	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700936624	151002	313007180030303	142110050070011	21	UN	240	189	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700946394	151202	313007180030303	142110050070011	13	UN	240	191	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700950581	150103	313007180030303	142110050070011	16	UN	240	192	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700954476	150203	313007180030303	142110050070011	75	UN	240	193	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul

BP	INCR- PORÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
700982698	150603	313007180030303	142110050070011	43	UN	240	199	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700984276	150903	313007180030303	142110050070011	33	UN	240	200	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700989683	151003	313007180030303	142110050070011	23	UN	240	201	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700995419	151103	313007180030303	142110050070011	3	UN	240	202	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700995420	151103	313007180030303	142110050070011	26	UN	240	202	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
700999368	151203	313007180030303	142110050070011	16	UN	240	203	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
701006479	150104	313007180030303	142110050070011	17	UN	240	204	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
701022602	150404	313007180030303	142110050070011	32	UN	240	207	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
701026583	150504	313007180030303	142110050070011	42	UN	240	208	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
701030784	150604	313007180030303	142110050070011	22	UN	240	209	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
701038506	150704	313007180030303	142110050070011	39	UN	240	210	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
701049793	151004	313007180030303	142110050070011	28	UN	240	213	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
701050114	151004	313007180030303	142110050070011	26	UN	240	213	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
701054791	151104	313007180030303	142110050070011	26	UN	240	214	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
701060552	151204	313007180030303	142110050070011	31	UN	240	215	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
701086127	150205	313007180030303	142110050070011	18	UN	240	217	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
701091109	150305	313007180030303	142110050070011	9	UN	240	218	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
701094212	150405	313007180030303	142110050070011	15	UN	240	219	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
701099612	150505	313007180030303	142110050070011	25	UN	240	220	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
701104415	150605	313007180030303	142110050070011	23	UN	240	221	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
701109112	150705	313007180030303	142110050070011	23	UN	240	222	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
701113322	150805	313007180030303	142110050070011	31	UN	240	223	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
701119514	150905	313007180030303	142110050070011	41	UN	240	224	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
701122213	151005	313007180030303	142110050070011	31	UN	240	225	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
701125312	151105	313007180030303	142110050070011	9	UN	240	226	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
701137315	150206	313007180030303	142110050070011	6	UN	240	229	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
701141513	150306	313007180030303	142110050070011	29	UN	240	230	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
701145412	150406	313007180030303	142110050070011	44	UN	240	231	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
701149312	150506	313007180030303	142110050070011	38	UN	240	232	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
701154309	150606	313007180030303	142110050070011	20	UN	240	233	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
701156614	150706	313007180030303	142110050070011	22	UN	240	234	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
701160112	150806	313007180030303	142110050070011	17	UN	240	235	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
701164709	150906	313007180030303	142110050070011	24	UN	240	236	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
701169407	151006	313007180030303	142110050070011	15	UN	240	237	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
701172106	151106	313007180030303	142110050070011	15	UN	240	238	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
701175205	151206	313007180030303	142110050070011	10	UN	240	239	311206	80	0,4166	ligacoes de esgoto - Pilar do Sul
116354564	300680	313007180030303	142110050070011	4	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgoto em Pilar do Sul
118654331	310780	313007180030303	142110050070011	2	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgoto em Pilar do Sul
087852695	300683	313007180030303	142110050070011	32	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
111277146	310783	313007180030303	142110050070011	38	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
116247654	310580	313007180030303	142110050070011	2	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
119285465	300980	313007180030303	142110050070011	4	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
119359120	311080	313007180030303	142110050070011	6	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
119580216	301180	313007180030303	142110050070011	1	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
119960665	311280	313007180030303	142110050070011	11	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgoto Pilar do Sul

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCORPORACÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
120262664	310181	313007180030303	142110050070011	1	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
124113381	310381	313007180030303	142110050070011	3	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
124117278	300481	313007180030303	142110050070011	3	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
124314793	310681	313007180030303	142110050070011	2	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
124725753	300681	313007180030303	142110050070011	12	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
124725792	300681	313007180030303	142110050070011	7	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
127401462	310881	313007180030303	142110050070011	1	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
127401484	310881	313007180030303	142110050070011	25	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
129255702	311081	313007180030303	142110050070011	7	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
130561407	280282	313007180030303	142110050070011	7	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
130816401	310382	313007180030303	142110050070011	7	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
134736333	311082	313007180030303	142110050070011	6	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
134813410	300483	313007180030303	142110050070011	37	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
139598680	280283	313007180030303	142110050070011	26	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
139749464	310583	313007180030303	142110050070011	53	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
140314154	310583	313007180030303	142110050070011	40	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
140446526	310883	313007180030303	142110050070011	44	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
142185459	300983	313007180030303	142110050070011	63	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
142473697	311083	313007180030303	142110050070011	68	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
142663177	301183	313007180030303	142110050070011	48	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
142860875	311283	313007180030303	142110050070011	46	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
143324471	310184	313007180030303	142110050070011	17	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
143684282	310384	313007180030303	142110050070011	20	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
143809155	310384	313007180030303	142110050070011	19	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
144063138	300484	313007180030303	142110050070011	8	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
144203405	310584	313007180030303	142110050070011	7	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
144341618	300684	313007180030303	142110050070011	4	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
144501322	310784	313007180030303	142110050070011	4	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
144707426	310884	313007180030303	142110050070011	1	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
146036193	300984	313007180030303	142110050070011	2	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
146310768	311084	313007180030303	142110050070011	4	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
146729582	301184	313007180030303	142110050070011	2	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
146822133	311284	313007180030303	142110050070011	6	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
147045255	310185	313007180030303	142110050070011	3	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
147483628	280285	313007180030303	142110050070011	3	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
147616642	310385	313007180030303	142110050070011	1	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
149027131	300485	313007180030303	142110050070011	5	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
149105752	310585	313007180030303	142110050070011	5	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
149468897	300685	313007180030303	142110050070011	7	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
152070170	300985	313007180030303	142110050070011	14	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
153527573	311085	313007180030303	142110050070011	11	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
153629482	301185	313007180030303	142110050070011	2	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
154089521	311285	313007180030303	142110050070011	12	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
155631774	280286	313007180030303	142110050070011	1	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
155953615	310386	313007180030303	142110050070011	3	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul

BP	INCO- R- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
156098171	300486	313007180030303	142110050070011	3	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
156563717	300686	313007180030303	142110050070011	2	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
700000799	310786	313007180030303	142110050070011	6	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
700009393	300986	313007180030303	142110050070011	4	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
700014330	311086	313007180030303	142110050070011	5	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
700019759	301186	313007180030303	142110050070011	14	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
700026312	311286	313007180030303	142110050070011	3	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
700028634	311286	313007180030303	142110050070011	266	UN	540	351	311206	50	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
700030526	310187	313007180030303	142110050070011	9	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
700034462	280287	313007180030303	142110050070011	4	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
700037550	310387	313007180030303	142110050070011	2	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
700041795	300487	313007180030303	142110050070011	1	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
700044172	310587	313007180030303	142110050070011	2	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
700047269	300687	313007180030303	142110050070011	2	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
700053775	310877	313007180030303	142110050070011	2	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
700056166	310887	313007180030303	142110050070011	6	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
700063460	311087	313007180030303	142110050070011	15	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
700069676	301187	313007180030303	142110050070011	4	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
700077788	311287	313007180030303	142110050070011	6	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
700081229	310188	313007180030303	142110050070011	10	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
700084350	290288	313007180030303	142110050070011	5	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
700086654	310388	313007180030303	142110050070011	14	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
700089725	300488	313007180030303	142110050070011	3	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
700092472	310588	313007180030303	142110050070011	4	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
700100380	300688	313007180030303	142110050070011	69	UN	540	351	311206	50	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
700101186	300688	313007180030303	142110050070011	10	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgoto Pilar do Sul
131596100	311280	313007180030303	142110050070011	652	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgoto -Pilar do Sul
700388411	311093	313007180030303	142110050070011	26	UN	240	76	311206	50	0,4166	ligacoes de esgoto-Pilar do Sul
700548151	300996	313007180030303	142110050070011	14	UN	240	108	311206	50	0,4166	ligacoes de esgoto-Pilar do Sul
700629178	311297	313007180030303	142110050070011	21	UN	240	128	311206	50	0,4166	ligacoes de esgoto-Pilar do Sul
700656502	300498	313007180030303	142110050070011	47	UN	240	132	311206	50	0,4166	ligacoes de esgoto-Pilar do Sul
700661524	310598	313007180030303	142110050070011	45	UN	240	135	311206	50	0,4166	ligacoes de esgoto-Pilar do Sul
700768191	301199	313007180030303	142110050070011	100	UN	240	147	311206	50	0,4166	ligacoes de esgoto-Pilar do Sul
700768196	301199	313007180030303	142110050070011	21	UN	240	151	311206	50	0,4166	ligacoes de esgoto-Pilar do Sul
700793260	310500	313007180030303	142110050070011	50	UN	240	159	311206	50	0,4166	ligacoes de esgoto-Pilar do Sul
700862248	310501	313007180030303	142110050070011	30	UN	240	170	311206	50	0,4166	ligacoes de esgoto-Pilar do Sul
700875775	300901	313007180030303	142110050070011	50	UN	240	173	311206	50	0,4166	ligacoes de esgoto-Pilar do Sul
700892732	311201	313007180030303	142110050070011	30	UN	240	180	311206	50	0,4166	ligacoes de esgoto-Pilar do Sul
700919684	310702	313007180030303	142110050070011	30	UN	240	180	311206	50	0,4166	ligacoes de esgoto-Pilar do Sul
700929332	300902	313007180030303	142110050070011	30	UN	240	185	311206	50	0,4166	ligacoes de esgoto-Pilar do Sul
700943287	301102	313007180030303	142110050070011	30	UN	240	186	311206	50	0,4166	ligacoes de esgoto-Pilar do Sul
094988431	310778	313007180030303	142110050070011	2	UN	420	231	311206	01	0,2381	ligacoes de esgotos
090716107	300682	313007180030303	142110050070011	3	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgotos Pilar do Sul
103605674	310782	313007180030303	142110050070011	2	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgotos Pilar do Sul
104293167	310582	313007180030303	142110050070011	3	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgotos Pilar do Sul

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCR- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
126635522	311281	313007180030303	142110050070011	8	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgotos Pilar do Sul
129573703	300482	313007180030303	142110050070011	5	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgotos Pilar do Sul
134367116	300982	313007180030303	142110050070011	4	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgotos Pilar do Sul
134945188	301182	313007180030303	142110050070011	1	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgotos Pilar do Sul
139318302	310183	313007180030303	142110050070011	5	UN	480	291	311206	01	0,2083	ligacoes de esgotos Pilar do Sul
154392492	310186	313007180030303	142110050070011	5	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes de esgotos Pilar do Sul
156460399	310586	313007180030303	142110050070011	3	UN	540	351	311206	30	0,1852	ligacoes domiciliar de esgoto Pilar do Sul
352295300	310304	313007180030303	142110050070029	1	UN	120	60	311206	50	0,8333	conj moto bomba sub abs mod afp102 425 1750rpm ct 3290 97
352296100	310304	313007180030303	142110050070029	1	UN	120	60	311206	50	0,8333	conj moto bomba sub abs mod afp102 425 1750rpm ct 3290 97
321918200	020702	313007180030303	142110050070029	1	UN	120	66	311206	30	0,8333	conj moto bomba submersivel q 180m3/h 35mca 1780rpm 664544
321919700	020702	313007180030303	142110050070029	1	UN	120	66	311206	30	0,8333	conj moto bomba submersivel q 180m3/h 35mca 1780rpm 664544
341732400	310503	313007180030303	142110050070029	1	UN	120	60	311206	50	0,8333	conjunto motobomba submersa abs n.0332 cfs019/02
341731600	310503	313007180030303	142110050070029	1	UN	120	60	311206	50	0,8333	conjunto motobomba submersa abs n.0335 cfs019/02
504635200	310503	313007180030303	142120050070002	1	UN	300	240	311206	50	0,3333	estacao tratamento esgoto - Pilar do Sul 3290/97
502279100	310794	313007180030303	142120050070002	1	UN	300	144	311206	50	0,3333	fossa filtro p/inst rd col pilar s-Pilar do Sul
050680600	311273	313007180030303	143110050070006	1	UN	72	0	311206	09	1,3889	transformador de 75 kva
259837100	040998	313007180030303	143110050070013	1	UN	120	20	311206	30	0,8333	aparelho de fac simile modf110 marca toe c memoria e discag
208679700	300693	313007180030303	143110050070013	1	UN	120	0	311206	30	0,8333	transceptor fix vht-fm 148-174 mhz 110/220v e 12v
284767300	200900	313007180030303	143110050070013	1	UN	120	44	311206	30	0,8333	video cassette 4cabecas controle remoto voltagem automatica
202202400	010293	313007180030303	143110050070014	1	UN	120	0	311206	30	0,8333	condutor de grama marca briggs-gasolina
277082500	040100	313007180030303	143110050070014	1	UN	120	36	311206	30	0,8333	enceradeira residencial 110v
058777100	311275	313007180030303	143110050070018	1	UN	60	0	311206	09	1,6667	armario cimo c/2 portas nf/631 valemaq-eq/escr
194710600	311291	313007180030303	143110050070018	1	UN	120	0	311206	30	0,8333	armario de madeira porta de correr marca w
204984100	310792	313007180030303	143110050070018	1	UN	120	0	311206	30	0,8333	armario metalico em aço c/6 compartimentos larg 0941mm
204985600	310792	313007180030303	143110050070018	1	UN	120	0	311206	30	0,8333	armario metalico em aço c/6 compartimentos larg 0941mm
058674900	311275	313007180030303	143110050070018	1	UN	60	0	311206	09	1,6667	cadeira cimo de madeira
058674900	311275	313007180030303	143110050070018	1	UN	60	0	311206	09	1,6667	cadeira cimo madeira nf/225 cial rib eletrod
058846700	311275	313007180030303	143110050070018	1	UN	60	0	311206	09	1,6667	cadeira cimo nf 838 ch 427 valemaq com equlps
194947300	311291	313007180030303	143110050070018	1	UN	120	0	311206	40	0,8333	cadeira fixa estofada bf2 beiflex
194948100	311291	313007180030303	143110050070018	1	UN	120	0	311206	40	0,8333	cadeira fixa estofada bf2 beiflex
243503300	230697	313007180030303	143110050070018	1	UN	120	5	311206	30	0,8333	cadeira giratoria estofada
117714300	311080	313007180030303	143110050070018	1	UN	60	0	311206	01	1,6667	cadeira giratoria mod-5441gr fergo
277090600	040100	313007180030303	143110050070018	1	UN	120	36	311206	30	0,8333	circulador de ar 40cm 110v
277091400	040100	313007180030303	143110050070018	1	UN	120	36	311206	30	0,8333	circulador de ar 40cm 110v
369073100	161205	313007180030303	143110050070018	0	UN	0	0	311206	30	0	equipamentos de informatica
076730300	301178	313007180030303	143110050070018	1	UN	60	0	311206	01	1,6667	guarda roupa mod-gr-6 fenix
089145700	311277	313007180030303	143110050070018	1	UN	60	0	311206	01	1,6667	maquina de calcular m-facit mo-c-1-13
159709500	311086	313007180030303	143110050070018	1	UN	72	0	311206	30	1,3889	maquina de escrever eletrica olivetti tipo paica
194829200	311291	313007180030303	143110050070018	1	UN	120	0	311206	40	0,8333	maquina de escrever standard linea 98 olivetti
238005200	103997	313007180030303	143110050070018	1	UN	120	2	311206	30	0,8333	mesa p informatica imp cinza
238005700	060197	313007180030303	143110050070018	1	UN	120	0	311206	30	0,8333	mesa p informatica sup p teclado reg
194785300	311291	313007180030303	143110050070018	1	UN	120	0	311206	40	0,8333	mesa p/ maquina de escrever em cerejeira
194725700	311291	313007180030303	143110050070018	1	UN	120	0	311206	40	0,8333	mesa p/ telefone ref m-a te 47 marca abaflex
254501300	161297	313007180030303	143110050070018	1	UN	120	11	311206	30	0,8333	mesa p/escritorio em l3gav 120x60cm rev melamina
277132200	200100	313007180030303	143110050070018	1	UN	120	36	311206	30	0,8333	mesa p/informatica c/rebaixo esquerdo tempo melaninico ovo

Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCO- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
115143200	311080	313007180030303	143110050070018	1	UN	60	0	311206	01	1,6667	ventilador c/pedestal mod-1260 p/100v. contact
230259200	040497	313007180030303	143110050070020	1	UN	120	3	311206	30	0,8333	detector de gas cloro sensib 1ppm de cl no ar resp inst
369004600	211205	313007180030303	143110050070020	1	UN	120	107	311206	30	0,8333	equipamentos segurança geral chuvaire de emergencia
213687601	010694	313007180030303	143110050070022	1	UN	60	0	311206	30	1,6666	complemento financeiro - pr. 02050 pl. bog-9471
071030700	310878	313007180030303	143110050070022	1	UN	18	0	311206	01	5,5556	equip. case/retro 580h ch. 6930730 pr. 02062 pl. biy-1574
284711200	080800	313007180030303	143110050070022	1	UN	60	0	311206	30	1,6666	moto honda/cg 125 ch. 9c2jc3030yr001468 pr. 05317 cwt-4157
213687600	010394	313007180030303	143110050070022	1	UN	60	0	311206	30	1,6666	veic ford/pick-up pampa l ch. 9bfzzz55zrb235208 pr. 02050
075494100	310377	313007180030303	143110050070022	1	UN	60	0	311206	01	1,6667	veic. mb/l608d ch. 30830212321849 pr. 00026 pl. cdf-4460
255647500	100298	313007180030303	143110050070023	1	UN	60	0	311206	30	1,6666	impressora matricial
292265300	010801	313007180030303	143110050070023	1	UN	60	0	311206	30	1,6666	microcomputador amd athlon 900 mhz 128mb hd20gb
221725700	240196	313007180030303	143110050070023	1	UN	60	0	311206	30	1,6666	micro-computador pentium 90mhz
292253300	010801	313007180030303	143110050070023	1	UN	60	0	311206	30	1,6666	monitor video 15 pol svga dot pltgc 28mm colorido
332622500	311002	313007180030303	143110050070023	1	UN	60	9	311206	30	1,6666	no break 650va 4 tomad 115/220v saída 115v cont c/fio 661567
266310100	110899	313007180030303	143110050070023	1	UN	60	0	311206	30	1,6666	teclado de microcomputador

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCO- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
292223500	230701	313007180030303	143110050070023	1	UN	60	0	311206	30	1.6666	teclado padrao abnt2 conector psi/2
277156200	040100	313007180030303	143110050070024	1	UN	120	36	311206	30	0.8333	bebedouro 2lornearas c/refrig 110v p/garrafao
194758600	311291	313007180030303	143110050070024	1	UN	120	0	311206	30	0.8333	bebedouro bellieri mod pk400 aco inox 110v
200906600	010693	313007180030303	143210050070003	1	UN	120	0	311206	30	0.8333	relogio de parede halter 5100
276981400	071299	313007180030303	143210050070012	1	UN	120	35	311206	30	0.8333	medidor de nivel 200m de cabo p/poco artesiano
259812300	020798	313007180030303	143210050070012	1	UN	120	18	311206	30	0.8333	medidor de vazao dn 1000 vazao max 7020m3/h conf mmi013
259814600	020798	313007180030303	143210050070012	1	UN	120	18	311206	30	0.8333	medidor de vazao dn 1000 vazao max 7020m3/h conf mmi013
259827400	020798	313007180030303	143210050070012	1	UN	120	18	311206	30	0.8333	medidor de vazao dn 1000 vazao max 7020m3/h conf mmi013
238058700	180697	313007180030303	143210050070012	1	UN	120	5	311206	30	0.8333	medidor eletromagnetico de vazao de agua microp c/conv sinal
254604700	190198	313007180030303	143210050070012	1	UN	120	12	311206	30	0.8333	medidor vazao d'agua p/condutores forçados seccao circular di
131559700	31/12/80	7180030303	141110050070002	10M2	192	0	300491	01	0.5208	CANAL DE ADUCAO DA BARRAGEM CAPT AO POÇO DE SUCCAO DA	
131560100	31/12/80	7180030303	141110050070002	32M2	300	102	300491	01	0.3333	CASA DE BOMBAS DA EEAB LOCAL ESTR DOS ALMEIDAS -P-DO SUL	
601396196	30/11/00	7180030303	141110050070002	1	UN	300	212	300600	20	0.3333	ESTACAO PRESSURIZADORA - DOACAO DOSSIE 99/048131
219701100	26/10/95	7180030303	141110050070005	1	UN	120	0	261095	30	0.8333	CONJ MOTO BOMBA CENTRIFUGA EIXO HORIZONTAL VAZAO 9M3/H
288990100	04/12/00	7180030303	141110050070005	1	UN	120	38	041200	30	0.8333	BOMBA EIXO HORIZONTAL 220M3/H 60MCA 1780RPM
292026700	04/01/01	7180030303	141110050070005	1	UN	120	39	040101	30	0.8333	BOMBA HELICOIDAL Q 8M3/H HM4KG/CM
332429600	09/09/02	7180030303	141110050070005	1	UN	120	59	090902	30	0.8333	MOTOR ELETRICO 100CV TRIFASICA 220/380/440/760VOLTZ 728124
225113400	26/04/00	7180030303	141110050070006	1	UN	120	30	260400	30	0.8333	QUADRO ELETRICO DE DISTRIB QL GT C/ACCESS MONT EMBUT
343567400	15/04/03	7180030303	141110050070006	1	UN	120	66	150403	30	0.8333	QUADRO ELETRICO COMANDO E PROT EM BT P/CMB40CV 220V
601473257	31/12/00	7180030303	141110050070007	1	UN	240	152	300600	20	0.4166	POÇO PROFUNDO C/136MT DOACAO DOSSIE 99/048131 PILAR DO SUL
140708100	31/03/84	7180030303	141110050070007	181 MT	240	75	010194	50	0.4166	POÇO PROF P2 PILAR DO SUL	
601396197	30/11/00	7180030303	141110050070007	1	UN	240	152	300600	20	0.4166	POÇO PROFUNDO C/105.40 MTS - DOACAO DOSSIE 99/048131
131565500	31/12/80	7180030303	141110050070007	4.5M2	432	234	300491	01	0.2315	POÇO DE SUCCAO LOCAL ESTR DOS ALMEIDAS MUN PILAR DO SUL	
126026200	31/05/81	7180030303	141110050070008	568 MT	168	0	300491	01	0.5952	REDE DE AGUA DIAM. 160 MM PVC	
131558200	31/12/80	7180030303	141110050070028	16M2	192	0	300491	01	0.5208	BARRAGEM DE CAPTACAO LOCAL RIBEIRAO DO PILAR -PILAR DO SUL	
131557400	31/12/80	7180030303	141110050070028	24.2M3	192	0	300491	01	0.5208	BARRAGEM DE ACUMULACAO LOCAL RIBEIRAO DO PILAR -P-DO SUL	
194509600	31/03/92	7180030303	141110050070029	1	UN	120	0	310392	30	0.8333	CMB SUBMERSIVEL Q=93.6 M3/H HM-40.5 MCA MOD AZP80315/425
194506500	31/03/92	7180030303	141110050070029	1	UN	120	0	310392	30	0.8333	CMB SUBMERSIVEL Q=144M3/H HM-40MCA MOD AZP80160/230 ABS
170885300	30/09/89	7180030303	141110050070029	1	UN	228	30	300491	50	0.4386	CLORADOR A GAS CAPAC 500 G/H M-70C1720
081445700	30/09/77	7180030303	141120050070005	1	UN	72	0	300491	01	1.3889	BOMBA KSB TIPO 65/26 1710 RPM N. 108517
156713700	30/04/89	7180030303	141120050070005	1	UN	228	30	300491	50	0.4386	BOMBA MOD ETANORM-G-100-400
155870300	30/09/88	7180030303	141120050070006	1	UN	192	0	300491	50	0.5208	QUADRO ELETR COMANDO PROTECAO SIEMENS
131593700	31/12/80	7180030303	141120050070008	568 MT	420	222	300491	01	0.2381	REDE DE AGUA DIAM. 60 MM - FOFO	
601857502	30/04/04	7180030303	141120050070008	3545.1 MT	600	544	280203	50	0.1666	AD AGUA BRUTA 150MMFOFO PILAR DO SUL CT 31727/02	
601857501	30/04/04	7180030303	141120050070008	3949.1 MT	600	544	280203	50	0.1666	AD AGUA BRUTA 150MMFOFO PILAR DO SUL CT 31727/02	
131566300	31/12/80	7180030303	141120050070008	1080 MT	420	222	300491	01	0.2381	REDE DE AGUA DIAM. 150 MM - FOFO	
361719500	12/04/05	7180030303	141120050070027	1	UN	120	90	120405	30	0.8333	VALVULA BORBOLETA FF T WAFER ACION ELETRICO DN 150MM
186391600	31/12/84	7180030303	141120050070029	1	UN	120	0	010194	50	0.8333	CONJ MB SUB MOD 80-315/440 Q180 M3/H 52MCA - ABS
131567100	31/12/80	7180030303	141130050070002	144.5M2	300	102	300491	01	0.3333	CASA DE QUIMICA DA ETA TIP SOBRADO C/5 SALAS R-JOAO B-RIBE	
131567101	31/03/95	7180030303	141130050070002	1	UN	300	147	010195	50	0.3333	AMPL SALA CLORACAO DA ETA-PILAR DO SUL
131568600	31/12/80	7180030303	141130050070002	9.1M2	300	102	300491	01	0.3333	CAMARA FLOCULACAO TIP CIRCULAR R-JOAO BATISTA R-PILAR DO S	
131569400	31/12/80	7180030303	141130050070002	38M3	300	102	300491	01	0.3333	DECANTADOR TIPO CIRCULAR RUA JOAO B-RIBEIRO PILAR DO SUL	
131570500	31/12/80	7180030303	141130050070002	9M2	300	102	300491	01	0.3333	FILTRO RAPIDO JUNTO-CASA DE QUIMICA-ESTR DOS ALMEIDAS P-SU	
131571300	31/12/80	7180030303	141130050070002	9M2	300	102	300491	01	0.3333	FILTRO RAPIDO JUNTO-CASA DE QUIMICA EST DOS ALMEIDAS PIL-S	
131572100	31/12/80	7180030303	141130050070002	54M2	300	102	300491	01	0.3333	DEPOSITO LOCAL RUA JOAO BATISTA RIBEIRO 319 MUN PILAR DO S	

Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCOR- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
150756500	30/09/82	7180030303	141130050070005	1	UN	132	0	300491	01	0.7576	MOTOR WEG MOD 132M176 7.5CV
122719500	31/12/82	7180030303	141130050070005	1	UN	132	0	300491	01	0.7576	BOMBA KSB MOD ETA 65-20 N 185417 1680 RPM
121153600	31/05/85	7180030303	141130050070005	1	UN	192	0	300491	30	0.5208	MOTOR WEG MOD 80680 0.75CV C/AGITADOR
204705300	30/09/92	7180030303	141130050070005	1	UN	120	0	300992	30	0.8333	CONJUNTO MOTO BOMBA Q=10M3/H HM=40MCA. P MOTOR 3CV
361732600	14/06/05	7180030303	141130050070005	1	UN	120	92	140605	30	0.8333	CONJ MOTO BOMBA CENTRIF EIXO HORIZ MONOBLOCO Q 1.5M3H
354146300	15/12/04	7180030303	141130050070005	1	UN	120	86	151204	30	0.8333	CONJ MOTO BOMBA CENTRIF EIXO HORIZ Q 10M3/H HM 51MCA 860909
354147100	15/12/04	7180030303	141130050070005	1	UN	120	86	151204	30	0.8333	CONJ MOTO BOMBA CENTRIF EIXO HORIZ Q 10M3/H HM 51MCA 860909
156748200	30/04/89	7180030303	141130050070006	1	UN	228	30	300491	50	0.4386	QUADRO ELETR COMANDO/PROT P/CJ MB 10CV
219756600	20/11/95	7180030303	141130050070009	1	UN	120	0	201195	30	0.8333	DESTILADOR PARA AGUA COM CAPAC 2 L/HORA TENSÃO 220 VOLTS
182474100	31/12/90	7180030303	141130050070009	1	UN	120	0	311290	30	0.8333	EQUIPAMENTO AUTONOMO C/PRESSAO POSITIVA DRAGER
368793700	29/08/05	7180030303	141130050070009	1	UN	120	94	290805	30	0.8333	ANA CONT PH PROC CONT C/SENSOR FAIXA LEI 0 A 14 PH 234557
361748500	20/07/05	7180030303	141130050070009	1	UN	120	93	200705	30	0.8333	COLORIMETRO PIUSO DISCOS COLORIMETRICOS EST HELLIGE
361706700	25/01/05	7180030303	141130050070009	1	UN	120	87	250105	30	0.8333	APARELHO JAR TEST 10A100RPM CUBAS C/2L VOLUME 110/220 858652
277183600	31/01/00	7180030303	141130050070009	1	UN	120	27	310100	30	0.8333	BOMBA DOSADORA P/SULFATO DE ALUM 30L/H 1KG/CM2
305504700	22/10/01	7180030303	141130050070009	1	UN	120	48	221001	30	0.8333	BOMBA DOSADORA P/SULFATO DE ALUM 30L/H 1KG/CM2
321836400	23/04/02	7180030303	141130050070009	1	UN	120	54	230402	30	0.8333	BOMBA DOSADORA TIPO SOLENOIDE PIHIPOCLORITO SODIO 578099
332560100	10/10/02	7180030303	141130050070009	1	UN	228	30	300491	30	0.4386	AGITADOR RAPIDO MOD AGV.1 MOTOR 3/4 HP WEG MOD 80779
340242500	04/12/02	7180030303	141130050070009	1	UN	120	62	041202	30	0.8333	TURBIDIMETRO MICROPORTIL CLORO LIVRE TOTAL 662549
350240300	01/12/03	7180030303	141130050070009	1	UN	120	74	011203	30	0.8333	BOMBA DOSADORA MICROPROCESSADA 0.30L/H 30 MCA 724965
277172400	31/01/00	7180030303	141130050070009	1	UN	120	27	310100	30	0.8333	BOMBA DOSADORA P/SULFATO DE ALUM 50L/H 1KG/CM2
354127700	20/12/04	7180030303	141130050070009	1	UN	120	86	201204	30	0.8333	BOMBA DOSADORA T SOLENOIDE PIHIPOCL SODIO 0.1 6LH 861008
277198700	31/01/00	7180030303	141130050070009	1	UN	120	27	310100	30	0.8333	ANALISADOR E CONTROLADOR DE PH SAIDA 4 20MA
303623200	05/12/01	7180030303	141130050070009	1	UN	120	50	051201	30	0.8333	BOMBA DOSADORA DIAF COMANDO MANUAL/AUTOM P/SULFATO DE
303556500	18/09/01	7180030303	141130050070009	1	UN	120	47	180901	30	0.8333	COLORIMETRO PORTATIL P/ANALISE FLUOR 0 A 2 MG/L PILHAS AAA
303626300	05/12/01	7180030303	141130050070009	1	UN	120	50	051201	30	0.8333	BOMBA DOSADORA DIAF COMANDO MANUAL/AUTOM P/SULFATO DE
131573600	31/12/80	7180030303	141130050070009	1	UN	132	0	300491	01	0.7576	DOSADOR DE CAL WAR C/MOTOR BRASIL N. 128294 +TIPO SM-226
350171300	26/11/03	7180030303	141130050070009	1	UN	120	73	261103	30	0.8333	BOMBA DOSADORA TIPO SOLENOIDE P/ACIDO FLUOSILICICO 724807
219771100	07/12/95	7180030303	141130050070009	1	UN	120	0	071295	30	0.8333	TURBIDIMETRO ELETRONICO 2100 P
350241100	01/12/03	7180030303	141130050070009	1	UN	120	74	011203	30	0.8333	BOMBA DOSADORA MICROPROCESSADA 0.30L/H 30 MCA 724966
186351400	31/08/92	7180030303	141130050070019	1	UN	120	0	310892	30	0.8333	RESERVATORIO DE POLIESTER TK PO MOD 10 FP TA LINEAR
243551600	21/07/97	7180030303	141130050070029	1	UN	120	0	210797	30	0.8333	CONJ MOTO BOMBA MONOBLOCO 200L/H 10MCA 3500RPM
130621500	30/11/79	7180030303	141130050070029	1	UN	132	0	300491	01	0.7576	CJ MONOBLOCO C/MOTOR BRASIL N 927271 3/4 CV E BOMBA MARK
500100500	31/12/86	7180030303	141210050070002	8	M2	300	102	300491	50	0.3333	EST ELEV AGUA TRAT EE3 PILAR DO SUL
502909100	30/11/97	7180030303	141210050070002	1	UN	300	171	010197	50	0.3333	BOOSTER DA EEAT PILAR DO SUL-PILAR DO SUL
500292500	31/07/88	7180030303	141210050070002	34.45	M2	300	102	300491	50	0.3333	EST PRESSURIZADORA TIPO A.1-PILAR DO SUL
151754400	31/03/86	7180030303	141210050070005	1	UN	192	0	300491	30	0.5208	MOTOR WEG MOD 80585 1.5CV
151766400	31/01/86	7180030303	141210050070005	1	UN	192	0	300491	30	0.5208	BOMBA ABS MOD AZP 65-125/215 15CV 220V
151779200	31/03/86	7180030303	141210050070005	1	UN	192	0	300491	30	0.5208	BOMBA EIXO HORIZONTAL MOD CT.25.C VAZAO 2M3/H 1730RPM
201435700	14/06/94	7180030303	141210050070005	1	UN	120	0	140694	30	0.8333	MOTOR
155770400	30/04/89	7180030303	141210050070006	1	UN	228	30	300491	50	0.4386	QUADRO ELETR COMANDO/PROT P/CJ MB 15CV
142912600	30/04/89	7180030303	141210050070006	1	UN	228	30	300491	50	0.4386	QUADRO ELETRICO DE COMANDO E PROTECAO
351274200	15/07/04	7180030303	141210050070006	1	UN	120	81	150704	30	0.8333	QUADRO ELETRICO COMANDO PROT BT P/2 C/JMB 50CV 220V TR
149445422	30/06/85	7180030303	141210050070008	1666.2	MT	480	282	300491	50	0.2083	REDE DE AGUA DIAM. 200 MM - FOFO
600052337	31/12/86	7180030303	141210050070008	26	MT	480	282	300491	50	0.2083	REDE DE AGUA DIAM. 150 MM - FOFO

BP	INCORPORACÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
600052336	31/12/86	7180030303	141210050070008	1294	MT	480	282	300491	50	0,2083	REDE DE AGUA DIAM. 250 MM - FOFO
126027700	31/05/81	7180030303	141210050070008	1	MT	576	260	310581	01	0,1736	REDE DE DISTRIBUICAO RIGIDO DIAM 60MM PILAR DO SUL
151676500	31/03/90	7180030303	141210050070029	1	UN	228	30	300491	50	0,4386	CJ MB ABS M-AZP 80-250/415 N.0054 C/MOTOR
209490100	08/06/93	7180030303	141210050070029	1	UN	120	0	080693	30	0,8333	CONJ MOTO-BOMBA EIXO HZ MONOBLOCO
212814200	08/06/93	7180030303	141210050070029	1	UN	120	0	080693	30	0,8333	CONJ MOTO-BOMBA EIXO HZ MONOBLOCO
212816500	08/06/93	7180030303	141210050070029	1	UN	120	0	080693	30	0,8333	CONJ MOTO-BOMBA EIXO HZ MONOBLOCO
126028500	31/05/81	7180030303	141220050070002	1	UN	300	0	310581	01	0,3333	RESERV METALICO DISTRIBUICAO - R DURVALINO C.SILVA-P SUL
131583300	31/12/80	7180030303	141220050070002	350	M3	300	102	300491	01	0,3333	RESERV ENT-CIRCULAR RUA JOAO B-RIBEIRO MUN PILAR DO SUL
500102100	31/12/86	7180030303	141220050070002	600	M3	300	102	300491	50	0,3333	RESERVATARIO APOADO PILAR DO SUL
131584100	31/12/80	7180030303	141220050070002	150	M3	300	102	300491	01	0,3333	RESERV ELEV-CIRCULAR RUA JOAO B-RIBEIRO MUN PILAR DO SUL
131584500	31/12/80	7180030303	141220050070002	1	UN	300	0	311280	01	0,3333	RESERV DIST RUA PAPA JOAO XXIII S/N
186351401	30/09/01	7180030303	141220050070002	1	UN	300	195	010199	50	0,3333	RESERVACAO PILAR DO SUL - PILAR DO SUL
126323300	31/05/81	7180030303	141220050070002	1	UN	300	0	310581	01	0,3333	RESERV METALICO DISTRIBUICAO R DURVALINO C.SILVA- P SUL
131585300	31/12/80	7180030303	141220050070002	1	UN	300	0	311280	01	0,3333	RESERVATARIO METALICO RUA PAPA JOAO XXIII-S/N
504250100	31/05/99	7180030303	141220050070002	1	UN	300	195	010199	50	0,3333	RESERVATARIO 600M3 - PILAR DO SUL
221779500	22/01/98	7180030303	141220050070029	1	UN	120	0	220196	30	0,8333	CONJ MOTO-BOMBA SUBMERSO VAZAO 12.5M3/H
254644200	09/01/98	7180030303	141220050070029	1	UN	120	3	090198	30	0,8333	CONJ MOTO BOMBA MONOBLOCO 5M3/H 2CV
254642600	09/01/98	7180030303	141220050070029	1	UN	120	3	090198	30	0,8333	CONJ MOTO BOMBA MONOBLOCO 5M3/H 2CV
254640300	09/01/98	7180030303	141220050070029	1	UN	120	3	090198	30	0,8333	CONJ MOTO BOMBA MONOBLOCO 5M3/H 2CV
254635300	09/01/98	7180030303	141220050070029	1	UN	120	3	090198	30	0,8333	CONJ MOTO BOMBA MONOBLOCO 5M3/H 2CV
601396195	30/11/00	7180030303	141230050070002	1	UN	300	212	300600	20	0,3333	RESERV ELEV CIRC CONCRETO ARM CAP 80M3-DOACAO D 99/048131
601473256	31/12/00	7180030303	141230050070002	1	UN	300	212	300600	20	0,3333	RESERV SEMI ENTER CAPAC 380M3 DOACAO D 99/048131 PILAR SUL
601396194	30/11/00	7180030303	141230050070002	1	UN	300	212	300600	20	0,3333	RESERV ELEV CIRC CONCRETO ARM CAP.100M3-DOACAO D 99/048131
303667300	13/12/01	7180030303	141230050070006	1	UN	120	50	131201	30	0,8333	INVERSOR DE FREQUENCIA 5CV 220VCA 18A 1780RPM
303664200	13/12/01	7180030303	141230050070006	979,47	MT	600	498	120499	50	0,1666	LN RECALQUE ESG DIAM. 50MMPVC-RIG -PILAR DO SUL
601387147	30/11/99	7180030303	141230050070008	50	MT	600	512	300600	20	0,1666	REDE DE AGUA - 75MM - DOACAO DOSSIE 00/048159
601396150	31/10/00	7180030303	141230050070008	803	MT	420	222	300491	01	0,2381	REDE DE AGUA DIAM. 50 MM - FOFO
126345701	31/12/81	7180030303	141230050070008	129	MT	600	506	151299	80	0,1666	REDE DE AGUA DIAM. 50mm- PILAR DO SUL
601381707	15/12/99	7180030303	141230050070008	412	MT	600	458	151295	30	0,1666	REDE DE AGUA DIAM. 50mm- PILAR DO SUL
600936754	15/12/95	7180030303	141230050070008	96	MT	420	222	300491	01	0,2381	REDE DE AGUA DIAM. 50 MM - FOFO
126345700	31/05/81	7180030303	141230050070008	553	MT	600	510	010100	20	0,1666	REDE DE DIST DE AGUA TUBO PVC 100MM PILAR DO SUL
601372188	31/03/00	7180030303	141230050070008	730	MT	600	510	010100	20	0,1666	REDE DE AGUA - 25MM - DOACAO DOSSIE 99/048131
601396188	30/11/00	7180030303	141230050070008	500	MT	600	510	010100	20	0,1666	REDE DE DIST DE AGUA TUBO PVC 75 MM PILAR DO SUL
601372187	31/03/00	7180030303	141230050070008	3328	MT	600	510	010100	20	0,1666	REDE DE DIST DE AGUA TUBO PVC 50 MM PILAR DO SUL
601372186	31/03/00	7180030303	141230050070008	92	MT	420	222	300491	50	0,2381	REDE DE AGUA DIAM. 50 MM - PVC
144349485	30/06/84	7180030303	141230050070008	102	MT	540	342	300491	30	0,1852	REDE DE AGUA DIAM. 50 MM - PVC
600371176	31/05/90	7180030303	141230050070008	2177	MT	600	464	150696	80	0,1666	REDE DE AGUA DIAM. 50mm- PILAR DO SUL
600926380	15/11/95	7180030303	141230050070008	402	MT	600	457	151195	30	0,1666	REDE DE AGUA DIAM. 50mm- PILAR DO SUL
601315634	31/05/99	7180030303	141230050070008	1063	MT	600	495	010199	50	0,1666	REDE DE AGUA DIAM. 75MMPVC-RIG -PILAR DO SUL
600426206	30/11/90	7180030303	141230050070008	18	MT	600	398	301190	30	0,1666	REDE DE AGUA DIAM. 50MM- PILAR DO SUL
131589500	31/12/80	7180030303	141230050070008	8056	MT	420	222	300491	01	0,2381	REDES DE AGUA PLVC. 2 POL DIAM - PILAR DO SUL
601367148	30/11/99	7180030303	141230050070008	574,09	MT	600	498	120499	50	0,1666	LN RECALQUE ESG DIAM. 75MMPVC-RIG -PILAR DO SUL
131588700	31/12/80	7180030303	141230050070008	234	MT	420	222	300491	01	0,2381	REDES DE AGUA F.F. 6 POL DIAM -PILAR DO SUL

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCOR- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
131587200	31/12/80	7180030303	141230050070008	176	MT	420	222	300491	01	0,2381	REDES DE AGUA F.F. 3 POL DIAM -PILAR DO SUL
131586400	31/12/80	7180030303	141230050070008	7239	MT	420	222	300491	01	0,2381	REDES DE AGUA F.F. 2 POL DIAM -PILAR DO SUL
144349416	30/06/84	7180030303	141230050070008	174	MT	420	222	300491	50	0,2381	REDES DE AGUA DIAM. 50 MM - PVC
600749686	15/02/94	7180030303	141230050070008	195	MT	600	436	150294	30	0,1666	REDE DE AGUA DIAM. 50mm- PILAR DO SUL
600519224	30/11/91	7180030303	141230050070008	254,5	MT	600	410	301191	50	0,1666	REDE DE AGUA DIAM-100 MM P.V.C PILAR DO SUL
601286180	15/02/99	7180030303	141230050070008	1250	MT	600	496	150299	80	0,1666	REDE DE AGUA DIAM. 50mm- PILAR DO SUL
601473254	31/12/00	7180030303	141230050070008	1040	MT	600	512	300600	20	0,1666	REDE DE AGUA 200MM DOACAO DOSSIE 99/048131 PILAR DO SUL
601315633	31/05/99	7180030303	141230050070008	480	MT	600	495	010199	50	0,1666	REDE DE AGUA DIAM. 50MMPVCGRIG -PILAR DO SUL
601396149	31/10/00	7180030303	141230050070008	518	MT	600	512	300600	20	0,1666	REDE AGUA - 50MM - DOACAO DOSSIE 00/048159
144071231	30/04/84	7180030303	141230050070008	216	MT	420	222	300491	50	0,2381	REDE DE AGUA DIAM. 50 MM - PVC
600978577	15/05/96	7180030303	141230050070008	546	MT	600	463	150596	80	0,1666	REDE DE AGUA DIAM. 50mm- PILAR DO SUL
600827528	15/12/94	7180030303	141230050070008	282	MT	600	446	151294	30	0,1666	REDE DE AGUA DIAM. 50mm- PILAR DO SUL
600988207	15/06/96	7180030303	141230050070008	316	MT	600	464	150696	80	0,1666	REDE DE AGUA DIAM. 100mm- PILAR DO SUL
601396192	30/11/00	7180030303	141230050070008	288	MT	600	512	300600	20	0,1666	REDE DE AGUA - 100MM - DOACAO DOSSIE 99/048131
601396191	30/11/00	7180030303	141230050070008	982	MT	600	512	300600	20	0,1666	REDE DE AGUA - 75MM - DOACAO DOSSIE 99/048131
601396190	30/11/00	7180030303	141230050070008	1250	MT	600	512	300600	20	0,1666	REDE DE AGUA - 65MM - DOACAO DOSSIE 99/048131
600399739	31/08/90	7180030303	141230050070008	78	MT	600	395	310890	30	0,1666	REDE DE AGUA DIAM. 50MM- PILAR DO SUL
601154434	31/12/97	7180030303	141230050070008	4359	MT	600	546	310303	20	0,1666	RD "A" 50MM PILAR DO SUL DOSSIE 03/048 029-RA
600510606	31/10/91	7180030303	141230050070008	659	MT	600	480	151097	50	0,1666	REDES DE AGUA DIAM. 75MMPVCGRIG -PILAR DO SUL
601177681	15/03/98	7180030303	141230050070008	172	MT	600	485	150398	80	0,1666	REDE DE AGUA DIAM. 50mm- PILAR DO SUL
600971548	15/04/96	7180030303	141230050070008	152	MT	600	462	150496	80	0,1666	REDE DE AGUA DIAM. 50mm- PILAR DO SUL
601174576	15/02/98	7180030303	141230050070008	72	MT	600	484	150298	80	0,1666	REDE DE AGUA DIAM. 50mm- PILAR DO SUL
147192325	31/12/84	7180030303	141230050070008	246	MT	420	222	300491	50	0,2381	REDE DE AGUA DIAM. 50 MM - PVC
151237345	31/07/85	7180030303	141230050070008	156	MT	480	282	300491	50	0,2083	REDE DE AGUA DIAM. 50 MM - PVC
601154436	31/12/97	7180030303	141230050070008	1464	MT	600	480	151097	50	0,1666	REDE DE AGUA DIAM. 32MMPVCGRIG -PILAR DO SUL
601154435	31/12/97	7180030303	141230050070008	3027,8	MT	600	480	151097	50	0,1666	REDE DE AGUA DIAM. 50MMPVCGRIG -PILAR DO SUL
601685164	15/09/02	7180030303	141230050070008	57	MT	600	539	150902	80	0,1666	REDE DE AGUA DIAM. 50mm- PILAR DO SUL
601396198	30/11/00	7180030303	141230050070008	19759	MT	600	512	300600	20	0,1666	REDE DE AGUA DIAM. 50MM - PVC
600344434	31/01/90	7180030303	141230050070008	126	MT	540	342	300491	30	0,1852	REDE DE AGUA DIAM. 50 MM - PVC
601666558	15/07/02	7180030303	141230050070008	316	MT	600	537	150702	80	0,1666	REDE DE AGUA DIAM. 50mm- PILAR DO SUL
601700318	30/09/03	7180030303	141230050070008	244	MT	600	546	310303	20	0,1666	RD "A" 75MM PILAR DO SUL DOSSIE 03/048 029-RA
600510607	31/10/91	7180030303	141230050070008	152,1	MT	600	409	311091	50	0,1666	REDES DE AGUA DIAM- 75 MM PVC -PILAR DO SUL
600510608	31/10/91	7180030303	141230050070008	64	MT	600	409	311091	50	0,1666	REDES DE AGUA DIAM-100 MM F.C -PILAR DO SUL
600485761	30/06/91	7180030303	141230050070008	35,88	MT	600	405	300691	50	0,1666	REDES DE AGUA DIAM 150 MM - F.F. PILAR DO SUL
600519223	30/11/91	7180030303	141230050070008	618,5	MT	600	410	301191	50	0,1666	REDE DE AGUA DIAM- 75 MM P.V.C PILAR DO SUL
154219409	31/10/85	7180030303	141230050070008	30	MT	480	282	300491	50	0,2083	REDE DE AGUA DIAM. 50 MM - PVC
601602308	15/01/02	7180030303	141230050070008	172	MT	600	531	150102	80	0,1666	REDE DE AGUA DIAM. 50mm- PILAR DO SUL
600882428	15/06/95	7180030303	141230050070008	126	MT	600	452	150695	30	0,1666	REDE DE AGUA DIAM. 50mm- PILAR DO SUL
151422152	31/08/85	7180030303	141230050070008	102	MT	480	282	300491	50	0,2083	REDE DE AGUA DIAM. 50 MM - PVC
601031685	15/11/96	7180030303	141230050070008	730	MT	600	469	151196	80	0,1666	REDE DE AGUA DIAM. 150mm- PILAR DO SUL
601473250	31/12/00	7180030303	141230050070008	32808	MT	600	512	300600	20	0,1666	REDE DE AGUA 50MM DOACAO DOSSIE 99/048131 PILAR DO SUL
601473251	31/12/00	7180030303	141230050070008	8135	MT	600	512	300600	20	0,1666	REDE DE AGUA 75MM DOACAO DOSSIE 99/048131 PILAR DO SUL
601473253	31/12/00	7180030303	141230050070008	800	MT	600	512	300600	20	0,1666	REDE DE AGUA 150MM DOACAO DOSSIE 99/048131 PILAR DO SUL

BP	INCOR- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
601087767	15/05/97	7180030303	141230050070008	538	MT	600	475	150597	80	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50mm- PILAR DO SUL
600352580	31/03/90	7180030303	141230050070008	300	MT	540	342	300491	50	0,1852	REDE DE AGUA DIAM 100 MM - PVC
601154433	31/12/97	7180030303	141230050070008	657	MT	600	480	151097	50	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 100MM PVC RIG - PILAR DO SUL
600485762	30/06/91	7180030303	141230050070008	12	MT	600	405	300691	50	0,1666	REDES DE AGUA DIAM 75 MM - F.F. PILAR DO SUL
600352579	31/03/90	7180030303	141230050070008	585	MT	540	342	300491	50	0,1852	REDE DE AGUA DIAM 75 MM - PVC
601308339	15/04/99	7180030303	141230050070008	121	MT	600	488	150499	80	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50mm- PILAR DO SUL
601404787	15/03/00	7180030303	141230050070008	86	MT	600	509	150300	80	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50mm- PILAR DO SUL
601031687	15/11/96	7180030303	141230050070008	95	MT	600	489	151196	80	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50mm- PILAR DO SUL
601114275	15/08/97	7180030303	141230050070008	155	MT	600	478	150897	80	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50mm- PILAR DO SUL
601031684	15/11/96	7180030303	141230050070008	95	MT	600	489	151196	30	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50mm- PILAR DO SUL
600352578	31/03/90	7180030303	141230050070008	193	MT	540	342	300491	50	0,1852	REDE DE AGUA DIAM 50 MM - PVC
601083157	15/04/97	7180030303	141230050070008	183	MT	600	474	150497	80	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50mm- PILAR DO SUL
142405250	30/09/83	7180030303	141230050070008	48	MT	420	222	300491	01	0,2381	REDE DE AGUA DIAM 50 MM - PVC
600449458	28/02/91	7180030303	141230050070008	272	MT	600	401	280291	30	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50MM- PILAR DO SUL
600351735	28/02/90	7180030303	141230050070008	852	MT	600	406	310791	30	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50MM- PILAR DO SUL
600489638	31/07/91	7180030303	141230050070008	3142	MT	600	512	300600	20	0,1666	REDE DE AGUA 100MM DOAÇÃO DOSSIE 99/048131 PILAR DO SUL
601473252	31/12/00	7180030303	141230050070008	6	MT	600	408	300691	30	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 75MM- PILAR DO SUL
600506416	30/09/91	7180030303	141230050070008	24	MT	600	488	150698	80	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50mm- PILAR DO SUL
601208714	15/06/98	7180030303	141230050070008	321	MT	600	470	151296	80	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50mm- PILAR DO SUL
600705584	15/09/93	7180030303	141230050070008	401	MT	600	431	150993	30	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50mm- PILAR DO SUL
600641521	15/01/93	7180030303	141230050070008	401	MT	600	423	150193	30	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50mm- PILAR DO SUL
133985105	31/10/80	7180030303	141230050070008	60	MT	420	222	300491	01	0,2381	REDE DE AGUA DIAM 50 MM - FOFO
133985104	31/08/80	7180030303	141230050070008	48	MT	420	222	300491	08	0,2381	REDE DE AGUA DIAM 50 MM - FOFO
600634220	31/12/92	7180030303	141230050070008	805	MT	600	423	311292	30	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50mm- PILAR DO SUL
600872174	01/10/93	7180030303	141230050070008	475	MT	600	430	240893	20	0,1666	REDE DISTR DE AGUA 50 MM TUBO PVC CLASSE 15 PILAR DO SUL
133985103	31/08/80	7180030303	141230050070008	93	MT	420	222	300491	08	0,2381	REDE DE AGUA DIAM 300 MM - PVC
601966771	15/02/05	7180030303	141230050070008	18	MT	600	588	150205	80	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50mm- PILAR DO SUL
600139548	31/12/87	7180030303	141230050070008	828	MT	480	282	300491	50	0,2083	REDE DE AGUA DIAM 50 MM - PVC
133985102	31/08/80	7180030303	141230050070008	620	MT	420	222	300491	01	0,2381	REDE DE AGUA DIAM 150 MM - FOFO
134329229	30/09/82	7180030303	141230050070008	72	MT	420	222	300491	01	0,2381	REDE DE AGUA DIAM 50 MM - FOFO
133985101	31/08/80	7180030303	141230050070008	437	MT	420	222	300491	01	0,2381	REDE DE AGUA DIAM 60 MM - FOFO
601785425	15/08/03	7180030303	141230050070008	500	MT	600	550	150803	80	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 75mm- PILAR DO SUL
600096437	30/06/87	7180030303	141230050070008	120	MT	480	282	300491	50	0,2083	REDE DE AGUA DIAM 50 MM - PVC
600315424	31/10/89	7180030303	141230050070008	54	MT	540	342	300491	30	0,1852	REDE DE AGUA DIAM 50 MM - PVC
600296374	31/08/89	7180030303	141230050070008	30	MT	540	342	300491	30	0,1852	REDE DE AGUA DIAM 50 MM - PVC
133985100	31/03/80	7180030303	141230050070008	336	MT	420	222	300491	01	0,2381	REDE DE AGUA DIAM 60 MM - FOFO
600538529	31/01/92	7180030303	141230050070008	845	MT	600	412	310192	30	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50MM- PILAR DO SUL
600284279	30/04/89	7180030303	141230050070008	390	MT	540	342	300491	30	0,1852	REDE DE AGUA DIAM 50 MM - PVC
601540663	15/06/01	7180030303	141230050070008	96	MT	600	524	150601	80	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50mm- PILAR DO SUL
600553284	31/03/92	7180030303	141230050070008	146	MT	600	414	310392	30	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50MM- PILAR DO SUL
600559402	30/04/92	7180030303	141230050070008	146	MT	600	415	300492	30	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50MM- PILAR DO SUL
099962409	31/12/79	7180030303	141230050070008	576	MT	168	0	300491	01	0,5952	REDE DE AGUA DIAM 60 MM - PVC
600686441	15/07/93	7180030303	141230050070008	96	MT	600	429	150793	30	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50mm- PILAR DO SUL
601790453	15/09/03	7180030303	141230050070008	1919	MT	600	551	150903	80	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50mm- PILAR DO SUL

BP	INCO- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
601802241	15/10/03	7180030303	141230050070008	54	MT	600	552	151003	80	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50mm- PILAR DO SUL
090383243	30/06/82	7180030303	141230050070008	906	MT	420	222	300491	01	0,2381	REDE DE AGUA DIAM. 60 MM - FOFO
601817388	15/11/03	7180030303	141230050070008	230	MT	600	553	151103	80	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50mm- PILAR DO SUL
600686676	15/05/93	7180030303	141230050070008	96	MT	600	427	150593	30	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50mm- PILAR DO SUL
600173546	31/05/88	7180030303	141230050070008	232	MT	480	282	300491	50	0,2083	REDE DE AGUA DIAM. 50 MM - PVC
600655144	15/03/93	7180030303	141230050070008	798	MT	600	425	150393	30	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 100mm- PILAR DO SUL
601785424	15/08/03	7180030303	141230050070008	3326	MT	600	550	150803	80	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50mm- PILAR DO SUL
600172783	31/05/88	7180030303	141230050070008	792	MT	480	282	300491	50	0,2083	REDE DE AGUA DIAM. 50 MM - PVC
600082193	31/05/87	7180030303	141230050070008	816	MT	480	282	300491	50	0,2083	REDE DE AGUA DIAM. 50 MM - PVC
133985106	31/12/80	7180030303	141230050070008	48	MT	420	222	300491	01	0,2381	REDE DE AGUA DIAM. 50 MM - FOFO
601790454	15/09/03	7180030303	141230050070008	402	MT	600	551	150903	80	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 75mm- PILAR DO SUL
600261117	30/04/89	7180030303	141230050070008	288	MT	540	342	300491	50	0,1852	REDE DE AGUA DIAM. 50 MM - PVC
600193638	31/08/88	7180030303	141230050070008	245	MT	480	282	300491	50	0,2083	REDE DE AGUA DIAM. 50 MM - PVC
600662447	15/04/93	7180030303	141230050070008	81	MT	600	426	150493	30	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50mm- PILAR DO SUL
600662448	15/04/93	7180030303	141230050070008	785	MT	600	426	150493	30	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 75mm- PILAR DO SUL
099962408	31/12/79	7180030303	141230050070008	30	MT	168	0	300491	01	0,5952	REDE DE AGUA DIAM. 300 MM - PVC
600662449	15/04/93	7180030303	141230050070008	798	MT	600	426	150493	30	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 100mm- PILAR DO SUL
600519225	30/11/91	7180030303	141230050070008	399,2	MT	600	410	301191	50	0,1666	REDE DE AGUA DIAM- 150 MM P.V.C PILAR DO SUL
601785426	15/08/03	7180030303	141230050070008	565	MT	600	550	150803	80	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 100mm- PILAR DO SUL
156568441	30/06/86	7180030303	141230050070008	36	MT	480	282	300491	50	0,2083	REDE DE AGUA DIAM. 50 MM - PVC
156471519	31/05/86	7180030303	141230050070008	216	MT	480	282	300491	50	0,2083	REDE DE AGUA DIAM. 50 MM - PVC
600668675	15/05/93	7180030303	141230050070008	2003	MT	600	427	150593	30	0,1666	REDE DE AGUA DIAM. 50 MM - PVC
601790455	15/09/03	7180030303	141230050070008	972	MT	600	551	150903	80	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 75mm- PILAR DO SUL
600907225	15/08/95	7180030303	141230050070008	893	MT	600	454	150895	30	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 100mm- PILAR DO SUL
600862323	15/04/95	7180030303	141230050070008	336	MT	600	450	150495	30	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50mm- PILAR DO SUL
600480367	30/06/91	7180030303	141230050070008	276,1	MT	600	405	300691	30	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50mm- PILAR DO SUL
600192470	15/12/04	7180030303	141230050070008	167	MT	600	566	151204	80	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50mm- PILAR DO SUL
6002204670	30/09/88	7180030303	141230050070008	36	MT	480	282	300491	50	0,2083	REDE DE AGUA DIAM 50 MM - PVC
600611796	31/10/92	7180030303	141230050070008	48	MT	600	421	311092	30	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50mm- PILAR DO SUL
602078349	15/03/06	7180030303	141230050070008	422	MT	600	581	150306	80	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50mm- PILAR DO SUL
600834164	15/07/95	7180030303	141230050070008	60	MT	600	447	150195	30	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50mm- PILAR DO SUL
600730619	15/12/93	7180030303	141230050070008	132	MT	600	434	151293	30	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50mm- PILAR DO SUL
600891311	15/07/95	7180030303	141230050070008	893	MT	600	453	150795	30	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50mm- PILAR DO SUL
602067150	31/05/06	7180030303	141230050070008	358,25	MT	600	575	190905	20	0,1666	REDE DE AGUA 100 MM PVC PILAR DO SUL - DOSSIE 05/048101-RA
600871216	15/05/95	7180030303	141230050070008	299	MT	600	451	150595	30	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50mm- PILAR DO SUL
602067148	31/05/06	7180030303	141230050070008	2810	MT	600	575	190905	20	0,1666	REDE DE AGUA 50MMMPVC - PILAR DO SUL DOSSIE 05/048.101-RA
602067287	15/04/06	7180030303	141230050070008	144	MT	600	582	150406	80	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50mm- PILAR DO SUL
130394446	31/03/82	7180030303	141230050070008	62	MT	420	222	300491	01	0,2381	REDE DE AGUA DIAM. 60 MM - FOFO
600760482	15/04/94	7180030303	141230050070008	234	MT	600	438	150494	30	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50mm- PILAR DO SUL
130394412	28/02/82	7180030303	141230050070008	36	MT	420	222	300491	01	0,2381	REDE DE AGUA DIAM 50 MM - FOFO
601557387	15/08/01	7180030303	141230050070008	976	MT	600	526	150801	80	0,1666	REDES DE AGUA DIAM 50mm- PILAR DO SUL
600485759	30/06/91	7180030303	141230050070008	687,38	MT	600	465	300691	50	0,1666	REDES DE AGUA DIAM 100 MM - F.C. PILAR DO SUL
601012378	15/09/96	7180030303	141230050070008	912	MT	600	467	150986	80	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50mm- PILAR DO SUL
602067149	31/05/06	7180030303	141230050070008	322,47	MT	600	575	190905	20	0,1666	REDE DE AGUA 75MMMPVC - PILAR DO SUL DOSSIE 05/048.101-RA
090383242	30/06/82	7180030303	141230050070008	536	MT	420	222	300491	01	0,2381	REDE DE AGUA DIAM. 50 MM - FOFO

BP	INCR- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
600996355	15/07/96	7180030303	141230050070008	58	MT	600	465	150796	80	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50mm- PILAR DO SUL
099982428	31/12/79	7180030303	141230050070008	543	MT	420	222	300491	01	0,2381	REDE DE AGUA DIAM 60 MM - FOFO
600485760	30/06/91	7180030303	141230050070008	2459,13	MT	600	405	300691	50	0,1666	REDES DE AGUA DIAM 150 MM - F.C. PILAR DO SUL
600773200	15/05/94	7180030303	141230050070008	30	MT	600	439	150594	30	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50mm- PILAR DO SUL
600240287	31/12/88	7180030303	141230050070008	30	MT	480	282	300491	30	0,2083	REDE DE AGUA DIAM 50 MM - PVC
139312137	31/01/83	7180030303	141230050070008	330	MT	420	222	300491	01	0,2381	REDE DE AGUA DIAM 50 MM - PVC
139312136	31/01/83	7180030303	141230050070008	1254	MT	420	222	300491	01	0,2381	REDE DE AGUA DIAM 75 MM - PVC
600032227	31/10/86	7180030303	141230050070008	54	MT	480	282	300491	50	0,2083	REDE DE AGUA DIAM 50 MM - PVC
138729174	31/12/82	7180030303	141230050070008	1356	MT	420	222	300491	01	0,2381	REDE DE AGUA DIAM 50 MM - FOFO
136989632	31/07/83	7180030303	141230050070008	558	MT	420	222	300491	01	0,2381	REDE DE AGUA DIAM 50 MM - PVC
600480368	30/06/91	7180030303	141230050070008	456,2	MT	600	405	300691	30	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 75mm- PILAR DO SUL
133847631	31/08/82	7180030303	141230050070008	240	MT	420	222	300491	01	0,2381	REDE DE AGUA DIAM 50 MM - FOFO
600485758	30/06/91	7180030303	141230050070008	136,56	MT	600	405	300691	50	0,1666	REDES DE AGUA DIAM 50 MM - PVC PILAR DO SUL
600571727	31/05/92	7180030303	141230050070008	146	MT	600	416	310592	30	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50mm- PILAR DO SUL
600597308	31/08/92	7180030303	141230050070008	834	MT	600	419	310892	30	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50mm- PILAR DO SUL
602006730	31/07/05	7180030303	141230050070008	1798	MT	600	565	301104	50	0,1666	REDE DE AGUA 150MMDEFOFO PILAR DO SUL 34689/04
601700319	30/09/03	7180030303	141230050070008	128	MT	600	546	310303	20	0,1666	RD "A" 100MM PILAR DO SUL DOSSIE 03/048 029-RA
600580612	30/06/92	7180030303	141230050070008	66	MT	600	417	300692	30	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50mm- PILAR DO SUL
600220158	31/10/88	7180030303	141230050070008	48	MT	480	282	300491	30	0,2083	REDE DE AGUA DIAM 50mm- PVC
601973398	15/03/05	7180030303	141230050070008	66	MT	600	569	150305	80	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50mm- PVC
600221610	31/10/88	7180030303	141230050070008	128	MT	480	282	300491	30	0,2083	REDE DE AGUA DIAM 50 MM - PVC
600485757	30/06/91	7180030303	141230050070008	2416,2	MT	600	405	300691	50	0,1666	REDES DE AGUA DIAM 75 MM - PUC PILAR DO SUL
130856638	30/04/82	7180030303	141230050070008	102	MT	420	222	300491	01	0,2381	REDE DE AGUA DIAM 50 MM - FOFO
601885723	15/07/04	7180030303	141230050070008	33	MT	600	561	150704	80	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50mm- PILAR DO SUL
600530724	31/12/91	7180030303	141230050070008	30	MT	600	411	311291	30	0,1666	REDE DE AGUA DIAM 50MM- PILAR DO SUL
600233632	31/12/88	7180030303	141230050070008	360	MT	480	282	300491	50	0,2083	REDE DE AGUA DIAM 50 MM - PVC
601706519	15/11/02	7180030303	141230050070010	58	UN	120	61	151102	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H -PILAR DO SUL
601715416	15/12/02	7180030303	141230050070010	56	UN	120	62	151202	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H -PILAR DO SUL
601458522	15/09/00	7180030303	141230050070010	1	UN	120	35	150900	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H -PILAR DO SUL
601677728	15/08/02	7180030303	141230050070010	59	UN	120	58	150802	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 30.0 M3/h -PILAR DO SUL
601722777	15/01/03	7180030303	141230050070010	75	UN	120	63	150103	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H -PILAR DO SUL
602239528	15/08/07	7180030303	141230050070010	71	UN	120	118	150807	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H -PILAR DO SUL
602250360	15/09/07	7180030303	141230050070010	68	UN	120	119	150907	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H -PILAR DO SUL
601690111	15/10/02	7180030303	141230050070010	104	UN	120	60	151002	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H -PILAR DO SUL
601653713	15/06/02	7180030303	141230050070010	34	UN	120	56	150602	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H -PILAR DO SUL
601715417	15/12/02	7180030303	141230050070010	1	UN	120	62	151202	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 15.0 ELETRONICO-PILAR DO SUL
602022298	15/08/05	7180030303	141230050070010	40	UN	120	94	150805	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H -PILAR DO SUL
602037399	15/10/05	7180030303	141230050070010	65	UN	120	96	151005	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H -PILAR DO SUL
602107104	15/06/06	7180030303	141230050070010	78	UN	120	104	150606	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H -PILAR DO SUL
602135380	15/09/06	7180030303	141230050070010	72	UN	120	107	150906	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H -PILAR DO SUL
602228341	15/07/07	7180030303	141230050070010	127	UN	120	117	150707	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H -PILAR DO SUL
602218630	15/06/07	7180030303	141230050070010	74	UN	120	116	150607	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H -PILAR DO SUL
602208205	15/05/07	7180030303	141230050070010	91	UN	120	115	150507	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H -PILAR DO SUL
602161233	15/12/06	7180030303	141230050070010	142	UN	120	110	151206	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H -PILAR DO SUL
602199555	15/04/07	7180030303	141230050070010	74	UN	120	114	150407	30	0,8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H -PILAR DO SUL

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCOR- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
602190222	15/03/07	7180030303	141230050070010	72	UN	120	113	150307	30	0.8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - PILAR DO SUL
602173226	15/01/07	7180030303	141230050070010	73	UN	120	111	150107	30	0.8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - PILAR DO SUL
602144273	15/10/06	7180030303	141230050070010	72	UN	120	108	151006	30	0.8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - PILAR DO SUL
601993491	15/05/05	7180030303	141230050070010	40	UN	120	91	150505	30	0.8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - PILAR DO SUL
602152377	15/11/06	7180030303	141230050070010	73	UN	120	109	151106	30	0.8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - PILAR DO SUL
602008396	15/07/05	7180030303	141230050070010	44	UN	120	93	150705	30	0.8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - PILAR DO SUL
601998188	15/06/05	7180030303	141230050070010	40	UN	120	92	150605	30	0.8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - PILAR DO SUL
601977233	15/03/05	7180030303	141230050070010	78	UN	120	89	150305	30	0.8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - PILAR DO SUL
602082534	15/03/06	7180030303	141230050070010	69	UN	120	101	150306	30	0.8333	HIDROMETROS CAPAC. 1.5 M3/h - PILAR DO SUL
602075205	15/02/06	7180030303	141230050070010	66	UN	120	100	150206	30	0.8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - PILAR DO SUL
602027680	15/09/05	7180030303	141230050070010	71	UN	120	95	150905	30	0.8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - PILAR DO SUL
601970247	15/02/05	7180030303	141230050070010	78	UN	120	88	150205	30	0.8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - PILAR DO SUL
602057400	15/12/05	7180030303	141230050070010	137	UN	120	98	151205	30	0.8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - PILAR DO SUL
602045450	15/11/05	7180030303	141230050070010	1	UN	120	97	151105	30	0.8333	HIDROMETROS CAPAC. 30.0 M3/h - PILAR DO SUL
602045449	15/11/05	7180030303	141230050070010	66	UN	120	97	151105	30	0.8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - PILAR DO SUL
602092239	15/04/06	7180030303	141230050070010	70	UN	120	102	150406	30	0.8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - PILAR DO SUL
601897775	15/09/04	7180030303	141230050070010	1	UN	120	83	150904	30	0.8333	HIDROMETROS CAPAC. 15.0 ELETRONICO-PILAR DO SUL
601876187	15/06/04	7180030303	141230050070010	200	UN	120	80	150604	30	0.8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - PILAR DO SUL
601867263	15/05/04	7180030303	141230050070010	65	UN	120	79	150504	30	0.8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - PILAR DO SUL
601859147	15/04/04	7180030303	141230050070010	61	UN	120	78	150404	30	0.8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - PILAR DO SUL
601833501	15/01/04	7180030303	141230050070010	73	UN	120	75	150104	30	0.8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - PILAR DO SUL
601889659	15/08/04	7180030303	141230050070010	73	UN	120	82	150804	30	0.8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - PILAR DO SUL
601852102	15/03/04	7180030303	141230050070010	56	UN	120	77	150304	30	0.8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - PILAR DO SUL
601841660	15/02/04	7180030303	141230050070010	132	UN	120	76	150204	30	0.8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - PILAR DO SUL
601734763	15/03/05	7180030303	141230050070010	52	UN	120	65	150303	30	0.8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - PILAR DO SUL
601962139	15/07/06	7180030303	141230050070010	78	UN	120	87	150105	30	0.8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - PILAR DO SUL
601928176	15/12/04	7180030303	141230050070010	78	UN	120	86	151204	30	0.8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - PILAR DO SUL
602118319	15/07/06	7180030303	141230050070010	77	UN	120	105	150706	30	0.8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - PILAR DO SUL
601911475	15/10/04	7180030303	141230050070010	88	UN	120	84	151004	30	0.8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - PILAR DO SUL
602099269	15/05/06	7180030303	141230050070010	75	UN	120	103	150506	30	0.8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - PILAR DO SUL
601897774	15/08/03	7180030303	141230050070010	80	UN	120	83	150903	30	0.8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - PILAR DO SUL
601780706	15/09/03	7180030303	141230050070010	59	UN	120	70	150803	30	0.8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - PILAR DO SUL
601771170	15/07/03	7180030303	141230050070010	50	UN	120	69	150703	30	0.8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - PILAR DO SUL
601762265	15/06/03	7180030303	141230050070010	72	UN	120	68	150603	30	0.8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - PILAR DO SUL
601742146	15/04/03	7180030303	141230050070010	86	UN	120	66	150403	30	0.8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - PILAR DO SUL
601825493	15/12/03	7180030303	141230050070010	67	UN	120	74	151203	30	0.8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - PILAR DO SUL
601806111	15/10/03	7180030303	141230050070010	67	UN	120	72	151003	30	0.8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - PILAR DO SUL
601795132	15/09/03	7180030303	141230050070010	67	UN	120	71	150903	30	0.8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - PILAR DO SUL
602118340	15/11/03	7180030303	141230050070010	219	UN	120	106	150806	30	0.8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - PILAR DO SUL
602126492	15/08/06	7180030303	141230050070010	111	UN	120	85	151104	30	0.8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - PILAR DO SUL
601919243	15/11/04	7180030303	141230050070010	2	UN	120	59	150902	30	0.8333	HIDROMETROS CAPAC. 0.75 M3/H - PILAR DO SUL
601682744	15/09/02	7180030303	141230050070010	42	UN	120	57	150502	30	0.8333	HIDROMETROS CAPAC. 300.0 M3/h - PILAR DO SUL
601649525	15/05/02	7180030303	141230050070010	16	UN	540	342	300491	30	0.1852	LIGACOES DE AGUA PILAR DO SUL
601662618	15/07/02	7180030303	141230050070010	16	UN	540	342	300491	30	0.1852	LIGACOES DE AGUA PILAR DO SUL
600111654	30/09/87	7180030303	141230050070010	16	UN	540	342	300491	30	0.1852	LIGACOES DE AGUA PILAR DO SUL

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCOR- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
600119475	31/10/87	7180030303	141230050070011	15	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA PILAR DO SUL
600135608	30/11/87	7180030303	141230050070011	4	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA PILAR DO SUL
124842366	30/09/81	7180030303	141230050070011	21	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600215151	31/10/88	7180030303	141230050070011	24	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600217447	31/10/88	7180030303	141230050070011	21	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600098710	31/07/87	7180030303	141230050070011	10	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA PILAR DO SUL
146310716	31/10/84	7180030303	141230050070011	8	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA PILAR DO SUL
124727377	30/06/81	7180030303	141230050070011	20	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA PILAR DO SUL
152016761	31/08/85	7180030303	141230050070011	2	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA PILAR DO SUL
124727385	30/06/81	7180030303	141230050070011	4	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600151134	31/01/88	7180030303	141230050070011	11	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA PILAR DO SUL
124728130	30/06/81	7180030303	141230050070011	25	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA PILAR DO SUL
124315554	31/05/81	7180030303	141230050070011	3	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600104371	31/08/87	7180030303	141230050070011	5	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA PILAR DO SUL
600168533	30/04/88	7180030303	141230050070011	15	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA PILAR DO SUL
116354501	30/06/80	7180030303	141230050070011	9	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
124842375	30/09/81	7180030303	141230050070011	12	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600088398	30/06/87	7180030303	141230050070011	7	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA PILAR DO SUL
154392432	31/01/86	7180030303	141230050070011	13	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA PILAR DO SUL
600155734	29/02/88	7180030303	141230050070011	5	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA PILAR DO SUL
600255354	31/03/89	7180030303	141230050070011	4	UN	588	390	300491	30	0,1701	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
124117247	30/04/81	7180030303	141230050070011	2	UN	588	390	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600313185	31/10/89	7180030303	141230050070011	7	UN	588	390	300491	30	0,1701	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600305750	30/09/89	7180030303	141230050070011	12	UN	588	390	300491	30	0,1701	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
124117238	30/04/81	7180030303	141230050070011	3	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
124117231	30/04/81	7180030303	141230050070011	15	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA PILAR DO SUL
600295514	31/08/89	7180030303	141230050070011	12	UN	588	390	300491	30	0,1701	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
151229262	31/07/85	7180030303	141230050070011	7	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
090715376	30/06/82	7180030303	141230050070011	7	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA PILAR DO SUL
067852627	30/06/83	7180030303	141230050070011	17	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA PILAR DO SUL
094988422	31/07/78	7180030303	141230050070011	11	UN	420	222	300491	01	0,2381	LIGACOES DE AGUA
1147313427	30/04/80	7180030303	141230050070011	11	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600195248	31/08/88	7180030303	141230050070011	12	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601855289	15/04/04	7180030303	141230050070011	6	UN	240	198	150404	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600498576	31/08/91	7180030303	141230050070011	10	UN	240	47	310891	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600350220	28/02/90	7180030303	141230050070011	13	UN	588	390	300491	30	0,1701	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
114731435	30/04/80	7180030303	141230050070011	1	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
094961327	31/05/78	7180030303	141230050070011	5	UN	420	222	300491	01	0,2381	LIGACOES DE AGUA
600503368	30/09/91	7180030303	141230050070011	45	UN	240	48	300691	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
094961307	31/05/78	7180030303	141230050070011	26	UN	420	222	300491	01	0,2381	LIGACOES DE AGUA
094622480	31/05/78	7180030303	141230050070011	14	UN	420	222	300491	01	0,2381	LIGACOES DE AGUA
094622460	31/05/78	7180030303	141230050070011	13	UN	420	222	300491	01	0,2381	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
124728138	30/06/81	7180030303	141230050070011	5	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
094470124	31/01/78	7180030303	141230050070011	4	UN	420	222	300491	01	0,2381	LIGACOES DE AGUA
600160771	31/03/88	7180030303	141230050070011	14	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA PILAR DO SUL

Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCOR- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
116354517	30/06/80	7180030303	141230050070011	5	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
124728148	30/06/81	7180030303	141230050070011	1	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
113662228	29/02/80	7180030303	141230050070011	4	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
116247623	31/05/80	7180030303	141230050070011	6	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
147615191	31/03/85	7180030303	141230050070011	3	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600177404	31/05/88	7180030303	141230050070011	6	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
114035314	31/03/80	7180030303	141230050070011	4	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA
087852628	30/06/83	7180030303	141230050070011	19	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600182465	30/06/88	7180030303	141230050070011	7	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
142860613	31/12/83	7180030303	141230050070011	13	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
090715358	30/06/82	7180030303	141230050070011	14	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
090715366	30/06/82	7180030303	141230050070011	12	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600286682	31/07/89	7180030303	141230050070011	25	UN	588	390	300491	30	0,1701	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
146729538	30/11/84	7180030303	141230050070011	3	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600759365	15/04/94	7180030303	141230050070011	10	UN	240	78	150494	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600281233	30/06/89	7180030303	141230050070011	17	UN	588	390	300491	30	0,1701	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
129254251	31/10/81	7180030303	141230050070011	50	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600824469	15/12/94	7180030303	141230050070011	10	UN	240	86	151294	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
118853532	31/07/80	7180030303	141230050070011	2	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600808280	15/10/94	7180030303	141230050070011	10	UN	240	84	151094	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600803505	15/09/94	7180030303	141230050070011	8	UN	240	83	150994	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600796441	15/08/94	7180030303	141230050070011	21	UN	240	82	150894	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600380761	30/06/90	7180030303	141230050070011	4	UN	588	390	300491	30	0,1701	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
127399741	31/08/81	7180030303	141230050070011	8	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
147045204	31/01/85	7180030303	141230050070011	7	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
124842358	30/09/81	7180030303	141230050070011	9	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
602242215	15/09/07	7180030303	141230050070011	11	UN	240	239	150907	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600832524	15/01/85	7180030303	141230050070011	11	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
127398281	31/08/81	7180030303	141230050070011	7	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
153527510	31/10/85	7180030303	141230050070011	11	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
116247614	31/05/80	7180030303	141230050070011	9	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600742639	15/01/84	7180030303	141230050070011	9	UN	240	75	150194	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA EM PILAR DO SUL
126634793	31/12/81	7180030303	141230050070011	6	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
126634771	31/12/81	7180030303	141230050070011	14	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600942568	15/01/96	7180030303	141230050070011	13	UN	240	99	150196	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600994747	15/07/96	7180030303	141230050070011	8	UN	240	105	150796	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
153629424	30/11/85	7180030303	141230050070011	18	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
154088766	31/12/85	7180030303	141230050070011	12	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600986666	15/06/96	7180030303	141230050070011	6	UN	240	104	150696	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
146821382	31/12/84	7180030303	141230050070011	7	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600976224	15/05/96	7180030303	141230050070011	10	UN	240	103	150596	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
147616600	31/03/85	7180030303	141230050070011	9	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600968171	15/04/96	7180030303	141230050070011	8	UN	240	102	150496	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
602242216	15/09/07	7180030303	141230050070011	10	UN	240	239	150907	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
147048383	28/02/85	7180030303	141230050070011	5	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCOR- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
600279370	30/06/89	7180030303	141230050070011	4	UN	588	390	300491	30	0,1701	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600144511	31/12/87	7180030303	141230050070011	6	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
124113351	31/03/81	7180030303	141230050070011	1	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
124113342	31/03/81	7180030303	141230050070011	5	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
124113334	31/03/81	7180030303	141230050070011	10	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
149468644	30/06/85	7180030303	141230050070011	11	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
152070110	30/09/85	7180030303	141230050070011	14	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
116354529	30/06/80	7180030303	141230050070011	5	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA EM PILAR DO SUL
600528167	31/12/81	7180030303	141230050070011	20	UN	240	511	311291	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600246445	28/02/89	7180030303	141230050070011	8	UN	588	390	300491	30	0,1701	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600242565	31/01/89	7180030303	141230050070011	20	UN	588	390	300491	30	0,1701	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
124315537	31/05/81	7180030303	141230050070011	8	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600728738	15/12/83	7180030303	141230050070011	18	UN	240	74	151293	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
129570698	30/04/82	7180030303	141230050070011	6	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600342190	31/01/90	7180030303	141230050070011	20	UN	588	390	300491	30	0,1701	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600223229	30/11/88	7180030303	141230050070011	20	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
129570688	30/04/82	7180030303	141230050070011	11	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
129570681	30/04/82	7180030303	141230050070011	38	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600262669	30/04/89	7180030303	141230050070011	25	UN	588	390	300491	30	0,1701	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600821336	15/11/84	7180030303	141230050070011	17	UN	240	85	151194	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600879798	15/06/95	7180030303	141230050070011	14	UN	240	92	150695	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
118853512	31/07/80	7180030303	141230050070011	6	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600869339	15/05/95	7180030303	141230050070011	8	UN	240	91	150595	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
129254267	31/10/81	7180030303	141230050070011	4	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600860790	15/04/95	7180030303	141230050070011	12	UN	240	90	150495	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600850332	15/03/95	7180030303	141230050070011	11	UN	240	89	150395	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600081305	31/05/87	7180030303	141230050070011	1	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600844597	15/02/95	7180030303	141230050070011	7	UN	240	88	150295	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600238352	31/12/88	7180030303	141230050070011	9	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600462510	30/04/91	7180030303	141230050070011	1	UN	240	43	300491	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
104293130	31/05/82	7180030303	141230050070011	11	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
111276378	31/07/83	7180030303	141230050070011	13	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
129686101	31/01/82	7180030303	141230050070011	6	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
130815666	31/03/82	7180030303	141230050070011	7	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
130815663	31/03/82	7180030303	141230050070011	11	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
130815672	31/03/82	7180030303	141230050070011	5	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
113662215	29/02/80	7180030303	141230050070011	7	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
144500566	31/07/84	7180030303	141230050070011	8	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
111454539	31/12/79	7180030303	141230050070011	12	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA
111454516	31/12/79	7180030303	141230050070011	11	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA
119005135	31/08/80	7180030303	141230050070011	4	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
111437516	30/11/79	7180030303	141230050070011	12	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
149026377	30/04/85	7180030303	141230050070011	2	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
119285412	30/09/80	7180030303	141230050070011	22	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600331681	31/12/89	7180030303	141230050070011	9	UN	588	390	300491	30	0,1701	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCO- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
119285416	30/09/80	7180030303	141230050070011	1	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
119285437	30/09/80	7180030303	141230050070011	4	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
144706670	31/08/84	7180030303	141230050070011	8	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
110643712	30/06/79	7180030303	141230050070011	5	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA
111211303	30/11/79	7180030303	141230050070011	7	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA
130558798	28/02/82	7180030303	141230050070011	16	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
139318351	31/01/83	7180030303	141230050070011	9	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
111202403	31/10/79	7180030303	141230050070011	3	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA
110879616	31/07/79	7180030303	141230050070011	7	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
138665116	31/12/82	7180030303	141230050070011	101	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
138677100	31/12/82	7180030303	141230050070011	4	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600363706	30/04/90	7180030303	141230050070011	2	UN	588	390	300491	30	0,1701	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
119358367	31/10/80	7180030303	141230050070011	10	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
111402319	31/10/79	7180030303	141230050070011	37	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
103606426	31/07/82	7180030303	141230050070011	11	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
108031401	28/02/79	7180030303	141230050070011	13	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
108033204	31/01/79	7180030303	141230050070011	6	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600424661	30/11/90	7180030303	141230050070011	8	UN	240	38	301190	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
107903612	31/12/79	7180030303	141230050070011	2	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600435165	31/12/80	7180030303	141230050070011	5	UN	240	39	311290	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
105937625	31/03/79	7180030303	141230050070011	26	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA
105936103	31/03/79	7180030303	141230050070011	9	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600441626	31/01/91	7180030303	141230050070011	3	UN	240	40	310191	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
104293120	31/05/82	7180030303	141230050070011	7	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
110645316	30/06/79	7180030303	141230050070011	8	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600416500	31/10/90	7180030303	141230050070011	12	UN	240	37	311090	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
129686110	31/01/82	7180030303	141230050070011	6	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
104100324	31/01/79	7180030303	141230050070011	20	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA
113662236	29/02/80	7180030303	141230050070011	2	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
144202648	31/05/84	7180030303	141230050070011	10	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
134945154	30/11/82	7180030303	141230050070011	13	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
102823119	30/11/78	7180030303	141230050070011	3	UN	420	222	300491	01	0,2381	LIGACOES DE AGUA
130558789	28/02/82	7180030303	141230050070011	12	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
140314102	31/05/83	7180030303	141230050070011	1	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
130558782	28/02/82	7180030303	141230050070011	17	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
129827265	30/11/81	7180030303	141230050070011	5	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600393515	31/07/90	7180030303	141230050070011	4	UN	240	34	310790	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
129827281	30/11/81	7180030303	141230050070011	5	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600397422	31/08/90	7180030303	141230050070011	5	UN	240	35	310890	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600369282	31/05/90	7180030303	141230050070011	13	UN	588	390	300491	30	0,1701	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600447191	28/02/91	7180030303	141230050070011	16	UN	240	41	280291	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600458332	31/03/91	7180030303	141230050070011	6	UN	240	42	310391	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
144062392	30/04/84	7180030303	141230050070011	10	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
119005126	31/08/80	7180030303	141230050070011	8	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
102973319	31/12/78	7180030303	141230050070011	18	UN	420	222	300491	01	0,2381	LIGACOES DE AGUA

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCOR- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
134366372	30/09/82	7180030303	141230050070011	9	UN	480	282	300491	01	0.2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
146036138	30/09/84	7180030303	141230050070011	7	UN	540	342	300491	30	0.1852	LIGACOES DE AGUA PILAR DO SUL
120262613	31/01/81	7180030303	141230050070011	9	UN	480	282	300491	01	0.2083	LIGACOES DE AGUA PILAR DO SUL
120262625	31/01/81	7180030303	141230050070011	4	UN	480	282	300491	01	0.2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
143325223	31/01/84	7180030303	141230050070011	2	UN	540	342	300491	30	0.1852	LIGACOES DE AGUA PILAR DO SUL
140313395	31/05/83	7180030303	141230050070011	2	UN	480	282	300491	01	0.2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
149105701	31/05/85	7180030303	141230050070011	6	UN	540	342	300491	30	0.1852	LIGACOES DE AGUA PILAR DO SUL
600516107	31/10/91	7180030303	141230050070011	36	UN	240	49	311091	30	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
120262634	31/01/81	7180030303	141230050070011	2	UN	480	282	300491	01	0.2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
070088204	30/04/79	7180030303	141230050070011	9	UN	480	282	300491	01	0.2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
142663116	30/11/83	7180030303	141230050070011	7	UN	480	282	300491	01	0.2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
134044454	31/08/82	7180030303	141230050070011	25	UN	480	282	300491	01	0.2083	LIG AGUA PILAR DO SUL
134945163	30/11/82	7180030303	141230050070011	1	UN	480	282	300491	01	0.2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
155631717	28/02/86	7180030303	141230050070011	5	UN	540	342	300491	30	0.1852	LIGACOES DE AGUA PILAR DO SUL
074340522	30/09/78	7180030303	141230050070011	8	UN	420	222	300491	01	0.2381	LIGACOES DE AGUA
114534616	30/04/80	7180030303	141230050070011	7	UN	480	282	300491	01	0.2083	LIGACOES DE AGUA
114731414	30/04/80	7180030303	141230050070011	2	UN	480	282	300491	01	0.2083	LIGACOES DE AGUA
600487399	31/07/91	7180030303	141230050070011	11	UN	240	46	310791	30	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
149026378	30/04/85	7180030303	141230050070011	8	UN	540	342	300491	30	0.1852	LIGACOES DE AGUA PILAR DO SUL
114534622	30/04/80	7180030303	141230050070011	3	UN	480	282	300491	01	0.2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
071822222	31/07/78	7180030303	141230050070011	11	UN	420	222	300491	01	0.2381	LIGACOES DE AGUA
119358381	31/10/80	7180030303	141230050070011	7	UN	480	282	300491	01	0.2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
134736301	31/10/82	7180030303	141230050070011	2	UN	480	282	300491	01	0.2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
116247631	31/05/80	7180030303	141230050070011	4	UN	480	282	300491	01	0.2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
114035331	31/03/80	7180030303	141230050070011	2	UN	480	282	300491	01	0.2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
134735592	31/10/82	7180030303	141230050070011	17	UN	480	282	300491	01	0.2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
134735584	31/10/82	7180030303	141230050070011	9	UN	480	282	300491	01	0.2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600323504	30/11/89	7180030303	141230050070011	9	UN	588	390	300491	30	0.1701	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
134366382	30/09/82	7180030303	141230050070011	4	UN	480	282	300491	01	0.2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
119960634	31/12/80	7180030303	141230050070011	9	UN	480	282	300491	01	0.2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
052142318	31/08/78	7180030303	141230050070011	15	UN	420	222	300491	01	0.2381	LIGACOES DE AGUA
111328319	30/09/79	7180030303	141230050070011	6	UN	480	282	300491	01	0.2083	LIGACOES DE AGUA
104293112	31/05/82	7180030303	141230050070011	11	UN	480	282	300491	01	0.2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600354188	31/03/90	7180030303	141230050070011	2	UN	588	390	300491	30	0.1701	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
144340164	30/06/84	7180030303	141230050070011	6	UN	540	342	300491	30	0.1852	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
139318350	31/01/83	7180030303	141230050070011	8	UN	480	282	300491	01	0.2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
134945148	30/11/82	7180030303	141230050070011	5	UN	480	282	300491	01	0.2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
139318357	31/01/83	7180030303	141230050070011	12	UN	480	282	300491	01	0.2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
139598616	28/02/83	7180030303	141230050070011	6	UN	480	282	300491	01	0.2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
139598617	28/02/83	7180030303	141230050070011	20	UN	480	282	300491	01	0.2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
139598621	28/02/83	7180030303	141230050070011	9	UN	480	282	300491	01	0.2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
110860612	31/07/79	7180030303	141230050070011	9	UN	480	282	300491	01	0.2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600478432	30/06/91	7180030303	141230050070011	15	UN	240	45	300691	30	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
139750518	31/03/83	7180030303	141230050070011	11	UN	480	282	300491	01	0.2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
139750519	31/03/83	7180030303	141230050070011	13	UN	480	282	300491	01	0.2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCO- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
143684232	31/03/84	7180030303	141230050070011	5	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA PILAR DO SUL
142473638	31/10/83	7180030303	141230050070011	17	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA PILAR DO SUL
142184699	30/09/83	7180030303	141230050070011	7	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA PILAR DO SUL
119960614	31/12/80	7180030303	141230050070011	18	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA PILAR DO SUL
119579177	30/11/80	7180030303	141230050070011	5	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA M-PILAR DO SUL
140445766	31/08/83	7180030303	141230050070011	12	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
118853543	31/07/80	7180030303	141230050070011	9	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA EM PILAR DO SUL
140313394	31/05/83	7180030303	141230050070011	2	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA PILAR DO SUL
129685393	31/07/82	7180030303	141230050070011	21	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA PILAR DO SUL
600473720	31/05/91	7180030303	141230050070011	4	UN	240	44	310591	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
119358390	31/10/80	7180030303	141230050070011	2	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
134366364	30/09/82	7180030303	141230050070011	15	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
101705523	31/10/78	7180030303	141230050070011	3	UN	420	222	300491	01	0,2381	LIGACOES DE AGUA
131585600	31/12/80	7180030303	141230050070011	125	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
070093216	30/04/79	7180030303	141230050070011	5	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA
110878119	31/07/79	7180030303	141230050070011	4	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA
140445765	31/08/83	7180030303	141230050070011	9	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601049133	15/01/97	7180030303	141230050070011	10	UN	240	111	150197	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601367174	30/11/99	7180030303	141230050070011	100	UN	240	139	280599	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA-PILAR DO SUL
601284579	15/02/99	7180030303	141230050070011	14	UN	240	136	150299	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601065348	15/03/97	7180030303	141230050070011	6	UN	240	113	150397	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601284581	15/02/99	7180030303	141230050070011	2	UN	240	136	150299	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601133374	15/10/97	7180030303	141230050070011	12	UN	240	120	151097	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601124695	15/09/97	7180030303	141230050070011	18	UN	240	119	150997	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601113465	15/09/97	7180030303	141230050070011	6	UN	240	118	150897	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601105309	15/07/97	7180030303	141230050070011	27	UN	240	117	150797	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601093523	15/06/97	7180030303	141230050070011	27	UN	240	116	150697	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601085451	15/05/97	7180030303	141230050070011	20	UN	240	115	150597	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
602047722	15/11/05	7180030303	141230050070011	7	UN	240	217	151105	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601059523	15/02/97	7180030303	141230050070011	11	UN	240	112	150297	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601387222	15/01/00	7180030303	141230050070011	27	UN	240	147	150100	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601041373	15/12/96	7180030303	141230050070011	6	UN	240	110	151296	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601028279	15/11/96	7180030303	141230050070011	1	UN	240	109	151196	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601028277	15/11/96	7180030303	141230050070011	1	UN	240	109	151196	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601190703	30/04/98	7180030303	141230050070011	33	UN	240	123	010198	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA-PILAR DO SUL
601276447	15/01/99	7180030303	141230050070011	24	UN	240	135	150199	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601276446	15/01/99	7180030303	141230050070011	15	UN	240	135	150199	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601264438	15/12/98	7180030303	141230050070011	16	UN	240	134	151298	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601242705	15/10/98	7180030303	141230050070011	10	UN	240	132	151098	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601224228	15/08/98	7180030303	141230050070011	4	UN	240	130	150898	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601215326	15/07/98	7180030303	141230050070011	10	UN	240	129	150798	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601206406	15/06/98	7180030303	141230050070011	17	UN	240	128	150698	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601081547	15/04/97	7180030303	141230050070011	18	UN	240	114	150497	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601307532	15/04/99	7180030303	141230050070011	54	UN	240	138	150499	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601583200	15/11/01	7180030303	141230050070011	16	UN	240	169	151101	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007**

BP	INCO- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
602039626	15/10/05	7180030303	141230050070011	6	UN	240	216	151005	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
602039622	15/10/05	7180030303	141230050070011	31	UN	240	216	151005	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601357462	15/10/99	7180030303	141230050070011	3	UN	240	144	151099	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601357449	15/10/99	7180030303	141230050070011	31	UN	240	144	151099	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601352732	15/09/99	7180030303	141230050070011	28	UN	240	143	150999	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601337383	15/08/99	7180030303	141230050070011	1	UN	240	142	150899	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601337376	15/08/99	7180030303	141230050070011	27	UN	240	142	150899	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601334201	15/07/99	7180030303	141230050070011	2	UN	240	141	150799	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601324516	15/06/99	7180030303	141230050070011	8	UN	240	140	150699	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601320613	30/06/99	7180030303	141230050070011	31	UN	240	138	090499	50	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601367177	30/11/99	7180030303	141230050070011	22	UN	240	142	160899	50	0.4166	LIGACOES DE AGUA-PILAR DO SUL
601311748	15/05/99	7180030303	141230050070011	28	UN	240	139	150599	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601378324	15/12/99	7180030303	141230050070011	11	UN	240	146	151299	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601301332	30/04/99	7180030303	141230050070011	31	UN	240	135	010199	50	0.4166	LIGACOES DE AGUA-PILAR DO SUL
601296529	31/03/99	7180030303	141230050070011	21	UN	240	135	010199	50	0.4166	LIGACOES DE AGUA-PILAR DO SUL
601293489	15/03/99	7180030303	141230050070011	2	UN	240	137	150399	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601293484	15/03/99	7180030303	141230050070011	14	UN	240	137	150399	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601293483	15/03/99	7180030303	141230050070011	1	UN	240	137	150399	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601293402	15/03/99	7180030303	141230050070011	14	UN	240	137	150399	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601404700	15/03/00	7180030303	141230050070011	30	UN	240	149	150300	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601738651	15/03/03	7180030303	141230050070011	8	UN	240	185	150303	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601396193	30/11/00	7180030303	141230050070011	309	UN	240	152	300600	20	0.4166	LIGACAO DOMICILIAR DE AGUA - DOACAO DOSSIE 99/048131
601364724	15/11/99	7180030303	141230050070011	1	UN	240	145	151199	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601190704	30/04/98	7180030303	141230050070011	128	UN	240	123	010198	50	0.4166	LIGACOES DE AGUA-PILAR DO SUL
601284580	15/02/99	7180030303	141230050070011	23	UN	240	136	150299	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601473255	31/12/00	7180030303	141230050070011	720	UN	240	152	300600	20	0.4166	LIGACAO DOMIC AGUA DOACAO DOSSIE 99/048131 PILAR DO SUL
601200232	31/05/98	7180030303	141230050070011	40	UN	240	128	010498	50	0.4166	LIGACOES DE AGUA-PILAR DO SUL
601693295	15/10/02	7180030303	141230050070011	21	UN	240	180	151002	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601693293	15/10/02	7180030303	141230050070011	2	UN	240	180	151002	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601684386	15/09/02	7180030303	141230050070011	57	UN	240	179	150902	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601684384	15/09/02	7180030303	141230050070011	1	UN	240	179	150902	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601702677	30/11/02	7180030303	141230050070011	50	UN	240	180	041002	50	0.4166	LIGACOES DE AGUA-PILAR DO SUL
601595233	31/12/01	7180030303	141230050070011	50	UN	240	169	061101	50	0.4166	LIGACOES DE AGUA-PILAR DO SUL
601485272	15/12/00	7180030303	141230050070011	20	UN	240	158	151200	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601485269	15/12/00	7180030303	141230050070011	3	UN	240	158	151200	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601479475	30/11/00	7180030303	141230050070011	31	UN	240	155	010900	50	0.4166	LIGACOES DE AGUA-PILAR DO SUL
601477103	15/11/00	7180030303	141230050070011	3	UN	240	157	151100	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601710772	15/12/02	7180030303	141230050070011	1	UN	240	182	151202	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600066666	31/03/87	7180030303	141230050070011	17	UN	540	342	300491	30	0.1852	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601710776	15/12/02	7180030303	141230050070011	14	UN	240	182	151202	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600950669	15/02/96	7180030303	141230050070011	10	UN	240	100	150296	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601515599	15/03/01	7180030303	141230050070011	8	UN	240	161	150301	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601467436	15/10/00	7180030303	141230050070011	3	UN	240	156	151000	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601467430	15/10/00	7180030303	141230050070011	1	UN	240	156	151000	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601462768	15/10/00	7180030303	141230050070011	1	UN	240	155	150900	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCOR- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
601462752	15/10/00	7180030303	141230050070011	18	UN	240	155	150900	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601445719	15/08/00	7180030303	141230050070011	17	UN	240	154	150800	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601412124	31/05/00	7180030303	141230050070011	50	UN	240	150	040400	50	0.4166	LIGACOES DE AGUA-PILAR DO SUL
601555721	15/08/01	7180030303	141230050070011	16	UN	240	166	150801	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
602242212	15/09/07	7180030303	141230050070011	25	UN	240	239	150907	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601583201	15/11/01	7180030303	141230050070011	1	UN	240	169	151101	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601476398	15/11/00	7180030303	141230050070011	20	UN	240	157	151100	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601769333	30/09/02	7180030303	141230050070011	50	UN	240	175	130502	50	0.4166	LIGACOES DE AGUA-PILAR DO SUL
602068621	15/02/06	7180030303	141230050070011	6	UN	240	220	150206	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601187326	15/04/98	7180030303	141230050070011	22	UN	240	126	150498	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601175365	15/03/98	7180030303	141230050070011	15	UN	240	125	150398	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601173789	15/02/98	7180030303	141230050070011	15	UN	240	124	150298	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601154460	31/12/97	7180030303	141230050070011	32	UN	240	117	300797	50	0.4166	LIGACOES DE AGUA-PILAR DO SUL
601197702	15/05/98	7180030303	141230050070011	18	UN	240	127	150598	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601642549	15/05/02	7180030303	141230050070011	94	UN	240	175	150502	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601670769	15/08/02	7180030303	141230050070011	2	UN	240	178	150802	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601665760	15/07/02	7180030303	141230050070011	14	UN	240	178	150802	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601665759	15/07/02	7180030303	141230050070011	10	UN	240	177	150702	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601591387	15/12/01	7180030303	141230050070011	7	UN	240	170	151201	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601656191	15/06/02	7180030303	141230050070011	21	UN	240	176	150602	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601144765	15/11/97	7180030303	141230050070011	16	UN	240	121	151197	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601642545	15/05/02	7180030303	141230050070011	1	UN	240	175	150502	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601636776	15/04/02	7180030303	141230050070011	3	UN	240	174	150402	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601622434	15/03/02	7180030303	141230050070011	7	UN	240	173	150302	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601622432	15/03/02	7180030303	141230050070011	1	UN	240	173	150302	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601612728	15/02/02	7180030303	141230050070011	15	UN	240	173	150302	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601599136	15/01/02	7180030303	141230050070011	9	UN	240	172	150202	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601599135	15/01/02	7180030303	141230050070011	3	UN	240	171	150102	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601726635	15/02/03	7180030303	141230050070011	15	UN	240	171	150102	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601726631	15/02/03	7180030303	141230050070011	4	UN	240	184	150203	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601718555	15/01/03	7180030303	141230050070011	1	UN	240	184	150203	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601658480	15/07/02	7180030303	141230050070011	17	UN	240	183	150103	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601747500	15/04/03	7180030303	141230050070011	50	UN	240	171	290102	50	0.4166	LIGACOES DE AGUA-PILAR DO SUL
601760631	30/06/03	7180030303	141230050070011	2	UN	240	186	150403	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601836676	15/02/04	7180030303	141230050070011	50	UN	240	186	280403	50	0.4166	LIGACOES DE AGUA-PILAR DO SUL
601784684	15/08/03	7180030303	141230050070011	3	UN	240	196	150204	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601784683	15/08/03	7180030303	141230050070011	12	UN	240	190	150803	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601784680	15/08/03	7180030303	141230050070011	1	UN	240	190	150803	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601775782	15/07/03	7180030303	141230050070011	46	UN	240	190	150803	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601775781	15/07/03	7180030303	141230050070011	35	UN	240	189	150703	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601766188	15/06/03	7180030303	141230050070011	7	UN	240	189	150703	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601753385	15/05/03	7180030303	141230050070011	29	UN	240	188	150603	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601753384	15/05/03	7180030303	141230050070011	23	UN	240	187	150503	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
			141230050070011	2	UN	240	187	150503	80	0.4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL

CFS-6103/01

Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCOR- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
602047719	15/11/05	7180030303	141230050070011	9	UN	240	217	151105	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601747501	15/04/03	7180030303	141230050070011	4	UN	240	186	150403	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601893156	15/08/04	7180030303	141230050070011	48	UN	240	202	150804	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601746799	15/04/03	7180030303	141230050070011	31	UN	240	186	150403	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601738655	15/03/03	7180030303	141230050070011	2	UN	240	185	150303	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601766187	15/06/03	7180030303	141230050070011	3	UN	240	188	150603	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601829336	15/01/04	7180030303	141230050070011	16	UN	240	195	150104	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601821556	15/12/03	7180030303	141230050070011	5	UN	240	194	151203	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601821555	15/12/03	7180030303	141230050070011	1	UN	240	194	151203	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601821537	15/12/03	7180030303	141230050070011	19	UN	240	194	151203	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601815741	15/11/03	7180030303	141230050070011	4	UN	240	193	151103	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601815740	15/11/03	7180030303	141230050070011	27	UN	240	193	151103	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601815739	15/11/03	7180030303	141230050070011	4	UN	240	193	151103	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601972517	15/03/05	7180030303	141230050070011	9	UN	240	209	150305	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601753380	15/05/03	7180030303	141230050070011	1	UN	240	187	150503	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601964443	15/02/05	7180030303	141230050070011	7	UN	240	208	150205	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601884263	15/07/04	7180030303	141230050070011	39	UN	240	201	150704	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601871462	15/06/04	7180030303	141230050070011	7	UN	240	200	150604	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601871455	15/06/04	7180030303	141230050070011	21	UN	240	200	150604	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601863386	15/05/04	7180030303	141230050070011	1	UN	240	199	150504	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601863385	15/05/04	7180030303	141230050070011	4	UN	240	199	150504	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601863384	15/05/04	7180030303	141230050070011	43	UN	240	199	150504	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601855288	15/04/04	7180030303	141230050070011	1	UN	240	198	150404	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601855287	15/04/04	7180030303	141230050070011	32	UN	240	198	150404	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601844723	15/03/04	7180030303	141230050070011	2	UN	240	197	150304	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601844722	15/03/04	7180030303	141230050070011	4	UN	240	197	150304	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601844721	15/03/04	7180030303	141230050070011	36	UN	240	197	150304	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601915330	15/11/04	7180030303	141230050070011	26	UN	240	205	151104	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601906479	15/10/04	7180030303	141230050070011	3	UN	240	204	151004	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601829337	15/01/04	7180030303	141230050070011	10	UN	240	195	150104	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601964442	15/02/05	7180030303	141230050070011	18	UN	240	208	150205	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601924223	15/12/04	7180030303	141230050070011	3	UN	240	206	151204	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601924222	15/12/04	7180030303	141230050070011	31	UN	240	206	151204	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601915331	15/11/04	7180030303	141230050070011	3	UN	240	205	151104	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601884264	15/07/04	7180030303	141230050070011	5	UN	240	201	150704	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601906478	15/10/04	7180030303	141230050070011	26	UN	240	204	151004	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601906444	15/10/04	7180030303	141230050070011	5	UN	240	204	151004	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601906443	15/10/04	7180030303	141230050070011	28	UN	240	204	151004	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601893158	15/08/04	7180030303	141230050070011	6	UN	240	202	150804	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601893157	15/08/04	7180030303	141230050070011	2	UN	240	202	150804	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601787796	15/09/03	7180030303	141230050070011	10	UN	240	191	150903	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601836680	15/02/04	7180030303	141230050070011	28	UN	240	196	150204	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601988423	15/05/05	7180030303	141230050070011	3	UN	240	211	150505	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601801461	15/10/03	7180030303	141230050070011	7	UN	240	192	151003	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
602175536	15/02/07	7180030303	141230050070011	1	UN	240	232	150207	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCORPOR- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTÁBIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
602175535	15/02/07	7180030303	141230050070011	2	UN	240	232	150207	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
602175533	15/02/07	7180030303	141230050070011	27	UN	240	232	150207	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
602201210	15/05/07	7180030303	141230050070011	15	UN	240	235	150507	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
602093720	15/05/06	7180030303	141230050070011	144	UN	240	223	150506	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
602015636	15/08/05	7180030303	141230050070011	6	UN	240	214	150805	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
602015633	15/08/05	7180030303	141230050070011	31	UN	240	214	150805	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
602010222	15/07/05	7180030303	141230050070011	2	UN	240	213	150705	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
602010219	15/07/05	7180030303	141230050070011	23	UN	240	213	150705	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
602000537	15/06/05	7180030303	141230050070011	4	UN	240	212	150605	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
602184415	15/03/07	7180030303	141230050070011	3	UN	240	233	150307	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
602030328	15/09/05	7180030303	141230050070011	4	UN	240	215	150905	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
602192513	15/04/07	7180030303	141230050070011	24	UN	240	234	150407	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601988422	15/05/05	7180030303	141230050070011	1	UN	240	211	150505	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601988419	15/05/05	7180030303	141230050070011	25	UN	240	211	150505	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601978724	15/04/05	7180030303	141230050070011	7	UN	240	210	150405	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601978719	15/04/05	7180030303	141230050070011	15	UN	240	210	150405	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601972522	15/03/05	7180030303	141230050070011	5	UN	240	209	150305	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601726636	15/02/03	7180030303	141230050070011	16	UN	240	184	150203	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
602000524	15/06/05	7180030303	141230050070011	31	UN	240	212	150605	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
602063216	15/01/06	7180030303	141230050070011	9	UN	240	219	150106	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
602085621	15/04/06	7180030303	141230050070011	14	UN	240	222	150406	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
602085619	15/04/06	7180030303	141230050070011	44	UN	240	222	150406	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
602076718	15/03/06	7180030303	141230050070011	29	UN	240	221	150306	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
602030324	15/09/05	7180030303	141230050070011	41	UN	240	215	150905	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
602120221	15/08/06	7180030303	141230050070011	17	UN	240	226	150806	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601505101	15/02/01	7180030303	141230050070011	6	UN	240	160	150201	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601787793	15/09/03	7180030303	141230050070011	35	UN	240	191	150903	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
602155415	15/12/06	7180030303	141230050070011	5	UN	240	230	151206	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
602146511	15/11/06	7180030303	141230050070011	15	UN	240	229	151106	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
602146514	15/11/06	7180030303	141230050070011	4	UN	240	229	151106	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
602138425	15/10/06	7180030303	141230050070011	8	UN	240	228	151006	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
602138424	15/10/06	7180030303	141230050070011	1	UN	240	228	151006	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
602138421	15/10/06	7180030303	141230050070011	15	UN	240	228	151006	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
602093716	15/09/06	7180030303	141230050070011	40	UN	240	223	150906	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
602129519	15/09/06	7180030303	141230050070011	25	UN	240	227	150906	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
602184412	15/03/07	7180030303	141230050070011	4	UN	240	233	150307	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
602120226	15/08/06	7180030303	141230050070011	2	UN	240	226	150806	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601801459	15/10/03	7180030303	141230050070011	23	UN	240	192	151003	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
602111328	15/07/06	7180030303	141230050070011	5	UN	240	225	150706	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
602108618	15/06/06	7180030303	141230050070011	20	UN	240	224	150606	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
602192515	15/04/07	7180030303	141230050070011	12	UN	240	234	150407	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
602230212	15/08/07	7180030303	141230050070011	29	UN	240	238	150807	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
602220518	15/07/07	7180030303	141230050070011	10	UN	240	237	150707	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCO- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
602220513	15/07/07	7180030303	141230050070011	39	UN	240	237	150707	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
602209715	15/06/07	7180030303	141230050070011	7	UN	240	236	150607	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
602209713	15/06/07	7180030303	141230050070011	48	UN	240	236	150607	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
602201211	15/05/07	7180030303	141230050070011	5	UN	240	235	150507	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
602164322	15/01/07	7180030303	141230050070011	15	UN	240	231	150107	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
602164324	15/01/07	7180030303	141230050070011	5	UN	240	231	150107	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601582499	15/11/01	7180030303	141230050070011	4	UN	240	169	151101	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600638161	15/01/93	7180030303	141230050070011	22	UN	240	63	150193	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600676778	15/06/93	7180030303	141230050070011	12	UN	240	68	150693	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600556366	30/04/92	7180030303	141230050070011	11	UN	240	55	300492	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600551658	31/03/92	7180030303	141230050070011	11	UN	240	54	310392	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600898304	15/08/95	7180030303	141230050070011	30	UN	240	94	150895	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600907721	15/07/93	7180030303	141230050070011	8	UN	240	95	150793	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600056233	31/01/87	7180030303	141230050070011	30	UN	240	342	300491	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
602230216	15/08/07	7180030303	141230050070011	3	UN	240	238	150807	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600632672	31/12/92	7180030303	141230050070011	10	UN	240	63	311292	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600545151	29/02/92	7180030303	141230050070011	18	UN	240	53	290292	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600038496	30/11/86	7180030303	141230050070011	18	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600029584	31/10/86	7180030303	141230050070011	6	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600020225	30/09/86	7180030303	141230050070011	4	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600001624	31/07/86	7180030303	141230050070011	16	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600063574	28/02/87	7180030303	141230050070011	18	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
155952157	31/03/86	7180030303	141230050070011	10	UN	540	342	300491	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600595732	31/08/92	7180030303	141230050070011	8	UN	240	59	310892	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600847767	15/02/93	7180030303	141230050070011	13	UN	240	64	150293	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600654339	15/03/93	7180030303	141230050070011	13	UN	240	65	150393	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600861605	15/04/93	7180030303	141230050070011	11	UN	240	66	150493	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600801369	30/09/92	7180030303	141230050070011	16	UN	240	60	300992	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
156460344	31/05/86	7180030303	141230050070011	12	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DOMICILIAR DE AGUA - PILAR DO SUL
600722526	15/11/93	7180030303	141230050070011	15	UN	240	73	151193	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600610251	31/10/92	7180030303	141230050070011	15	UN	240	61	311092	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600960302	15/03/96	7180030303	141230050070011	13	UN	240	101	150396	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601000394	15/08/96	7180030303	141230050070011	22	UN	240	106	150896	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
156562261	30/06/86	7180030303	141230050070011	5	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600620686	30/11/92	7180030303	141230050070011	10	UN	240	62	301192	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
134821539	30/04/83	7180030303	141230050070011	8	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600663279	31/05/92	7180030303	141230050070011	48	UN	240	63	010193	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600569143	31/05/92	7180030303	141230050070011	7	UN	240	56	310592	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600047358	31/12/86	7180030303	141230050070011	10	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
156098111	30/04/86	7180030303	141230050070011	10	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600667172	15/05/93	7180030303	141230050070011	16	UN	240	67	150593	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
6008689407	15/07/95	7180030303	141230050070011	7	UN	240	93	150795	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600577296	30/06/92	7180030303	141230050070011	26	UN	240	57	300692	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600916693	15/10/95	7180030303	141230050070011	13	UN	240	96	151095	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL

Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCR- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
600714419	31/10/93	7180030303	141230050070011	34	UN	240	67	250593	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA-PILAR DO SUL
601522155	15/04/01	7180030303	141230050070011	1	UN	240	162	150401	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601531755	15/05/01	7180030303	141230050070011	4	UN	240	163	150501	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601533333	31/05/01	7180030303	141230050070011	29	UN	240	161	190301	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA-PILAR DO SUL
601539520	15/06/01	7180030303	141230050070011	7	UN	240	164	150601	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
127399720	31/08/81	7180030303	141230050070011	10	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE AGUA PILAR DO SUL
601546138	15/07/01	7180030303	141230050070011	8	UN	240	165	150701	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601522151	15/04/01	7180030303	141230050070011	27	UN	240	162	150401	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601591388	15/12/01	7180030303	141230050070011	5	UN	240	170	151201	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601555722	15/08/01	7180030303	141230050070011	5	UN	240	166	150801	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601492518	31/01/01	7180030303	141230050070011	30	UN	240	160	010101	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601563156	30/09/01	7180030303	141230050070011	50	UN	240	166	020801	50	0,4166	LIGACOES DE AGUA-PILAR DO SUL
601567799	15/09/01	7180030303	141230050070011	8	UN	240	167	150901	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601568500	15/09/01	7180030303	141230050070011	3	UN	240	167	150901	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601578287	15/10/01	7180030303	141230050070011	10	UN	240	168	151001	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601578288	15/10/01	7180030303	141230050070011	5	UN	240	168	151001	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
601539521	15/06/01	7180030303	141230050070011	3	UN	240	164	150601	80	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600923284	15/11/95	7180030303	141230050070011	8	UN	240	97	151195	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600711326	15/10/93	7180030303	141230050070011	15	UN	240	72	151093	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600012194	31/08/86	7180030303	141230050070011	5	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE AGUA PILAR DO SUL
600704731	15/09/93	7180030303	141230050070011	25	UN	240	71	150993	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600535491	31/01/92	7180030303	141230050070011	14	UN	240	52	310192	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600934486	15/12/95	7180030303	141230050070011	5	UN	240	98	151295	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
600692298	15/09/93	7180030303	141230050070011	18	UN	240	70	150893	30	0,4166	LIGACOES DE AGUA - PILAR DO SUL
243592600	31/07/97	7180030303	141230050070030	1	UN	120	0	290797	30	0,8333	BANCADA PIAFERICAO DE HIDROMETROS ELETRONICA PORT 5 M3
340044200	12/11/02	7180030303	141230050070030	1	UN	120	61	121102	30	0,8333	GEFONE MECANICO 2 DETEC GUIAS DE SOM E AURIC C/CAIXA
504633600	31/05/03	7180030303	142110050070002	1	UN	300	231	310102	50	0,3333	ESTACAO ELEVATORIA ESGOTO - PILAR DO SUL 3290/97
504635201	31/03/04	7180030303	142110050070002	1	UN	300	231	310102	50	0,3333	ESTACAO ELEV ESGOTO - PILAR DO SUL 3290/97
230291600	14/05/97	7180030303	142110050070005	1	UN	120	0	140597	30	0,8333	MOTOR BOMBA HELICOIDAL VAZAO 8M3/H ALT MAN 4KGF/CM2
230290100	14/05/97	7180030303	142110050070005	1	UN	120	0	140597	30	0,8333	BOMBA HELICOIDAL VAZAO 8M3/H ALT MAN 4KGF/CM2
341733200	31/05/03	7180030303	142110050070006	1	UN	120	51	310102	50	0,8333	QUADRO ELETRICO DE COMANDO E PROTECAO CFS019/02
352297600	31/03/04	7180030303	142110050070006	1	UN	120	51	310102	50	0,8333	QUADRO ELETRICO DE COMANDO E PROTECAO P 2 CMBS CT 3290
700966540	15/09/03	7180030303	142110050070008	2213	MT	600	551	150903	80	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL
700963419	15/08/03	7180030303	142110050070008	3047	MT	600	550	150803	80	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL
700927754	31/08/02	7180030303	142110050070008	636	MT	600	531	310102	50	0,1666	LN REC ESGOTO 150MMFOFO PILAR DO SUL 3290/97-IA
700307256	01/10/93	7180030303	142110050070008	484,3	MT	600	430	240893	20	0,1666	REDE COLETORA DE ESGOTOS TUBO CERAMICO 150 MM PILAR DO
700393464	15/11/93	7180030303	142110050070008	513	MT	600	433	151193	30	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL
700334693	31/10/92	7180030303	142110050070008	992	MT	600	421	311092	30	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL
700927763	31/08/02	7180030303	142110050070008	70,39	MT	600	531	310102	50	0,1666	COL TCO ESG 350MMFOFO PILAR DO SUL 3290/97IA
700134762	31/01/89	7180030303	142110050070008	136	MT	540	342	300491	30	0,1852	REDE DE ESGOTO DIAM 100 MM/T.CERAMICO
700325787	31/08/92	7180030303	142110050070008	425	MT	600	419	310892	30	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL
700927755	31/08/02	7180030303	142110050070008	48	MT	600	530	141201	50	0,1666	EMISS ESGOTO 150MMFOFO PILAR DO SUL 22346/01-IA
700452738	15/12/94	7180030303	142110050070008	430	MT	600	446	151294	30	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL
700927762	31/08/02	7180030303	142110050070008	560,39	MT	600	531	310102	50	0,1666	COL TCO ESG 300MMPVCIRG PILAR DO SUL 3290/97IA
700975326	15/06/03	7180030303	142110050070008	50	MT	600	548	150603	80	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL

Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCOR- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
700387670	15/10/93	7180030303	142110050070008	513	MT	600	432	151093	30	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL
700348243	15/01/93	7180030303	142110050070008	167	MT	600	423	150193	30	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL
700927764	31/08/02	7180030303	142110050070008	634,3	MT	600	531	311012	50	0,1666	LN REC ESGOTO 250MMFOFO PILAR DO SUL 3290/971A
700964185	15/04/03	7180030303	142110050070008	120	MT	600	546	150403	80	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL
700437386	15/09/94	7180030303	142110050070008	281	MT	600	443	150994	30	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL
700970616	15/05/03	7180030303	142110050070008	50	MT	600	547	150503	80	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL
700382291	15/09/93	7180030303	142110050070008	55	MT	600	431	150993	30	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL
700374152	15/07/93	7180030303	142110050070008	161	MT	600	429	150793	30	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL
700378760	15/09/93	7180030303	142110050070008	275	MT	600	430	150893	30	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL
700316144	30/06/92	7180030303	142110050070008	250	MT	600	417	300692	30	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL
700159551	30/06/89	7180030303	142110050070008	150	MT	540	342	300491	30	0,1852	REDE DE ESGOTO DIAM 100 MM/T CERAMICO
700100385	30/09/92	7180030303	142110050070008	173,6	MT	600	411	311291	50	0,1666	REDE DE ESGOTO DIAM 150 MM/T CERAMICO
700194366	31/03/90	7180030303	142110050070008	110	MT	540	342	300491	50	0,1852	REDE DE ESGOTO DIAM 150 MM/T CERAMICO
700106533	31/08/88	7180030303	142110050070008	22	MT	480	282	300491	50	0,2083	REDE DE ESGOTO DIAM 200 MM/T CERAMICO
700093249	31/05/88	7180030303	142110050070008	36	MT	480	282	300491	50	0,2083	REDE DE ESGOTO DIAM 100 MM/T CERAMICO
700028602	31/12/86	7180030303	142110050070008	414,2	MT	480	282	300491	50	0,2083	REDE DE ESGOTO DIAM 200 MM/T CERAMICO
700194365	31/03/90	7180030303	142110050070008	1151	MT	540	342	300491	50	0,1852	REDE DE ESGOTO DIAM 100 MM/T CERAMICO
700185441	31/12/89	7180030303	142110050070008	217	MT	540	342	300491	30	0,1852	REDE DE ESGOTO DIAM 150 MM/T CERAMICO
700181530	30/11/89	7180030303	142110050070008	650,4	MT	540	342	300491	50	0,1852	REDE DE ESGOTO DIAM 200 MM/T CERAMICO
700131616	31/12/88	7180030303	142110050070008	150	MT	480	282	300491	30	0,2083	REDE DE ESGOTO DIAM 150 MM/T CERAMICO
700180757	30/11/89	7180030303	142110050070008	217	MT	540	342	300491	30	0,1852	REDE DE ESGOTO DIAM 150 MM/T CERAMICO
700100381	30/09/92	7180030303	142110050070008	5790,6	MT	600	411	311291	50	0,1666	REDE DE ESGOTO DIAM 150 MM/T CERAMICO
700175752	31/10/89	7180030303	142110050070008	64	MT	540	342	300491	30	0,1852	REDE DE ESGOTO DIAM 150 MM/T CERAMICO
700028601	31/12/86	7180030303	142110050070008	3035,95	MT	480	282	300491	50	0,2083	REDE DE ESGOTO DIAM 100 MM/T CERAMICO
700175751	31/10/89	7180030303	142110050070008	72	MT	540	342	300491	30	0,1852	REDE DE ESGOTO DIAM 150 MM/T CERAMICO
700166199	31/08/89	7180030303	142110050070008	110	MT	540	342	300491	30	0,1852	REDE DE ESGOTO DIAM 150 MM/T CERAMICO
700162242	31/07/89	7180030303	142110050070008	15	MT	540	342	300491	30	0,1852	REDE DE ESGOTO DIAM 150 MM/T CERAMICO
700162241	31/07/89	7180030303	142110050070008	15	MT	540	342	300491	30	0,1852	REDE DE ESGOTO DIAM 150 MM/T CERAMICO
700106534	31/08/88	7180030303	142110050070008	302	MT	480	282	300491	50	0,2083	REDE DE ESGOTO DIAM 150 MM/T CERAMICO
700181528	30/11/89	7180030303	142110050070008	307	MT	540	342	300491	50	0,1852	REDE DE ESGOTO DIAM 150 MM/T CERAMICO
700028600	31/12/86	7180030303	142110050070008	149,6	MT	480	282	300491	50	0,2083	REDE DE ESGOTO DIAM 100 MM/T CERAMICO
700181529	30/11/89	7180030303	142110050070008	519,46	MT	540	342	300491	50	0,1852	REDE DE ESGOTO DIAM 250 MM/C AMIANTO
700094702	31/05/88	7180030303	142110050070008	505	MT	480	282	300491	50	0,2083	REDE DE ESGOTO DIAM 200 MM/T CERAMICO
700143633	31/03/89	7180030303	142110050070008	104	MT	540	342	300491	30	0,1852	REDE DE ESGOTO DIAM 150 MM/T CERAMICO
700366796	15/06/93	7180030303	142110050070008	1039	MT	600	428	150693	30	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL
700143632	31/03/89	7180030303	142110050070008	100	MT	540	342	300491	30	0,1852	REDE DE ESGOTO DIAM 200 MM/T CERAMICO
700351684	15/02/93	7180030303	142110050070008	167	MT	600	424	150293	30	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL
700138628	28/02/89	7180030303	142110050070008	33	MT	540	342	300491	30	0,1852	REDE DE ESGOTO DIAM 200 MM/T CERAMICO
090863218	31/07/82	7180030303	142110050070008	731,6	MT	420	222	300491	01	0,2381	REDE DE ESGOTO DIAM 300 MM/C AMIANTO
700138627	28/02/89	7180030303	142110050070008	369	MT	540	342	300491	30	0,1852	REDE DE ESGOTO DIAM 150 MM/T CERAMICO
700362173	15/05/93	7180030303	142110050070008	18	MT	600	427	150593	30	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 100mm- PILAR DO SUL
700362174	15/05/93	7180030303	142110050070008	718	MT	600	427	150593	30	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL
700100384	30/09/92	7180030303	142110050070008	292,25	MT	600	411	311291	50	0,1666	REDE DE ESGOTO DIAM 100 MM/T CERAMICO
700134763	31/01/89	7180030303	142110050070008	56	MT	540	342	300491	30	0,1852	REDE DE ESGOTO DIAM 150 MM/T CERAMICO
700100382	30/09/92	7180030303	142110050070008	1887,6	MT	600	411	311291	50	0,1666	REDE DE ESGOTO DIAM 100 MM/T CERAMICO

Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCOR- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
700131615	31/12/88	7180030303	142110050070008	317	MT	480	282	300491	30	0,2083	REDE DE ESGOTO DIAM 100 MM/T.CERAMICO
700215753	31/07/90	7180030303	142110050070008	1277	MT	600	394	310790	50	0,1666	REDES DE ESGOTO DIAM 100 MM PILAR DO SUL
700121257	31/10/88	7180030303	142110050070008	42	MT	480	282	300491	30	0,2083	REDE DE ESGOTO DIAM 150 MM/T.CERAMICO
700093248	31/05/88	7180030303	142110050070008	41	MT	480	282	300491	50	0,2083	REDE DE ESGOTO DIAM 150 MM/T.CERAMICO
700094701	31/05/88	7180030303	142110050070008	1512	MT	480	282	300491	50	0,2083	REDE DE ESGOTO DIAM 250 MM/C.AMIANTO
700134764	31/01/89	7180030303	142110050070008	316	MT	540	342	300491	30	0,1852	REDE DE ESGOTO DIAM 200 MM/T.CERAMICO
700100378	30/06/88	7180030303	142110050070008	1012,26	MT	480	282	300491	50	0,2083	REDE DE ESGOTO DIAM 100 MM/T.CERAMICO
700100379	30/06/88	7180030303	142110050070008	1436,2	MT	600	369	300688	50	0,1666	REDES DE ESGOTO DIAM PILAR DO SUL
700149110	30/04/89	7180030303	142110050070008	11	MT	540	342	300491	30	0,1852	REDE DE ESGOTO DIAM 100 MM/T.CERAMICO
700106535	31/08/88	7180030303	142110050070008	259	MT	480	282	300491	50	0,2083	REDE DE ESGOTO DIAM 100 MM/T.CERAMICO
700616361	15/10/97	7180030303	142110050070008	2120	MT	600	480	151097	80	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL
701136524	31/05/06	7180030303	142110050070008	823	MT	600	455	150995	30	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL
700494526	15/09/95	7180030303	142110050070008	682	MT	600	451	150595	30	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL
700475287	15/05/95	7180030303	142110050070008	730	MT	600	469	151196	30	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL
700558570	15/11/96	7180030303	142110050070008	567	MT	600	474	150497	80	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL
700596741	15/04/97	7180030303	142110050070008	136	MT	420	222	300491	01	0,2381	REDE DE ESGOTO DIAM 200 MM/T.CERAMICO
142405278	30/09/83	7180030303	142110050070008	63	MT	600	470	151296	30	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL
700566662	15/12/96	7180030303	142110050070008	1557	MT	420	222	300491	01	0,2381	REDE DE ESGOTO DIAM 100 MM/T.CERAMICO
142405276	30/09/83	7180030303	142110050070008	501	MT	600	509	150300	80	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL
700788286	15/03/00	7180030303	142110050070008	310,8	MT	600	459	010196	50	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 100MM- PILAR DO SUL
700548111	30/09/96	7180030303	142110050070008	28	MT	420	222	300491	01	0,2381	REDE DE ESGOTO DIAM 100 MM/T.CERAMICO
142894378	31/12/83	7180030303	142110050070008	265	MT	600	481	151197	80	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL
700622162	15/11/97	7180030303	142110050070008	140	MT	600	480	221097	50	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 200MM- PILAR DO SUL
700629100	31/12/97	7180030303	142110050070008	201	MT	600	395	310890	30	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 100MM- PILAR DO SUL
700221517	31/08/90	7180030303	142110050070008	1190	MT	600	464	150696	30	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL
700533781	15/06/96	7180030303	142110050070008	93	MT	420	222	300491	01	0,2381	POCOS DE VISITA F.F. -PILAR DO SUL
131599200	31/12/80	7180030303	142110050070008	30	MT	600	484	150298	80	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 100mm- PILAR DO SUL
700643761	15/02/98	7180030303	142110050070008	30	MT	600	485	150398	80	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 100mm- PILAR DO SUL
700645391	15/03/98	7180030303	142110050070008	138	MT	600	498	150499	80	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 100mm- PILAR DO SUL
700729418	15/04/99	7180030303	142110050070008	730	MT	600	469	151196	30	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL
700558572	15/11/96	7180030303	142110050070008	100	MT	600	461	150396	80	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL
700520205	15/03/96	7180030303	142110050070008	520	MT	600	512	300600	20	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL
700770779	31/10/00	7180030303	142110050070008	22	MT	600	499	150599	80	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL
700733671	15/05/99	7180030303	142110050070008	3002	MT	600	510	010100	20	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL
700770748	31/03/00	7180030303	142110050070008	615	MT	420	222	300491	01	0,2381	EMISSARIO MANILHA CERAMICA 0 8 POL MUN PILAR DO SUL
131598400	31/12/80	7180030303	142110050070008	1823,05	MT	600	498	150499	50	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150MM- PILAR DO SUL
700768157	30/11/99	7180030303	142110050070008	78	MT	600	506	151299	30	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL
700775493	15/12/99	7180030303	142110050070008	2374	MT	420	222	300491	01	0,2381	REDE DE ESGOTO DIAM 150 MM/T.CERAMICO
138730240	31/12/82	7180030303	142110050070008	476	MT	480	282	300491	50	0,2083	REDE DE ESGOTO DIAM 100 MM/T.CERAMICO
149445431	30/06/85	7180030303	142110050070008	45	MT	600	510	010100	20	0,1666	REDE DE COLETORES DE ESGOTOS TC 150MM PILAR DO SUL
700770749	31/03/00	7180030303	142110050070008	25	MT	600	462	150496	80	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL
700525661	15/12/96	7180030303	142110050070008	15	MT	600	560	150604	80	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL
701031515	15/06/04	7180030303	142110050070008	573	MT	480	282	300491	50	0,2083	REDE DE ESGOTO DIAM 150 MM/T.CERAMICO
151423600	31/08/85	7180030303	142110050070008	285	MT	480	282	300491	50	0,2083	REDE DE ESGOTO DIAM 100 MM/T.CERAMICO
151422199	31/08/85	7180030303	142110050070008	285	MT	480	282	300491	50	0,2083	REDE DE ESGOTO DIAM 100 MM/T.CERAMICO

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCOR- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
700513674	15/01/96	7180030303	142110050070008	360	MT	600	459	150196	80	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL
700502460	15/11/95	7180030303	142110050070008	291	MT	600	457	151195	30	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL
142405277	30/09/83	7180030303	142110050070008	2142,5	MT	420	222	300491	01	0,2381	REDE DE ESGOTO DIAM 150 MM/T CERAMICO
700529544	15/05/96	7180030303	142110050070008	239	MT	600	463	150596	30	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL
700497636	15/10/95	7180030303	142110050070008	141	MT	600	456	151095	30	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL
142894379	31/12/83	7180030303	142110050070008	190	MT	420	222	300491	01	0,2381	REDE DE ESGOTO DIAM 150 MM/T CERAMICO
700605187	15/08/97	7180030303	142110050070008	589	MT	600	478	150897	80	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL
700239771	31/12/90	7180030303	142110050070008	431	MT	600	399	311290	30	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150MM- PILAR DO SUL
700734437	31/05/99	7180030303	142110050070008	966,8	MT	600	495	010799	50	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150MM CERAM -PILAR DO SUL
700714367	15/02/99	7180030303	142110050070008	366	MT	600	496	150299	80	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL
700210384	30/06/90	7180030303	142110050070008	118	MT	540	342	300491	30	0,1852	REDE DE ESGOTO DIAM 250 MM/C AMIANTO
700215754	31/07/90	7180030303	142110050070008	805	MT	600	394	310790	50	0,1666	REDES DE ESGOTO DIAM 150 MM PILAR DO SUL
149445430	30/06/85	7180030303	142110050070008	858	MT	480	282	300491	50	0,2083	REDE DE ESGOTO DIAM 200 MM/T CERAMICO
149032162	30/04/85	7180030303	142110050070008	70	MT	480	282	300491	50	0,2083	REDE DE ESGOTO DIAM 100 MM/T CERAMICO
700927753	31/08/02	7180030303	142110050070008	1839,8	MT	600	531	310702	50	0,1666	COL TCO ESGOTO 400MM CONCRTO PILAR DO SUL 3290/97-IA
700218134	31/07/90	7180030303	142110050070008	60	MT	600	394	310790	30	0,1666	REDES DE ESGOTO - DIAM. 150 MM-PILAR DO SUL
700221519	31/08/90	7180030303	142110050070008	70	MT	600	395	310890	30	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 200MM- PILAR DO SUL
700221518	31/08/90	7180030303	142110050070008	239	MT	600	395	310890	30	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150MM- PILAR DO SUL
700927752	31/08/02	7180030303	142110050070008	44,9	MT	600	531	310702	50	0,1666	COL TCO ESGOTO 400MMFOFO PILAR DO SUL 3290/97-IA
700230459	31/10/90	7180030303	142110050070008	137	MT	600	397	311090	30	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 100MM- PILAR DO SUL
700230460	31/10/90	7180030303	142110050070008	401	MT	600	397	311090	30	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150MM- PILAR DO SUL
119058100	31/08/80	7180030303	142110050070008	845	MT	420	222	300491	01	0,2381	REDE DE ESGOTO DIAM 150 MM/T CERAMICO
700230461	31/10/90	7180030303	142110050070008	72	MT	600	397	311090	30	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 200MM- PILAR DO SUL
700865357	15/06/01	7180030303	142110050070008	98	MT	600	524	150601	80	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL
700235112	30/11/90	7180030303	142110050070008	126	MT	600	398	301190	30	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL
700235113	30/11/90	7180030303	142110050070008	808,8	MT	600	398	301190	30	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 100MM- PILAR DO SUL
131597600	31/12/80	7180030303	142110050070008	11141	MT	432	111	311280	01	0,2314	EMISSARIO MAN CERAMICA POL DIAM -PILAR DO SUL
700218135	31/07/90	7180030303	142110050070008	775	MT	600	394	310790	30	0,1666	REDES DE ESGOTO - DIAM. 200 MM-PILAR DO SUL
700239770	31/12/90	7180030303	142110050070008	806	MT	600	399	311290	30	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 100MM- PILAR DO SUL
144349441	30/06/84	7180030303	142110050070008	54	MT	420	222	300491	50	0,2381	REDE DE ESGOTO DIAM 100 MM/T CERAMICO
144349440	30/06/84	7180030303	142110050070008	136	MT	420	222	300491	50	0,2381	REDE DE ESGOTO DIAM 150 MM/T CERAMICO
700997706	15/11/03	7180030303	142110050070008	17	MT	600	553	151103	80	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL
700243285	31/01/91	7180030303	142110050070008	130	MT	600	400	310191	30	0,1666	REDES DE ESGOTO DIAM 150 MM - PILAR DO SUL
144071255	30/04/84	7180030303	142110050070008	60	MT	420	222	300491	50	0,2381	REDE DE ESGOTO DIAM 100 MM/T CERAMICO
701136525	31/05/06	7180030303	142110050070008	1252	MT	600	575	190905	20	0,1666	REDE DE ESG. 100MMTCE - PILAR DO SUL DOSSIE 05/048. 101-RA
700272258	31/07/91	7180030303	142110050070008	307	MT	600	408	310791	30	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150MM- PILAR DO SUL
700210383	30/06/90	7180030303	142110050070008	176	MT	540	342	300491	30	0,1852	REDE DE ESGOTO DIAM 100 MM/T CERAMICO
700278465	31/08/91	7180030303	142110050070008	903	MT	600	407	310891	30	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150MM- PILAR DO SUL
700538467	15/07/96	7180030303	142110050070008	107	MT	600	465	150796	30	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150MM- PILAR DO SUL
700283455	30/09/91	7180030303	142110050070008	73	MT	600	408	300991	30	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150MM- PILAR DO SUL
700703115	31/12/98	7180030303	142110050070008	208	MT	600	483	010198	50	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150MMPVC-RIG -PILAR DO SUL
700990730	15/10/03	7180030303	142110050070008	50	MT	600	552	151003	80	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL
700288159	31/10/91	7180030303	142110050070008	140	MT	600	409	311091	30	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 100MM- PILAR DO SUL
700883124	15/10/01	7180030303	142110050070008	125	MT	600	528	151001	80	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150mm- PILAR DO SUL
700294645	31/12/91	7180030303	142110050070008	118	MT	600	411	311291	30	0,1666	REDE DE ESGOTOS DIAM 150MM- PILAR DO SUL

BP	INCOR- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
700897470	30/09/03	7180030303	142110050070008	2052	MT	600	546	310303	20	0,1666	RD "E" 100MM PILAR DO SUL DOSSIE 03/048 029-RA
700897469	30/09/03	7180030303	142110050070008	2938	MT	600	546	310303	20	0,1666	RD "E" 150MM PILAR DO SUL DOSSIE 03/048 029-RA
700307257	01/10/93	7180030303	142110050070008	18	MT	600	430	240893	20	0,1666	REDE COLETORA DE ESGOTOS TUBO FF 150 MM PILAR DO SUL
154392492	31/01/86	7180030303	142110050070011	5	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE ESGOTOS PILAR DO SUL
116354564	30/06/80	7180030303	142110050070011	4	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO EM PILAR DO SUL
116247654	31/05/80	7180030303	142110050070011	2	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO EM PILAR DO SUL
118854331	31/07/80	7180030303	142110050070011	2	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO EM PILAR DO SUL
119004308	31/08/80	7180030303	142110050070011	4	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO EM PILAR DO SUL
119359120	31/10/80	7180030303	142110050070011	6	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO EM PILAR DO SUL
155631774	28/02/86	7180030303	142110050070011	1	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
155953615	31/03/86	7180030303	142110050070011	3	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
156098171	30/04/86	7180030303	142110050070011	3	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
156563717	30/06/86	7180030303	142110050070011	2	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
156460399	31/05/86	7180030303	142110050070011	3	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
114035344	31/03/80	7180030303	142110050070011	1	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO
119960665	31/12/80	7180030303	142110050070011	11	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO
119580216	30/11/80	7180030303	142110050070011	1	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
119285465	30/09/80	7180030303	142110050070011	4	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
114731454	30/04/80	7180030303	142110050070011	10	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO
700876557	15/09/01	7180030303	142110050070011	6	UN	240	171	150502	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700989683	15/10/03	7180030303	142110050070011	23	UN	240	192	151003	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700922388	15/07/02	7180030303	142110050070011	11	UN	240	177	150702	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700919684	31/07/02	7180030303	142110050070011	30	UN	240	171	200102	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700917396	15/06/02	7180030303	142110050070011	21	UN	240	176	150602	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700911119	15/05/02	7180030303	142110050070011	94	UN	240	175	150502	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700909290	15/04/02	7180030303	142110050070011	2	UN	240	174	150402	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700892732	31/12/01	7180030303	142110050070011	30	UN	240	171	281201	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
701172106	15/11/06	7180030303	142110050070011	15	UN	240	228	151106	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700881547	15/10/01	7180030303	142110050070011	10	UN	240	168	151001	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
701137315	15/02/06	7180030303	142110050070011	6	UN	240	220	150206	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700875775	30/09/01	7180030303	142110050070011	50	UN	240	164	190601	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700871161	15/08/01	7180030303	142110050070011	6	UN	240	166	150801	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700867623	15/07/01	7180030303	142110050070011	8	UN	240	165	150701	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700864569	15/06/01	7180030303	142110050070011	6	UN	240	164	150601	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
134045210	31/08/82	7180030303	142110050070011	2	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIG. ESGOTOS MUNIC. PILAR DO SUL
700456601	15/01/95	7180030303	142110050070011	10	UN	240	87	150195	30	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
120262664	31/01/81	7180030303	142110050070011	1	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
701164709	15/09/06	7180030303	142110050070011	24	UN	240	227	150906	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700884649	15/11/01	7180030303	142110050070011	5	UN	240	169	151101	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
701122213	15/10/05	7180030303	142110050070011	31	UN	240	216	151005	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700603331	30/09/87	7180030303	142110050070011	22	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
701205507	15/07/07	7180030303	142110050070011	39	UN	240	237	150707	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
701200104	15/06/07	7180030303	142110050070011	45	UN	240	236	150607	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
701196103	15/05/07	7180030303	142110050070011	15	UN	240	235	150507	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
701193704	15/04/07	7180030303	142110050070011	24	UN	240	234	150407	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCO- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
701190603	15/03/07	7180030303	142110050070011	4	UN	240	233	150307	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
701185614	15/02/07	7180030303	142110050070011	4	UN	240	232	150207	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700995420	15/11/03	7180030303	142110050070011	26	UN	240	193	151103	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
701175205	15/12/06	7180030303	142110050070011	10	UN	240	230	151206	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700984276	15/09/03	7180030303	142110050070011	33	UN	240	191	150903	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
701169407	15/10/06	7180030303	142110050070011	15	UN	240	228	151006	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
701125312	15/11/05	7180030303	142110050070011	9	UN	240	217	151105	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
701160112	15/08/06	7180030303	142110050070011	17	UN	240	226	150806	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
701156614	15/07/06	7180030303	142110050070011	22	UN	240	225	150706	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
701154309	15/06/06	7180030303	142110050070011	20	UN	240	224	150606	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
701149312	15/05/06	7180030303	142110050070011	38	UN	240	223	150506	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
701145412	15/04/06	7180030303	142110050070011	44	UN	240	222	150406	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
701141513	15/03/06	7180030303	142110050070011	29	UN	240	221	150306	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
701180209	15/01/07	7180030303	142110050070011	15	UN	240	231	150107	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700108122	31/08/88	7180030303	142110050070011	11	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700943287	30/11/02	7180030303	142110050070011	30	UN	240	177	040702	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO-PILAR DO SUL
700464739	15/03/95	7180030303	142110050070011	12	UN	240	89	150395	30	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700191284	28/02/90	7180030303	142110050070011	12	UN	588	390	300491	30	0,1701	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700188566	31/01/90	7180030303	142110050070011	25	UN	588	390	300491	30	0,1701	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700184649	31/12/89	7180030303	142110050070011	6	UN	588	390	300491	30	0,1701	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700159533	30/06/89	7180030303	142110050070011	33	UN	588	390	300491	30	0,1701	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700174270	31/10/89	7180030303	142110050070011	9	UN	588	390	300491	30	0,1701	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700200688	30/04/90	7180030303	142110050070011	2	UN	588	390	300491	30	0,1701	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700165397	31/08/89	7180030303	142110050070011	19	UN	588	390	300491	30	0,1701	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700117748	31/10/88	7180030303	142110050070011	52	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700053775	31/07/87	7180030303	142110050070011	2	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
700047269	30/06/87	7180030303	142110050070011	2	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
700044172	31/05/87	7180030303	142110050070011	2	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
700041795	30/04/87	7180030303	142110050070011	1	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
700037550	31/03/87	7180030303	142110050070011	2	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
700034462	28/02/87	7180030303	142110050070011	4	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
700030526	31/01/87	7180030303	142110050070011	9	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
700028634	31/12/86	7180030303	142110050070011	266	UN	540	342	300491	50	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
700170398	30/09/89	7180030303	142110050070011	11	UN	588	390	300491	30	0,1701	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700158718	30/06/89	7180030303	142110050070011	8	UN	588	390	300491	30	0,1701	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700982698	15/08/03	7180030303	142110050070011	43	UN	240	190	150803	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700954476	15/02/03	7180030303	142110050070011	15	UN	240	184	150203	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700925489	15/08/02	7180030303	142110050070011	14	UN	240	178	150802	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700946394	15/12/02	7180030303	142110050070011	13	UN	240	182	151202	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700856486	15/04/01	7180030303	142110050070011	26	UN	240	162	150401	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700936624	15/10/02	7180030303	142110050070011	21	UN	240	180	151002	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700931232	15/09/02	7180030303	142110050070011	55	UN	240	179	150902	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700179685	30/11/89	7180030303	142110050070011	6	UN	588	390	300491	30	0,1701	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700950581	15/01/03	7180030303	142110050070011	16	UN	240	183	150103	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
701054791	15/11/04	7180030303	142110050070011	26	UN	240	205	151104	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL

ENC 0/0 6136/02



COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCOR- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
700147556	30/04/89	7180030303	142110050070011	73	UN	588	390	300491	30	0.1701	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700141341	31/03/89	7180030303	142110050070011	25	UN	588	390	300491	30	0.1701	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700136345	28/02/89	7180030303	142110050070011	7	UN	588	390	300491	30	0.1701	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700160650	31/07/89	7180030303	142110050070011	24	UN	588	390	300491	30	0.1701	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700132451	31/01/89	7180030303	142110050070011	15	UN	588	390	300491	30	0.1701	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700129754	31/12/88	7180030303	142110050070011	24	UN	540	342	300491	30	0.1852	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700123520	30/11/88	7180030303	142110050070011	43	UN	540	342	300491	30	0.1852	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700119302	31/10/88	7180030303	142110050070011	41	UN	540	342	300491	30	0.1852	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700774809	15/12/99	7180030303	142110050070011	30	UN	240	176	280602	50	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700488725	15/08/95	7180030303	142110050070011	15	UN	240	146	151299	80	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700788238	15/03/00	7180030303	142110050070011	30	UN	240	149	150300	80	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700779378	15/01/00	7180030303	142110050070011	26	UN	240	147	150100	80	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700768196	30/11/99	7180030303	142110050070011	21	UN	240	142	160899	50	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700765768	15/11/99	7180030303	142110050070011	13	UN	240	145	151199	30	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700760392	15/10/99	7180030303	142110050070011	22	UN	240	144	151099	80	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700815464	15/08/00	7180030303	142110050070011	18	UN	240	154	150800	80	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700738391	15/06/99	7180030303	142110050070011	7	UN	240	140	150699	80	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700826658	15/10/00	7180030303	142110050070011	15	UN	240	155	150900	80	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700495363	15/10/95	7180030303	142110050070011	9	UN	240	96	151095	30	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700615523	15/10/97	7180030303	142110050070011	13	UN	240	120	151097	80	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700518368	15/03/96	7180030303	142110050070011	13	UN	240	101	150396	80	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700514451	15/02/96	7180030303	142110050070011	11	UN	240	100	150296	80	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700512125	15/01/96	7180030303	142110050070011	12	UN	240	99	150196	80	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700508620	15/12/95	7180030303	142110050070011	26	UN	240	98	151295	30	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700532295	15/06/96	7180030303	142110050070011	7	UN	240	104	150696	80	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
701212104	15/08/07	7180030303	142110050070011	29	UN	240	238	150807	80	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700757600	15/09/99	7180030303	142110050070011	26	UN	240	239	150997	80	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700811622	15/09/97	7180030303	142110050070011	20	UN	240	239	150907	80	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
701220208	15/09/07	7180030303	142110050070011	25	UN	240	239	150907	80	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700656502	30/04/98	7180030303	142110050070011	15	UN	240	137	150399	80	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700719796	15/03/99	7180030303	142110050070011	17	UN	240	136	150299	80	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700713541	15/02/99	7180030303	142110050070011	19	UN	240	134	151298	80	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700698314	15/12/98	7180030303	142110050070011	9	UN	240	137	151098	80	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700684758	15/10/98	7180030303	142110050070011	7	UN	240	130	150898	80	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700673573	15/08/98	7180030303	142110050070011	50	UN	240	150	040400	50	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700793260	31/05/00	7180030303	142110050070011	18	UN	240	128	150698	80	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700664653	15/06/98	7180030303	142110050070011	6	UN	240	93	150795	30	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700484123	15/07/98	7180030303	142110050070011	24	UN	240	127	150598	80	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700658170	15/05/98	7180030303	142110050070011	14	UN	240	125	150398	80	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700644541	15/03/98	7180030303	142110050070011	14	UN	240	124	150298	80	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700643706	15/02/98	7180030303	142110050070011	14	UN	240	117	310797	50	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700629178	31/12/97	7180030303	142110050070011	6	UN	240	88	150295	30	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700460137	15/02/95	7180030303	142110050070011	6	UN	240	88	150295	30	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCORPOR- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
700661524	31/05/98	7180030303	142110050070011	45	UN	240	126	010498	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO-PILAR DO SUL
700834719	15/11/00	7180030303	142110050070011	9	UN	240	157	151100	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700829739	15/10/00	7180030303	142110050070011	1	UN	240	156	151000	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700868586	15/07/98	7180030303	142110050070011	14	UN	240	129	150798	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700995419	15/11/03	7180030303	142110050070011	3	UN	240	193	151103	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700493778	15/09/95	7180030303	142110050070011	9	UN	240	95	150995	30	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
701113322	15/08/05	7180030303	142110050070011	31	UN	240	214	150805	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
701109112	15/07/05	7180030303	142110050070011	23	UN	240	213	150705	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
701104415	15/06/05	7180030303	142110050070011	23	UN	240	212	150605	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
701099612	15/05/05	7180030303	142110050070011	25	UN	240	211	150505	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
701094212	15/04/05	7180030303	142110050070011	15	UN	240	210	150405	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
701091109	15/03/05	7180030303	142110050070011	9	UN	240	209	150305	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
701049793	15/10/04	7180030303	142110050070011	28	UN	240	204	151004	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
701060552	15/12/04	7180030303	142110050070011	31	UN	240	206	151204	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700566807	15/12/96	7180030303	142110050070011	5	UN	240	110	151296	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
701050114	15/10/04	7180030303	142110050070011	26	UN	240	204	151004	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
701030784	15/06/04	7180030303	142110050070011	39	UN	240	201	150704	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
701026583	15/05/04	7180030303	142110050070011	22	UN	240	200	150604	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
701022602	15/04/04	7180030303	142110050070011	42	UN	240	199	150504	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
701006479	15/01/04	7180030303	142110050070011	32	UN	240	198	150404	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700999368	15/12/03	7180030303	142110050070011	17	UN	240	195	150104	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700845256	15/02/01	7180030303	142110050070011	16	UN	240	194	151203	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
701086127	15/02/05	7180030303	142110050070011	6	UN	240	160	150201	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700479138	15/06/95	7180030303	142110050070011	18	UN	240	208	150205	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700474490	15/05/95	7180030303	142110050070011	6	UN	240	113	150397	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700470530	15/04/95	7180030303	142110050070011	14	UN	240	92	150695	30	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700500156	15/11/95	7180030303	142110050070011	8	UN	240	91	150595	30	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700605119	15/09/97	7180030303	142110050070011	12	UN	240	90	150495	30	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700600453	15/07/97	7180030303	142110050070011	13	UN	240	97	151195	30	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700592579	15/06/97	7180030303	142110050070011	24	UN	240	117	150797	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
701119514	15/09/05	7180030303	142110050070011	41	UN	240	116	150697	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700585208	15/04/97	7180030303	142110050070011	13	UN	240	215	150905	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700889348	15/12/01	7180030303	142110050070011	7	UN	240	114	150497	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700570181	15/01/97	7180030303	142110050070011	14	UN	240	170	151201	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700527281	15/05/96	7180030303	142110050070011	11	UN	240	111	150197	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700861454	15/05/01	7180030303	142110050070011	4	UN	240	163	150596	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700556253	15/11/96	7180030303	142110050070011	2	UN	240	109	151196	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700548151	30/09/96	7180030303	142110050070011	2	UN	240	109	151196	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700540356	15/08/96	7180030303	142110050070011	14	UN	240	99	010196	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO-PILAR DO SUL
700537628	15/07/96	7180030303	142110050070011	15	UN	240	106	150896	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700588304	15/05/97	7180030303	142110050070011	11	UN	240	105	150796	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
140446526	31/08/83	7180030303	142110050070011	15	UN	240	115	150597	80	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
				44	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCOR- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
144063138	30/04/84	7180030303	142110050070011	8	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
153629482	30/11/85	7180030303	142110050070011	2	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
153527573	31/10/85	7180030303	142110050070011	11	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
142860675	31/12/83	7180030303	142110050070011	46	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
700862248	31/05/01	7180030303	142110050070011	30	UN	240	161	190301	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO-PILAR DO SUL
142663177	30/11/83	7180030303	142110050070011	48	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
146729582	30/11/84	7180030303	142110050070011	2	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
142185459	30/09/83	7180030303	142110050070011	63	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
146822133	31/12/84	7180030303	142110050070011	6	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE ESGOTOS PILAR DO SUL
129573703	30/04/82	7180030303	142110050070011	5	UN	480	282	300491	01	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
146036193	30/09/84	7180030303	142110050070011	2	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
144707426	31/08/84	7180030303	142110050070011	1	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
144501322	31/07/84	7180030303	142110050070011	4	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
143324471	31/01/84	7180030303	142110050070011	17	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
144341618	30/06/84	7180030303	142110050070011	4	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
134367116	30/09/82	7180030303	142110050070011	4	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTOS PILAR DO SUL
142473697	31/10/83	7180030303	142110050070011	68	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
140314154	31/05/83	7180030303	142110050070011	40	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTOS PILAR DO SUL
139318302	31/01/83	7180030303	142110050070011	5	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTOS PILAR DO SUL
139749464	31/03/83	7180030303	142110050070011	53	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
139598680	28/02/83	7180030303	142110050070011	26	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTOS PILAR DO SUL
134945188	30/11/82	7180030303	142110050070011	1	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTOS PILAR DO SUL
130816401	31/03/82	7180030303	142110050070011	7	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTOS PILAR DO SUL
130561407	28/02/82	7180030303	142110050070011	12	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
154089521	31/12/85	7180030303	142110050070011	652	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO -PILAR DO SUL
131596100	31/12/80	7180030303	142110050070011	19	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
143809155	31/03/84	7180030303	142110050070011	3	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
147483628	28/02/85	7180030303	142110050070011	3	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
149105752	31/05/85	7180030303	142110050070011	5	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
149027131	30/04/85	7180030303	142110050070011	5	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
146310768	31/10/84	7180030303	142110050070011	4	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
149468697	30/06/85	7180030303	142110050070011	3	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
147045255	31/01/85	7180030303	142110050070011	5	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACAO DE ESGOTO PILAR DO SUL
129686145	31/01/82	7180030303	142110050070011	7	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
124725792	30/06/81	7180030303	142110050070011	7	UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
144203405	31/05/84	7180030303	142110050070011	1	UN	420	222	300491	01	0,2381	LIGACOES DE ESGOTO
052148504	31/08/78	7180030303	142110050070011	3	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTOS
090716107	30/06/82	7180030303	142110050070011	2	UN	420	222	300491	01	0,2381	LIGACOES DE ESGOTOS
094988431	31/07/78	7180030303	142110050070011	5	UN	420	222	300491	01	0,2381	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
094961340	31/05/78	7180030303	142110050070011	1	UN	420	222	300491	01	0,2381	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
071822230	31/07/78	7180030303	142110050070011	1	UN	420	222	300491	01	0,2381	LIGACOES DE ESGOTO
124117278	30/04/81	7180030303	142110050070011	3	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
110657326	30/06/79	7180030303	142110050070011	1	UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO

Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCOR- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
124725753	30/06/81	7180030303	142110050070011	12 UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL	
124314793	31/05/81	7180030303	142110050070011	2 UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL	
124113381	31/03/81	7180030303	142110050070011	3 UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL	
126635522	31/12/81	7180030303	142110050070011	8 UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTOS PILAR DO SUL	
129255702	31/10/81	7180030303	142110050070011	7 UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL	
127401484	31/08/81	7180030303	142110050070011	25 UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL	
127401462	31/08/81	7180030303	142110050070011	1 UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL	
087852895	30/06/83	7180030303	142110050070011	32 UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL	
101706308	31/10/78	7180030303	142110050070011	2 UN	420	222	300491	01	0,2381	LIGACOES DE ESGOTO	
143684282	31/03/84	7180030303	142110050070011	20 UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL	
108001608	31/01/79	7180030303	142110050070011	2 UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO	
107903641	31/12/79	7180030303	142110050070011	3 UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO	
105939219	31/03/79	7180030303	142110050070011	6 UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO	
104293167	31/05/82	7180030303	142110050070011	3 UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTOS PILAR DO SUL	
103605674	31/07/82	7180030303	142110050070011	2 UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTOS PILAR DO SUL	
070090105	30/04/79	7180030303	142110050070011	1 UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO	
102823126	30/11/78	7180030303	142110050070011	2 UN	420	222	300491	01	0,2381	LIGACOES DE ESGOTO	
152070170	30/09/85	7180030303	142110050070011	14 UN	540	342	300491	30	0,1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL	
111454511	31/12/79	7180030303	142110050070011	3 UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO	
111454504	31/12/79	7180030303	142110050070011	12 UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL	
111329115	30/09/79	7180030303	142110050070011	5 UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO	
110642205	30/06/79	7180030303	142110050070011	2 UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO	
111277146	31/07/83	7180030303	142110050070011	38 UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL	
111211329	30/11/79	7180030303	142110050070011	8 UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO	
110878130	31/07/79	7180030303	142110050070011	13 UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO	
102973328	31/12/78	7180030303	142110050070011	3 UN	420	222	300491	01	0,2381	LIGACOES DE ESGOTO	
700433425	15/08/94	7180030303	142110050070011	20 UN	240	82	150894	30	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL	
700234336	30/11/90	7180030303	142110050070011	12 UN	240	38	301190	30	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL	
700340445	30/11/92	7180030303	142110050070011	9 UN	240	62	301192	30	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL	
700334609	31/10/92	7180030303	142110050070011	11 UN	240	61	311092	30	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL	
700330737	30/09/92	7180030303	142110050070011	12 UN	240	60	300992	30	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL	
700325703	31/08/92	7180030303	142110050070011	8 UN	240	59	310892	30	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL	
700314579	30/06/92	7180030303	142110050070011	18 UN	240	57	300692	30	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL	
700312215	31/05/92	7180030303	142110050070011	1 UN	240	56	310592	30	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL	
134736333	31/10/82	7180030303	142110050070011	6 UN	480	282	300491	01	0,2083	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL	
700450454	15/12/94	7180030303	142110050070011	10 UN	240	86	151294	30	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL	
700448599	15/11/94	7180030303	142110050070011	14 UN	240	85	151194	30	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL	
700346653	15/01/93	7180030303	142110050070011	16 UN	240	63	150193	30	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL	
700435784	15/09/94	7180030303	142110050070011	10 UN	240	83	150994	30	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL	
700351621	15/02/93	7180030303	142110050070011	44 UN	240	64	150293	30	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL	
700418760	15/05/94	7180030303	142110050070011	19 UN	240	79	150594	30	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL	
700403675	15/01/94	7180030303	142110050070011	20 UN	240	75	150194	30	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL	
700366735	15/06/93	7180030303	142110050070011	10 UN	240	68	150693	30	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL	
700388411	31/10/93	7180030303	142110050070011	26 UN	240	67	250593	50	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL	
700386112	15/10/93	7180030303	142110050070011	8 UN	240	72	151093	30	0,4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL	

BP	INCO- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
700381495	15/09/93	7180030303	142110050070011	15	UN	240	71	150993	30	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700376480	15/09/93	7180030303	142110050070011	19	UN	240	70	150893	30	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700395711	15/12/93	7180030303	142110050070011	39	UN	240	74	151293	30	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700308755	30/04/92	7180030303	142110050070011	5	UN	240	55	300492	30	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700238233	31/12/90	7180030303	142110050070011	3	UN	240	39	311290	30	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700442330	15/10/94	7180030303	142110050070011	8	UN	240	84	151094	30	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700086654	31/03/88	7180030303	142110050070011	14	UN	540	342	300491	30	0.1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
700063460	31/10/87	7180030303	142110050070011	15	UN	540	342	300491	30	0.1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
700026312	31/12/86	7180030303	142110050070011	3	UN	540	342	300491	30	0.1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
700019759	30/11/86	7180030303	142110050070011	14	UN	540	342	300491	30	0.1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
700014330	31/10/86	7180030303	142110050070011	5	UN	540	342	300491	30	0.1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
700009393	30/09/86	7180030303	142110050070011	4	UN	540	342	300491	30	0.1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
700000799	31/07/86	7180030303	142110050070011	6	UN	540	342	300491	30	0.1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
700101186	30/06/88	7180030303	142110050070011	10	UN	540	342	300491	30	0.1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
700100380	30/06/88	7180030303	142110050070011	69	UN	540	342	300491	50	0.1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
700056166	31/08/87	7180030303	142110050070011	6	UN	540	342	300491	30	0.1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
700204568	31/05/90	7180030303	142110050070011	10	UN	588	390	300491	30	0.1701	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700373351	15/07/93	7180030303	142110050070011	27	UN	240	69	150793	30	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700089725	30/04/88	7180030303	142110050070011	3	UN	540	342	300491	30	0.1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
700392609	15/11/93	7180030303	142110050070011	8	UN	240	73	151193	30	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700084350	29/02/88	7180030303	142110050070011	5	UN	540	342	300491	30	0.1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
700081229	31/01/88	7180030303	142110050070011	10	UN	540	342	300491	30	0.1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
700077788	31/12/87	7180030303	142110050070011	6	UN	540	342	300491	30	0.1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
700069676	30/11/87	7180030303	142110050070011	4	UN	540	342	300491	30	0.1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
700344322	31/12/92	7180030303	142110050070011	10	UN	240	63	311292	30	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700196658	31/03/90	7180030303	142110050070011	2	UN	588	390	300491	30	0.1701	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700362125	15/05/93	7180030303	142110050070011	17	UN	240	67	150593	30	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700358601	31/05/93	7180030303	142110050070011	30	UN	240	63	010193	24	0.4166	LIGACAO DE ESGOTO-PILAR DO SUL
700356386	15/04/93	7180030303	142110050070011	15	UN	240	66	150493	30	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700354706	15/03/93	7180030303	142110050070011	24	UN	240	65	150393	30	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700092472	31/05/88	7180030303	142110050070011	4	UN	540	342	300491	30	0.1852	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
700281158	30/09/91	7180030303	142110050070011	48	UN	240	48	300991	30	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700293139	31/12/91	7180030303	142110050070011	19	UN	240	51	311291	30	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700286586	31/10/91	7180030303	142110050070011	44	UN	240	49	311091	30	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700271460	31/07/91	7180030303	142110050070011	10	UN	240	46	310791	30	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700266402	30/06/91	7180030303	142110050070011	13	UN	240	45	300691	30	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700261707	31/05/91	7180030303	142110050070011	5	UN	240	44	310591	30	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
134813410	30/04/83	7180030303	142110050070011	37	UN	480	282	300491	01	0.2083	LIGACOES DE ESGOTO PILAR DO SUL
700297770	31/01/92	7180030303	142110050070011	14	UN	240	52	310192	30	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700304146	31/03/92	7180030303	142110050070011	5	UN	240	54	310392	30	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700255286	30/04/91	7180030303	142110050070011	1	UN	240	43	300491	30	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700251395	31/03/91	7180030303	142110050070011	4	UN	240	42	310391	30	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700229357	31/10/90	7180030303	142110050070011	9	UN	240	37	311090	30	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700276159	31/08/91	7180030303	142110050070011	11	UN	240	47	310891	30	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700248653	28/02/91	7180030303	142110050070011	127	UN	240	41	280291	30	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL

Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCOR- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
700210314	30/06/90	7180030303	142110050070011	4	UN	588	390	300491	30	0.1701	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700216591	31/07/90	7180030303	142110050070011	9	UN	240	34	310790	30	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700219684	31/08/90	7180030303	142110050070011	6	UN	240	35	310890	30	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700242493	31/01/91	7180030303	142110050070011	3	UN	240	40	310191	30	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
700301720	29/02/92	7180030303	142110050070011	18	UN	240	53	290292	30	0.4166	LIGACOES DE ESGOTO - PILAR DO SUL
352296100	31/03/04	7180030303	142110050070029	1	UN	120	51	310102	50	0.8333	CONJ MOTO BOMBA SUB ABS MOD AFP102 425 1750RPM CT 3290 97
321919700	02/07/02	7180030303	142110050070029	1	UN	120	57	020702	30	0.8333	CONJ MOTO BOMBA SUBMERSIVEL Q 180M3/H 35MCA 1780RPM
352295300	31/03/04	7180030303	142110050070029	1	UN	120	51	310102	50	0.8333	CONJ MOTO BOMBA SUB ABS MOD AFP102 425 1750RPM CT 3290 97
341732400	31/05/03	7180030303	142110050070029	1	UN	120	51	310102	50	0.8333	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA ABS N 0332 CFS019/02
341731600	31/05/03	7180030303	142110050070029	1	UN	120	51	310102	50	0.8333	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA ABS N 0335 CFS019/02
321918200	02/07/02	7180030303	142110050070029	1	UN	120	57	020702	30	0.8333	CONJ MOTO BOMBA SUB ABS MOD AFP102 425 1750RPM CT 3290 97
502279100	31/07/94	7180030303	142120050070002	1	UN	300	135	010194	50	0.3333	FOSSA FILTRO PINST RD COL PILAR S-PILAR DO SUL
504635200	31/05/03	7180030303	142120050070002	1	UN	300	231	310102	50	0.3333	ESTACAO TRATAMENTO ESGOTO - PILAR DO SUL
050680600	31/12/73	7180030303	143110050070006	1	UN	72	0	300491	09	1.3889	TRANSFORMADOR DE 75 KVA
259837100	04/09/98	7180030303	143110050070013	1	UN	120	11	040998	30	0.8333	APARELHO DE FAC SIMILE MODF110 MARCA TCE C MEMORIA E
208679700	30/06/93	7180030303	143110050070013	1	UN	120	0	300693	30	0.8333	TRANSCCEPTOR FIX VHF-FM 148-174 MHZ 110/220V E 12V
284767300	20/09/00	7180030303	143110050070013	1	UN	120	35	200900	30	0.8333	VIDEO CASSETE ACABECAS CONTROLE REMOTO VOLTAGEM
178338600	31/12/89	7180030303	143110050070013	1	UN	114	0	310191	30	0.8772	RADIO TRANSCCEPTOR MOVEL TRANSISTORIZ 08 CANAIS
147217600	28/02/85	7180030303	143110050070013	1	UN	72	0	300491	30	1.3889	RADIO TRANSCCEPTOR MOVEL TELEFUNKEN MOD RTV 280SL N 614
277082500	04/01/00	7180030303	143110050070014	1	UN	120	27	040100	30	0.8333	ENCERADEIRA RESIDENCIAL 110V
202202400	01/02/93	7180030303	143110050070014	1	UN	120	0	010193	30	0.8333	CORTADOR DE GRAMA MARCA BRIGGS-GASOLINA
076730300	30/11/78	7180030303	143110050070018	1	UN	60	0	300491	01	1.6667	GUARDA ROUPA MOD-GR-6 FENIX
369073100	16/12/05	7180030303	143110050070018	0	UN	0	0	161205	30	0	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA HUB
277090600	04/01/00	7180030303	143110050070018	1	UN	120	27	040100	30	0.8333	CIRCULADOR DE AR 40CM 110V
277091400	04/01/00	7180030303	143110050070018	1	UN	120	27	040100	30	0.8333	CIRCULADOR DE AR 40CM 110V
204984100	31/07/92	7180030303	143110050070018	1	UN	120	0	310792	30	0.8333	ARMARIO METALICO EM ACO C/6 COMPARTIMENTOS LARG 0941MM
056773100	31/12/75	7180030303	143110050070018	1	UN	60	0	300491	09	1.6667	ARMARIO CIMO C/2 PORTAS NF/631 VALEMAQ-EQ/ESCR
089145700	31/12/77	7180030303	143110050070018	1	UN	60	0	300491	01	1.6667	MAQUINA DE CALCULAR M-FACIT MO-C1-13
277132200	20/01/00	7180030303	143110050070018	1	UN	120	27	200100	30	0.8333	MESA P/INFORMATICA C/REBAIXO ESQUERDO TAMPO MELAMINICO
056849500	31/12/75	7180030303	143110050070018	1	UN	60	0	300491	09	1.6667	CADEIRA CIMO MADEIRA NF/225 CIAL RIB ELETROD
056846700	31/12/75	7180030303	143110050070018	1	UN	60	0	300491	09	1.6667	CADEIRA CIMO NF 838 CH 427 VALEMAQ COM EQUIPS
056670400	31/12/75	7180030303	143110050070018	1	UN	60	0	300491	09	1.6667	CADEIRA CIMO DE MADEIRA
247128400	16/12/97	7180030303	143110050070018	1	UN	120	2	161297	30	0.8333	CADEIRA GIRATORIA C/REG ALT RODIZIOS S/BRACO
194710600	31/12/91	7180030303	143110050070018	1	UN	120	0	311291	30	0.8333	ARMARIO DE MADEIRA PORTA DE CORRER MARCA W
194785300	31/12/91	7180030303	143110050070018	1	UN	120	0	311291	40	0.8333	MESA P/ MAQUINA DE ESCREVER EM CEREJEIRA
194829200	31/12/91	7180030303	143110050070018	1	UN	120	0	311291	40	0.8333	MAQUINA DE ESCREVER STANDARD LINEA 98 OLIVETTI
238052500	11/03/97	7180030303	143110050070018	1	UN	120	0	110397	30	0.8333	MESA P INFORMATICA IMP CINZA
204985600	31/07/92	7180030303	143110050070018	1	UN	120	0	310792	30	0.8333	ARMARIO METALICO EM ACO C/6 COMPARTIMENTOS LARG 0941MM
243503300	23/06/97	7180030303	143110050070018	1	UN	120	0	230697	30	0.8333	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA
254501300	16/12/97	7180030303	143110050070018	1	UN	120	2	161297	30	0.8333	MESA P/ESCRITORIO EM L 3GAV 120X60CM REV MELAMINA
115143200	31/10/80	7180030303	143110050070018	1	UN	60	0	300491	01	1.6667	VENTILADOR C/PEDESTAL MOD-1260 P/100V CONTACT
194947300	31/12/91	7180030303	143110050070018	1	UN	120	0	300491	30	0.8333	MESA P INFORMATICA SUP P TECLADO REG
2380005700	06/01/97	7180030303	143110050070018	1	UN	120	0	060197	30	0.8333	CADEIRA FIXA ESTOFADA BF2 BELFLEX
117714300	31/10/80	7180030303	143110050070018	1	UN	60	0	300491	01	1.6667	CADEIRA GIRATORIA MOD-5441GR FERGO
194948100	31/12/91	7180030303	143110050070018	1	UN	120	0	311291	40	0.8333	CADEIRA FIXA ESTOFADA BF2 BELFLEX

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCOR- PORACÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
230259200	04/04/97	7180030303	143110050070020	1	UN	120	0	040497	30	0.8333	DETECTOR DE GAS CLORO SENSIB 1PPM DE CL NO AR RESP INST
369004600	21/12/05	7180030303	143110050070020	1	UN	120	98	211205	30	0.8333	EQUIPAMENTOS SEGURANCA GERAL CHUVEIRO DE EMERGENCIA
075494100	31/03/77	7180030303	143110050070022	1	UN	60	0	310191	01	1.6667	VEIC. MB/L608D CH. 30830212321849 PR. 00026 PL. CDF-4460
284711200	08/08/00	7180030303	143110050070022	1	UN	60	0	080800	30	1.6666	MOTO HONDA/CG 125 CH. 9C2JC3030YR001468 PR. 05317 CWT-4157
071030700	31/08/78	7180030303	143110050070022	1	UN	18	0	030491	01	5.5556	EQUIP. CASE/RETRO 580H CH. 6930730 PR. 02062 PL. BIY-1574
213687601	01/06/94	7180030303	143110050070022	1	UN	60	0	010694	30	1.6666	COMPLEMENTO FINANCEIRO - PR. 02050 PL. BOG-9471
213687600	01/03/94	7180030303	143110050070022	1	UN	60	0	010394	30	1.6666	VEIC FORD/PICK-UP PAMPA L CH.9BFZZ55ZRB235208 PR. 02050
266310100	11/08/99	7180030303	143110050070023	1	UN	60	0	110899	30	1.6666	TECLADO DE MICROCOMPUTADOR
292265300	01/08/01	7180030303	143110050070023	1	UN	60	0	010801	30	1.6666	MICROCOMPUTADOR AMD ATHLON 900 MHz 128MB HD20GB
332622500	31/10/02	7180030303	143110050070023	1	UN	60	0	311002	30	1.6666	NO BREAK 650VA 4 TOMAD 115/220V SAIDA 115V CONT C/FIO 661567
292223500	23/07/01	7180030303	143110050070023	1	UN	60	0	230701	30	1.6666	TECLADO PADRAO ABNT2 CONECTOR PS/2
292253300	01/08/01	7180030303	143110050070023	1	UN	60	0	100298	30	1.6666	IMPRESSORA MATRICIAL
221725700	24/01/96	7180030303	143110050070023	1	UN	60	0	010801	30	1.6666	MONITOR VIDEO 15 POL SVGA DOT PITCG 28MM COLORIDO
194758600	31/12/91	7180030303	143110050070024	1	UN	120	0	240196	30	1.6666	MICRO-COMPUTADOR PENTIUM 90MHz
277156200	04/01/00	7180030303	143110050070024	1	UN	120	0	311291	30	0.8333	BEBEDOURO BELLIERI MOD PI400 ACO INOX 110V
200906600	01/06/93	7180030303	143210050070003	1	UN	120	27	040100	30	0.8333	BEBEDOURO 2TORNEIRAS C/REFRIG 110V P/GARRAFAO
276981400	07/12/99	7180030303	143210050070012	1	UN	120	26	071299	30	0.8333	RELOGIO DE PAREDE HALTER 5100
254604700	19/01/98	7180030303	143210050070012	1	UN	120	3	190198	30	0.8333	MEDIDOR DE NIVEL 200M DE CABO P/POCO ARTESIANO
259827400	02/07/98	7180030303	143210050070012	1	UN	120	9	020798	30	0.8333	MEDIDOR DE VAZAO DN 1000 VAZAO MAX 7020M3/H CONF MMI013
259814600	02/07/98	7180030303	143210050070012	1	UN	120	9	020798	30	0.8333	MEDIDOR DE VAZAO DN 1000 VAZAO MAX 7020M3/H CONF MMI013
259812300	02/07/98	7180030303	143210050070012	1	UN	120	9	020798	30	0.8333	MEDIDOR DE VAZAO DN 1000 VAZAO MAX 7020M3/H CONF MMI013
238056700	18/06/97	7180030303	143210050070012	1	UN	120	47	200901	30	0.8333	RECEPTOR DE SISTEMA DE TELECOMANDO VIA RADIO FR 149 170/246
303525200	20/09/01	7180030303	143210050070013	1	UN	120	50	041201	30	0.8333	RADIO TRANSCREPTOR PORTATIL VHF FAIXA ALTA 4CANAIS
303615100	04/12/01	7180030303	143210050070013	1	UN	120	50	041201	30	0.8333	RADIO TRANSCREPTOR PORTATIL VHF FAIXA ALTA 4CANAIS
303611200	04/12/01	7180030303	143210050070013	1	UN	120	47	200901	30	0.8333	RECEPTOR DE SISTEMA DE TELECOMANDO VIA RADIO FR 149 170/246
303523600	20/09/01	7180030303	143210050070013	1	UN	120	24	151099	30	0.8333	TRANSMISSOR DE SISTEMA DE TELECOMANDO VIA RADIO FR 149
303526700	20/09/01	7180030303	143210050070013	1	UN	120	47	200901	30	0.8333	TRANSCREPTOR DE RADIO C/ANTENA FR 149 170/246 875MHZ
276906400	15/10/99	7180030303	143210050070013	1	UN	120	47	200901	30	0.8333	TRANSMISSOR DE SISTEMA DE TELECOMANDO VIA RADIO FR 149
303522100	20/09/01	7180030303	143210050070013	1	UN	60	0	300491	01	1.6667	ENCERDEIRA ELETTRICA ARNO
066564700	31/12/77	7180030303	143210050070014	1	UN	120	50	071201	30	0.8333	ROCADEIRA LATERAL MOTOR 2T 22CC 9000RPM
303643300	07/12/01	7180030303	143210050070014	1	UN	120	51	310102	50	0.8333	GUINDASTE DE COLUNA C/LANCA GIRATORIA CFS019/02
341735500	31/05/03	7180030303	143210050070014	1	UN	120	0	310391	30	0.8333	COMPACTADOR DYNAPAC MOD. EC10
186268500	31/03/91	7180030303	143210050070014	1	UN	120	51	310102	50	0.8333	TALHA MANUAL CAP 1TON N 6696 CFS019/02
341734700	31/05/03	7180030303	143210050070014	1	UN	120	0	310391	30	0.8333	BOMBA P/ESGOTAMENTO DE VALAS SUBMER EIXO HORIZONTAL
201561200	01/02/93	7180030303	143210050070018	1	UN	120	0	010193	30	0.8333	MESA P/ MAQUINA DE ESCRIVER EM CEREJEIRA
200962300	01/05/93	7180030303	143210050070018	1	UN	120	0	010193	30	0.8333	ARMARIO 2 PORTAS DE CORRER MOD MA F.110
182474101	28/02/91	7180030303	143210050070018	1	UN	120	0	280291	30	0.8333	COMPLEMENTO FINANCEIRO
201562700	01/02/93	7180030303	143210050070018	1	UN	120	0	010193	30	0.8333	MESA P/ MAQUINA DE ESCRIVER EM CEREJEIRA
194884100	31/12/91	7180030303	143210050070018	1	UN	120	0	311291	40	0.8333	VENTILADOR OSCILANTE DE MESA 30CM - ARNO OU SIMILAR
201139400	01/03/93	7180030303	143210050070018	1	UN	120	0	010193	30	0.8333	CADEIRA ESTOFADA FIXA MOD BF BELL FLEX
201138600	01/03/93	7180030303	143210050070018	1	UN	120	0	010193	30	0.8333	CADEIRA ESTOFADA FIXA MOD BF BELL FLEX
201137100	01/03/93	7180030303	143210050070018	1	UN	120	0	010193	30	0.8333	CADEIRA ESTOFADA FIXA MOD BF BELL FLEX
201136300	01/03/93	7180030303	143210050070018	1	UN	120	0	010193	30	0.8333	CADEIRA ESTOFADA FIXA MOD BF BELL FLEX

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

Relação de Bens Patrimoniais do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

BP	INCOR- PORAÇÃO	CENTRO DE CUSTO	CÓD CONTABIL	QTD	UND	VIDA UTIL	VIDAS	DATA	COORD	IND DEP	DESCRIÇÃO
201135500	01/03/93	7180030303	143210050070018	1	UN	120	010193	30		0.8333	CADEIRA ESTOFADA FIXA MOD BF BELL FLEX
076046200	31/12/77	7180030303	143210050070018	1	UN	60	0300491	01		1.6667	CADEIRA GIRATORIA 060702 PF 41939/2008
201043300	01/06/93	7180030303	143210050070018	1	UN	120	010193	30		0.8333	CADEIRA ESTOFADA/GIRATORIA C/RODIZIO MOD BELFLEX
205259200	31/10/92	7180030303	143210050070018	1	UN	120	0311092	30		0.8333	BANQUETA GIR E REG S/ENCOSTO COR PRETA
079783200	31/12/77	7180030303	143210050070018	1	UN	60	0300491	01		1.6667	FICHARIO DE ACO C/2 GAVETAS MOD 258
247033100	16/12/97	7180030303	143210050070018	1	UN	120	2161297	30		0.8333	ARQUIVO DE ACO C/4 GAVETAS P/PASTAS SUSPENSAS
254566300	17/04/98	7180030303	143210050070018	1	UN	120	6170498	30		0.8333	MESA P/ESCRITORIO EM L 6GAV 140X60CM REV MELAMINA
079767700	31/12/77	7180030303	143210050070018	1	UN	60	0300491	01		1.6667	GUARDA-ROUPA C/6 VAOS MOD GR-6F
076600200	31/12/77	7180030303	143210050070018	1	UN	60	0300491	01		1.6667	MESA C/3 GAVETAS ESTRUT DE FERRO MOD 3150-3G
082264600	31/12/77	7180030303	143210050070018	1	UN	60	0300491	01		1.6667	ARQUIVO C/ARMACAO MOD 4-S-2639
351228200	23/12/03	7180030303	143210050070019	1	UN	120	74231203	30		0.8333	TANQUE CILINDRICO VERTICAL POLIESTER REFORCADO 100M3
368852600	12/09/05	7180030303	143210050070022	1	UN	60	35120905	30		1.6666	MOTO HONDA CHASSIS 9C2JD20105R018198 234873
222986200	02/10/96	7180030303	143210050070022	1	UN	60	0021096	30		1.6666	VEIC. FIAT/PICK-UP FIORINO CH 9BD255393T8496861 PL. CGL-8368
340020200	06/11/02	7180030303	143210050070023	1	UN	60	1061102	30		1.6666	CPU 1 0GHZ 256MB RAM GRAVADOR CD R/CD RW 661689
340287400	10/12/02	7180030303	143210050070023	1	UN	60	2101202	30		1.6666	NO BREAK 650VA 4TOMAD 115/220V SAIDA 115V CONTROLE C/ 662801
340021700	06/11/02	7180030303	143210050070023	1	UN	60	1061102	30		1.6666	MONITOR 661689
340010500	06/11/02	7180030303	143210050070023	1	UN	60	1061102	30		1.6666	TECLADO 661686
200932500	01/05/93	7180030303	143210050070024	1	UN	120	010193	30		0.8333	GELADEIRA 280 LITROS CONSUL
321865400	17/04/02	7180030303	143310050070023	1	UN	60	0170402	30		1.6666	MICRO COLETOR MS DOS 3 21 PROC 16 BITS 256KB RAM 577922
321889400	17/04/02	7180030303	143310050070023	1	UN	60	0170402	30		1.6666	CARREGADOR BATERIA DE MICROLETOR 110/220V CICLO CARGA
321864600	17/04/02	7180030303	143310050070023	1	UN	60	0170402	30		1.6666	MICRO COLETOR MS DOS 3 21 PROC 16 BITS 256KB RAM 577922
121245100	30/11/81	7180030303	143410050070018	1	UN	60	0300491	01		1.6667	CALCULADORA ELETRONICA DISMAC MOD-122MP P/110-220V.

DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PATRIMONIAL

**Relação de Obras em
Andamento no município
de Pilar do Sul**

Referente: Setembro/2007

Fonte: Contabilidade – ORT



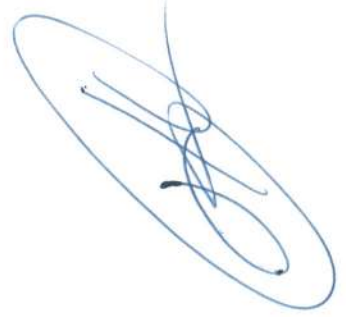
sabesp

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is cursive and appears to be the name of an official.

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

Relação de Obras em Andamento do Município Pilar do Sul - Base Setembro/2007

ÁGUA							Saldo Total
Código	DATA	MUNICÍPIO	Código Contábil	Dígito	Denominação		
083201	SET07	PILAR DO SUL	01510832010001	3	PROP 410/1		173,49
083201	SET07	PILAR DO SUL	11130832012022	5	ETA PILAR DO SUL O/O 2022/95		69.681,33
083201	SET07	PILAR DO SUL	11130832015007	2	CONST UN.HIP-P.SUL-O/O 5007/95		7.941,47
083201	SET07	PILAR DO SUL	41110832010005	8	POCO TUB PILAR SUL 22352/92		116.206,85
083201	SET07	PILAR DO SUL	41120832012051	7	AAB PILAR SUL 38535/04 RA		8.519,93
083201	SET07	PILAR DO SUL	41120832012052	9	EEAB PILAR SUL 38535/04 RA		19.193,00
083201	SET07	PILAR DO SUL	41220832012051	1	RESERV PILAR SUL 38535/04 RA		16.208,59
083201	SET07	PILAR DO SUL	41230832012057	6	RD(A) PILAR DO SUL C25219/07RA		1.643,82
083201	SET07	PILAR DO SUL	41230832012058	8	LG(A) PILAR DO SUL C25219/07RA		3.657,24
TOTAL							243.225,72




COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

Relação de Obras em Andamento do Município Pilar do Sul
- Base Setembro/2007

ESGOTO						
Código	DATA	MUNICÍPIO	Código Contábil	Dígito	Denominação	Saldo Total
083201	SET07	PILAR DO SUL	12110832012001	6	EEE-PILAR DO SUL-O/O 2001/97	15.883,03
083201	SET07	PILAR DO SUL	42110832012059	3	RD(E) PILAR DO SUL C25219/07RA	1.613,68
083201	SET07	PILAR DO SUL	42110832012060	0	LG(E) PILAR DO SUL C25219/07RA	2.672,74
TOTAL						20.169,45
TOTAL						263.395,17





CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

MESA DIRETORA

2007/2008

Presidente

Ângelo Paiotti

Vice-Presidente

Luci Dias de Goes

Secretário

Marcos Fábio Miguel
dos Santos

VEREADORES

Antonio José Pereira

Benedito Aparecido da Cruz

Ivete Antunes de Oliveira

João Batista de Moraes

Luiz Antonio Brisola

Paulo Roberto Domingues
dos Santos

SECRETARIA

ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

Assessor Administrativo e Parlamentar

Gilber Cardozo da Silva

Diretora Jurídica

Maria Elizabete
Marcondes Guimarães

PARECER JURÍDICO Nº 19/2008

Recebo para parecer jurídico o Projeto de Lei nº 13/2008, que tem a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Convênio de Cooperação com o Estado de São Paulo com a Secretaria de Saneamento e Energia para Delegação ao Estado das Competências de Fiscalização e Regulação, inclusive Tarifária dos Serviços Municipais de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário e a Autorização da Execução de Tais Serviços pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por intermédio de Contrato de Programa"**.

Sucintamente, a proposta contida no Projeto de Lei nº 13/2008 é a de manter os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário da cidade, por mais 30 (trinta) anos, através da SABESP.

É o resumo do essencial, passo a opinar.

Segundo o artigo 30, inciso V, da CF: **"competem aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial"**.

Os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário dentro do Município, evidentemente se caracteriza como assunto de "interesse local" e, como tal, submete-se à competência exclusiva desse município.

O artigo 175 da Constituição Federal estabeleceu que o Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos. E o parágrafo único do citado dispositivo estabeleceu, ainda, que a lei disporia sobre **"o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou**



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

MESA DIRETORA

2007/2008

Presidente

Ângelo Paiotti

Vice-Presidente

Luci Dias de Goes

Secretário

Marcos Fábio Miguel
dos Santos

VEREADORES

Antonio José Pereira

Benedito Aparecido da Cruz

Ivete Antunes de Oliveira

João Batista de Moraes

Luiz Antonio Brisola

Paulo Roberto Domingues
dos Santos

SECRETARIA

ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

Assessor Administrativo e Parlamentar

Gilber Cardozo da Silva

Diretora Jurídica

Maria Elizabete
Marcondes Guimarães

permissão; II - os direitos dos usuários; III - política tarifária; IV - a obrigação de manter serviço adequado".

Para atender as exigências constitucionais, foi promulgada a Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que trata, entre outras coisas, da obrigação de que os serviços prestados sejam adequados, dos direitos dos usuários, da política tarifária, da licitação, do contrato, dos encargos do poder concedente, dos encargos das concessionárias, da extinção do contrato de concessão. Nesse contexto fica evidenciado que o poder concedente é quem fixa as tarifas, estabelecendo as mesmas nos processos licitatórios, com a previsão de reajuste e de reequilíbrio, na forma da lei. O poder concedente, também, deve zelar pela prestação dos serviços de forma adequada, podendo regulamentá-los, fiscalizá-los e intervir na concessionária, se for o caso, rescindindo o contrato. Trata a lei, ainda, da hipótese de extinção do contrato, pelo seu termo, estabelecendo, finalmente, os procedimentos no caso dos contratos firmados anteriormente à lei.

Assim dispõe o artigo 42 da Lei 8987, de 13 de fevereiro de 1995: "**As concessões de serviço público outorgadas anteriormente à entrada em vigor desta lei consideram-se válidas pelo prazo fixado no contrato ou no ato da outorga, observado o disposto no artigo 43 desta lei. § 1º Vencido o prazo da concessão, o poder concedente procederá a sua licitação, nos termos desta Lei.**"

Em vista da legislação supra citada se pode concluir que:

I - A prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto é de competência municipal, por se tratar de assunto de interesse local;

II - Os serviços podem ser prestados diretamente ou por intermédio de concessão ou permissão;

III - Que os contratos de concessão ou permissão serão firmados mediante prévia licitação e;



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

MESA DIRETORA

2007/2008

Presidente

Ângelo Paiotti

Vice-Presidente

Luci Dias de Goes

Secretário

Marcos Fábio Miguel
dos Santos

VEREADORES

Antonio José Pereira

Benedito Aparecido da Cruz

Ivete Antunes de Oliveira

João Batista de Moraes

Luiz Antonio Brisola

Paulo Roberto Domingues
dos Santos

SECRETARIA

ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

Assessor Administrativo e Parlamentar

Gilber Cardozo da Silva

Diretora Jurídica

Maria Elizabete
Marcondes Guimarães

IV - Que o poder concedente é quem fixará a política de abastecimento de água e tratamento de esgoto no município, aí se incluindo, entre outras coisas, a expansão da rede, a escolha dos métodos de captação e distribuição de água e tratamento de esgoto e de resíduos sólidos, a fixação das tarifas e a fiscalização da prestação do serviço.

Contudo, existe uma forma de se manter a Sabesp para a prestação dos serviços de saneamento no município sem a necessidade de licitar um novo contrato, qual seja: mediante a assinatura de um novo convênio entre as duas pessoas de direito público – o Estado de São Paulo e o Município de Pilar do Sul, como forma de estabelecer a gestão compartilhada dos serviços e a contratação da Sabesp, por ser essa integrante da Administração Estadual, sem necessidade de concorrência.

O antigo contrato com prazo de 30 anos celebrado entre Município e Companhia Estadual de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP se extinguiu, e o novo ajuste, consubstanciado no Projeto de Lei nº 19/2008, envolvendo não apenas a prestação de serviço, mas também o planejamento e a regulação desses serviços públicos foi apresentado a esta Casa, com um longo relatório em anexo, com as metas a serem alcançadas até 2038 e prevê o convênio de cooperação com o Estado de São Paulo, com a Secretaria de Estado de Saneamento e Energia e a autorização para que tais serviços sejam executados pela SABESP, por intermédio de um contrato programa.

Entretanto, é necessário examinar se esta delegação é admitida pela Constituição e pela Lei Federal n.º 11.107/2005, que fixou normas gerais sobre consórcios públicos e convênios de cooperação entre entes federados.

A Constituição Federal não veda a delegação do serviço público de saneamento básico do Município ao Estado-membro, sem a necessidade de licitar, desde que haja leis autorizativas editadas por ambos, exatamente como estamos fazendo, pois se verifica no art. 241 da Constituição Federal, que: **“A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados,**



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

MESA DIRETORA

2007/2008

Presidente

Ângelo Paiotti

Vice-Presidente

Luci Dias de Goes

Secretário

Marcos Fábio Miguel
dos Santos

VEREADORES

Antonio José Pereira

Benedito Aparecido da Cruz

Ivete Antunes de Oliveira

João Batista de Moraes

Luiz Antonio Brisola

Paulo Roberto Domingues
dos Santos

SECRETARIA

ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

Assessor Administrativo e Parlamentar

Gilber Cardozo da Silva

Diretora Jurídica

Maria Elizabete
Marcondes Guimarães

autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos”.

Deste modo, não antevejo problemas legais ou constitucionais na aprovação de lei que autorize a transferência de serviço de saneamento do Município para o Estado e deste para a Companhia Estadual de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Vale ressaltar que a cada 04 (quatro) anos serão revistas as tarifas e as condições econômico-financeiras do contrato e que o Município deverá constituir uma Comissão Municipal de acompanhamento do Contrato, e deste modo, fica claro que a delegação do serviço público de saneamento ao Estado não implicará em alijar o Município de fiscalizar as metas aprovadas e de implementar o seu processo de planejamento, embora esse esteja sob a responsabilidade do Estado.

Foram fixadas metas de atendimento e de qualidade que também serão revisadas a cada 04 (quatro) anos, projetando para até 2037: 99% dos domicílios terão abastecimento de água, 90% das casas terão esgotamento sanitário e 95% do esgoto sanitário produzido no Município será tratado, cabendo ao Município fiscalizar a real implementação dessas metas.

Os bairros rurais do Chapadão, Pombal, Ilha, Caxangá e Turvo dos Antunes, em parceria com o Município, terão o serviço de abastecimento de água implantado, e o esgoto nos bairros do Jd. Campestre I e II e Paineiras.

Outra obrigação importante que consta no Anexo de Avaliação Econômico-Financeira da Nova Contratação dos Serviços de Água e Esgoto de Pilar do Sul e a de aplicar R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por ano, num total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) ao longo de 2008 a 2011, na recuperação do manancial de captação do ribeirão do Pilar, que é o rio que abastece a nossa cidade.

A SABESP tem índices muito importantes dentro do Município, no que tange ao abastecimento das casas e esgotamento



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

MESA DIRETORA

2007/2008

Presidente

Ângelo Paiotti

Vice-Presidente

Luci Dias de Goes

Secretário

Marcos Fábio Miguel
dos Santos

VEREADORES

Antonio José Pereira

Benedito Aparecido da Cruz

Ivete Antunes de Oliveira

João Batista de Moraes

Luiz Antonio Brisola

Paulo Roberto Domingues
dos Santos

SECRETARIA

ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

Assessor Administrativo e Parlamentar

Gilber Cardozo da Silva

Diretora Jurídica

Maria Elizabete
Marcondes Guimarães

sanitário, além da lagoa de tratamento que recebe grande parte do esgoto produzido no Município, portanto, não podemos desvalorizar o trabalho realizado e, muito menos, deixar de reconhecer a importância deste trabalho para o saneamento básico do Município, principalmente, porque não temos recursos financeiros e físicos para tocar o serviço, assim como não temos condições financeiras para pagar os saldos não amortizados ou não depreciados, referentes aos bens e direitos adquiridos ou investimentos executados pela SABESP ao longo do contrato anterior.

Deste modo, entendo que além da legalidade e constitucionalidade está presente o interesse público.

Isto posto, o Projeto de Lei nº 19/2008 encontra-se apto a ser submetido a esta Egrégia Casa de Leis.

Pilar do Sul, 03 de março de 2008.

Maria Elisabete Marcondes Guimarães
Advogada – OAB/SP nº 85.219



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

MESA DIRETORA

2007/2008

Presidente

Ângelo Paiotti

Vice-Presidente

Luci Dias de Goes

Secretário

Marcos Fábio Miguel
dos Santos

VEREADORES

Antonio José Pereira

Benedito Aparecido da Cruz

Ivete Antunes de Oliveira

João Batista de Moraes

Luiz Antonio Brisola

Paulo Roberto Domingues
dos Santos

SECRETARIA

ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

Assessor Administrativo e Parlamentar

Gilber Cardozo da Silva

Diretora Jurídica

Maria Elizabete

Marcondes Guimarães

PARECER DAS COMISSÕES Nº 22/2008

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Obras e Outros Serviços no uso de suas atribuições legais e regimentais emitem parecer sobre o Projeto de Lei nº 13/2008, que tem a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Convênio de Cooperação com o Estado de São Paulo com a Secretaria de Saneamento e Energia para Delegação ao Estado das Competências de Fiscalização e Regulação, inclusive Tarifária dos Serviços Municipais de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário e a Autorização da Execução de Tais Serviços pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por intermédio de Contrato de Programa”.**

O projeto apresenta o requisito da admissibilidade, posto que proposto pelo Poder Executivo que tem a iniciativa legislativa, nos termos do Art. 54, da Lei Orgânica do Município.

No que tange a legalidade e constitucionalidade, o projeto de Lei nº 19/2008 encontra amparo na Lei Federal n.º 11.107/2005, que fixou normas gerais sobre consórcios públicos e convênios de cooperação entre entes federados e no art. 241 da Constituição Federal, que não veda a delegação do serviço público de saneamento básico do Município ao Estado-membro, sem a necessidade de licitar, desde que haja leis autorizativas editadas por ambos.

Como se pode verificar o projeto de lei autoriza o conveniamento entre o Município e o Governo do Estado de São Paulo para que fixe a fiscalização e regulamentação, inclusive tarifária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e a autorização da execução de tais serviços para a Companhia Estadual de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Quanto ao interesse público, entendemos que o projeto ampara nossas necessidades sobre o saneamento básico, pois estabelece em linhas gerais que: a) até 2037 - 99% dos domicílios terão



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

MESA DIRETORA

2007/2008

Presidente

Ângelo Paiotti

Vice-Presidente

Luci Dias de Goes

Secretário

Marcos Fábio Miguel
dos Santos

VEREADORES

Antonio José Pereira

Benedito Aparecido da Cruz

Ivete Antunes de Oliveira

João Batista de Moraes

Luiz Antonio Brisola

Paulo Roberto Domingues
dos Santos

SECRETARIA

ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

Assessor Administrativo e Parlamentar

Gilber Cardozo da Silva

Diretora Jurídica

Maria Elizabete
Marcondes Guimarães

abastecimento de água, 90% das casas terão esgotamento sanitário e 95% do esgoto sanitário produzido no Município será tratado; b) os bairros rurais do Chapadão, Pombal, Ilha, Caxangá e Turvo dos Antunes, em parceria com o Município, terão o serviço de abastecimento de água implantado, e o esgoto será ampliado nos bairros do Jd. Campestre I e II e Paineiras; c) a aplicação de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por ano, num total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) ao longo de 2008 a 2011, na recuperação do manancial de captação do ribeirão do Pilar, dentre outros serviços.

Em anexo ao projeto de lei existem anexos onde estão estabelecidas as metas a serem cumpridas pela SABESP e a previsão de que a cada 04 (quatro) anos serão revistas às tarifas e as condições econômico-financeiras do contrato. Foi estabelecido ainda que o Município terá direito de fiscalizar o cumprimento das metas e que poderá fazê-lo através de uma Comissão Municipal de acompanhamento do Contrato, deste modo, fica claro que a delegação do serviço público de saneamento ao Estado não implicará em alijar o Município de fiscalizar as metas aprovadas e que devem ser implementadas pela SABESP.

Em vista do exposto, opinamos favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei nº 13/2008.

Sala das Sessões, 04 de março de 2008.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

BENEDITO APARECIDO DA CRUZ
Presidente

LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

MESA DIRETORA

2007/2008

Presidente

Ângelo Paiotti

Vice-Presidente

Luci Dias de Goes

Secretário

Marcos Fábio Miguel
dos Santos

VEREADORES

Antonio José Pereira

Benedito Aparecido da Cruz

Ivete Antunes de Oliveira

João Batista de Moraes

Luiz Antonio Brisola

Paulo Roberto Domingues
dos Santos

SECRETARIA

ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

Assessor Administrativo

e Parlamentar

Gilber Cardozo da Silva

Diretora Jurídica

Maria Elizabete

Marcondes Guimarães

LUCI DIAS DE GOES

Membro

COMISSÃO DE OBRAS E OUTROS SERVIÇOS

PAULO ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS

Presidente

JOÃO BATISTA DE MORAES

Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ PEREIRA

Membro